

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Faculdade de Direito

Programa de Pós-Graduação em Direito

Laura Clímaco Bemfica de Faria

“ASSEMBLEIA FISCALIZA” E O CONTROLE PARLAMENTAR

**A eficácia do projeto da Assembleia Legislativa de Minas Gerais na fiscalização do
Executivo Mineiro**

Belo Horizonte

2022

Laura Clímaco Bemfica de Faria

“ASSEMBLEIA FISCALIZA” E O CONTROLE PARLAMENTAR
A eficácia do projeto da Assembleia Legislativa de Minas Gerais na fiscalização do
Executivo Mineiro

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Direito.

Linha de pesquisa: Direitos Humanos e Estado Democrático de Direito: Fundamentação, Participação e Efetividade

Orientadora: Profa. Dra. Fabiana de Menezes Soares

Versão corrigida

Belo Horizonte

2022

Ficha catalográfica elaborada pela bibliotecária Meire Luciane Lorena Queiroz - CRB-6/2233.

F224a Faria, Laura Clímaco Bemfica de
"Assembleia fiscaliza" e o controle parlamentar [manuscrito]: a eficácia do projeto da Assembleia Legislativa de Minas Gerais na fiscalização do Executivo Mineiro / Laura Clímaco Bemfica de Faria. - 2022.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Direito.

1. Direito constitucional - Teses. 2. Fiscalização da administração pública - Minas Gerais - Teses. 3. Minas Gerais - Assembleia Legislativa - Teses. 4. Minas Gerais. [Constituição (1989)] - Teses. I. Soares, Fabiana de Menezes. II. Universidade Federal de Minas Gerais - Faculdade de Direito. III. Título.

CDU: 342.52(815.1)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO



ATA DA DEFESA DA DISSERTAÇÃO DA ALUNA LAURA CLÍMACO BEMFICA DE FARIA

Realizou-se, no dia 25 de agosto de 2022, às 09:00 horas, plataforma virtual, da Universidade Federal de Minas Gerais, a defesa de dissertação, intitulada “*ASSEMBLEIA FISCALIZA” E O CONTROLE PARLAMENTAR: A eficácia do projeto da Assembleia Legislativa de Minas Gerais na fiscalização do Executivo Mineiro*, apresentada por LAURA CLÍMACO BEMFICA DE FARIA, número de registro 2020652603, graduada no curso de DIREITO/NOTURNO, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em DIREITO, à seguinte Comissão Examinadora: Prof(a). Fabiana de Menezes Soares - Orientador (UFMG), Prof(a). Camila Silva Nicacio (UFMG), Prof(a). Marcelo Labanca (UNICAP/PE), Prof(a). Magna Maria Inácio (DCP/UFMG).

A Comissão considerou a dissertação:

Aprovada, tendo obtido a nota 100 – (Cem pontos)

Reprovada

Finalizados os trabalhos, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2022.

Prof(a). Fabiana de Menezes Soares (Doutora) nota 100

Prof(a). Camila Silva Nicacio (Doutora) nota 100

Prof(a). Marcelo Labanca (Doutor) nota 100

Prof(a). Magna Maria Inacio (Doutora) nota 100.

AGRADECIMENTOS

Encerro este trabalho com muitos aprendizados para seguir daqui. Aprendizados que vão muito além do objeto de investigação. O processo de pesquisa ensina a ter mais paciência consigo mesma, a entender melhor os próprios limites, mas também a desafiá-los. A persistir. Ensina a harmonizar o idealizado e o que de fato é possível.

Faço nesse espaço uma pequena homenagem com agradecimentos àqueles que estiveram ao meu lado nessa trajetória.

Agradeço aos meus pais pelo apoio, pelas palavras, pelo carinho e cuidados que diariamente me incentivaram e tornaram possível concluir esse percurso. Toda minha gratidão, amor e reconhecimento pelo esforço de vocês!

À Helena, minha irmã, por acreditar tanto em mim, me escutar em momentos difíceis e me ajudar a ultrapassar vários percalços que surgiram pelo caminho. Por acompanhar cada pequena conquista da pesquisa e se alegrar junto comigo.

À professora Fabiana que, como orientadora, contribuiu tanto com o meu desenvolvimento acadêmico, sempre incentivando à escrita, à participação de eventos, compartilhando materiais de interesse e dicas valiosas. Sempre disponível e sensível a ajudar seus orientandos.

À prof.^a Mônica Sette Lopes pelas importantes sugestões ao projeto e pelos primeiros ensinamentos metodológicos. À prof.^a Camila Nicácio pelas contribuições que me nortearam a partir do exame de qualificação. Ao prof. Marcelo Labanca por fortalecer e encorajar meu interesse pelo estudo do Direito Constitucional Estadual. Ao prof. Adamo Dias pela oportunidade de estágio docente, que tanto contribuiu para a minha formação. Aos professores Emílio Peluso, Fabrício Polido, Marco Antônio Alves, Brunello Stancioli, André Luiz Dias, Antônio Gomes por aulas e debates que ampliaram meus horizontes de conhecimento.

Agradeço à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) por possibilitar, em tempos particularmente difíceis para a educação em nosso país, o desenvolvimento desta pesquisa na qualidade de bolsista.

Aos colegas da equipe de Projetos de Ensino da Diretoria de Inovação e Metodologias de Ensino da UFMG (GIZ), agradeço pela oportunidade de desenvolvimento da visão pedagógica e aprendizado interdisciplinar.

Aos colegas do Observatório para a Qualidade da Lei, por compartilharem constantemente tantas ideias e conteúdos que certamente enriqueceram esse percurso e, de

uma forma ou de outra, contribuíram com esse trabalho. Especialmente ao Marcelo, agradeço pelo auxílio e esclarecimento de dúvidas a respeito do funcionamento da ALMG. Aos grandes amigos que ganhei nessa caminhada, Pietra e Thiago, pela companhia, inclusive no estágio docente, e pelas grandes contribuições que deram à dissertação.

Aos amigos Igor e Caroll pela escuta ativa sobre a pesquisa, pelos conselhos e pela força. Às amigas Thamires, Tamíris, Thais e Ana Sílvia por sempre estarem por perto com palavras de incentivo e carinho.

É uma grande realização poder concluir essa etapa, muito obrigada por estarem comigo! Somos mais fortes juntos!

RESUMO

As Emendas Constitucionais nº 99/2019 e nº 103/2019 promoveram alterações, no art. 54 da Constituição do Estado de Minas Gerais (CE/MG), voltadas ao aprimoramento da fiscalização do Poder Legislativo sobre a atuação do Poder Executivo estadual. Essas modificações normativas originaram o projeto “Assembleia Fiscaliza”, cuja regulamentação se deu pela Deliberação da Mesa nº 2.705/2019 da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG). O escopo da iniciativa é a convocação periódica de autoridades do Poder Executivo Estadual, que devem comparecer obrigatoriamente à ALMG e prestar informações sobre a gestão que vêm realizando nos últimos meses. Essas autoridades são submetidas a interpelações realizadas pelos deputados estaduais bem como, após as reuniões, são destinatárias de requerimentos contendo pedidos de informação por escrito, aprovados pelas comissões parlamentares. Neste trabalho, buscou-se, então, investigar a eficácia do projeto Assembleia Fiscaliza como procedimento de controle parlamentar. Partiu-se da hipótese de que o procedimento introduzido no art. 54 da CE/MG possui potencial para conferir maior *accountability* horizontal bem como estimular o *accountability* vertical. No entanto, considerando o pressuposto da racionalidade limitada do legislador, enunciado por Luc J. Wintgens, e que a validade da norma se dá de maneira contextualizada, a regulamentação do art. 54 da CE/MG merece ser revisitada e confrontada com a prática do Assembleia Fiscaliza. O estudo de caso foi realizado a partir da análise do enquadramento normativo do procedimento e de levantamento bibliográfico sobre controle parlamentar, que então auxiliaram a condução da verificação empírica. A análise empírica foi feita mediante coleta de dados de corte-transversal quanto a reuniões do 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza, isto é, aquelas que se deram de 10/06/2019 a 19/06/2019, e quanto aos requerimentos realizados pelas comissões parlamentares a partir dessas reuniões. Foram analisados fatores que pudessem influenciar a eficácia do procedimento, tendo sido examinados: a participação dos parlamentares como interpelantes; o modo de utilização das interpelações; e a efetivação da finalidade dos requerimentos realizados.

Palavras-chave: Assembleia Fiscaliza. Controle parlamentar. Constituição Estadual. Accountability. Eficácia.

ABSTRACT

The Constitutional Amendments 99/2019 and 103/2019 changed the article 54 of the Constitution of the State of Minas Gerais (CE/MG) in order to improve the Legislative's supervision over the performance of the State Executive. These normative changes originated the "Assembleia Fiscaliza" project, whose regulation was given by the Resolution of the Board 2.705/2019 of the Legislative Assembly of Minas Gerais (ALMG). The initiative seeks to promote periodic reunions in which authorities from the State Executive attend the ALMG and provide information on how public management is been carried out in recent months. State legislators inquire these authorities, and, after the meetings, parliamentary committees can also approve written requests for information to those authorities. In this work, we sought to investigate the effectiveness of the Assembleia Fiscaliza project as a parliamentary control procedure. It starts from the hypothesis that the procedure introduced in article 54 of CE/MG has the potential to grant greater horizontal accountability and to stimulate vertical accountability. However, considering the assumption that legislators are boundedly rational agents, as stated by Luc J. Wintgens, and that the validity of the norm takes place in a contextualized way, the regulation of article 54 of CE/MG needs to be revisited and confronted with the practice of the Assembleia Fiscaliza project. The case study was carried out from the analysis of the normative framework of Assembleia Fiscaliza and from a bibliographic survey on parliamentary control, which then helped to conduct the empirical verification. The empirical analysis was carried out by collecting cross-sectional data regarding meetings of the 1st cycle of Assembleia Fiscaliza – from June 10th 2019 to June 19th 2019 – as well as requests made by the parliamentary committees from those meetings. The participation of state legislators as inquirers, how inquiries have been used, and the realization of the purpose of the requirements have all been taken into consideration in the analysis as factors that could influence the efficacy of Assembleia Fiscaliza project.

Keywords: Assembleia Fiscaliza. Parliamentary Control. State Constitution. Accountability. Efficacy.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Ordem de prioridade para realizar interpelações no Assembleia Fiscaliza: texto original x alterações promovidas pela Deliberação da Mesa nº 2.711/2019.....	38
Figura 2 - Número de deputados interpelantes por reunião do 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza	92
Figura 3 - Número de reuniões em que participaram os deputados como interpelantes no 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza.....	93
Figura 4 - Deputados interpelantes por partido - 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza.....	100
Figura 5 - Participação por reunião do 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza: membros de comissões, membros da Mesa, lideranças e outros interpelantes	104
Figura 6 - Número de reuniões em que participaram os líderes como interpelantes no 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza	106

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Reuniões analisadas do 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza (10/06/2019 a 19/06/2019).....	28
Tabela 2 - Número de interpelantes por reunião do 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza (em ordem decrescente).....	92
Tabela 3 - Deputados participantes como interpelantes por partido do 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza (10/06/2019 a 19/06/2019).....	94
Tabela 4 – Requerimentos aprovados decorrentes de cada reunião do 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza.....	117
Tabela 5 - Comissões que participaram e requerimentos por elas aprovados por reunião no 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza.....	119
Tabela 6 - Total de RQNs de autoria de cada Comissão elaborados a partir do 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza, número e percentual de respostas	120
Tabela 7 - Destinatários dos requerimentos Numerados (RQN) aprovados, a partir do 1ª ciclo do Assembleia Fiscaliza	122
Tabela 8 - Audiências públicas realizadas com origem em Requerimentos de Comissão (RQC) elaborados a partir do 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza.....	125

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO TEÓRICO-METODOLÓGICA.....	13
1.1 Objeto e Objetivo geral da pesquisa.....	13
1.2 Problema e Hipótese.....	16
1.3 Variáveis e Indicadores	17
1.4 Marco Teórico	19
1.5 Metodologia.....	23
1.5.1 Coleta e análise de legislação	23
1.5.2 Coleta e análise de jurisprudência	25
1.5.3 Levantamento bibliográfico.....	26
1.5.4 Análise de documentos e caderno de notas (interpeleções)	27
1.5.5 Análise de documentos (requerimentos)	31
2 O ENQUADRAMENTO NORMATIVO DO ASSEMBLEIA FISCALIZA	35
2.1 A regulamentação do Assembleia Fiscaliza	35
2.2 A subsunção do Assembleia Fiscaliza à Lei de Acesso à Informação (LAI).....	39
2.3 O Assembleia Fiscaliza no contexto da EC nº 109/2021 à CRFB/88	45
2.3.1 Definições de avaliação de políticas públicas e de avaliação legislativa	45
2.3.2 Um exemplo de modelo de avaliação: o escrutínio na Alemanha.....	48
2.3.3 O Assembleia Fiscaliza como engrenagem do “Fiscaliza Mais” e o papel a ser desempenhado nas avaliações	51
2.4 O alinhamento do Assembleia Fiscaliza ao Direcionamento Estratégico da ALMG.....	56
2.5 As assimetrias do art. 54 da CE/MG e a constitucionalidade do Assembleia Fiscaliza.....	59
2.5.1 A convocação ou pedido de informação feito(a) a dirigente de entidade da administração indireta e a esfera de responsabilização em caso de descumprimento.....	61
2.5.2 A periodicidade do comparecimento obrigatório	66
3 O ASSEMBLEIA FISCALIZA COMO PROCEDIMENTO DE CONTROLE PARLAMENTAR	69

3.1 O controle parlamentar: brevíssima revisão bibliográfica.....	72
3.2 O papel das comissões da ALMG no controle parlamentar	77
3.2.1 Atribuições normativas e opinativas das comissões da ALMG	79
3.2.2 Atribuições fiscalizatórias exercidas pelas comissões da ALMG	81
3.3 Ferramentas de controle parlamentar do Assembleia Fiscaliza.....	83
3.3.1 Perguntas orais (Interpelações).....	84
3.3.2 Requerimentos	87
4 ANÁLISE EMPÍRICA DO PRIMEIRO CICLO DO ASSEMBLEIA FISCALIZA.....	91
4.1 Participação	91
4.1.1 Participação por partido.....	93
4.1.2 Participação por reunião: membros das comissões, membros da Mesa, lideranças e outros parlamentares interpelantes	102
4.2 Intepelações.....	107
4.2.1 Intercorrências relacionadas ao tempo de interpeação e de resposta	109
4.2.2 Falta de clareza e excesso de perguntas nas interpeações	110
4.2.3 Audiência pública decorrente da convocação de secretário e controle social.....	111
4.2.4 Possibilidade de resposta à pergunta oral por membro da equipe da autoridade convocada.....	113
4.2.5 Pendência de respostas a indagações realizadas.....	114
4.2.6 Intercorrência decorrente da definição da presidência da reunião	115
4.3 Requerimentos	116
4.3.1 Autoridades destinatárias dos RQNs elaborados pelas comissões	122
4.3.2 Requerimentos para realização de audiências públicas.....	125
5 CONCLUSÕES	127
REFERÊNCIAS	131
APÊNDICE A – Participação por reunião referente às Secretarias de Estado de Minas Gerais no 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza	142
Tabela A.1 - Reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV) .	142

Tabela A.2 - Reunião referente à gestão da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF)	143
Tabela A.3 - Reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (SEINFRA)	144
Tabela A.4 - Reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG)	145
Tabela A.5 - Reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE).....	146
Tabela A.6 - Reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Educação (SEE).....	147
Tabela A.7 - Reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT)	148
Tabela A.8 - Reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDE)	148
Tabela A.9 - Reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP).....	149
Tabela A.10 - Reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA).....	150
Tabela A.11 - Reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD).....	151
Tabela A.12 - Reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Saúde (SES).....	152
APÊNDICE B – Compilado dos requerimentos aprovados a partir da reunião com cada secretário de Estado realizada no 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza (10/06/2019 a 19/06/2019)	153
Tabela B.1 - Requerimentos aprovados a partir da reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV).....	153
Tabela B.2 - Requerimentos aprovados a partir da reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF).....	157
Tabela B.3 - Requerimentos aprovados a partir da reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (SEINFRA)	160
Tabela B.4 - Requerimentos aprovados a partir da reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG)	168

Tabela B.5 - Requerimentos aprovados a partir da reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE)	174
Tabela B.6 - Requerimentos aprovados a partir da reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Educação (SEE)	183
Tabela B.7 - Requerimentos aprovados a partir da reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT).....	189
Tabela B.8 - Requerimentos aprovados a partir da reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDE).....	194
Tabela B.9 - Requerimentos aprovados a partir da reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)	200
Tabela B.10 - Requerimentos aprovados a partir da reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA)	205
Tabela B.11 - Requerimentos aprovados a partir da reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD)	210
Tabela B.12 - Requerimentos aprovados a partir da reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Saúde (SES)	213
APÊNDICE C – RQNs não respondidos no 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza.....	218
Tabela C.1 – Número de RQNs, aprovados a partir do 1ª ciclo do Assembleia Fiscaliza, discriminados em requerimentos de informação e requerimentos de providências	218
Tabela C.2 - Relação de todos os RQNs, aprovados a partir do 1ª ciclo do Assembleia Fiscaliza, mas não respondidos pelas autoridades destinatárias.....	220
APÊNDICE D – Compilado de sugestões para o aprimoramento do procedimento do Assembleia Fiscaliza	222
Tabela D.1 - Pontos passíveis de aprimoramento do procedimento do Assembleia Fiscaliza identificados a partir da análise do 1º ciclo de realização (10/06/2019 a 19/06/2019)	222

1 INTRODUÇÃO TEÓRICO-METODOLÓGICA

Nesta introdução, será dado um panorama inicial da pesquisa, cujo desenvolvimento será encontrado nos capítulos subsequentes. Assim, com base nos moldes traçados por Gustin, Dias e Nicácio (2020, p. 292-294) a Introdução será subdividida: na seção 1.1, que apresenta o objeto e o objetivo geral da pesquisa; na seção 1.2, que expõe o problema e a hipótese; na seção 1.3, que traz as variáveis e indicadores; na seção 1.4, que situa o marco teórico; na seção 1.5, que reúne os principais aspectos metodológicos da pesquisa, explicitando os procedimentos utilizados nas diferentes fases da investigação.

1.1 Objeto e Objetivo geral da pesquisa

Nas últimas décadas, a Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG) tem se destacado por buscar implantar significativo espectro de inovações voltadas à ampliação da capacidade de controle parlamentar, dos recursos informacionais oferecidos às comissões parlamentares e da participação popular (ANASTASIA, 2001).

Em 13 de março de 2019, mais uma dessas inovações ganhou forma quando foi publicada a Emenda nº 99 à Constituição do Estado de Minas Gerais – CE/MG (MINAS GERAIS, 1989), que modificou o art. 54 do diploma normativo. A alteração introduziu procedimento voltado ao aprimoramento da fiscalização da atuação do Poder Executivo estadual.

O texto anterior do *caput* do art. 54 possuía redação dada pela Emenda nº 19/1996 à CE/MG e o artigo, em sua integralidade, dispunha:

Art. 54 – A Assembleia Legislativa ou qualquer de suas comissões poderão convocar Secretário de Estado, dirigente de entidade da administração indireta ou titular de órgão diretamente subordinado ao Governador do Estado para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, sob pena de responsabilidade, no caso de ausência injustificada.

§ 1º – O Secretário de Estado poderá comparecer à Assembleia Legislativa ou a qualquer de suas comissões, por sua iniciativa e após entendimento com a Mesa da Assembleia, para expor assunto de relevância de sua Secretaria.

§ 2º – A Mesa da Assembleia poderá encaminhar ao Secretário de Estado pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade.

§ 3º – A Mesa da Assembleia poderá encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, ou a

prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Observa-se que no *caput* do art. 54 já havia a previsão de que qualquer das comissões da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG) poderia convocar as autoridades nele mencionadas a prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, sob pena de responsabilidade no caso de ausência injustificada.

Por sua vez, o texto introduzido pela Emenda Constitucional (EC) nº 99/2019 à CE/MG fixou a seguinte redação ao *caput* e acrescentou o §4º do art. 54 da CE/MG:

Art. 54 – Os Secretários de Estado, os dirigentes das entidades da administração indireta e os titulares dos órgãos diretamente subordinados ao Governador do Estado comparecerão, quadrimestralmente, sob pena de responsabilidade no caso de ausência injustificada, às comissões permanentes da Assembleia Legislativa, para prestarem, pessoalmente, informações sobre a gestão das respectivas secretarias, entidades e órgãos no quadrimestre anterior, nos termos de regulamento da Assembleia Legislativa.

§ 1º – O Secretário de Estado poderá comparecer à Assembleia Legislativa ou a qualquer de suas comissões, por sua iniciativa e após entendimento com a Mesa da Assembleia, para expor assunto de relevância de sua Secretaria.

§ 2º – A Mesa da Assembleia poderá encaminhar ao Secretário de Estado pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade.

§ 3º – A Mesa da Assembleia poderá encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

§ 4º – Sem prejuízo do disposto no *caput*, a Assembleia Legislativa ou qualquer de suas comissões poderão, sempre que julgarem necessário, convocar qualquer dos agentes públicos mencionados no *caput* para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, sob pena de responsabilidade no caso de ausência injustificada. (grifo nosso)

Portanto, a EC nº 99/2019 à CE/MG estabeleceu a obrigatoriedade de comparecimento periódico do alto escalão de autoridades do Executivo estadual às comissões permanentes da ALMG para fins de prestação de informações quanto à gestão que vêm realizando. A emenda também manteve a possibilidade de convocação facultativa, a qualquer tempo, dessas autoridades, transferindo-a para o §4º do mesmo artigo.

Esse procedimento obrigatório, instituído pelo texto da Emenda nº 99/2019 à CE/MG, passou então a ser denominado, pela ALMG, como projeto Assembleia Fiscaliza (AF). Posteriormente, ainda no ano de 2019, a periodicidade de realização do Assembleia Fiscaliza

foi alterada de quadrimestral para semestral pela Emenda nº 103/2019¹ à CE/MG, texto este o mais atualizado e que se encontra atualmente em vigor.

As atividades do Assembleia Fiscaliza são deflagradas a partir de ofícios que são encaminhados pelas comissões às respectivas autoridades executivas cujo comparecimento é determinado pelo *caput* do art. 54 da CE/MG. Assim, são encaminhados aos secretários de Estado, aos dirigentes das entidades da Administração Indireta e aos titulares dos órgãos diretamente subordinados ao Governador do Estado. No ofício de cada comissão, os deputados destacam os grandes temas sobre os quais desejam que as autoridades executivas deem ênfase em sua explanação e relatórios a serem apresentados no Assembleia Fiscaliza.

Em datas marcadas para as reuniões, as autoridades executivas remetem aos deputados os seus respectivos relatórios e comparecem à Assembleia para realizar sua exposição, oportunidade em que são interpeladas pelos parlamentares a respeito da gestão realizada nos meses anteriores.

A regulamentação do procedimento do Assembleia Fiscaliza se deu pela Deliberação da Mesa da ALMG nº 2.705, de 23 de abril de 2019 (MINAS GERAIS, 2019). Nesta é previsto que, após realizadas as reuniões com as autoridades convocadas, os parlamentares deliberem em cada comissão acerca de possíveis recomendações, a serem consolidadas em requerimentos, que posteriormente serão remetidos ao Executivo pela Mesa da Assembleia, por ofício.

Ao final das discussões de cada reunião, com respaldo na Deliberação da Mesa nº 2.705/2019, bem como nos §§2º e 3º do art. 54 da CE/MG, são, então, elaboradas e aprovadas recomendações pelos deputados, com pedidos de informação e de providências, que são formalizadas em Requerimentos Numerados (RQN) e encaminhadas pela Mesa da ALMG ao Executivo estadual. Os RQN são também reunidos em um documento, elaborado após cada reunião, denominado “Relatório com recomendações”², que é publicizado na página do

¹ Redação do *caput* do art. 54, a partir da Emenda nº 103/2019 à CE/MG: “Art. 54 – Os Secretários de Estado, os dirigentes das entidades da administração indireta e os titulares dos órgãos diretamente subordinados ao Governador do Estado comparecerão, semestralmente, sob pena de responsabilidade no caso de ausência injustificada, às comissões permanentes da Assembleia Legislativa, para prestarem, pessoalmente, informações sobre a gestão das respectivas secretarias, entidades e órgãos no semestre anterior, nos termos de regulamento da Assembleia Legislativa.”

² MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. **Portal institucional**. Assembleia Fiscaliza: 2019 – 1º Quadrimestre, Janeiro a Abril. Aba “Documentos”. Disponível em: https://www.almg.gov.br/acompanhe/eventos/hotsites/2019/assembleia-fiscaliza/primeiro-quadrimestre-jan-abril/?albPos=1&aba=js_documentos. Acesso em: 30 mai. 2022.

Assembleia Fiscaliza. Por fim, na aba “Desdobramentos”³ da página do projeto Assembleia Fiscaliza, são ainda divulgadas as respostas oficiais do Executivo às recomendações apresentadas. O Assembleia Fiscaliza combina, portanto, duas ferramentas de controle parlamentar: as interpelações e os requerimentos.

O procedimento, assim, procura ensejar a fiscalização parlamentar sobre a atuação executiva, uma vez que sistematiza a disponibilização ao Legislativo de importante arcabouço de informações no tocante à execução de políticas públicas, fornecidas periodicamente a cada seis meses. Busca também possibilitar recomendações de melhorias ou correções que, embora não vinculantes, instituem via de diálogo entre o Legislativo e o Executivo estaduais. Além disso, divulgadas e disponibilizada aos cidadãos, as reuniões, os relatórios e as recomendações do Assembleia Fiscaliza tornam-se fonte informacional útil ao controle social.

Dessa maneira, uma vez positivada essa nova norma da CE/MG, qual é a adesão e participação dos deputados estaduais na realização do procedimento, qual é o trâmite do procedimento, quais foram as intercorrências e contingências que ocorreram durante as interpelações, qual o índice de respostas aos requerimentos? Qual, afinal, é a sua eficácia?

O objeto deste trabalho consiste no estudo do primeiro ciclo do Assembleia Fiscaliza, realizado entre 10/06/2019 e 19/06/2019. Tem como amostragem o primeiro conjunto de reuniões realizadas com secretários de Estado, a partir do qual se buscou trazer um retrato do projeto.

O objetivo geral da dissertação foi investigar e tentar compreender a eficácia desse dispositivo inovador, inserido na CE/MG, no controle parlamentar do Poder Executivo estadual.

1.2 Problema e Hipótese

O problema definido para a investigação que se desenvolverá nos capítulos seguintes foi “Qual é a eficácia do projeto Assembleia Fiscaliza como procedimento de controle parlamentar?”.

A hipótese elaborada a partir desse questionamento foi a de que o procedimento introduzido no art. 54 da CE/MG possui potencial para conferir maior *accountability*

³ MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. **Portal institucional**. Assembleia Fiscaliza: 2019 – 1º Quadrimestre, Janeiro a Abril. Aba “Desdobramentos”. Disponível em: https://www.almg.gov.br/acompanhe/eventos/hotsites/2019/assembleia-fiscaliza/primeiro-quadrimestre-jan-abril/?albPos=1&aba=js_desdobramentos Acesso em: 30 jun. 2022.

horizontal, a partir da disponibilização periódica de arcabouço de informações no tocante à execução de políticas públicas, fornecidas a cada seis meses, pelo Executivo ao Legislativo. O Assembleia Fiscaliza também teria potencial para estimular o *accountability* vertical, por meio de ampla divulgação, ao público, das informações obtidas por meio do procedimento e do impulso à participação popular, a partir da realização de audiências públicas cujos requerimentos derivem das reuniões. No entanto, considerando o pressuposto da racionalidade limitada do legislador, enunciado por Luc J. Wintgens (2012; 2013), e que a validade da norma se dá de maneira contextualizada, a regulamentação do art. 54 da CE/MG merece ser revisitada e confrontada com a prática do procedimento. Isso porque a observação da implementação da norma permite verificar pontos que podem não ter sido antevistos quando de sua regulamentação pela Deliberação da Mesa nº 2.705/2019. Esses pontos não antevistos podem vir a repercutir na eficácia da prática do procedimento e conseqüentemente na eficácia da norma que o enuncia.

1.3 Variáveis e Indicadores

Esta dissertação se enquadra como um estudo desenvolvido na área da Legística. A Legística examina a elaboração das normas e o aprimoramento destas (GUSTIN; DIAS; NICÁCIO, 2020, p. 206), buscando “[...] conferir uma maior eficácia ao processo de positivação do Direito, para que possa produzir políticas adequadas à complexidade das demandas.” (SOARES; SANTOS, 2019, p. 260). Nesse ramo do conhecimento, é realizada a análise da qualidade das normas,

Qualidade, que, por sua vez, é aferida empiricamente; portanto, diz-se também que a Legística seja uma *teoria da legislação aplicada, almejando oferecer recomendações cientificamente fundamentadas para a legislação*. Em suma, ela é fruto do deslocamento do enfoque da ciência jurídica da lei posta (*de lege lata*) e de sua eventual validade perante um determinado Ordenamento Jurídico, para o processo de formação da lei nascente (*de lege ferenda*), tendo em vista sua *legitimidade, efetividade e eficiência*. (SOARES; KAITEL; PRETE, 2019, p. 10)

A verificação prática da incidência das normas, pode se dar sob variados ângulos, de maneira que

A qualidade da lei é definida em função de diversos fatores, sendo os mais relevantes a capacidade de produzir os efeitos pretendidos, a harmonização com o ordenamento vigente, o equilíbrio entre custos e benefícios, a acessibilidade, a aplicabilidade e a efetividade da norma. (MINAS GERAIS, 2007, p. 3)

Neste trabalho, a qualidade do art. 54 da CE/MG e de sua respectiva regulamentação é definida em função da harmonização com o ordenamento vigente e, primordialmente, de sua capacidade de atingir os objetivos pretendidos, isto é, de sua eficácia.

Na “análise de eficácia” realizada, tomou-se como referência o conceito trazido por Gustin, Dias e Nicácio (2020, p. 68): “Analisa-se se, em sua aplicação, tem-se obtido os objetivos previstos pelas normas [...]”, objetivo normativo este que, no caso do art. 54 da CE/MG, consiste na fiscalização do Poder Executivo mineiro.

Dessa maneira, a eficácia do procedimento do Assembleia Fiscaliza no exercício do controle parlamentar figura como variável dependente da dissertação, enquanto os fatores que podem influenciar o maior ou menor sucesso do procedimento foram identificados como variáveis independentes (GUSTIN; DIAS; NICÁCIO, 2020, p. 118-121). Os fatores influenciadores da eficácia cuja análise se delimitou neste trabalho, conforme se verá no capítulo 4, foram: a participação dos parlamentares como interpelantes; o modo de utilização das interpelações; e a efetivação da finalidade dos requerimentos realizados.

Os **indicadores relativos à participação dos parlamentares**⁴ foram os levantamentos quantitativos:

- i) do número de interpelantes por reunião;
- ii) do número de reuniões em que participaram os deputados interpelantes;
- iii) da média de reuniões a que compareceram os deputados interpelantes;
- iv) do número de interpelantes por partido em cada reunião;
- v) do número de membros de comissões, de membros da Mesa, de líderes e de outros interpelantes por reunião;
- vi) do número de reuniões atendidas por cada líder como interpelante.

Acrescenta-se, ainda, aos indicadores relativos à participação dos parlamentares, o levantamento qualitativo de quais deputados, por partido, participaram do 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza e em quais reuniões.

Os **indicadores relativos ao modo de utilização das interpelações**⁵ foram, a partir de análise qualitativa dos vídeos das reuniões:

- i) a utilização do procedimento do AF para comunicação de informações quanto

⁴ Dados analisados na seção 4.1 da dissertação.

⁵ Dados analisados na seção 4.2 da dissertação.

- à produção normativa⁶ entre os Poderes Legislativo e Executivo;
- ii) o uso multi ou interdisciplinar das interpelações;
 - iii) as intercorrências que ao longo das reuniões influenciaram o transcurso ou a qualidade das interpelações, bem como trouxeram algum tipo de dubiedade à execução do procedimento.

Por fim, os **indicadores relativos à efetivação da finalidade dos requerimentos realizados**⁷ foram os levantamentos quantitativos:

- i) do número requerimentos aprovados, decorrentes de cada reunião do 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza;
- ii) do índice de resposta⁸ dos RQNs realizados no 1º ciclo, total e por autoria de comissão;
- iii) do índice de resposta⁹ dos RQNs realizados no 1º ciclo, por autoridade destinatária;
- iv) do número de audiências públicas realizadas com origem em Requerimento de Comissão (RQC) elaborado a partir do 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza.

1.4 Marco Teórico

Luc J. Wintgens (2007) afirma que os contratos sociais¹⁰ propostos nas teorias de Thomas Hobbes e Jean-Jacques Rousseau constituem um modelo *proxy* de legitimação¹¹ da construção do espaço político. A legitimação por procuração surge na Idade Moderna e é classicamente a ela associada. Segundo esse modelo, a adesão dos cidadãos ao contrato social

⁶ Considerando a veiculação de informações tanto em relação à produção de normas primárias quanto de normas secundárias.

⁷ Dados analisados na seção 4.3 da dissertação.

⁸ Nesta pesquisa não foi abarcada a análise qualitativa das respostas remetidas pelo Poder Executivo aos RQNs. Isso especialmente em decorrência do grande volume de documentos a ser verificado e da disponibilidade de tempo para realização do estudo. Por sua vez, os indicadores quantitativos se mostraram interessantes especialmente porque a não resposta de requerimentos é um dado que emerge nesse tipo de análise e, nesse contexto, se traduz em uma relevante informação uma vez que o §2º do art. 54 da CE/MG prevê que importa crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa a pedido escrito de informação realizado pela Mesa da ALMG a Secretário de Estado.

⁹ Vide a nota de rodapé anterior a esta.

¹⁰ Wintgens define contrato social como “[...] um ato de vontade segundo o qual um grupo social decide se submeter a um soberano (Hobbes) ou a constituir-se como soberano (Rousseau)” (WINTGENS, 2007, p. 10 - tradução livre). Texto original: “The contract is supposed to be an act of will according to which a social group decides to submit to a sovereign (Hobbes) or to constitute itself as a sovereign (Rousseau).”

¹¹ Nesta seção a expressão “modelo de legitimação por procuração” foi utilizada como tradução e sinônimo de modelo *proxy*.

seria responsável por conferir legitimidade à atuação do soberano. Assim, o autor discorre que, na legitimação por procuração,

As decisões do soberano são vinculativas aos cidadãos, os quais se supõem, sob o contrato social, ter consentido com o procedimento no contrato social. O direito político à participação dos cidadãos é, então, condensado em seu consentimento ao contrato. Como consequência, toda regra do soberano, qualquer que seja seu conteúdo, lhes será imputada, como se dela fossem os autores. O seu direito à participação é, por assim dizer, concentrado em uma procuração ao soberano.¹² (WINTGENS, 2007, p. 25).

Assim, o consentimento ao contrato social implicaria a anuência aos procedimentos de tomada de decisão provenientes do pacto. Daí derivaria o pressuposto de legitimidade das normas elaboradas por meio desses procedimentos, legitimidade que independeria do conteúdo da legislação que viesse a ser produzida.

A validade inerente aos atos normativos, decorrente do contrato social, levaria à pressuposição de perfeição das normas e, conseqüentemente, à ideia de racionalidade ilimitada do legislador que as elabora (WINTGENS, 2007, p. 33).

Do modelo *proxy* de legitimação foram herdados elementos constituidores da visão sobre a racionalidade do legislador que prevalece ainda hoje, no estudo do Direito, a qual Wintgens denomina como visão familiar (2013).

Wintgens identifica, como uma das principais características da visão familiar, a compreensão da validade das normas a partir da sua integração a um sistema jurídico hierárquico (2013, p. 2). Uma norma seria legalmente válida em razão de sua validade formal, isto é, da sua elaboração em consonância com as normas que lhe precedem hierarquicamente, dentro do sistema jurídico, e com respaldo em regras e procedimentos de produção normativa que as normas hierarquicamente superiores estabelecem (WINTGENS, 2013, p. 2).

O teórico aponta que na visão familiar há

[...] a crença de que normas legalmente válidas são inquestionavelmente legítimas. A validade jurídica deriva da conformidade com normas hierarquicamente superiores. Essas normas conferem o poder de emitir novas normas e, desde que o titular do poder atue de acordo com essas normas que lhe conferem poder, as normas que se seguem são válidas. As normas conferem prerrogativas — assim como limitam a competência — do detentor do poder, o que torna seu poder um poder legal. Qualquer ato normativo elaborado dentro da competência do detentor do poder resulta em norma válida e legítima. Mais especificamente, normas criadas com base em normas superiores são formalmente válidas e internamente legítimas,

¹² Tradução livre. Texto original: “Decisions of the sovereign are binding upon the citizens who are supposed, under the social contract, to have consented to the procedure in the social contract. Their political right to participation is then condensed in their consent to the contract. As a consequence, every rule of the sovereign, whatever its content, will be imputed to them, as if they were its author. Their right to participation is so to speak concentrated in a proxy to the sovereign.”

enquanto o sistema legal composto por essas normas é ele próprio externamente legítimo.¹³ (WINTGENS, 2013, p. 2)

A validade formal das normas implicaria, portanto, em legitimidade intrínseca à tomada de decisões e à elaboração das normas realizada por representantes políticos democraticamente eleitos. Esses representantes cuja escolha se deu mediante procedimento eleitoral, traçado por normas formalmente válidas, integrantes do sistema hierárquico, estariam inerentemente legitimados a elaborar nova legislação por meio de procedimentos também formalmente válidos porque determinados por normas que compõem o sistema hierárquico.

A concepção familiar de racionalidade pressupõe ainda a perfeição da atuação do legislador (WINTGENS, 2013, p. 10). É atribuída onisciência ao legislador, o que o habilita a produzir decisões ótimas e atemporais (WINTGENS, 2013, p. 18). Assim, é presumido que o tomador de decisões “[...] possui uma base de dados completa bem como todas as informações sobre as consequências de cada alternativa e sobre os valores e preferências daqueles que serão afetados pela decisão”¹⁴ (WINTGENS, 2013, p. 14). Na aplicação do Direito muitas vezes, nos deparamos, por exemplo, com a busca por uma suposta “vontade do legislador” que sempre se direciona a melhor interpretação possível de uma norma, o que, não raro, exige contorcionismo interpretativo.

Wintgens põe em questão a visão familiar de racionalidade do legislador, que identifica, em certa medida, como um engodo. O teórico designa a razão como uma capacidade humana e não como uma faculdade (WINTGENS, 2013, p. 6). Sendo assim, nem sempre é exercida em sua plena potencialidade, pois a racionalidade é dependente das circunstâncias, do tempo e do espaço em que o sujeito está inserido, ou seja, as contingências são constitutivas e condicionantes da racionalidade (WINTGENS, 2013, p. 6).

É apresentado, então, por Wintgens, um novo paradigma: a noção da racionalidade limitada do legislador. Esta, a seu turno, parte do pressuposto de que os “Legisladores atuam sob condições contingenciadas, não possuem acesso privilegiado à realidade nem às

¹³ Tradução livre. Texto original: “This reveals a further facet of the familiar view: the belief that legally valid norms are unquestionably legitimate. Legal validity derives from conformity with hierarchically higher norms. These norms confer the power to issue new norms, and as long as the power holder acts in accordance with these power-conferring norms the ensuing norms are valid. Power-conferring norms confer upon — as well as limit the competence of — the power holder which makes his power a legal power. Any norm-creating act within the competence of the power holder results in a norm that is both valid and legitimate. More specifically, norms created on the basis of hierarchically higher norms are formally valid and internally legitimate, while the legal system composed of these norms is itself externally legitimate.”

¹⁴ Tradução livre. Texto original: “Furthermore, they are assumed to have full baseline information as well as full information about the consequences of each alternative and the values and preferences of those affected by their decisions.”

mudanças futuras dela”¹⁵ (WINTGENS, 2013, p. 30). A elaboração normativa não se dá em condições ideais. A legislação é produzida em contexto espaço-temporal de uma realidade social altamente complexa de maneira que “O legislador limitadamente racional foi caracterizado como um agente autorizado pela Constituição a legislar, mas com tempo, habilidades e recursos limitados para isso”¹⁶ (WINTGENS, 2013, p. 16). A legitimidade normativa não provém apenas da validade formal (WINTGENS, 2013). A legitimidade não é inerente à norma, mas sim o resultado de um processo de legitimação ativa, de justificação normativa (WINTGENS, 2007, p. 42).

Nesse cenário, a norma, após elaborada, não deve ser estática, imutável. Com o passar do tempo, ela deve ser reapreciada, levando em conta novas e diferentes perspectivas, com objetivo de atestar sua (in)adequação à variação das circunstâncias que a abrangem, sendo passível de possíveis alterações ou correções, caso necessárias. Afinal,

Os tomadores de decisão não possuem uma completa e abrangente visão dos valores daqueles que serão sujeitados às suas decisões, e podem, de fato, se deparar com circunstâncias imprevistas que virão a afetar suas decisões¹⁷. (WINTGENS, 2013, p. 15)

Nesse sentido, a noção de racionalidade limitada do legislador, enunciada por Luc J. Wintgens, foi norteadora e permeou esta dissertação. À luz dessa ideia, as escolhas realizadas pelo legislador estadual podem ser justificadas ou, o oposto, contraditadas diante da implementação das normas. E isso se aplica às alterações introduzidas no art. 54 da CE/MG e à sua respectiva regulamentação.

No capítulo 2, é explorado o contexto normativo em que o Assembleia Fiscaliza figura, sua harmonia dentro do ordenamento jurídico. De certa forma caminha-se, portanto, pelo que Wintgens define como visão familiar, investigando-se o enquadramento e validade formal do procedimento.

Entretanto, no capítulo 4, vai-se além e, a partir da análise empírica, foi feita apuração de como se deu a implementação dos dispositivos normativos que fundamentam o Assembleia Fiscaliza. Pressupondo a racionalidade limitada do legislador, que aponta para a revisitação e, se necessária, revisão das normas, a ser realizada de maneira

¹⁵ Tradução livre. Texto original: “Legislators act under conditions of contingency, they have no privileged access to reality nor to its future changes.”

¹⁶ Tradução livre. Texto original: “The boundedly rational legislator was characterized as an agent empowered by the Constitution to make law, yet with limited time, skills, and resources for doing so”.

¹⁷ Tradução livre. Texto original: “Decision makers do not have a full and comprehensive view of the values of those subjected to their decisions, and they may indeed meet with unforeseen circumstances that affect their decisions.”

contextualizada, foi buscada a verificação prática da eficácia normativa das alterações introduzidas no art. 54 da CE/MG e de sua regulamentação, que possuem como finalidade o controle parlamentar.

1.5 Metodologia

A pesquisa realizada se enquadra na *vertente jurídico-social* na medida em que buscou a investigação da eficácia do procedimento enunciado pela nova redação dada ao art. 54, da CE/MG e sua respectiva regulamentação, de modo que teve como cerne a verificação da concretização do objetivo, que a norma possui, de fiscalização do Executivo mineiro (GUSTIN; DIAS; NICÁCIO, 2020, p. 66-68). Constitui-se como uma pesquisa, portanto, *empírica* que almeja checar a eficácia do procedimento para o controle parlamentar (GUSTIN; DIAS; NICÁCIO, 2020, p. 77). A pesquisa é descritiva, de natureza exploratória, na medida em que traz características e percepções sobre o projeto Assembleia Fiscaliza, dando passos inaugurais frente a um objeto novo que ainda tem muito mais a ser explorado por outras investigações que venham a aprofundar os estudos (GUSTIN; DIAS; NICÁCIO, 2020, p. 82-85).

Na dissertação, foi priorizado o uso de *raciocínio dedutivo* (GUSTIN; DIAS; NICÁCIO, 2020, p. 71) ao partir de revisão bibliográfica sobre controle parlamentar, em especial sobre as ferramentas de perguntas e requerimentos de informações, em direção à verificação de como essa fiscalização se dá no plano prático dentro do projeto Assembleia Fiscaliza.

A estratégia metodológica adotada foi a de *estudo de caso* (GUSTIN; DIAS; NICÁCIO, 2020, p. 154-156), isto é, o estudo detalhado da eficácia das ferramentas de perguntas e requerimentos, do projeto Assembleia Fiscaliza, no controle parlamentar. Nas subseções a seguir serão percorridos os principais procedimentos metodológicos que foram utilizados na constituição do trabalho.

1.5.1 Coleta e análise de legislação¹⁸

O primeiro procedimento metodológico utilizado neste trabalho foi a *coleta de*

¹⁸ Definido como procedimento metodológico por Gustin, Dias e Nicácio (2020, p. 205-209).

legislação pertinente ao estudo do procedimento do Assembleia Fiscaliza. A partir de informações obtidas na própria página do procedimento, na aba “O que diz a lei”¹⁹, foi identificada a norma regulamentadora do art. 54 da CE/MG: a Deliberação da Mesa da ALMG nº 2.705, de 23/04/2019. Ao pesquisar pela norma no próprio banco normativo do *site* da ALMG foi possível ter acesso à Deliberação e às suas alterações promovidas pela Deliberação da Mesa da ALMG nº 2.711, de 18/09/2019 (MINAS GERAIS, 2019), e pela Deliberação da Mesa da ALMG nº 2.783, de 27/01/2022 (MINAS GERAIS, 2022).

Na aba “Entenda”²⁰, também contida na página do Assembleia Fiscaliza, foi identificado que o projeto foi uma iniciativa concebida no contexto de vigência do Direcionamento Estratégico da ALMG, trazido na Resolução nº 5.334/2010 (MINAS GERAIS, 2010), que delineou a atuação da Casa Legislativa para o decênio de 2010 a 2020.

Esse conjunto de normas internas da ALMG foi, então, analisado, tendo sido selecionados os principais pontos para a compreensão da dinâmica e do contexto institucional do Assembleia Fiscaliza que foram descritos, respectivamente, nas seções 2.1 e 2.4 do trabalho.

Ademais, foi feito o estudo do Assembleia Fiscaliza em face de algumas normas federais.

Dada a relação direta do Assembleia Fiscaliza com o direito de acesso à informação, julgou-se pertinente a análise do procedimento à luz da Lei Federal nº 12.527/2011, a Lei de Acesso à Informação (LAI). Buscou-se nessa análise verificar a subsunção do procedimento previsto no art. 54 da CE/MG, e de sua regulamentação, à LAI. Para isso, foram indicados dispositivos da LAI passíveis de concretização por meio da realização do Assembleia Fiscaliza. Essa relação entre o AF e a LAI foi trazida na seção 2.2.

Na seção 2.3, diante do potencial de contribuição do Assembleia Fiscaliza à avaliação legislativa e de políticas públicas, o procedimento foi também analisado no contexto de promulgação da EC nº 109/2021 à Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88). Por sua vez, a constitucionalidade das assimetrias normativas, do art. 54 da CE/MG, foi enfrentada diante da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) e em face de dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, na seção 2.5.

¹⁹ MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. **Portal institucional**. Assembleia Fiscaliza: 2019 – 1º Quadrimestre, Janeiro a Abril. Aba “O que diz a lei”. Disponível em: https://www.almg.gov.br/acompanhe/eventos/hotsites/2019/assembleia-fiscaliza/index.html?aba=js_o-que-diz-a-lei&albPos=1 Acesso em: 30 jun. 2022.

²⁰ MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. **Portal institucional**. Assembleia Fiscaliza: 2019 – 1º Quadrimestre, Janeiro a Abril. Aba “Entenda”. Disponível em: https://www.almg.gov.br/acompanhe/eventos/hotsites/2019/assembleia-fiscaliza/index.html?aba=js_entenda&albPos=1 Acesso em: 30 jun. 2022.

Por fim, ressalta-se que o uso do procedimento de coleta e análise de legislação foi também relevante na investigação do papel das comissões no controle parlamentar. Dessa maneira, foi feito estudo do Regimento Interno da ALMG (RIALMG) no que concerne às normas atinentes às comissões do Parlamento Mineiro. Na seção 3.2, foram retomadas em maiores detalhes atribuições e prerrogativas, das comissões, previstas pelo RIALMG, relacionadas ao exercício do controle parlamentar.

*1.5.2 Coleta e análise de jurisprudência*²¹

O procedimento de *coleta e análise de jurisprudência* foi utilizado apenas pontualmente neste trabalho, especificamente na investigação quanto à constitucionalidade da ampliação, nas Constituições Estaduais, do rol de autoridades submetidas ao controle parlamentar, previsto no art. 50 da CRFB/88.

A coleta jurisprudencial se deu por meio de consulta realizada pelo *site* do Supremo Tribunal Federal (STF)²², notadamente por esta ser a Corte cuja atribuição precípua é a análise da constitucionalidade de atos normativos, dentre os quais os estaduais, no que se enquadram as Constituições Estaduais.

Na consulta realizada não foram fixados limites temporais aos resultados retornados, foram utilizadas as palavras chave “artigo 50”, “art 50”, “autoridade”, “convocação”, “fiscalização” e o filtro para delimitação de resultados a Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs). Diante dos resultados retornados, foi feita a leitura das ementas e seleção de jurisprudências que dissessem respeito à ampliação do rol de autoridades passíveis de submissão à fiscalização pelo Poder Legislativo, mediante convocação ou mediante pedido escrito de informações. Dentre essas ementas, foram selecionadas as decisões mais recentes e feita a leitura do inteiro teor dos respectivos acórdãos. Foram também verificados os acórdãos citados como precedentes.

O entendimento do STF foi então trazido na subseção 2.5.1, em que foram apresentados três exemplos. A escolha dos exemplos se deu em razão de serem precedentes recentes, cuja data de julgamento se deu nos últimos quatro anos, isto é, entre os anos de 2018 e de 2022. No caso das ADIs nº 6651/BA e nº 5289/SP foi também motivo da seleção o fato da ampliação do rol de autoridades ser mais próxima à trazida no art. 54 da CE/MG. Já a ADI

²¹ Definido como procedimento metodológico por Gustin, Dias e Nicácio (2020, p. 209-215).

²² BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Portal institucional**. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/> Acesso em: 31 mai. 2022.

nº 5300/AP foi selecionada por nela ter havido (assim como na ADI nº 5289/SP) pedido subsidiário da Assembleia Legislativa por “interpretação conforme” para que a autoridade elencada pudesse ser convocada sob pena de responsabilidade de outra natureza, que não a penal. Esse pedido, no entanto, não foi enfrentado pelo Supremo, aspecto identificado como interessante a ser abordado na argumentação desenvolvida na subseção.

1.5.3 Levantamento bibliográfico

Houve utilização do procedimento de *levantamento bibliográfico* (GUSTIN; DIAS; NICÁCIO, 2020, p. 188-191) sobre controle parlamentar e o papel das comissões nessa fiscalização, especificamente quanto aos instrumentos de pergunta e requerimentos, no Brasil e também em outros países. Esse levantamento foi voltado à pesquisa por artigos científicos e livros que tratassem sobre o tema dentro dos setores de conhecimento do Direito Constitucional, Direito Parlamentar, Direito Administrativo e Ciência Política. A partir de buscas com o uso da plataforma Google Acadêmico foram localizadas publicações de relevância e reconhecimento científico no assunto em *sites* como DSpace ALMG (biblioteca digital da ALMG), *The Journal of Legislative Studies*, SciELO, Portal de Revistas da USP.

Na sequência, fez-se uso da técnica de referência em cadeia (GUSTIN; DIAS; NICÁCIO, 2020, p. 190), para obter mais bibliografia especializada sobre os temas, em português, inglês e espanhol, línguas com as quais a pesquisadora possui familiaridade. Foi também realizada busca por meio do catálogo on-line da biblioteca da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) que permitiu a localização de alguns volumes na faculdade de Direito e na faculdade de Ciência Política que vieram a contribuir com o trabalho. Ademais, foram também consultados alguns volumes que integram o acervo do Observatório para a Qualidade da Lei²³, mediante indicação da professora orientadora.

Esse mesmo procedimento de levantamento foi utilizado na pesquisa por bibliografia sobre outros temas relevantes à construção deste trabalho, mas não tão centrais como o controle parlamentar, a exemplo de pesquisas sobre a avaliação legislativa, a avaliação de políticas públicas e o direito à informação. O procedimento de levantamento bibliográfico foi predominantemente utilizado na construção teórica realizada em seções do capítulo 2 e do capítulo 3. Os conceitos e ideias extraídos do levantamento, na sequência, serviram de lente

²³ Grupo de pesquisa da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Cf. <https://observalei.direito.ufmg.br/>

para a interpretação e análise empírica de dados realizada no capítulo 4, sendo alguns conceitos inclusive explicitamente retomados no capítulo 4.

1.5.4 Análise de documentos e caderno de notas (interpelações)

Para delimitação do estudo de caso, foi realizada coleta e análise de dados de *corte-transversal*²⁴ quanto a reuniões e requerimentos do 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza, voltado à fiscalização da gestão realizada no quadrimestre de janeiro a abril de 2019. Foram, dessa forma, analisadas as reuniões que se deram de 10/06/2019 a 19/06/2019 e as recomendações realizadas pelas comissões parlamentares a partir dessas reuniões, consolidadas na forma de requerimentos remetidos às autoridades pertinentes.

O 1º ciclo foi escolhido como recorte do trabalho em razão do período abarcar uma maior normalidade de execução do projeto AF, anterior à pandemia de Covid-19, em que todas as interpelações se deram presencialmente. Acredita-se também que o material produzido a partir desse recorte seria mais interessante a possíveis trabalhos futuros que venham a buscar comparabilidade entre ciclos do projeto, ou análise de sua evolução, ainda mais por ser justamente o primeiro momento de realização do procedimento. A definição do estudo de apenas um ciclo deveu-se ao fato de buscar-se compatibilizar a exequibilidade do projeto de pesquisa com o tempo de duração do curso de mestrado. O volume de documentos a ser analisado, a cada ciclo de execução do projeto, é grande e a duração das reuniões a serem examinadas é longa (em média, aproximadamente, quatro horas de duração por reunião).

Ademais, as notas taquigráficas foram ferramenta relevante de auxílio na análise das reuniões e a disponibilidade das notas do 1º ciclo, em tempo hábil para análise, também foi um fator que influenciou na delimitação do trabalho à análise desse período. Em pedido de informação²⁵ realizado pelo *site* da ALMG, em que foram solicitadas as notas taquigráficas do 1º e do 2º ciclo, foram remetidas todas as notas referentes ao 1º ciclo e as notas referentes a duas reuniões do 2º ciclo. Na resposta encaminhada pela Gerência-Geral

²⁴ Segundo Gustin, Dias e Nicácio (2020, p. 188) o corte-transversal diz respeito à coleta de dados que descreve a relação entre variáveis em um determinado momento e, neste projeto, essa coleta refere-se ao momento de realização do primeiro ciclo do Assembleia Fiscaliza.

²⁵ Identificado pelo *site* da ALMG pelo nº 97446, realizado em 12/04/2022.

de Documentação e Informação²⁶ foi informado que essas eram as notas que se encontravam disponíveis, de maneira que, quando as demais notas fossem transcritas, seriam enviadas em nova resposta. Assim, as notas taquigráficas do 2º ciclo não foram disponibilizadas em tempo hábil a possível análise.

Dentre as reuniões realizadas no 1º ciclo, foi definida amostra intencional²⁷ para análise: as 12 reuniões em que houve a convocação de secretários de Estado. A amostra foi fixada por conveniência da pesquisadora, que procurou padronizar o grupo de autoridades cuja convocação seria analisada. Assim, todas as 12 reuniões voltaram-se à fiscalização da gestão de órgãos autônomos²⁸, de mesma categoria (secretarias), integrantes da Administração Direta. Entendeu-se que a maior proximidade entre as estruturas administrativas permitiria maior comparabilidade entre as reuniões. Não foram analisados, dessa forma, no 1º ciclo, os comparecimentos e os requerimentos referentes à Chefia da Polícia Civil, ao Comando Geral da Polícia Militar, a dirigentes da Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) e da Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais (COPANOR).

Assim, foram analisadas as 12 reuniões e respectivos requerimentos, cuja elaboração foi delas decorrente, relativos aos comparecimentos dos secretários:

Tabela 1 - Reuniões analisadas do 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza (10/06/2019 a 19/06/2019)

Secretário(a)	Secretaria sob sua responsabilidade	Data do comparecimento à ALMG
Custódio Antônio de Mattos	Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)	10/06/2019

²⁶ Inclusive, presta-se aqui singela homenagem à Gerência-Geral de Documentação e Informação da ALMG que respondeu com celeridade e precisão a todos os pedidos de informação realizados no trabalho, demonstrando presteza em assegurar o direito à informação ao cidadão.

²⁷ A amostra de reuniões e de requerimentos, delas decorrentes, definida neste trabalho se enquadra no que Gustin, Dias e Nicácio definem como amostra intencional por conveniência (2020, p. 177-178; 182).

²⁸ Meirelles e Burle Filho definem que: “Órgãos autônomos são os localizados na cúpula da Administração, imediatamente abaixo dos órgãos independentes e diretamente subordinados a seus chefes. Têm ampla autonomia administrativa, financeira e técnica, caracterizando-se como órgãos diretivos, com funções precípua de planejamento, supervisão, coordenação e controle das atividades que constituem sua área de competência. Participam das decisões governamentais e executam com autonomia as suas funções específicas, mas segundo diretrizes dos órgãos independentes, que expressam as opções políticas do Governo. São órgãos autônomos os Ministérios, as **Secretarias de Estado** e de Município, a Advocacia-Geral da União e todos os demais órgãos subordinados diretamente aos Chefes de Poderes, aos quais prestam assistência e auxílio imediatos. Seus dirigentes, em regra, não são funcionários, mas sim agentes políticos nomeados em comissão.” (grifo nosso) (2016, p. 75).

Gustavo de Oliveira Barbosa	Secretaria de Estado da Fazenda (SEF)	11/06/2019
Marco Aurélio de Barcelos Silva	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (SEINFRA)	11/06/2019
Otto Alexandre Levy Reis	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG)	12/06/2019
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE)	12/06/2019
Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna	Secretaria de Estado de Educação (SEE)	13/06/2019
Marcelo Landi Matte	Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT)	13/06/2019
Manoel Vitor de Mendonça Filho	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDE)	17/06/2019
Mario Lucio Alves de Araújo	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)	17/06/2019
Ana Maria Soares Valentini	Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA)	18/06/2019
Germano Luiz Gomes Vieira	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD)	19/06/2019
Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva	Secretaria de Estado de Saúde (SES) ²⁹	19/06/2019

Fonte: Elaborada pela autora.

O estudo das reuniões do Assembleia Fiscaliza e das interpelações nelas realizadas se deu mediante análise qualitativa, isto é, buscando “[...] evidenciar o caráter socialmente construído da realidade” (GUSTIN; DIAS; NICÁCIO, 2020, p. 87). Foi utilizado procedimento de análise de documentos, sendo assistidos na íntegra os vídeos das 12 reuniões³⁰, disponíveis na página do Assembleia Fiscaliza³¹. As notas taquigráficas das 12

²⁹ Especificamente sobre a reunião, no 1º ciclo, relativa à convocação do Secretário de Estado de Saúde, aproveita-se para ressaltar que houve a presença de convidados que, ao final das interpelações realizadas pelos parlamentares, realizaram algumas colocações ao Secretário. Nessas condições, participaram, fazendo o uso da palavra, Fabrício Henrique dos Santos Simões, presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde Minas Gerais (Cosems) Regional de Belo Horizonte; Narcélio Alves Costa, Presidente do Colegiado dos Secretários Executivos dos Consórcios Intermunicipais de Saúde de Minas Gerais; Pedro Henrique Magalhães Azevedo, assessor da Presidência do Tribunal de Contas do Estado, representando o presidente do Tribunal de Contas do Estado (TCE), o conselheiro Mauri José Torres Duarte; e Consuelo Aparecida Gonzaga, Conselheira Estadual de Saúde e Membro da Câmara Técnica de Orçamento do Conselho Estadual de Saúde. Essas colocações foram respondidas, de forma mais geral, em um único bloco pelo Secretário, e não foram alvo das análises dessa dissertação, cujo foco principal é o controle parlamentar.

³⁰ Ressalta-se que o vídeo disponibilizado na aba “Programação”, na seção referente à reunião com o Secretário de Estado da Fazenda, relativa ao 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza, realizada no dia 11/06/2019, é o único dentre os doze analisados que encontra-se incompleto. Contudo, o vídeo foi remetido, na íntegra, à autora desta

reuniões, solicitadas mediante pedido de informação³² realizado pelo *site* da ALMG, serviram de auxílio e foram facilitadoras a consultas de trechos específicos durante o trabalho.

Foram feitos também pedidos de informação³³, pelo *site* da ALMG, requisitando alguns dados quanto à composição do Parlamento Mineiro ao tempo da realização do 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza. Assim, foi solicitada a identificação:

- i) dos membros da Mesa da ALMG;
- ii) das lideranças³⁴;
- iii) da composição partidária de cada bloco parlamentar existente;
- iv) do partido o qual cada deputado integrava;
- v) da composição das Comissões Permanentes³⁵ (membros efetivos e suplentes).

De posse dessas informações, a partir da visualização de cada uma das reuniões, foi sendo feito o registro dos deputados que participaram como interpelantes e se se tratavam de membros de comissão(ões), da Mesa da ALMG ou de ocupantes da posição de líderes. Foram colhidos dados quantitativos e qualitativos que se encontram reunidos na seção 4.1 juntamente com interpretações e análises feitas pela autora. Com a coleta e interpretação desse conjunto de dados, buscou-se identificar a eficácia do controle parlamentar do Assembleia Fiscaliza, sob a perspectiva de adesão dos parlamentares e partidos à participação como interpelantes no procedimento.

Dentre os dados quantitativos foram registrados o número de interpelantes por

pesquisa em resposta a pedido de informação feito pelo *site* da ALMG, identificado pelo nº 95.886, realizado em 23/12/2021.

³¹ Os vídeos, na íntegra, estão disponíveis na aba “Programação”, na seção referente a cada uma das reuniões. Ver em: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. **Portal Institucional**. Assembleia Fiscaliza: 2019 – 1º Quadrimestre, Janeiro a Abril. Aba “Programação”. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/acompanhe/eventos/hotsites/2019/assembleia-fiscaliza/primeiro-quadrimestre-jan-abril/?albPos=1>. Acesso em: 21 jul. 2022.

³² Identificado pelo *site* da ALMG pelo nº 97446, realizado em 12/04/2022.

³³ Identificados pelo *site* da ALMG pelo nº 96615, realizado em 22/02/2022; nº 97851, realizado em 16/05/2022; nº 97857 em 16/05/2022; e nº 97864, realizado em 17/05/2022.

³⁴ Informação sobre quem eram: o líder de governo, o líder da maioria, o líder da minoria e os líderes de cada bloco parlamentar existente à época de realização do 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza.

³⁵ Para identificar os membros das Comissões Extraordinárias foi consultada a seção “Conheça os deputados” do *site* da ALMG e conferido quanto a cada deputado interpelante no item “Participação em comissões” se aquele parlamentar durante o período em que se realizou o 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza integrava comissão extraordinária que participou do procedimento. Ver: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. **Portal Institucional**. Conheça os deputados. 19ª legislatura FEV/2019 – JAN/2023. Disponível em: https://www.almg.gov.br/deputados/conheca_deputados/index.html. Acesso em: 21 jul. 2022.

reunião (Figura 2 e Tabela 2); o número de reuniões em que participaram os deputados (Figura 3); a média de reuniões a que compareceram os deputados interpelantes; o número de interpelantes por partido em cada reunião (Figura 4); o número de membros de comissões, de membros da Mesa, de líderes e de outros interpelantes por reunião (Figura 5); o número de reuniões atendidas por cada líder como interpelante (Figura 6).

Na Tabela 3, por sua vez, foram reunidos dados qualitativos de quais deputados, por partido, participaram do 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza e em quais reuniões. Foram também construídas as Tabelas A.1 a A.12, que constam no Apêndice A, que descrevem, por reunião, quais foram as comissões participantes, quais deputados interpelantes eram membros de cada comissão (efetivo ou suplente), quais eram membros da Mesa da ALMG, líderes ou não ocupavam nenhuma dessas posições (outros interpelantes).

A visualização de cada uma das gravações das reuniões foi acompanhada por registros realizados em caderno de notas da pesquisadora. Com objetivo de buscar respostas ao problema da pesquisa, os registros também foram direcionados a identificar intercorrências que ao longo das reuniões influenciavam o transcurso ou a qualidade das interpelações, bem como traziam algum tipo de dúvida à execução do procedimento. Os registros das intercorrências observadas em cada uma das reuniões foram posteriormente reunidos e os dados foram cruzados, permitindo notar intercorrências que se repetiram na realização de diferentes reuniões. Na seção 4.2, são apresentadas as intercorrências que a pesquisadora compreendeu como de maior repercussão, por meio das interpelações, sobre a eficácia do controle parlamentar visado pelo Assembleia Fiscaliza.

Foram ainda colhidas, a partir da visualização das gravações das reuniões do 1º ciclo, falas de diferentes deputados³⁶, consideradas pela pesquisadora, como enriquecedoras à composição do trabalho, visto que trazem a reiteração de alguns argumentos desenvolvidos na dissertação. Essas falas foram trazidas, portanto, ao longo do texto, em pontos em que se fizeram pertinentes. Dessa maneira, buscou-se também agregar, em alguma medida, a voz dos próprios participantes do Assembleia Fiscaliza à pesquisa realizada.

1.5.5 Análise de documentos (requerimentos)

O procedimento de coleta e análise documental também foi utilizado para

³⁶ Foi também trazida uma citação da fala da Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, na subseção 3.3.1, dada sua pertinência à argumentação desenvolvida.

investigação dos requerimentos. No procedimento do Assembleia Fiscaliza, a elaboração de requerimentos está vinculada à realização das reuniões. Os requerimentos são aprovados pelas comissões após cada uma das reuniões e são reunidos em relatório em que constam como recomendações ao Poder Executivo.

Dessa maneira, o corte-transversal que delimitou a investigação das interpelações a reuniões do 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza também foi aplicado à análise dos requerimentos, uma vez que as duas ferramentas de controle estão diretamente relacionadas. Pelo mesmo motivo, a amostra intencional delimitada às 12 reuniões em que houve a convocação de secretários de Estado também foi adotada quanto aos requerimentos. Portanto, foram analisados os requerimentos elaborados a partir das 12 reuniões, do 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza, em que houve a comparecimento dos secretários de Estado.

A análise realizada na investigação dos requerimentos numerados (RQNs) foi quantitativa, isto é, foi feita a mensuração de quantos foram oficialmente respondidos, cuja resposta consta no *site* da ALMG. Os dados quantificados constam na seção 4.3 e no Apêndice B. Ressalta-se que nessa pesquisa não foi abarcada a análise qualitativa das respostas remetidas pelo Poder Executivo aos RQNs. Isso especialmente em decorrência do grande volume de documentos a ser examinado e do tempo que demandaria uma análise dessa natureza, o que inviabilizaria a realização da pesquisa.

Por sua vez, foi quantitativa a análise dos requerimentos de comissão (RQCs) com finalidade de realização de audiência pública, mensurando-se quantos foram aprovados e quantos resultaram na efetiva realização de audiência pública, dados reunidos na Tabela 8, na subseção 4.3.2. Quanto a esses RQCs, foi feita breve análise qualitativa do conteúdo do requerimento para identificar se havia RQCs com exato mesmo teor e que, portanto, solicitavam a realização da mesma audiência pública³⁷. Dessa maneira, chegou-se ao número total de audiências públicas solicitadas a partir dos RQCs elaborados no 1º ciclo.

Para, então, auferir o número total de requerimentos aprovados no 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza, foi feito levantamento dos RQNs e dos RQCs aprovados a partir de cada reunião. Para tanto, foi realizada inicialmente dupla checagem dos requerimentos que constavam na aba “Desdobramentos³⁸”, de cada reunião referente ao primeiro ciclo, e no

³⁷ Nos RQCs aprovados no 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza com intuito de realizar audiência pública, foram considerados, por esta dissertação, como pedidos de realização de diferentes audiências públicas aqueles cujo conteúdo do RQC não foi inteiramente coincidentes entre si. Assim, nos RQCs nº 2797/2019, nº 2865/2019 e 3104/2019, em que o conteúdo dos requerimentos foi exatamente o mesmo, foi considerado, na análise da Tabela 8, na subseção 4.3.2, que esses três RQCs se referiram a pedido pela mesma audiência pública.

³⁸ Na aba “Programação” dentro do item referente a cada reunião, é possível encontrar, em “Desdobramentos”, os requerimentos realizados a partir daquela reunião. Consultar: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa de

documento “Relatório com recomendações”³⁹ referente a cada reunião. Em regra, os requerimentos constaram tanto no registro da aba Desdobramentos quanto nos Relatórios com recomendações. Nos casos em que o RQN ou o RQC constava em ambos os documentos, foi diretamente computado nas tabelas que são trazidas no Apêndice B.

Contudo, nos casos em que algum requerimento constou em apenas uma das checagens, foi realizada tripla checagem para identificar se esse requerimento de fato foi produzido a partir das reuniões do 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza. A primeira checagem se deu com referência na aba Desdobramentos, a segunda checagem a partir do documento Relatório com recomendações e a terceira checagem foi feita mediante pesquisa, pelo *site* da ALMG, da tramitação⁴⁰ da proposição. Após a tripla checagem⁴¹, foram computados os requerimentos sobre os quais, na consulta de sua tramitação no *site* da ALMG, consta a informação de que sua elaboração está associada ao evento da Assembleia Fiscaliza, 1º ciclo de 2019. Foram computados apenas os requerimentos que, em consulta de tramitação no *site* da ALMG, constam como aprovados. Assim, foi quantificado o número de requerimentos aprovados decorrentes de cada reunião do 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza (Tabela 4).

No Apêndice B foram reunidos todos os requerimentos aprovados a partir das reuniões do 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza. Esses requerimentos foram organizados nas Tabelas B.1 a B.12, cada tabela referente à reunião da qual derivou a aprovação dos requerimentos. Sobre cada requerimento é informado se houve resposta ou não⁴² à proposição e a comissão responsável por sua autoria.

No Apêndice C, foram relacionados, na tabela C.1, o número total de RQNs remetidos a cada autoridade destinatária, discriminando, em diferentes colunas, o número

Minas Gerais. **Portal Institucional**. Assembleia Fiscaliza: 2019 – 1º Quadrimestre, Janeiro a Abril. Aba “Programação”. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/acompanhe/eventos/hotsites/2019/assembleia-fiscaliza/primeiro-quadrimestre-jan-abril/?albPos=1>. Acesso em: 30 mai. 2022.

³⁹ Na aba “Documentos” são encontrados os Relatórios com recomendações elaborados a partir de cada reunião. Consultar: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. **Portal institucional**. Assembleia Fiscaliza: 2019 – 1º Quadrimestre, Janeiro a Abril. Aba “Documentos”. Disponível em: https://www.almg.gov.br/acompanhe/eventos/hotsites/2019/assembleia-fiscaliza/primeiro-quadrimestre-jan-abril/?albPos=1&aba=js_documentos. Acesso em: 30 mai. 2022.

⁴⁰ Pesquisa realizada, na página inicial do *site* da ALMG, pela numeração da proposição, na barra de busca da seção “Tramitação de projetos”, com seleção do filtro “Requerimento”. Consultar: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. **Portal institucional**. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/home/index.html> Acesso em: 30 mai. 2022.

⁴¹ Os casos de requerimentos em que houve tripla checagem foram especificados em notas abaixo das tabelas do Apêndice B.

⁴² A informação sobre se cada RQN foi respondido ou não foi obtida na aba Desdobramentos de cada reunião, na qual, quando houve resposta, há a postagem do respectivo arquivo remetido. No caso dos RQCs voltados à realização de audiência pública e visitas técnicas, a informação sobre a realização ou não do evento também consta na aba Desdobramentos. Caso realizado o evento, consta como “Evento realizado” e, caso não realizado, consta como “Evento aguardando agendamento”.

desses requerimentos que foram de informação e o número daqueles que foram de providências, indicando também o número de requerimentos não respondidos de cada uma dessas espécies. Na tabela C.2, do mesmo apêndice, foram compilados todos os RQNs não respondidos no 1ª ciclo do Assembleia Fiscaliza.

A partir do levantamento e organização de todos os requerimentos, a análise quantitativa do índice de resposta dos RQNs foi feita sob diferentes perspectivas. Foram mensurados: o número total de RQNs de autoria de cada comissão e o respectivo percentual de respostas (Tabela 6); e o número de RQNs aprovados remetidos a cada autoridade destinatária e o respectivo percentual de resposta (Tabela 7). Destaca-se que, quando remetido a mais de um destinatário, o requerimento foi computado como respondido quando recebida resposta remetida por pelo menos uma das autoridades às quais foi endereçado⁴³.

Ressalta-se, ainda, que, de acordo com o §2º, do art. 173 do RIALMG, as proposições anexas passam a tramitar conjuntamente com a proposição à qual foram anexadas, tornando-se um só corpo. Porém, para fins dessa pesquisa, no cômputo de resposta aos RQNs, esses requerimentos anexos foram considerados separadamente⁴⁴. Por exemplo, se um requerimento foi anexado a outro requerimento e não houve resposta, foi feito o cômputo como dois requerimentos não respondidos, um por cada comissão de origem. Caso tenha havido resposta, foram computados como dois requerimentos respondidos, e não como apenas um. Isso porque, se os requerimentos, havendo anexação, fossem considerados como apenas uma proposição, o rastreamento da comissão de origem⁴⁵ de cada um desses requerimentos ficaria invisibilizado, bem como o número de RQNs inicialmente direcionado a cada Secretaria. Assim, fez-se essa escolha metodológica, para fins de melhor visualização do número de RQNs proveniente de cada Comissão da ALMG, direcionados a cada Secretaria, que foram respondidos ou não.

⁴³ Os casos de requerimentos remetidos a mais de um destinatário, em que houve resposta apenas de um, foram especificados em notas abaixo das tabelas do Apêndice B.

⁴⁴ Os casos em que foi feito o cômputo separadamente dos requerimentos, devido à anexação, foram especificados em notas abaixo das tabelas do Apêndice B.

⁴⁵ Somente em três casos houve anexação entre os requerimentos elaborados a partir do 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza: 1) o RQN nº 1819/2019 e o RQN nº 1859/2019 foram anexados ao RQN nº 1781/2019 (tabela B.3); 2) o RQN nº 1745/2019 foi anexado ao RQN nº 1747/2019 (tabela B.5); e 3) o RQN nº 1680/2019 foi anexado ao RQN nº 1681/2019 (tabela B.6). Destaca-se que, desses três casos, apenas no terceiro, ambos os RQNs foram elaborados pela mesma comissão (Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social) e, nesse caso, embora os RQNs não tivessem comissões de origem diferentes, optou-se por manter o cômputo em dobro para que houvesse uniformidade metodológica.

2 O ENQUADRAMENTO NORMATIVO DO ASSEMBLEIA FISCALIZA

Este capítulo pretende localizar o Assembleia Fiscaliza no ordenamento jurídico pátrio.

A primeira seção (2.1) busca elucidar como o procedimento do Assembleia Fiscaliza é regulamentado. Para isso é trazido um maior detalhamento das normas internas da ALMG, que densificam o art. 54 da CE/MG.

Na seção 2.2, foi examinada a harmonização do art. 54 da CE/MG com as disposições da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), enquanto, na seção 2.3, procurou-se situar o procedimento do Assembleia Fiscaliza, no contexto da EC nº 109 à CRFB/88, como engrenagem de avaliações de políticas pública e de avaliações legislativas.

Na seção 2.4, são apresentados dispositivos da Resolução nº 5.334/2010 interessantes à análise do Assembleia Fiscaliza. A Resolução estabelece o Direcionamento Estratégico da ALMG para o decênio de 2010-2020 e marca o contexto normativo institucional em que o Assembleia Fiscaliza foi concebido.

Por fim, na última seção do capítulo (2.5) é discutida a constitucionalidade das assimetrias normativas do art. 54 da CE/MG diante da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e em face de dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil.

2.1 A regulamentação do Assembleia Fiscaliza

O procedimento instituído pela EC nº 99/2019 à CE/MG, no art. 54, foi regulamentado pela Deliberação da Mesa da ALMG nº 2.705, de 23/04/2019. Essa norma foi posteriormente alterada pela Deliberação da Mesa da ALMG nº 2.711, de 18/09/2019 e pela Deliberação da Mesa da ALMG nº 2.783, de 27/01/2022.

A Deliberação nº 2.705/2019, em seu art. 1º, §1º, define que as autoridades estaduais que deverão comparecer, em reuniões das comissões, para prestar informações sobre a gestão das respectivas secretarias, entidades e órgãos são: os secretários de Estado⁴⁶; os dirigentes

⁴⁶ No primeiro ciclo do Assembleia Fiscaliza foram realizadas reuniões com a convocação do Secretário de Estado de Governo; do Secretário de Estado da Fazenda; do Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade; do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão; da Secretária de Estado de Desenvolvimento Social; da Secretária de Estado de Educação; do Secretário de Estado de Cultura e Turismo; do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico; do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública; da Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; e do Secretário de Estado de Saúde.

de entidades da Administração Indireta⁴⁷; e os titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador do Estado⁴⁸.

No texto original da Deliberação 2.705/2019, sob a égide do qual se realizou o primeiro ciclo do Assembleia Fiscaliza, era disposto no art. 3º, §1º, que as reuniões seriam conjuntas, existindo pertinência temática entre as competências das comissões participantes e as atribuições da secretaria, entidade ou órgão sobre a/o qual prestasse informações a respectiva autoridade estadual em seu comparecimento.

Com posteriores alterações introduzidas pela Deliberação 2.711/2019 no art. 3º da Deliberação nº 2.705/2019, nos §§ 1º e 2º, bem como com o acréscimo do §3º, a norma atualizada passou a detalhar que o comparecimento da autoridade estadual se dê em reunião conduzida por comissão da ALMG cujas competências abrangem, preponderantemente, as atribuições da secretaria, entidade ou órgão. As reuniões conjuntas, por sua vez, serão realizadas em caso de mais de uma comissão possuir, de maneira equivalente, competências abarcadas pelas atribuições da secretaria, entidade ou órgão sobre a/o qual se presta informações. No §3º acrescido, foi ainda fixado que, caso haja comissão cuja participação possua pertinência temática, ainda que não na condição de preponderância ou equivalência, como tratado nos §§ 1º e 2º, essa comissão poderá integrar a reunião como convidada.

Embora no texto original da Deliberação 2.705/2019 ainda não houvesse sido positivado o §3º do art. 3º, no primeiro ciclo foi observada a prática da participação de algumas comissões como convidadas, a exemplo da reunião com o Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, realizada em 12/06/2019, que contou com a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, a Comissão de Administração Pública e a Comissão de Participação Popular como comissões integrantes da reunião conjunta e a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, a Comissão de Saúde e a Comissão de Segurança Pública como comissões convidadas.

Cada comissão participante pode delimitar os temas que deseja que sejam enfatizados pela autoridade na reunião em que comparecerá, temas esses que são consolidados em Requerimentos de Comissão (RQCs). Os temas são então remetidos por ofício às respectivas autoridades. No art. 6º da redação original da Deliberação 2.705/2019 havia previsão de que a autoridade estadual, diante da convocação, deveria encaminhar à ALMG sumário de sua

⁴⁷ No primeiro ciclo do Assembleia Fiscaliza foram realizadas reuniões com a Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA); o Presidente da Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A. (COPANOR); e o Diretor-Presidente da Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG).

⁴⁸ No primeiro ciclo do Assembleia Fiscaliza foram realizadas reuniões com o Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais; e o Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

exposição para que fosse distribuído aos deputados em até 5 dias antes da reunião. No texto dado ao art. 6º pela Deliberação da nº 2.783/2022 é previsto que o relatório de gestão relativo à atuação da secretaria, da entidade ou do órgão, seja remetido à ALMG até 2 dias antes da reunião, redução de prazo de envio que, inclusive, chama a atenção, uma vez que diminui consideravelmente o tempo de análise do documento pelos deputados.

O tempo de fala dos interpelantes e do interpelado também passou por algumas alterações em relação ao texto original. Na redação inicial, era previsto, no art. 7º da Deliberação 2.705/2019, que a autoridade interpelada teria trinta minutos, prorrogáveis por mais quinze, para realizar sua apresentação. Na sequência, dispunha cada deputado, inscrito, de cinco minutos para realizar interpelação única e a autoridade estadual detinha cinco minutos para resposta (art. 8º, caput, §§1º e 2º, da Deliberação 2.705/2019).

A Deliberação nº 2.783/2022 modificou o tempo de exposição da autoridade estadual passando-o para vinte minutos, prorrogáveis por mais dez, enquanto a Deliberação nº 2.711/2019 alterou o *caput* e o §2º do art. 8º da Deliberação 2.705/2019 para que a interpelação de cada deputado inscrito passasse a ter três minutos, sendo sucedida por resposta de até cinco minutos da autoridade estadual, após a qual o deputado interpelante passou a dispor da possibilidade de réplica de até dois minutos para suas considerações, vedada a apresentação de novo assunto nesta oportunidade. Dessa maneira o tempo de fala dos deputados interpelantes manteve-se com previsão de duração total de cinco minutos, mas foi segmentado em dois momentos. No primeiro ciclo, embora a redação original da Deliberação nº 2.705/2019 não previsse o momento de réplica, foi possível verificar momentos⁴⁹ em que o interpelante, após a resposta do secretário, voltava a comentar ou indagar ao microfone, em razão do que deve ter sido realizada a alteração normativa, buscando adequar a dinâmica do procedimento.

A Deliberação nº 2.711/2019 alterou os incisos do art. 8º da Deliberação nº 2.705/2019, de maneira que a ordem de prioridade para realizar interpelações, estabelecida

⁴⁹ Cita-se, por exemplo, a interpelação do deputado Cássio Soares, na reunião com a secretária de e Estado de Educação, Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna, no primeiro ciclo do Assembleia Fiscaliza, quando após a resposta da secretária, o deputado retoma a palavra, destacando saber “que não pode haver réplica”, mas que a questão quanto à falta de critérios para realização do corte da educação em período integral da rede pública estadual, abordada em sua indagação, não havia sido respondida pela secretária. Requereu esclarecimento para cortes díspares e não isonômicos entre escolas de municípios vizinhos com mesmo Índice de Desenvolvimento Humano. Comentou também, nesse segundo momento, a resposta da secretária quanto à execução fiscal de recurso financeiro, afirmando que esta consistiria em atribuição dos secretários e do governador e que os parlamentares nesse ponto são colaboradores do Poder Executivo, ao analisarem as leis orçamentárias. Após o segundo momento de resposta da secretária, o deputado mais uma vez fala brevemente ao microfone que não foi respondido e é interrompido pela presidente da reunião, a deputada Beatriz Cerqueira, que esclarece que não poderia deixar que continuassem ocorrendo réplicas ou tréplicas, em razão do Assembleia Fiscaliza possuir uma dinâmica própria.

entre os deputados previamente inscritos, foi modificada da seguinte forma:

Figura 1 - Ordem de prioridade para realizar interpelações no Assembleia Fiscaliza: texto original x alterações promovidas pela Deliberação da Mesa nº 2.711/2019

Ordem de prioridade para realizar interpelações no Assembleia Fiscaliza	
<p data-bbox="400 607 772 734">Texto original da Deliberação 2.705/2019</p> <ol style="list-style-type: none"> <li data-bbox="357 775 624 801">1º) presidente da reunião <li data-bbox="357 831 810 913">2º) presidentes das comissões, nas reuniões conjuntas, por ordem de inscrição <li data-bbox="357 972 810 1032">3º) membros da comissão, por ordem de inscrição <li data-bbox="357 1113 722 1140">4º) líderes, por ordem de inscrição <li data-bbox="357 1169 810 1339">5º) demais parlamentares, observada a ordem de um deputado de cada representação partidária ou bloco parlamentar, alternadamente, na ordem da maior para a menor composição numérica 	<p data-bbox="940 607 1311 734">Após alterações promovidas pela Deliberação 2.711/2019</p> <ol style="list-style-type: none"> <li data-bbox="901 775 1168 801">1º) presidente da reunião <li data-bbox="901 831 1342 943">2º) presidentes das comissões integrantes das reuniões conjuntas e presidentes das comissões convidadas, por ordem de inscrição <li data-bbox="901 972 1342 1084">3º) membro da comissão, membros das comissões integrantes das reuniões conjuntas e membros das comissões convidadas, por ordem de inscrição <li data-bbox="901 1113 1267 1140">4º) líderes, por ordem de inscrição <li data-bbox="901 1169 1342 1229">5º) membros da Mesa, por ordem de inscrição <li data-bbox="901 1258 1342 1319">6º) demais parlamentares, por ordem de inscrição

Fonte: Elaborada pela autora.

Dessas alterações, destaca-se a explicitação de prioridade tanto para os presidentes e membros das comissões integrantes da reunião conjunta quanto para os das comissões convidadas. A prioridade na ordem de interpelação dada também aos presidentes das comissões convidadas já podia ser observada, na prática, durante o primeiro ciclo do Assembleia Fiscaliza, embora na redação original não ficasse clara tal especificação. Dessa maneira, mediante essa modificação, foi possível verificar, nesse ponto, o aprimoramento da linguagem da norma. Destaca-se também a inclusão dos membros da Mesa entre as prioridades na ordem de interpelações, uma vez que, durante o primeiro ciclo, houve manifestação⁵⁰ sobre a ausência dessa priorização na redação original da norma.

⁵⁰ Na reunião com o secretário de Planejamento e Gestão, Otto Alexandre Levy Reis, referente ao primeiro ciclo do Assembleia Fiscaliza, o deputado Arlen Santiago, antes de iniciar sua interpelação ao secretário, manifesta

A Deliberação nº 2.711/2019 ainda acrescentou os §§ 4º e 5º ao art. 8º, da Deliberação nº 2.705/2019, que também trouxeram maior precisão para a norma, ao esclarecer que o art. 117, do Regimento Interno da ALMG (RIALMG)⁵¹ não se aplica à ordem de interpelação estabelecida no artigo e que os deputados que se inscrevam após encerramento da exposição da autoridade estadual devem se submeter à ordem de inscrição, não lhes aplicando a ordem de prioridade fixada no *caput* do art. 8º.

Por fim, a Deliberação nº 2.705/2019 prevê que, após a realização do ciclo de reuniões pertinente ao projeto Assembleia Fiscaliza, deve ser consolidado e remetido à Mesa da ALMG um relatório de cada reunião, contendo uma parte descritiva, que deve ser elaborada pelo presidente da reunião, e uma parte propositiva, em que serão apresentadas recomendações deliberadas pelas comissões participantes. As recomendações são aprovadas pelas comissões, com pedidos de informação e de providências, sendo cada recomendação formalizada em Requerimentos Numerados (RQNs). Encaminhado cada RQN à Mesa da Assembleia, na Secretaria-Geral da Mesa, é elaborado ofício que é remetido à autoridade destinatária a fim de comunicar o requerimento. O relatório completo de cada reunião é divulgado ao público em geral pelo *site* da ALMG⁵².

2.2 A subsunção do Assembleia Fiscaliza à Lei de Acesso à Informação (LAI)

Na contemporaneidade, para que um sistema político seja considerado democrático lhe é pressuposto que os cidadãos participem de forma consciente, devidamente munidos de informações pertinentes (AYUDA, 2012, p. 37). A revolução tecnológica, especialmente, no que diz respeito às tecnologias de informação e comunicação “[...] propiciaram novas formas de exercício dos direitos e podem contribuir com um fortalecimento do tecido participativo das sociedades democráticas”⁵³ (LUÑO, 2014, p. 50).

brevemente ao microfone crítica à regulamentação do procedimento do Assembleia Fiscaliza, por ser um dos membros da Mesa da ALMG e ainda assim ter sido um dos últimos a falar. O deputado no período era 3º Secretário da Mesa da ALMG.

⁵¹ Art. 117 do RIALMG: “Art. 117 – O Líder de bancada ou de bloco parlamentar, na ausência do suplente, indicará substituto ao Presidente da comissão.

Parágrafo único – Se o comparecimento do membro efetivo ou suplente ocorrer depois de iniciada a reunião, o substituto nela permanecerá até que conclua o ato que estiver praticando.”

⁵² MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. **Portal institucional**. Assembleia Fiscaliza: 2019 – 1º Quadrimestre, Janeiro a Abril. Aba “Documentos”. Disponível em: https://www.almg.gov.br/acompanhe/eventos/hotsites/2019/assembleia-fiscaliza/primeiro-quadrimestre-jan-abril/?albPos=1&aba=js_documentos. Acesso em: 30 mai. 2022.

⁵³ Tradução livre. Texto original: “Las TIC (modernas tecnologías de la información y la comunicación) y la NT (nuevas tecnologías), han propiciado nuevas formas de ejercicio de los derechos y pueden contribuir a un reforzamiento del tejido participativo de las sociedades democráticas.”

Nesse contexto, ganha destaque o direito à informação, integrante da quarta geração de direitos fundamentais (BONAVIDES, 2011, p. 571) cuja previsão constitucional pátria encontra-se no inciso XXXIII do art. 5º; no inciso II do § 3º do art. 37; e no § 2º do art. 216 da CRFB/88. A garantia do acesso à informação também é definida como prioridade do Estado de Minas Gerais, no art. 2º, inciso VII, da CE/MG.

O direito à informação abarca, para além da noção de publicidade, a noção de transparência:

Nesse sentido, pode-se definir transparência da gestão como **a atuação do órgão público no sentido de tornar sua conduta cotidiana e os dados dela decorrentes, acessíveis ao público em geral.** Essa definição suplanta o conceito de publicidade previsto na Constituição Federal de 1988, pois a publicidade é uma questão passiva, de publicação de determinadas informações como requisito de eficácia. A transparência vai mais além, pois detém-se na garantia de acesso às informações de forma global, não somente àquelas que se deseja apresentar. A transparência não é um fim em si mesmo, e sim um instrumento auxiliar da população para o acompanhamento da gestão pública (HAGE, 2010). Ela permite que a gestão seja cotejada e avaliada cotidianamente e possui um caráter preventivo, inibindo situações de desvio e malversação de recursos. [...] **O que caracteriza a transparência é o seu aspecto proativo, ou seja, de não existir, via de regra, a necessidade de o cidadão buscar informações via requerimento.** Essa postura proativa traz benefícios aos governos, pois melhora o fluxo das informações gerenciais com os cidadãos, contribuindo para a eficiência da ação governamental (DARBISHIRE, 2009), fortalecendo a governança e a materialização dos direitos sociais à população. (BRAGA, 2011, p. 52-53, grifo nosso)

A transparência abrange tanto a divulgação de informações, tornando-as acessíveis, como a inteligibilidade dessas informações. Viabiliza, portanto, uma mais extensa e profunda possibilidade de fiscalização não só do Poder Legislativo sobre o Executivo, mas da sociedade civil sobre os seus representantes no exercício da função pública.

Assim, o direito à informação assume papel central no exercício da cidadania no Estado Democrático de Direito, visto que está intimamente ligado a propiciar maiores condições de participação cidadã na política e de controle social. Isso porque

A informação é capaz de atuar no sujeito alterando a sua interpretação da realidade. Para decidir, livremente (e deste estado decorre a concepção da participação popular como contexto privilegiado do exercício da liberdade) o ser humano deve ter acesso, capacidade crítica e informação. (SOARES, 2002, p. 40)

No que diz respeito ao controle social, Bresser-Pereira e Grau (1999, p. 24) dispõem que este “[...] constitui a forma através da qual a sociedade pode controlar diretamente ao Estado, em adição às formas de controle representativo clássico”. A importância do controle social está essencialmente vinculada ao exercício da cidadania uma vez que “Os cidadãos

serão tanto mais cidadãos quanto menos forem meros espectadores e maior for seu compromisso com o bem comum ou com interesse público” (BRESSER-PEREIRA, 1997, p. 123).

Levy pontua que o controle social parte da ação complementar entre a sociedade, a burocracia e os políticos, de modo que

A confiança que se deve estabelecer para o desenvolvimento dessa ação conjunta tem que se assentar na transparência, o que faz da informação a variável crucial desse processo. [...] A informação para o público tem a vantagem de fortalecer atores constituídos e pode tornar ativos cidadãos passivos (1999, p. 400).

No Brasil, a fim de regular o direito à informação, previsto na CRFB/88 com *status* de direito fundamental, foi promulgada a Lei Federal nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI).

A LAI buscou assegurar a transparência à informação pública, isto é, àquela atinente ao exercício da função pública, às atribuições do Estado. No *caput* c/c parágrafo único do art. 1º do diploma, é previsto que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem observar os procedimentos previstos na LAI e que os três poderes, Legislativo, Executivo e Judiciário se submeterão aos seus dispositivos. Nesse sentido, diante da análise da LAI, é possível também detectar a subsunção do Assembleia Fiscaliza às disposições da norma, senão vejamos.

Em seu art. 3º, a Lei nº 12.527/2011 traz diretrizes norteadoras para assegurar o direito fundamental de acesso à informação:

Art. 3º Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:
I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
V - desenvolvimento do controle social da administração pública.

O Assembleia Fiscaliza instituiu a obrigatoriedade de comparecimento periódico das autoridades executivas ao Parlamento Mineiro para prestar informações sobre a gestão que têm realizado, o que se dá com transmissão pela TV Assembleia e com a disponibilização tanto da gravação das reuniões na íntegra, quanto dos requerimentos elaborados pelos deputados a partir dos comparecimentos, reunidos e publicizados em seção própria do *site* da

ALMG⁵⁴. Observa-se, dessa maneira, a concretização da divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações, bem como a utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação nessa divulgação de informações.

Além disso, a periodicidade desses comparecimentos obrigatórios incentiva o desenvolvimento da cultura da transparência, visto que se ritualiza a prestação de informações, que deve ocorrer sempre na frequência determinada pelo art. 54 da CE/MG, e se viabiliza a continuidade do acompanhamento, permitindo a verificação da evolução das temáticas tratadas e estudos comparativos, entre um ciclo e outro.

Cria-se a certeza de que naquela periodicidade será fornecido subsídio informacional sobre a execução das políticas públicas. Fomenta-se a cultura do parlamentar de comparecer e cobrar informações, das autoridades executivas de comparecerem e prestarem informações e dos cidadãos e dos grupos da sociedade civil interessados⁵⁵ de terem a possibilidade de acompanhar a prestação de informações.

Na medida em que o público venha a ter acesso, em uma determinada periodicidade, aos dados produzidos e a como o Legislativo tem agido de posse destes, o projeto apresenta a possibilidade de também estimular um controle social mais ativo. Nesse sentido, destacam Sarlet e Molinaro: “O direito à informação, ou o direito de acesso a informações detidas pelas autoridades públicas, frise-se, é um ingrediente fundamental na responsabilização e participação democrática” (2014, p. 22).

Em seu art. 7º, inciso VII, alíneas “a” e “b”, a Lei nº 12.527/2011 prevê ainda que o acesso à informação compreende o direito de obter informações relativas a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos; b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo,

⁵⁴ No item referente a cada reunião, dentro da aba “Programação”, é possível ter acesso às gravações. Dentro do item referente a cada reunião é possível também encontrar, em “Desdobramentos”, os requerimentos realizados a partir daquela sessão. Consultar: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. **Portal Institucional**. Assembleia Fiscaliza: 2019 – 1º Quadrimestre, Janeiro a Abril. Aba “Programação”. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/acompanhe/eventos/hotsites/2019/assembleia-fiscaliza/primeiro-quadrimestre-jan-abril/?albPos=1>. Acesso em: 30 mai. 2022.

⁵⁵ Interessante exemplo pôde ser verificado, no primeiro ciclo do Assembleia Fiscaliza, durante a reunião com o secretário de Planejamento e Gestão e a reunião com o secretário de Saúde, que contaram com a presença e manifestação de representantes de colônias de hansenianos, presentes nas galerias do Plenário, reivindicando o pagamento de indenizações decorrente da aprovação da Lei Estadual nº 23.137/2018, que dispôs sobre a reparação pelo Estado aos filhos segregados de pais com hanseníase, submetidos à política de isolamento compulsório em Minas Gerais. Na reunião com o secretário de Planejamento e Gestão, os deputados André Quintão, Arlen Santiago e Beatriz Cerqueira questionaram sobre o tema em suas indagações e cobraram o cumprimento da lei. Na reunião com o secretário de Saúde, os deputados André Quintão e Beatriz Cerqueira retomaram o tema bem como a deputada Ione Pinheiro também se manifestou requerendo o cumprimento da lei de reparação às famílias dos hansenianos em sua indagação.

incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

Ora, o procedimento enunciado pelo art. 54 da CE/MG e regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 2.705/2019 possui por objeto justamente a fiscalização, realizada pelos deputados e dirigida a autoridades executivas estaduais, relativa à execução do orçamento e à implementação de políticas públicas. Dentro das indagações e dos requerimentos realizados, os deputados, conforme se verificou durante a realização do primeiro ciclo, buscam obter e analisar dados relativos à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, assim como ter acesso a metas e indicadores estabelecidos pelo Executivo.

A publicidade dessas informações, no *site* da ALMG, por sua vez, assegura a disponibilização de informações relativas ao resultado dessa fiscalização realizada pelos deputados no exercício do controle externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores, por meio da divulgação das informações obtidas em todos os ciclos realizados⁵⁶. Com isso, a realização do Assembleia Fiscaliza se materializa como procedimento de potencial tanto para garantia do direito de acesso à informação aos parlamentares no exercício de sua função fiscalizatória, quanto aos cidadãos e aos grupos da sociedade civil interessados a partir da divulgação desse arcabouço informacional pelo *site* da ALMG, nos termos do art. 7º, inciso VII, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 12.527/2011.

O art. 8º da LAI prevê ainda que

Art. 8º. É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

No *site* da ALMG, a página voltada para acesso das informações obtidas por meio do Assembleia Fiscaliza pode ser acessada mediante clique no item “Atividade Parlamentar” contido na barra principal do *site*. Neste, deve-se clicar em “Fiscalização”, item descrito como “Conheça as principais ações de fiscalização promovidas pelo Legislativo mineiro”, que direciona para página que contém o Assembleia Fiscaliza como uma das iniciativas de fiscalização promovidas pela ALMG. Ao clicar em “Assembleia Fiscaliza”, item situado em

⁵⁶ Na página principal do projeto Assembleia Fiscaliza, no canto superior direito são elencados os anos em que o procedimento já foi realizado. Ao clicar sobre o ano de realização é possível acessar as informações e documentos referentes a cada ciclo nele realizado. Ver: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. **Assembleia Fiscaliza..** Disponível em: https://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/fiscalizacao/assembleia_fiscaliza/index.html Acesso em: 30 mai. 2022.

coluna no canto superior direito, chega-se à página principal⁵⁷ do procedimento.

O conteúdo produzido a partir da realização do Assembleia Fiscaliza é dessa maneira disponibilizado independentemente de requerimentos, em consonância com a transparência ativa prevista no art. 8º da LAI supracitado. Porém ressalta-se que, embora o local em que o conteúdo está disponibilizado possa ser facilmente acessado, assim como, dentro dele, as informações do Assembleia Fiscaliza, seria interessante que seu acesso já pudesse ser realizado diretamente a partir de ícone fixado permanentemente na página principal do *site* da ALMG⁵⁸. Isso porque, sem esse ícone na página principal, o direcionamento da busca pelo *site*, por pessoas que não têm conhecimento prévio do projeto, é dificultado sem uma via direta de acesso⁵⁹.

De forma geral merece destaque, portanto, a grande compatibilidade que o art. 54 da CE/MG, com redação dada pelas Emendas nº 99/2019 e nº 103/2019, apresenta com a concretização dos dispositivos da LAI no âmbito de interação entre os Poderes Legislativo e Executivo do Estado de Minas Gerais. Observa-se que procedimentalmente o desenho e estrutura de realização do Assembleia Fiscaliza se subsume à LAI, assim como a disponibilização do conteúdo que nas reuniões foi produzido.

Contudo, é interessante destacar que a percepção da pesquisadora ao realizar este trabalho é de que o Assembleia Fiscaliza é ainda pouco conhecido pela comunidade mineira. Em enquete aberta no *site* da ALMG⁶⁰, entre 05/07/2019 e 19/07/2019, portanto após o primeiro ciclo realizado, diante da pergunta “Você acompanhou as reuniões de prestação de contas do Assembleia Fiscaliza?”, houve apenas 64 respostas, dentre as quais 36 foram “Sim”, 12 foram “Não” e 16 responderam “Não fiquei sabendo”. Esse resultado sugere o baixo alcance do *site* da ALMG à população em geral, visto o pequeno número de participações, bem como do baixo conhecimento sobre o projeto Assembleia Fiscaliza⁶¹. Dessa maneira, parece que o Assembleia Fiscaliza carece de maior divulgação entre os mais diferentes setores

⁵⁷ MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. **Assembleia Fiscaliza**. Disponível em: https://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/fiscalizacao/assembleia_fiscaliza/index.html Acesso em: 30 mai. 2022.

⁵⁸ Ao longo da pesquisa, foi possível verificar que, em períodos próximos e durante a realização das reuniões do Assembleia Fiscaliza, ícone com essa finalidade de acesso direto à página do Assembleia Fiscaliza é inserido na página principal.

⁵⁹ São necessários alguns cliques em ícones que não mencionam explicitamente o projeto Assembleia Fiscaliza para chegar até a página do projeto. Nessas condições, não há como alguém que não possui conhecimento prévio da iniciativa intuir sobre sua existência e buscar se inteirar sobre suas atividades.

⁶⁰ MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. **Participe**: Enquetes. “Você acompanhou as reuniões de prestação de contas do Assembleia Fiscaliza?”. Disponível em <https://www.almg.gov.br/participe/enquetes/buscaEnquetes.html>. Acesso em: 30 mai. 2022.

⁶¹ Durante os dois anos e meio de realização da pesquisa de mestrado, em diversas conversas travadas nesse percurso, com amigos, familiares e professores da área do Direito ou não, ao mencionar o projeto Assembleia Fiscaliza, sempre me deparei com o desconhecimento e surpresa sobre sua realização.

da sociedade, para que atinja um mais amplo e plural acompanhamento cidadão.

2.3 O Assembleia Fiscaliza no contexto da EC nº 109/2021 à CRFB/88

Entre as alterações normativas promovidas pela Emenda Constitucional nº 109/2021 à CRFB/88, uma em especial interessa a esta pesquisa: a introdução do §16 no art. 37 da Constituição Federal. O referido parágrafo dispõe:

Art. 37. § 16. Os órgãos e entidades da administração pública, individual ou conjuntamente, devem realizar avaliação das políticas públicas, inclusive com divulgação do objeto a ser avaliado e dos resultados alcançados, na forma da lei.

O novo dispositivo da Carta Magna, embora ainda não regulado por lei⁶², firma no ordenamento jurídico pátrio a obrigatoriedade de realização de avaliações de políticas públicas, inaugurando importante paradigma fiscalizatório na Administração Pública brasileira. A seguir serão explorados pontos relevantes para situar o Assembleia Fiscaliza como procedimento apto a contribuir com avaliações de políticas pública e avaliações legislativas.

2.3.1 Definições de avaliação de políticas públicas e de avaliação legislativa

Especialmente a partir de uma série de recomendações elaboradas pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), voltada a orientar e desenvolver uma política a favor da maior qualidade da legislação, seguida pela elaboração do Relatório Mandelkern⁶³ e, posteriormente, pela aprovação do programa “Better Regulation” no âmbito

⁶² Tramitam nas Casas legislativas federais projetos de lei com essa finalidade: no Senado, o Projeto de Lei nº 2341, de 25 de junho de 2021, de autoria do Senador Rogério Carvalho (PT/SE); e o Projeto de Lei Complementar nº 61, de 26 de abril de 2022, de autoria do Senador Alessandro Vieira (PSDB/SE); na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 1025, de 26 de abril de 2022 e o Projeto de Lei Complementar nº 64 de 27 de abril de 2022, ambos de autoria dos deputados Tábata Amaral - PSB/SP e Felipe Rigoni - UNIÃO/ES. Esses projetos de lei foram localizados, em 25/05/2022, pela busca das palavras chave “políticas públicas”, “art 37 §16” nos *sites* institucionais da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. BRASIL. Câmara dos Deputados. **Site Insitucional.** Atividade Legislativa. Propostas Legislativas. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/busca-portal/proposicoes/pesquisa-simplificada> Acesso em: 01 jun. 2022. BRASIL. Senado Federal. **Site Insitucional.** Acompanhe a atividade legislativa. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade> Acesso em: 01 jun. 2022.

⁶³ O Relatório Mandelkern apresentado, em 2001, após as atividades de um grupo de trabalho formado no Conselho Europeu. O grupo debruçou-se sobre os estudos da qualidade da legislação em uma perspectiva de contribuição ao desenvolvimento econômico (ALMEIDA, 2007, p. 86). O relatório constituído ao final dos trabalhos identificou princípios basilares e delineou propostas de ação voltadas à maior qualidade da elaboração

da União Europeia, foi inaugurada uma maior preocupação com a produção normativa e valorização da avaliação legislativa (ALMEIDA, 2007, p. 84-89). Nesse sentido, foi deflagrada uma tendência de ampliação do papel do Parlamento para que acompanhe a norma elaborada por todo seu ciclo de existência, desde sua produção, com a avaliação de seus possíveis impactos, até o monitoramento de sua implementação e fiscalização de seus resultados (ANGLMAYER, 2020; MURPHY, 2020).

Marta Tavares de Almeida (2007, p. 81-82) aponta que, a partir da década de 1980, os estudos sobre políticas públicas deixaram de concentrar-se apenas na tomada de decisão legislativa e passou-se a ter a compreensão de que a análise da implementação da lei também é necessária para identificar a qualidade e o sucesso de determinada política pública. Ganhou relevância, portanto, “[...] o monitoramento da execução da lei numa relação constante entre os objetivos definidos pelo legislador e os resultados a alcançar”⁶⁴ (ALMEIDA, 2007, p. 82).

Carol H. Weiss (1998, p. 4) apresenta a definição de avaliação de políticas públicas como: “[...] a sistemática verificação da operacionalização e/ou dos resultados de um programa ou política, comparado a um conjunto de padrões explícitos ou implícitos, como meio de contribuir para a melhoria desse programa ou política”⁶⁵. A avaliação de políticas públicas tem a finalidade de examinar as ações executadas pelo Poder Público, voltadas a oferecer bens e serviços aos cidadãos, identificando, por exemplo, o nível de eficácia, eficiência e/ou efetividade dessas iniciativas. Essas ações governamentais, as políticas públicas, geralmente, encontram suas diretrizes e fundamentos de execução em normas jurídicas, sejam elas elaboradas pelo Poder Legislativo, mediante normas constitucionais e leis, sejam elas produzidas pelo Poder Executivo, este que densifica as normas legislativas, regulamentando-as.

A avaliação de políticas públicas está, portanto, diretamente relacionada com a avaliação legislativa. A avaliação de políticas públicas, em si mesma, geralmente volta-se ao monitoramento de programas e projetos que concretizam disposições normativas, volta-se para a execução das ações governamentais e seus resultados, os serviços e produtos que são produzidos e entregues aos cidadãos, sua qualidade e seu impacto social e econômico.

Luzius Mader (2003, p. 135-136) conceitua a avaliação legislativa, por sua vez, como

normativa, sendo aprovado no âmbito político das instituições da União Europeia e pelos Estados-Membros (ALMEIDA, 2007, p. 86-87). O documento é um marco para o estudo na área da Legística.

⁶⁴ O texto original contém palavras com grafia do português de Portugal. Assim, as palavras “monitorização” e “objectivos” foram adaptadas na transcrição do texto para o português do Brasil.

⁶⁵ Tradução livre. Texto original: “Evaluation is the systematic assessment of the operation and/or the outcomes of a program or policy, compared to a set of explicit or implicit standards, as a means of contributing to the improvement of the program or policy.”

a análise dos efeitos potenciais (no caso da avaliação prospectiva⁶⁶) ou dos efeitos reais (no caso da avaliação paralela ou retrospectiva⁶⁷) da legislação, realizada por meio de registros metódicos, com a finalidade de aprimorar a qualidade das normas.

A avaliação legislativa, portanto, investiga os efeitos de determinada norma na sociedade, tendo como referência os objetivos que se pretende alcançar com a sua elaboração. E uma norma jurídica pode ter diferentes funções. Pode, por exemplo, estabelecer direitos, estruturas administrativas de organização dos Poderes, competências, proibições, sanções, obrigações, e pode delinear políticas públicas a serem executadas.

Wim Voermans distingue a avaliação legislativa da avaliação de políticas públicas, afirmando que a primeira consiste na

[...] recolha e análise de dados, de forma dirigida, sobre o efeito prático de uma lei e sua avaliação à luz das intenções do legislador. Contrariamente a outros tipos de avaliação governamental da eficácia legislativa, como a avaliação de políticas, o objeto explícito da avaliação legislativa é a lei e a intenção do legislador que lhe está subjacente. Esta definição não pretende sugerir que os outros tipos de avaliação, como a avaliação de políticas, não sejam também extremamente importantes para o legislador. Normalmente as leis fazem parte de um conjunto de políticas e de áreas políticas, pelo que as informações políticas sobre os progressos na área a que pertence a lei em questão são de grande relevância e importância para o legislador. As informações sobre os efeitos de um ato normativo cuja avaliação não seja efetuada diretamente com base nas intenções do legislador não deixam por isso de ter interesse. (2003, p. 61)⁶⁸

Dessa forma, a avaliação de políticas públicas, além de verificar a operacionalidade e os resultados de programas e projetos, pode também fornecer indicadores à avaliação legislativa na checagem da qualidade das normas das quais derivam as políticas públicas. É possível, a partir da obtenção de dados sobre a efetividade de determinado programa ou projeto, analisar se os moldes normativos e as diretrizes que respaldaram sua criação são adequados. Logo, pode-se dizer que as análises realizadas na avaliação de políticas públicas e na avaliação legislativa conectam as funções típicas do Poder Legislativo: legislar e fiscalizar.

No Parlamento Europeu, por exemplo, as avaliações *ex post* possuem papel central como instrumento de controle da implementação da lei e da execução de políticas públicas da União Europeia (ANGLMAYER, 2021, p. 123). A partir do panorama europeu, Irmgard Anglmayer apresenta definição em que a avaliação de políticas públicas e a avaliação

⁶⁶ Sinônimo de avaliação *ex ante*, isto é, realizada antes da elaboração normativa, com intuito de projetar os possíveis efeitos da solução legislativa pretendida.

⁶⁷ Sinônimo de avaliação *ex post*, ou seja, avaliação realizada após a vigência da norma para analisar seus resultados, seu impacto na sociedade.

⁶⁸ O texto original contém palavras com grafia do português de Portugal. Assim, as palavras “objecto”, “acto” e “efectuada” foram adaptadas na transcrição do texto para o português do Brasil.

legislativa se mesclam, conceituando a chamada “Ex-ante impact assessment” (avaliação prospectiva) e a “ex-post evaluation” (avaliação retrospectiva) como

[...] ferramentas de política regulatória que ajudam a informar o processo de formulação de políticas públicas com análise baseada em evidências. Voltadas à racionalização da formulação de políticas públicas, essas ferramentas visam a elevar a qualidade das políticas públicas e da legislação⁶⁹ (2020, I).

Neste trabalho, considera-se que a melhor interpretação a ser dada ao §16 introduzido no art. 37 da CRFB/88 é de que as avaliações previstas devem abranger tanto a execução das políticas públicas quanto as normas que as respaldam. Assim, entende-se que a melhor regulação que pode ser dada ao dispositivo deve abarcar, conforme as definições trazidas nesta seção, tanto a avaliação de políticas públicas como a avaliação legislativa.

Essas modalidades de avaliação consistem em estudos, análises que podem ser realizadas tanto pelo Poder Executivo quanto pelo Poder Legislativo, ou mesmo complementarmente por ambos⁷⁰. O §16 introduzido no art. 37 da CRFB/88, por exemplo, dá ensejo à realização de avaliações tanto pelo governo quanto pelo parlamento, assim como viabiliza a realização conjunta, ou mesmo que seja efetivada a avaliação por um Poder e checada por outro.

2.3.2 Um exemplo de modelo de avaliação: o escrutínio na Alemanha

Na pesquisa “Better Regulation practices in national parliaments” realizada pelo

⁶⁹ Tradução livre. Texto original: “Ex-ante impact assessment and ex-post evaluation are regulatory policy tools that help inform the policy-making process with evidence-based analysis. Geared towards rationalising policy-making, these tools aim at raising the quality of policies and legislation.”

⁷⁰ Avaliações, tanto de políticas públicas como legislativas, para serem desenvolvidas, muitas vezes, demandam análises técnicas de alta complexidade (ANGLMAYER, 2021, p. 112-114). Nesse sentido, o corpo técnico de assessoramento institucional do Poder Legislativo ganha destaque no auxílio à elaboração dessas análises, quando realizadas pelo Parlamento (quanto à importância do assessoramento técnico no refinamento das informações que abastecem o processo decisório e no exercício de controle pelo Legislativo cf. SOARES, Fabiana de Menezes; GELAPE, Lucas. Consultoria Legislativa da ALMG: o *Amicus curiae* do processo legislativo? In: Santos, Manoel Leonardo; Anastasia, Fátima (org.). **Política e Desenvolvimento Institucional no Legislativo de Minas Gerais**. Belo Horizonte: Editora PUC Minas, 2016. p. 381–413. BITTENCOURT, Fernando Moutinho Ramalho. **O controle e a construção de capacidade técnica institucional no parlamento: elementos para um marco conceitual**. Senado Federal, Centro de Estudos da Consultoria do Senado, 2009). Por outro lado, em grande parte dos países que realiza avaliações, estas ficam a cargo do Poder Executivo devido justamente à capacitação de órgãos especializados possuírem a expertise necessária, à extrema tecnicidade que envolve temas a serem analisados e à tomada de decisão mais ágil, sendo fiscalizada e/ou complementada pelo Parlamento, este que possui maiores limitações de tempo e capacitação técnica (ANGLMAYER, 2020; 2021).

European Parliamentary Research Service⁷¹, é apresentada interessante categorização quanto aos tipos de escrutínio realizados por diferentes países e sua relação com a avaliação⁷². A classificação é feita a partir do nível de engajamento que seus parlamentos possuem em relação à realização da avaliação. Em síntese, no estudo, é identificada a posição de cada país em um espectro que vai do “escrutínio passivo” ao “escrutínio ativo” (ANGLMAYER, 2021, p. 109-112). O escrutínio passivo seria a posição em que o parlamento se utiliza de ferramentas tradicionais de controle parlamentar⁷³ para fiscalizar as avaliações realizadas pelo Poder Executivo. Por outro lado, o escrutínio ativo seria identificado quando o próprio parlamento elabora a avaliação, na modalidade *ex ante* ou *ex post*.

Nesse sentido, o uso sistemático de ferramentas, como requerimentos de informações e interpelações, associado à avaliação das leis e das ações do governo, é observado em outros países. No estudo, a Alemanha, por exemplo, é classificada como um país de “escrutínio passivo” visto que o seu Parlamento se utiliza de ferramentas tradicionais de controle para monitorar avaliações *ex ante* realizadas pelo Poder Executivo, bem como requerer avaliações *ex post* ao Poder Executivo e as fiscalizar (ANGLMAYER, 2020, p. 55-58). Embora, portanto, não seja o Poder Legislativo encarregado de elaborar suas próprias avaliações, o Parlamento exerce papel ativo na checagem das avaliações realizadas pelo Executivo.

Ulrich Karpen discorre que, na Alemanha⁷⁴, tradicionalmente, múltiplas interpelações são feitas pelos parlamentares, o que considera por si só ser um instrumento corrente de avaliação *ex post* das leis no país, de maneira que as normas são esmiuçadas e dificilmente algum ângulo não é alcançado pelas questões abordadas pelos parlamentares (2003, p. 10).

O site do *Bundestag*⁷⁵ possui seção em que são apresentados os instrumentos de

⁷¹ ANGLMAYER, Irmgard. **Better Regulation practices in national parliaments**. European Parliamentary Research Service. Ex-Post Evaluation Unit. 2020. Disponível em: [https://www.europarl.europa.eu/thinktank/en/document/EPRS_STU\(2020\)642835](https://www.europarl.europa.eu/thinktank/en/document/EPRS_STU(2020)642835). Acesso em: 20 jun. 2022.

⁷² A pesquisa abrange os vinte e sete países integrantes da União Europeia, o Reino Unido, Suíça, Islândia, Noruega, Albânia, Macedônia do Norte e Montenegro, Moldávia, Turquia, São Marinho e Canadá (ANGLMAYER, 2021, p. 107).

⁷³ Como audiências públicas, pedidos de informação, debates, convocações e interpelações de membros do governo (ANGLMAYER, 2020, p. 34)

⁷⁴ Destaca-se que embora adote o sistema de governo parlamentarista, diferindo do presidencialismo adotado no Brasil, a Alemanha é também um estado federal, republicano, multipartidarista, assim como o Brasil. Interessante, nesse ponto, observação de Llanos e Mustapic, no tocante a normas que preveem instrumentos de controle parlamentar, de que “[...] a efetividade com que estas regras funcionam como instrumentos de controle não parece depender do sistema, presidencial ou parlamentar, mas sim do formato das regras em si” (2005, p. 22).

⁷⁵ O Poder Legislativo alemão é bicameral, formado pelas Casas Legislativas *Bundestag* e *Bundesrat*. O *Bundestag* conta com representantes eleitos pelos cidadãos de todo o país pelo sistema proporcional, enquanto o *Bundesrat* é composto por representantes cuja indicação é feita pelos governos estaduais, não havendo interferência direta da população em sua eleição (AMORIM, 2018, p. 357-359; RABAT, 2002, p. 6-8). Ressalta-se que, embora abrigue representação dos Estados-Membros, o *Bundesrat* não é equiparável ao Senado Federal brasileiro, de maneira que Amorim (2018, p. 359) e Rabat (2002, p. 7) afirmam ser um órgão que mais se

escrutínio que estão à disposição dos parlamentares, viabilizando questionamentos voltados à fiscalização do governo⁷⁶. Nessa seção é destacado que

A informação é um pré-requisito essencial para a supervisão do governo. É por isso que o *Bundestag* estabeleceu vários instrumentos que habilitam todos os seus membros, incluindo a oposição, a questionar o governo e deliberar sobre questões no Parlamento⁷⁷.

Dentre os instrumentos de fiscalização listados, é interessante chamar a atenção para as interpelações maiores e menores⁷⁸, para as perguntas por escrito⁷⁹ e para o período de perguntas, o chamado “question time”.

As interpelações consistem em requerimentos por escrito, ao governo, de informações sobre um tópico específico. Para uso dessas ferramentas é necessário que ao menos 5% dos membros do Parlamento realizem a solicitação ou que seja feita por uma bancada parlamentar. As respostas às interpelações menores são feitas somente por escrito, enquanto as interpelações maiores são também debatidas no *Bundestag* em sessão pública, uma vez que trazem questões de maior importância política.

As perguntas por escrito consistem no direito individual de cada parlamentar de remeter quatro perguntas por escrito, por mês ao governo, que devem ser respondidas em até uma semana de seu recebimento, devendo as perguntas e respostas serem publicadas em jornal impresso de tiragem semanal.

Por fim, na *question time* ou “período de perguntas”, a cada semana em que o *Bundestag* se reúne, cada parlamentar tem direito a duas perguntas, cada uma podendo ser subdividida em mais duas perguntas subsidiárias, a serem realizadas a integrantes do governo, que devem respondê-las oralmente. Após a resposta da autoridade do governo, o parlamentar interpelante e os demais parlamentares podem realizar perguntas adicionais, de maneira que o

aproxima de um Conselho Federal. Amorim, ao discorrer sobre as competências do *Bundesrat*, por exemplo, destaca que “[...] não é toda lei federal que exige a aprovação do Conselho Federal (*Bundesrat*), limitando-se a necessidade de sua aprovação às leis federais concernentes a assuntos de interesses dos estados e da União Europeia [...]. Em qualquer hipótese, mesmo em matérias que não exigem sua aprovação, o governo federal sempre deve levar em consideração a manifestação do Conselho Federal (art. 23,5, da Lei Fundamental), explicitando-se, a partir de sua ‘influência controladora, corretora e estabilizadora’, seu papel fundamental na República Federal da Alemanha” (2018, p. 359).

⁷⁶ ALEMANHA, Deutscher Bundestag. **Parliament: Scrutiny of government. Instruments of scrutiny.** Disponível em: https://www.bundestag.de/en/parliament/function/scrutiny/instruments_scrutiny-245710 Acesso em: 01 jun. 2022.

⁷⁷ Tradução livre. Texto original: “Information is an essential prerequisite for oversight of the government. This is why the Bundestag has established various instruments that enable all its Members, including the opposition, to question the government and deliberate on issues in Parliament.”

⁷⁸ Tradução livre para “minor interpellations” e “major interpellations”.

⁷⁹ Tradução livre para “written questions”.

período de perguntas deve ter duração total máxima de até três horas por semana em que o *Bundestag* se reúne.

O exemplo alemão é interessante para ilustrar como o procedimento do Assembleia Fiscaliza pode também ser visualizado e utilizado como procedimento útil a avaliações de políticas públicas e a avaliações legislativas. Isso porque, diante do §16 do art. 37 da CRFB/88, a ALMG pode ser impulsionada a elaborar avaliações próprias, mas também vir a atuar ativamente na fiscalização de avaliações que sejam realizadas pelo Governo Mineiro e, para tanto, fazer uso de perguntas orais e de requerimentos escritos, instrumentos que se congregam na realização do Assembleia Fiscaliza.

2.3.3 O Assembleia Fiscaliza como engrenagem do “Fiscaliza Mais” e o papel a ser desempenhado nas avaliações

No contexto da promulgação da EC nº 109/2021 à CRFB/88, a Assembleia Legislativa de Minas Gerais aprovou a Deliberação da Mesa nº 2.783/2022. A norma, com objetivo de atender à EC nº 109/2021 à Constituição Federal, instituiu novo procedimento na ALMG voltado ao acompanhamento intensivo anual de temas de políticas públicas pelas comissões permanentes, denominado de “Fiscaliza Mais”⁸⁰. Assim, antes de retornar à análise do Assembleia Fiscaliza, é importante trazer informações sobre essa outra iniciativa da ALMG. Isso porque o Assembleia Fiscaliza passou a ser uma engrenagem do “Fiscaliza Mais”, conforme será visto a seguir.

A Deliberação da Mesa nº 2.783/2022, ao regulamentar as atividades da iniciativa “Fiscaliza Mais”, estabeleceu que cada comissão permanente da ALMG⁸¹, no primeiro trimestre, irá selecionar um tema atinente a políticas públicas, relacionado com as competências da comissão, para ser monitorado ao longo do ano.

A comissão deve também identificar indicadores que serão utilizados nesse monitoramento. Os indicadores, de acordo com o §1º do art. 3º da Deliberação nº 2.783/2022, “[...] deverão ser elaborados ou validados por instituição de produção e pesquisa de dados e informações, com reconhecida competência e capacidade de acompanhamento e atualização, estar disponíveis para sua utilização pelas comissões permanentes da Assembleia Legislativa”

⁸⁰ MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. **Portal institucional**. Fiscaliza Mais: página inicial. Disponível em: https://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/fiscalizacao/fiscaliza_mais/2022/index.html. Acesso em: 01 jun. 2022.

⁸¹ À exceção das Comissões de Constituição e Justiça e de Redação, devido à natureza de suas atribuições.

e devem ser dotados de consistência, regularidade, territorialidade, inteligibilidade e sensibilidade conceitual e temporal.

O tema selecionado e os indicadores são informados pelo presidente da comissão permanente à Mesa da ALMG e serão divulgados ao público pelo portal da ALMG⁸².

A comissão permanente fica então responsável pela elaboração do plano de trabalho para acompanhamento intensivo do tema, durante o segundo e o terceiro trimestres do ano. O plano de trabalho é constituído a partir dos indicadores elencados e da execução orçamentária no que tange a ações relativas ao tema selecionado. No plano de trabalho devem ser determinadas as atividades de fiscalização (audiências públicas ou de convidados; visitas técnicas; envio de requerimentos com pedidos de informação ou de providências) e o respectivo agendamento de realização destas.

Um relatório final das atividades de fiscalização, realizadas durante o ano, deverá ser elaborado por cada comissão permanente, consolidando conclusões sobre o tema e direcionando encaminhamentos necessários sobre a política pública analisada. O inciso IV, do art. 7º da Deliberação da Mesa nº 2.783/2022, traz ainda a possibilidade de que a comissão delibere sobre a continuidade de acompanhamento desse mesmo tema no ano seguinte, nesse caso, fazendo essa indicação no relatório final, este que deverá ser publicado até o fim do ano do acompanhamento realizado.

Detalhado o Fiscaliza Mais, volta-se ao Assembleia Fiscaliza, que é mencionado em duas oportunidades na Deliberação da Mesa nº 2.783/2022. Na primeira, no §2º do art. 4º, se define que as reuniões e discussões realizadas no Assembleia Fiscaliza devem ser levadas em consideração na constituição do plano de trabalho do Fiscaliza Mais, no que diz respeito à política pública monitorada por cada comissão. Na segunda menção, no §2º do art. 7º, a Deliberação dispõe que as conclusões do relatório final elaborado por cada comissão, decorrente das atividades do Fiscaliza Mais, poderão no ano seguinte subsidiar as atividades das comissões na realização do Assembleia Fiscaliza.

Assim, o Assembleia Fiscaliza possui relação simbiótica com o Fiscaliza Mais, de maneira que a regulamentação dos procedimentos busca a retroalimentação informacional mútua entre as iniciativas.

Nesse sentido, sugere-se nesta dissertação, que as informações fornecidas por autoridades executivas, por meio do Assembleia Fiscaliza, possam proporcionar via de

⁸² MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. **Portal institucional**. Fiscaliza Mais: página inicial. Disponível em: https://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/fiscalizacao/fiscaliza_mais/2022/index.html Acesso em: 01 jun. 2022.

aprimoramento da lei: quando divulgadas ao Legislativo, poderiam servir de subsídio informacional às avaliações de políticas públicas, tal como pretende a Deliberação nº 2.783/2022, bem como a possíveis avaliações da lei. Inclusive porque as comissões, órgãos fracionários responsáveis pela condução dos trabalhos do Assembleia Fiscaliza nos termos do art. 54, da CE/MG, possuem também competência para “acompanhar e avaliar a execução das políticas públicas no Estado, do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI – e do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG” bem como “elaborar estudos de avaliação de impacto da legislação estadual vigente”, de acordo com os incisos XX e XXIII, do art. 100 do RIALMG.

Ademais, a realização das interpelações feitas a diferentes secretários, em um período contíguo, durante o procedimento do Assembleia Fiscaliza, permite a percepção dos questionamentos de maneira multi e interdisciplinar. É viabilizada a realização das mesmas perguntas, ou similares, direcionadas a diferentes pastas tendo um maior dimensionamento de problemas, sob diferentes ângulos, o que torna esse subsídio informacional, sobre a execução das políticas públicas, mais completo.

É interessante, nesse aspecto, destacar a natureza interdisciplinar da avaliação legislativa. Segundo Luzius Mader:

A avaliação constitui uma parte importante de um esforço concertado com vista a melhorar a qualidade da legislação. A sua natureza é necessariamente interdisciplinar. [...] A avaliação gera resultados convincentes e utilizáveis quando consegue agrupar resultados provenientes de várias fontes (conhecimento comum, meios de comunicação social, debates políticos, prática administrativa, várias disciplinas científicas), sintetizando-os, valorizando-os e integrando-os no processo legislativo, quer seja na fase das propostas legislativas quer seja na fase de controle dos respectivos resultados.⁸³ (2003, p. 137)

Portanto, tal qual verificado no modelo alemão, a sistematização⁸⁴ de perguntas orais e

⁸³ O texto original contém a palavra “controlo” com grafia do português de Portugal, que foi adaptada na transcrição do texto para o português do Brasil.

⁸⁴ Neste ponto é importante destacar que não se pretende aqui equiparar o Assembleia Fiscaliza com os instrumentos do modelo alemão porque por óbvio apresentam muitas diferenças entre si: a esfera federativa de incidência (Assembleia Fiscaliza estadual, instrumentos alemães federal); órgãos que realizam as perguntas e interpelações (Assembleia Fiscaliza é conduzido pelas comissões da ALMG sendo os requerimentos de informação também por elas aprovados, enquanto, no modelo alemão os pedidos escritos são realizados individualmente pelos parlamentares e as interpelações por ao menos 5% dos membros do Parlamento ou por uma bancada parlamentar); as autoridades a quem se direcionam os questionamentos (no modelo alemão em regra as perguntas são respondidas oralmente por um dos secretários parlamentares do Ministério questionado e, apenas em caráter excepcional, pelo Ministro da pasta (FUCHS; NOLTE, 2005, p. 73), enquanto no Assembleia Fiscaliza, os próprios secretários de estado, principais autoridades do Executivo estadual, subordinadas apenas ao Governador, comparecem à interpelação). Contudo, propõe-se a aproximação do Assembleia Fiscaliza desse modelo apenas no tocante à sistematização do uso periódico de instrumentos de controle parlamentar (a exemplo da *question time* alemã), que é buscada pelo art. 54 da CE/MG, bem como a sua utilização em favor da

de requerimentos escritos pode ser utilizada para avaliar políticas públicas e a legislação. A sistemática de interpelação de secretários e de fornecimento de informações pertinentes por meio de requerimentos, realizados a partir das reuniões do Assembleia Fiscaliza, é passível de proporcionar a identificação de insuficiência na execução de determinada política pública. É passível também de viabilizar a constatação de que esta insuficiência possa ser proveniente de falhas na estrutura normativa que fundamenta a política pública ou da ausência de norma necessária à estruturação, à regulação ou regulamentação, dessa política.

No tocante, em sua fala introdutória à reunião relativa à gestão da SEGOV, o deputado Dalmo Ribeiro⁸⁵ destacou sobre o Assembleia Fiscaliza:

É importante ressaltar que a fiscalização e o monitoramento das políticas públicas vigentes constituem importante subsídio para que os parlamentares possam desempenhar de maneira mais assertiva suas demais funções. É preciso, por exemplo, compreender o quanto uma política pública tem se mostrado eficaz para que se possa criar mecanismos para ampliá-la, para corrigir possíveis distorções, ou até mesmo para indicar necessidade de outro caminho. Nesse sentido, caríssimos deputados, deve-se compreender esse processo de fiscalização, sobretudo, como uma parceria entre Legislativo e Executivo em prol da sociedade mineira. O Poder Executivo, enquanto poder que executa as políticas públicas, é o detentor de uma série de informações que, trazidas ao Legislativo, poderão subsidiar a atividade parlamentar.

Também o deputado Zé Guilherme⁸⁶, na reunião referente à gestão da SEDESE, no 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza, enfatizou em sua fala inicial:

As informações trazidas aqui pela senhora⁸⁷ servirão de base para as deputadas e os deputados, na medida em que possibilitará a melhor compreensão das políticas públicas implementadas pelo Executivo, permitindo que façamos uma avaliação de seus resultados para que, a partir do conhecimento desses dados, possamos agir para melhorar essas políticas, ampliá-las ou optar por outras que garantam mais benefícios à população. Este, portanto, é o momento destinado ao debate, ao conhecimento de informações que devem chegar para a sociedade. Afinal estamos aqui representando.

O Assembleia Fiscaliza permite, portanto, um ponto de contato periódico do legislador com a política pública moldada por meio da legislação, possibilitando frequente indagação

realização de avaliações legislativas e de políticas públicas. Por isso a escolha do exemplo. Assim, a despeito de todas as diferenças, acredita-se neste trabalho que a sistematização alemã de obtenção de informações do governo possa servir para ilustrar como o Assembleia Fiscaliza pode ser utilizado como ferramenta a serviço da avaliação.

⁸⁵ Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e da reunião relativa à gestão da Secretaria de Estado de Governo no 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza.

⁸⁶ Presidente da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude e da reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza.

⁸⁷ O deputado na oportunidade dirigia a palavra à Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, Elizabeth Jucá e Mello Jacometti.

sobre seu andamento e implantação.

Partindo da experiência holandesa de avaliação legislativa, Wim Voermans apresenta a noção da legislação como um “ciclo perpétuo”, em que “O legislador tem de se manter atento e continuar a recolher informações sobre os efeitos práticos dos atos normativos, a fim de determinar a necessidade de reavaliação de uma lei ou de qualquer dos seus elementos” (2003, p. 59-60).

O Assembleia Fiscaliza parece harmonizar com a ideia que Voermans traz da atividade legislativa como cíclica. Isso porque as informações obtidas por meio do Assembleia Fiscaliza podem ensejar a percepção dos parlamentares a respeito da necessidade tanto de se realizar avaliação legislativa *ex ante* (no caso da identificação de ausência de norma necessária à estruturação, à regulação ou regulamentação, de uma política pública) quanto avaliação legislativa *ex post* (identificadas falhas na estrutura normativa que fundamenta determinada política pública, sendo necessária sua readequação).

Afinal,

A qualidade de uma lei está, portanto, intrinsecamente vinculada às suas relações com a realidade social.

[...]

Além do mais, as decisões tomadas pelos legisladores advêm de um intrincado processo de escolha entre múltiplas alternativas e interesses contraditórios que se colocam em disputa, como é próprio do exercício da política, que vai resultar na produção de uma regra estatal. **Tudo isso exige que eles respaldem suas decisões em um sólido repertório de informações contextualizadas. Desse modo, a atuação do legislador passa também a depender cada vez mais do desenvolvimento de metodologias e de ferramentas de uso prático que possam dar resguardo às suas preferências.** (SANTOS; SOARES, 2016, p. 15-16, grifo nosso)

O procedimento enunciado pelo art. 54 da CE/MG parece, nesse sentido, se apresentar justamente como uma “ferramenta de uso prático” à obtenção desse “sólido repertório de informações contextualizadas” necessário à persecução de uma maior qualidade da produção normativa estadual.

E para finalizar esta subseção, destaca-se a inferência de Irmgard Anglmayer, diante dos dados obtidos na pesquisa “Better Regulation practices in national parliaments”, de que “[...] O papel dos parlamentos na política regulatória é mais forte se houver uma clara base legal”⁸⁸ (2021, p. 117), e conclui

⁸⁸ Tradução livre. Texto original: “Parliaments’ role in regulatory policy is stronger if it has a clear legal foundation.”

Interessantemente, três dos parlamentos pesquisados, com uma cultura altamente madura de avaliação, nomeadamente França, Suécia e Suíça, possuem mandamento constitucional para realizar avaliação. Isso sugere que uma ancoragem constitucional da função de avaliação de um parlamento conduz à institucionalização da avaliação parlamentar em dois níveis: em termos da própria organização do parlamento e no que diz respeito ao reconhecimento de função de avaliação do parlamento pelo Executivo⁸⁹ (2021, p. 117)

Assim, por certo a promulgação da EC nº 109/2021 à CRFB/88 simboliza importante passo na cultura fiscalizatória brasileira e no estabelecimento dessa “clara base legal” a qual Anglmayer se refere. Já são, inclusive, encontradas importantes repercussões da promulgação da EC nas normas internas da ALMG, com a aprovação da Deliberação da Mesa nº 2.783/2022, e nos inovadores procedimentos “Assembleia Fiscaliza” e “Fiscaliza Mais” conforme descrito acima.

Contudo, chama-se a atenção para a necessidade que urge de regulação, por lei⁹⁰, do §16 adicionado ao art. 37, da CRFB/88, de maneira que diretrizes e princípios para a realização da avaliação sejam debatidos democraticamente pelo Parlamento, detalhados e consolidados em tal norma norteadora. Dessa forma, a política de avaliação no Brasil ganhará maior robustez e poderá se desenvolver de maneira mais sólida e mais bem delineada, tanto no plano federal quanto estadual. A regulação por lei é, portanto, imprescindível para ser forjada a cultura e política brasileiras de avaliação.

2.4 O alinhamento do Assembleia Fiscaliza ao Direcionamento Estratégico da ALMG

A Resolução nº 5.334 foi aprovada em 15/07/2010 (MINAS GERAIS, 2010), pela ALMG, e dispôs sobre o Direcionamento Estratégico da Casa Legislativa, estabelecendo linhas de atuação para o decênio de 2010 a 2020. Vale, portanto, destacar alguns dispositivos da Resolução de especial importância para situar o contexto institucional do Parlamento mineiro em que o Assembleia Fiscaliza foi concebido. A leitura das seções anteriores ajuda a

⁸⁹ Tradução livre. Texto original: “Interestingly, three of the surveyed parliaments with a highly mature evaluation culture, namely France, Sweden and Switzerland, have a constitutional evaluation mandate. This suggests that a constitutional anchorage of a parliament’s evaluation function is conducive to the institutionalisation of parliamentary evaluation on two levels: in terms of parliament’s own organisation and with regard to the recognition of parliament’s evaluation function by the executive”.

⁹⁰ A realização de avaliações prevista no artigo 170 da Constituição Suíça, por exemplo, é regulada por lei nacional (Swiss Federal Act of 13 December 2002 on the Federal Assembly - Parliament Act), a norma estabelece as possibilidades: do Parlamento requerer a realização de avaliação pelo Poder Executivo; de fiscalizar estas avaliações; e de o próprio Parlamento também realizar avaliações (ANGLMAYER, 2021, p. 118-119). A maior parte das avaliações na Suíça são elaboradas pelo Executivo, contudo, o Parlamento seleciona temas de maior importância política para se debruçar e também elabora suas próprias avaliações (ANGLMAYER, 2021, p. 119).

visualizar a coerência do projeto Assembleia Fiscaliza com as diretrizes e objetivos estabelecidos nessa Resolução, conforme se verá a seguir.

No Direcionamento Estratégico foi dado bastante destaque à atuação da ALMG na avaliação de políticas públicas. No art. 2º, inciso I, é disposto que a Resolução busca possibilitar à Assembleia de Minas “o cumprimento da missão de exercer a representação e promover a participação da sociedade na elaboração das leis estaduais e na avaliação de políticas públicas para o desenvolvimento do Estado”.

Já no art. 3º da norma, incisos III, IV e V, foram estabelecidas, entre as diretrizes norteadoras do exercício das atribuições constitucionais da Assembleia, a

III – **participação ativa na formulação de políticas públicas** que visem à redução das desigualdades regionais, à melhoria dos indicadores sociais e ao desenvolvimento sustentável do Estado;

IV – **avaliação das políticas públicas implementadas pelo Poder Executivo** com base nas metas estabelecidas e nos resultados alcançados, bem como na observância dos princípios de legalidade, legitimidade, moralidade, economicidade e razoabilidade;

V – atuação institucional pautada na ética, austeridade, **transparência** e eficiência administrativa. (grifo nosso)

Além disso, no art. 5º da Resolução são definidos os objetivos estratégicos a serem perseguidos pela ALMG durante o decênio, sendo, no inciso I, elencados os objetivos finalísticos e, no inciso II, os objetivos organizacionais. O texto da Resolução nº 5.334/2010 possui dois Anexos, sendo que no Anexo I são detalhadas a definição de cada um desses objetivos estratégicos, assim como enumeradas e descritas linhas de ação específica que a ALMG deve adotar para buscar tais objetivos.

O Assembleia Fiscaliza parece predominantemente se alinhar a três objetivos estratégicos finalísticos previstos nas alíneas do art. 5º, inciso I, do Direcionamento Estratégico, a saber:

b) garantir a qualidade da legislação;

c) fiscalizar os órgãos e entidades da administração pública e avaliar as políticas públicas, com base em resultados;

d) consolidar a Assembleia Legislativa como espaço de convergência do poder público e da sociedade na discussão das estratégias e políticas públicas para o desenvolvimento do Estado.

No detalhamento do objetivo finalístico “garantir a qualidade da legislação” é descrito, no Anexo I, que para sua persecução “[...] prioriza-se a visão do processo legislativo como etapa do ciclo de políticas públicas, que compreende a formação de agenda, a formulação, o

acompanhamento e a avaliação dessas políticas”. Nesse sentido, sob a ótica do procedimento do Assembleia Fiscaliza, destacam-se as linhas de ação nº 2 e nº 6 para concretização desse objetivo: “2. Implantar mecanismos de monitoramento e avaliação de impacto das leis estaduais” e “6. Fortalecer o papel das comissões, dotando-as dos recursos informacionais e materiais necessários ao aprimoramento da produção legislativa, e promover a articulação e a coordenação do trabalho entre elas”.

Quanto ao objetivo finalístico “fiscalizar os órgãos e entidades da administração pública e avaliar as políticas públicas, com base em resultados”, possuem especial importância diante da análise do Assembleia Fiscaliza as linhas de ação de nº 1 a 6:

1. Fortalecer as capacidades institucionais do Legislativo relativamente ao monitoramento e à avaliação de políticas públicas, incluindo considerações sobre a eficiência das ações governamentais e seus benefícios para a sociedade.
2. Implantar modelo de monitoramento e avaliação das políticas públicas, com foco no acompanhamento e na análise crítica da execução do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI –, do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG –, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e da Lei Orçamentária Anual – LOA.
3. Incrementar a participação das comissões permanentes no processo de fiscalização, monitoramento e avaliação de políticas públicas.
4. Adotar instrumentos de participação da sociedade nos processos de monitoramento e avaliação de políticas públicas.
5. Garantir o acesso da sociedade aos dados da execução do planejamento e do orçamento do Estado e facilitar sua compreensão.
6. Aprimorar o processo de acompanhamento e de análise de pedidos de informação ou de providências encaminhados a autoridades estaduais pelas comissões, no exercício da atividade de fiscalização, adotando as providências cabíveis, previstas na legislação, e assegurando ao solicitante o conhecimento do seu resultado.

Por sua vez, a realização do Assembleia Fiscaliza também parece subsumir-se à linha de ação nº 3 do objetivo finalístico de “consolidar a Assembleia Legislativa como espaço de convergência do poder público e da sociedade na discussão das estratégias e políticas públicas para o desenvolvimento do Estado”. Essa linha de ação visa a “Orientar o processo de monitoramento e avaliação das estratégias de desenvolvimento e das políticas públicas para a geração de conhecimentos destinados a aumentar a eficácia da ação do Estado”.

No art. 6º da Resolução nº 5.334/2010 foi fixado que a cada biênio a Mesa da Assembleia ficaria responsável por definir as prioridades do Direcionamento Estratégico a serem implementadas e os respectivos projetos a serem desenvolvidos para tanto. Para definir tais prioridades e projetos referentes ao biênio de 2019-2021 foi aprovada, então, a Deliberação da Mesa nº 2.703 em 01 de abril de 2019 (MINAS GERAIS, 2019). Essa Deliberação previu em seu art. 1º, inciso II, alínea “a” como prioridade para o biênio o “fortalecimento das ações de fiscalização do Poder Legislativo quanto à atuação do Poder

Executivo na execução do orçamento e na implementação das políticas públicas”. Ainda na Deliberação nº 2.703/2019, no art. 2º, I, “a”, o “desenvolvimento e implementação de mecanismos de fiscalização dos atos da Administração Pública pelas comissões” é definido como ação estratégica da perspectiva do papel institucional da ALMG para persecução das prioridades estabelecidas para o biênio 2019-2021.

Portanto, verifica-se que a promulgação das EC nº 99/2019 e nº 103/2019 à CE/MG veio justamente a dar concretude à prioridade definida para o biênio 2019-2021 no art. 1º, inciso II, “a”, a partir da criação do Assembleia Fiscaliza como mecanismo de fiscalização dos atos da Administração Pública pelas comissões.

Voltando ao art. 5º do Direcionamento Estratégico, além dos objetivos finalísticos supramencionados, no inciso II são também definidos objetivos estratégicos organizacionais. Destes, vale a pena ressaltar o objetivo de “Disponibilizar os recursos necessários para aprimorar o desempenho das atividades do Poder Legislativo”. No Anexo I da Resolução nº 5.334/2010 é destacada, na descrição desse objetivo organizacional, a importância do acesso à informação de qualidade aos parlamentares para adequado exercício de suas funções, que abarcam discussões sobre grande diversidade de temas de alta complexidade. E para atacar esse objetivo organizacional, entre outras, foram estabelecidas as linhas de ação para “1. Aprimorar o processo de produção e fornecimento de informações necessárias à análise de temas relacionados com a atividade parlamentar e à tomada de decisão”; “2. Ampliar o acesso a bancos de dados, informações e conhecimento especializado, visando a reduzir a assimetria informacional entre os Poderes” e “3. Criar condições para disponibilização de informações sobre a execução física e financeira do orçamento estadual”, todas passíveis de serem ao menos parcialmente atendidas por meio da realização do Assembleia Fiscaliza.

Conforme visto nas seções anteriores, o Assembleia Fiscaliza despontou como procedimento apto a contribuir com os objetivos e as diretrizes traçadas pelo Direcionamento Estratégico para o decênio de 2010-2020, no que tange à garantia de transparência, à promoção do direito de acesso à informação, tanto aos parlamentares quanto aos cidadãos (ver seção 2.2), assim como no que toca ao fortalecimento do controle parlamentar sobre Poder Executivo e sobre a execução de políticas públicas por este gerenciada (ver seção 2.3).

2.5 As assimetrias do art. 54 da CE/MG e a constitucionalidade do Assembleia Fiscaliza

A CRFB/88 dispõe no *caput* e no §2º do art. 50 que:

Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificativa adequada.

[...]

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no *caput* deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não - atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

A partir da análise do dispositivo acima, é possível perceber que o art. 54 da CE/MG, que prevê o “Assembleia Fiscaliza”, inova perante o modelo da CRFB/88, constituindo assimetria federativa. Embora existam muitas complexidades acerca da definição e apelo ao princípio da simetria pelo Supremo Tribunal Federal (STF)⁹¹, cuja profundidade neste trabalho não se pretende abranger, certo é que a simetria ou assimetria federativa se verifica a partir da análise do “[...] modelo de organização das estruturas políticas da União no intuito de formar um parâmetro de comparação com a organização dos estados-membros” (ARAÚJO, p. 24, 2008).

No caso, portanto, verificam-se assimetrias que se dão em relação a basicamente quatro pontos que estão presentes no art. 54 da CE/MG e que não possuem paralelo correspondente na CRFB/88:

- 1) em relação à previsão de convocação de dirigente de entidade da administração indireta, que já era prevista no texto original do *caput* do art. 54 da CE/MG, promulgado em 1989⁹², e mantida nas emendas que posteriormente o dispositivo sofreu (Emenda nº 19/1996; Emenda nº 99/2019; Emenda nº 103/2019);
- 2) o *caput* art. 54 da CE/MG determina a obrigatoriedade do comparecimento das

⁹¹ Para maior detalhamento sobre as complexidades que envolvem o princípio da simetria e sua utilização pelo STF cf. ARAÚJO, Marcelo Labanca Corrêa de. **A constituição da federação brasileira pela jurisdição constitucional**: um estudo sobre a utilização do princípio da simetria na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2008. 242 p. LEONCY, Léo Ferreira. **Princípio da simetria e argumento analógico**: o uso da analogia na resolução de questões federativas sem solução constitucional evidente. Tese (Doutorado em Direito do Estado) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

⁹² Texto original do *caput* do art. 54 da CE/MG, promulgado em 1989: “Art. 54 - A Assembléia Legislativa ou qualquer de suas comissões poderão convocar Secretário de Estado ou dirigente de entidade da administração indireta para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, sob pena de responsabilidade, no caso de ausência injustificada.” MINAS GERAIS. **Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989**. Texto original. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa-nova-min.html?tipo=CON&num=1989&comp=&ano=1989&texto=original#texto>. Acesso em: 30 mai. 2022.

autoridades elencadas “sob pena de responsabilidade”, diferentemente do dispositivo da CRFB/88, que determina especificamente sanção de “pena de crime de responsabilidade”;

3) o § 3º do art. 54 da CE/MG traz a possibilidade de encaminhamento de pedido de informação por escrito pela Mesa da Assembleia a dirigente de entidade da administração indireta, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, definindo como infração administrativa, sujeita a responsabilização, a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa; e

4) a periodicidade do comparecimento obrigatório das autoridades executivas perante as comissões permanentes da ALMG, trazida no *caput* do art. 54 da CE/MG, instituída como quadrimestral pela Emenda nº 99/2019, e alterada para semestral pela Emenda nº 103/2019.

A seguir a constitucionalidade de cada um desses pontos de assimetria será abordada um pouco mais detidamente. Na subseção 2.5.1 serão tratados os três primeiros pontos mencionados no parágrafo anterior, enquanto na subseção 2.5.2 será tratado o quarto ponto de assimetria indicado.

2.5.1 A convocação ou pedido de informação feito(a) a dirigente de entidade da administração indireta e a esfera de responsabilização em caso de descumprimento

Em consulta ao *site* do Supremo Tribunal Federal (STF)⁹³ foi possível verificar que há um entendimento consolidado quanto às autoridades sujeitas à fiscalização direta pelo Poder Legislativo. A jurisprudência da Corte é pela inconstitucionalidade da ampliação, nas Constituições Estaduais, do rol⁹⁴ de autoridades suscetíveis à pena por crime de responsabilidade, em caso de não comparecimento injustificado à convocação pelo Legislativo para prestar informações ou de ausência de resposta adequada a pedido de informação por escrito.

A inconstitucionalidade se fundamentaria no fato de que a ampliação do rol de autoridades penalizáveis por crime de responsabilidade representaria usurpação, pelo Poder

⁹³ BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Portal institucional**. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/> Acesso em: 31 mai. 2022.

⁹⁴ Autoridades indicadas no *caput* e no §2º do art. 50 da CRFB/88.

Constituinte Derivado Decorrente, da competência privativa da União de legislar sobre matéria penal. Esse entendimento possui suporte inclusive da Súmula Vinculante nº 46⁹⁵, que dispõe: “A definição dos crimes de responsabilidade e o estabelecimento das respectivas normas de processo e julgamento são da competência legislativa privativa da União”.

Nesse sentido, vejamos as ementas das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) nº 6651/BA⁹⁶; nº 5289/SP⁹⁷, nº 5300/AP⁹⁸:

Ementa: CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE. DIREITO PENAL. CRIMES DE RESPONSABILIDADE. ART. 71, XXIII, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA BAHIA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. CONVOCAÇÃO DE SECRETÁRIO DE ESTADO, PROCURADORES-GERAIS DO ESTADO E DE JUSTIÇA E DIRIGENTES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA. PRINCÍPIO DA SIMETRIA. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO PARA LEGISLAR SOBRE DIREITO PENAL. AÇÃO JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE. 1. A Constituição da República, em seu art. 50, caput e § 2º, prescreve sistemática de controle do Poder Legislativo sobre o Poder Executivo que, em razão do princípio da simetria, deve ser observada pelos Estados-membros. **2. Por força do art. 22, I da CRFB/88, a jurisprudência deste Supremo Tribunal Federal se consolidou no sentido de que o Estado-membro não está autorizado a ampliar o rol de autoridades sujeitas à fiscalização direta pelo Poder Legislativo e à sanção por crime de responsabilidade.** 3. Ação direta de inconstitucionalidade julgada parcialmente procedente para declarar a inconstitucionalidade das expressões “e de Justiça e dirigentes da administração indireta” contidas no inciso XXIII do artigo 71 da Constituição do Estado da Bahia. (ADI 6651, Relator(a): EDSON FACHIN, Tribunal Pleno, julgado em 21/02/2022, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-060 DIVULG 29-03-2022 PUBLIC 30-03-2022 – grifo nosso)

FISCALIZAÇÃO – PODER LEGISLATIVO – CONSTITUIÇÃO ESTADUAL – SIMETRIA. É incompatível, com o modelo previsto no artigo 50 da Constituição

⁹⁵ BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Súmula Vinculante nº 46**. Disponível em: <https://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/menuSumario.asp?sumula=2368>. Acesso em: 31 mai. 2022.

⁹⁶ BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação direta de inconstitucionalidade nº 6651/BA – Bahia**. Controle de Constitucionalidade. Direito Penal. Crimes de Responsabilidade. Art. 71, XXIII, da Constituição do Estado da Bahia. Assembleia Legislativa. Convocação de Secretário de Estado, Procuradores-Gerais do Estado e de Justiça e dirigentes da Administração Indireta. Princípio da Simetria. Competência Privativa da União para legislar sobre Direito Penal. [...] Ação Julgada Parcialmente Procedente. Relator: Ministro Edson Fachin. Tribunal Pleno, julgado em 21/02/2022, processo eletrônico DJe-060 divulgado em 29/03/2022, publicado em 30/03/2022. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=6080240>. Acesso em: 30 mai. 2022.

⁹⁷ BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação direta de inconstitucionalidade nº 5289/SP – São Paulo**. Fiscalização. Poder Legislativo. Constituição Estadual. Simetria. É incompatível, com o modelo previsto no artigo 50 da Constituição Federal, a ampliação, pelo Constituinte Estadual, do rol de autoridades sujeitas à fiscalização do Poder Legislativo. Competência normativa. Crime de Responsabilidade. Norma Estadual. Inconstitucionalidade. [...] Ação Julgada Procedente. Relator: Ministro Marco Aurélio. Tribunal Pleno, julgado em 08/06/2021, processo eletrônico DJe-162 divulgado em 13/08/2021, publicado em 16/08/2021. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4747053>. Acesso em: 30 mai. 2022.

⁹⁸ BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação direta de inconstitucionalidade nº 5300/AP – Amapá**. ADI. Dispositivo da Constituição do Estado do Amapá que submete o Procurador-Geral de Justiça do Estado à fiscalização da Assembleia Legislativa sob pena de crime de responsabilidade. Princípio da Simetria e usurpação da competência privativa da União. Inconstitucionalidade. [...] Ação Julgada Procedente. Relator: Ministro Alexandre de Moraes. Tribunal Pleno, julgado em 20/06/2018, processo eletrônico DJe-128 divulgado em 27/06/2018, publicado em 28/06/2018. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4753089> Acesso em: 30 mai. 2022.

Federal, a ampliação, pelo constituinte estadual, do rol de autoridades sujeitas à fiscalização do Poder Legislativo. **COMPETÊNCIA NORMATIVA – CRIME DE RESPONSABILIDADE – NORMA ESTADUAL – INCONSTITUCIONALIDADE. Conflita com a Constituição Federal, considerada a competência privativa da União para legislar sobre direito penal – artigo 22, inciso I –, ato normativo estadual a prever crime de responsabilidade.** Precedente: ação direta de inconstitucionalidade nº 5.300, relator ministro Alexandre de Moraes, com acórdão publicado no Diário da Justiça eletrônico de 28 de junho de 2018. (ADI 5289, Relator(a): MARCO AURÉLIO, Tribunal Pleno, julgado em 08/06/2021, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-162 DIVULG 13-08-2021 PUBLIC 16-08-2021 – grifo nosso)

Ementa: ADI. DISPOSITIVO DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ QUE SUBMETE O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO À FISCALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA SOB PENA DE CRIME DE RESPONSABILIDADE. PRINCÍPIO DA SIMETRIA E USURPAÇÃO DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO. INCONSTITUCIONALIDADE. 1. **O art. 50, caput e § 2º, da Constituição Federal traduz norma de observância obrigatória pelos Estados-membros, que, por imposição do princípio da simetria (art. 25, CF), não podem ampliar o rol de autoridades sujeitas à fiscalização direta pelo Poder Legislativo e à sanção por crime de responsabilidade.** 2. **É competência privativa da União (art. 22, I, CF) legislar sobre crime de responsabilidade.** Enunciado 46 da Súmula Vinculante do Supremo Tribunal Federal. 3. Precedentes: ADI 3.279, Rel. Min. CEZAR PELUSO, Tribunal Pleno, DJe 15/2/2012; ADI 4791, Rel. Min. TEORI ZAVASCKI, Tribunal Pleno, DJe de 23/4/2015; ADI 4792, Relª. Minª. CÁRMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, DJe de 23/4/2015; ADI 2220, Rel. Min. CÁRMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, DJe de 07/12/2011; e ADI 1901, Rel. Min. ILMAR GALVÃO, Tribunal Pleno, DJ 9/5/2003. 4. Ação direta julgada procedente. (ADI 5300, Relator(a): ALEXANDRE DE MORAES, Tribunal Pleno, julgado em 20/06/2018, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-128 DIVULG 27-06-2018 PUBLIC 28-06-2018 – grifo nosso)

Na ADI nº 6651/BA, foi julgada inconstitucional a convocação para prestação de informações do Procurador-Geral de Justiça e de dirigentes da administração indireta, sujeitos a pena de crime de responsabilidade em caso de ausência sem justificativa adequada.

Na ADI nº 5289/SP, a inconstitucionalidade foi identificada no tocante à convocação de dirigentes, de diretores e de Superintendentes de órgãos da administração pública indireta e fundacional e de Reitores das universidades públicas estaduais para prestar informações pessoalmente, sob pena de crime de responsabilidade, em caso de ausência injustificada. Foi considerada inconstitucional também a previsão de requerimento de informações a essas autoridades, ao Procurador-Geral de Justiça e aos diretores de Agência Reguladora, todos sujeitos a pena de crime de responsabilidade em caso de recusa, ou de não atendimento no prazo de trinta dias, ou de fornecimento de informações falsas ante a requisição de informações.

Por sua vez, na ADI nº 5300/AP, a inconstitucionalidade se referiu a requerimento de informações a Procurador-Geral de Justiça, sujeito a pena de crime de responsabilidade, em

caso de recusa, ou de não atendimento no prazo de trinta dias ou de fornecimento de informações falsas.

Em todo momento, na argumentação desenvolvida nos votos dos julgados supracitados, observou-se que a inconstitucionalidade é identificada atrelando a ampliação do rol de autoridades à submissão dessas à pena de crime de responsabilidade em caso de ausência indevidamente justificada à convocação ou prestação inadequada de informações solicitadas.

É o que se observa, por exemplo, na ADI nº 6651/BA, quando o Ministro Relator Edson Fachin discorre em sua fundamentação que

A proibição de que Estados-membros ampliem o rol de autoridades sujeitas à convocação (**cominada com sanção de crime de responsabilidade**) pelo Poder Legislativo, por violação ao princípio da simetria e à competência privativa da União para legislar sobre o tema, está bem assentada na jurisprudência recente da Corte. (p. 5 do acórdão inteiro teor, grifo nosso)

Entretanto, o *caput* do art. 54 da CE/MG guarda peculiaridade em relação aos dispositivos dos Estados-Membros supracitados, uma vez que prevê o comparecimento dos secretários de Estado, dos dirigentes das entidades da administração indireta e dos titulares dos órgãos diretamente subordinados ao Governador do Estado “sob pena de responsabilidade” no caso de ausência injustificada e não sob pena de crime de responsabilidade. Ora, no caso dos dirigentes das entidades da administração indireta, cuja convocação não possui paralelo na CRFB/88, a penalização pode-se dar na esfera administrativa. Ou seja, no caso do dispositivo da Constituição Mineira, a responsabilização não é expressamente circunscrita à sanção por crime de responsabilidade, de tal sorte que não se subsume aos precedentes do STF, uma vez que estes possuem como fundamentação justamente usurpação pelo Constituinte Estadual da competência privativa da União de legislar sobre matéria penal.

Ademais, no caso dos §§ 2º e 3º do art. 54, a CE/MG distingue a penalização em caso de recusa de pedido escrito de informação, ou de não atendimento no prazo de trinta dias, ou da prestação de informação falsa, impondo crime de responsabilidade, no caso do destinatário do pedido não atendido ser Secretário de Estado (§2º) e, por outro lado, definindo como infração administrativa, sujeita a responsabilização, no caso de o destinatário ser dirigente de entidade da administração indireta, do Comandante-Geral da Polícia Militar e de outras autoridades estaduais (§3º). Portanto, também nesse caso a responsabilização das autoridades não abarcadas pelo modelo federal não invade a competência privativa da União

para dispor sobre matéria penal.

Nas ADIs nº 5289/SP e nº 5300/AP, nas petições de prestação de informações das Assembleias Legislativas, foi ainda apresentado pedido subsidiário, caso a Corte decidisse pelo afastamento da possibilidade de cominação de crime de responsabilidade. As respectivas Casas Legislativas solicitaram que fosse dada aos dispositivos questionados “interpretação conforme” para que as autoridades elencadas pudessem ser convocadas sob pena de responsabilidade de outra natureza, que não a penal, cuja apreciação estaria submetida à jurisdição do Poder Judiciário. Contudo, infelizmente em ambos julgados, embora presente referência ao pedido subsidiário das Assembleias nos respectivos relatórios dos acórdãos⁹⁹, o ponto não foi enfrentado pelo STF e os Ministros não discorreram a respeito, apenas se detiveram à fundamentação baseada na procedência da inconstitucionalidade com base na invasão de matéria atribuída à União.

Portanto, é afastada, no caso do *caput* e do § 3º do art. 54 da CE/MG, a fundamentação utilizada pelo Supremo para sustentação da inconstitucionalidade identificada em dispositivos de outros Estados-Membros e para determinação da reprodução obrigatória do rol enunciado no *caput* do art. 50, da CRFB/88. Assim, parece não haver *a priori* empecilho para considerar esses dispositivos constitucionais no tocante ao requerimento de informações por escrito e à convocação de dirigente de entidade da administração indireta e de outras autoridades estaduais, ponto que poderia oferecer alguma controvérsia.

Já o requerimento de prestação de informações e a convocação de Secretários, objeto do recorte desta pesquisa, e de titulares de órgãos diretamente subordinados ao Governador do Estado, aparecem como incontroversamente constitucionais. Isso porque, na jurisprudência do STF, a Corte considera a fiscalização direta pelo Poder Legislativo estadual sobre essas autoridades autorizada pelo paralelo com o rol trazido no *caput* do art. 50 da CRFB/88, considerando inclusive legítima a pena de crime de responsabilidade em caso de descumprimento.

⁹⁹ No documento que traz o inteiro teor do acórdão, da ADI nº 5289/SP, observa-se que o Ministro Relator Marco Aurélio não trouxe no relatório de seu voto a descrição do pedido subsidiário da Assembleia do Estado de São Paulo (ALESP). Contudo, o Ministro Alexandre de Moraes, complementa o relatório realizado no voto do relator, e nessa complementação descreve o pedido subsidiário da ALESP (vide inteiro teor do Acórdão, p. 13 de 23). No documento que traz o inteiro teor do acórdão, da ADI nº 5300/AP, o Ministro Relator Alexandre de Moraes descreve no relatório de seu voto o pedido subsidiário da Assembleia do Estado do Amapá - ALAP (vide inteiro teor do Acórdão, p. 4-5 de 10).

2.5.2 A periodicidade do comparecimento obrigatório

Marcelo Labanca Corrêa de Araújo (2008, p. 226), em tese de doutorado que investigou o uso feito pelo STF da simetria como fundamentação em diversos julgados da Corte, conclui que este princípio, utilizado para localizar quais normas do modelo federal devem ser reproduzidas na esfera estadual, consistiria não em um princípio jurídico-normativo do Direito Constitucional (o princípio inclusive sequer possui previsão expressa na CRFB/88), mas sim em um princípio de interpretação jurídica¹⁰⁰. O autor dispõe ainda que:

Constatou-se que a decisão do Supremo Tribunal Federal em estender, pela simetria, uma norma constitucional federal para os Estados-membros na organização de seus Poderes, **deve normalmente partir da identificação do prejuízo, ou não, que aquela reprodução (ou não-reprodução) causaria à separação e harmonia entre os Poderes**. Assim, tende o Supremo a determinar a reprodução de norma quando a sua não reprodução poderia acarretar em uma quebra da harmonia entre os Poderes, aplicando nesse sentido, um modelo federal de estruturação dos Poderes aos Estados. [...]

Já quando a não reprodução, perante Constituições estaduais, da norma constitucional não vem a interferir na harmonia entre os Poderes, o Supremo Tribunal não deverá se utilizar do princípio da simetria. Como exemplo disso, veja-se o caso da possibilidade de reeleição de presidente de mesa de assembleia legislativa, em assimetria com a vedação para presidente de mesa da Câmara dos Deputados. **O Supremo, nesse caso, entendeu que a regra possui âmbito de incidência interna corporis, não atingindo outros poderes e, portanto, estaria na livre esfera de criação inerente à autonomia estadual.** (ARAÚJO, p. 226-227, grifo nosso)

Conforme já citado, o *caput* do art. 54 da CE/MG possui também assimetria em relação ao modelo federal no que tange à periodicidade do comparecimento obrigatório das autoridades executivas, instituída como quadrimestral pela Emenda nº 99/2019, e alterada para semestral pela Emenda nº 103/2019, emendas que introduziram o procedimento do Assembleia Fiscaliza.

No entanto, tal assimetria não desarmoniza a relação dos Poderes, pelo contrário, busca maior coordenação e transparência na relação entre Legislativo e Executivo estaduais. Inclusive, a exemplo da reeleição de presidente da Mesa, trazida no trecho supracitado de

¹⁰⁰ Araújo pontua ainda que, além do uso como princípio de interpretação jurídica, na investigação jurisprudencial realizada na tese, foi possível identificar que o STF também faz uso do princípio da simetria como princípio de direito positivo, fundamentando decisões meramente com referência à violação deste, como se norma positivada fosse, determinando a necessidade de reprodução do modelo federal sem quaisquer outros fundamentos, “quase como um argumento infalível e autoexplicativo” (p. 228, 2008). Na subseção acima tal uso do princípio da simetria não foi enfrentado pela pesquisadora por considerá-lo não razoável, de uso imprevisível pela Corte e por considerar como mais adequada a compreensão do princípio da simetria como de natureza hermenêutico-jurídica.

Araújo, a matéria também pode ser considerada de discricionariedade do Constituinte Estadual, uma vez que somente ritualiza¹⁰¹ a prestação de informações, que no modelo federal pode ocorrer facultativamente a qualquer tempo (possibilidade mantida no §4º do art. 54 da CE/MG).

É interessante nesse ponto trazer falas realizadas, durante o 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza, que contêm o reconhecimento da importância, por parte de parlamentares, quanto à previsão, na Constituição Estadual, do procedimento fiscalizatório com obrigatoriedade de realização periódica. O deputado Roberto Andrade¹⁰² declarou:

Em primeiro lugar, eu queria de novo fazer uma referência a esse novo modelo de relacionamento do governo do Estado com a Assembleia Legislativa, uma proposição do nosso hoje presidente Agostinho Patrus, com a PEC nº 99 que ele encabeçou. E realmente mudou essa relação, secretário, que a Assembleia tem com o governo do Estado. Antigamente o governo do Estado era como se fosse um poder superior à Assembleia Legislativa. Hoje, a Assembleia, como deve ser, nos países democráticos, está de igual para igual com o governo do Estado. [...] Antigamente, as audiências, quando o secretário vinha aqui – eu estou falando de quatro anos atrás, mas imagino que nos governos anteriores também era a mesma coisa – o secretário quando era convidado, nem convocado era permitido, apesar de estar no Regimento. Ele era convidado a participar de uma audiência, **ele vinha, falava 5 minutos, ia embora, e os deputados continuavam falando, mas sem ter a presença da autoridade, do secretário.** Hoje, não. Os deputados falam, e o secretário fica aqui. Tem audiência aqui que está durando 6 horas [...].

Por sua vez, o deputado Alencar da Silveira Júnior¹⁰³ comentou ao iniciar sua fala:

Eu quero só parabenizar mais uma vez essa Casa, a Mesa da Assembleia pela nova dinâmica que deu para o Poder Legislativo. Eu acho, secretário, que o que está acontecendo aqui hoje... Quando eu brincava com o Gustavo¹⁰⁴ “que não está fazendo mais do que a obrigação, tem que vir, porque agora é constitucional”, **porque vários secretários não apareciam aqui.** E olha que eu tenho muito tempo nessa Casa. Tenho anos e anos, são quase 32 anos de vida pública seguida. De ano a ano, e a gente está aí nesses sete mandatos aqui e a gente via. **Secretário da Fazenda para vir aqui era uma dificuldade muito grande.** Então, eu quero parabenizar. (grifo nosso)

Assim, foi adotado formato de organização interna procedimental na ALMG o qual

¹⁰¹ Na Assembleia da República (Parlamento Português), por exemplo, a fixação de periodicidade para comparecimento de Ministros encontra-se prevista expressamente no Regimento Interno que, em seu artigo 104, 5, dispõe que cada Ministro deve comparecer pelo menos quatro vezes por sessão legislativa às comissões permanentes. (PORTUGAL. Assembleia da República. **Regimento Interno da Assembleia da República.** Disponível em: <https://www.parlamento.pt/Legislacao/Paginas/LegislacaoAtividadeParlamentar.aspx>. Acesso em: 23 jun. 2022)

¹⁰² Durante a reunião relativa à gestão com da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão no 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza.

¹⁰³ Durante a reunião relativa à gestão da Secretaria de Estado da Fazenda no 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza.

¹⁰⁴ O deputado na oportunidade se referia ao Secretário de Estado da Fazenda, Gustavo de Oliveira Barbosa.

os parlamentares consideraram de melhor proveito para realização dos trabalhos de fiscalização, a ponto de consolidá-lo por meio de emendas à Constituição Estadual. Dessa maneira, sua ocorrência se dá em frequência certa e determinada, sendo viabilizados a continuidade do acompanhamento da prestação de informações, a verificação da evolução das temáticas tratadas e estudos comparativos, entre um ciclo e outro. As inovações institucionais do Assembleia Fiscaliza podem contribuir com aprimoramento de procedimentos de acesso à informação e ser benéficas ao exercício democrático. Fátima Anastasia ensina que:

A concepção da representação como um jogo em múltiplas arenas carrega o desafio da inovação institucional requerida para dotar a arena parlamentar dos mecanismos necessários e suficientes para, combinadamente com as eleições, ampliar os graus de *responsiveness* e de *accountability* da ordem democrática. (2001, p. 39)

Por certo, os efeitos dessa nova forma de organização, dessa inovação institucional consolidada no art. 54 da CE/MG, ultrapassam a repercussão meramente interna da ALMG, mas de maneira não prejudicial à autonomia de outros Poderes. Essa repercussão mais ampla é decorrente desse procedimento interno de fiscalização ter constituído uma importante via de acesso à informação, tanto parlamentar, como também cidadã. Assim,

[...] é possível aperfeiçoar o método democrático - sem abrir mão de seus pressupostos básicos - agindo sobre suas instituições representativas, de forma a torná-las mais aptas a captar, processar e responder às demandas sociais e a produzir políticas mais compatíveis com os resultados esperados. (ANASTASIA, 2001, p. 53)

Neste trabalho, considera-se que as modificações normativas que fundamentam o Assembleia Fiscaliza consistem, portanto, em uma inovação compatível com a aplicação hermenêutica do princípio da simetria pelo Supremo Tribunal Federal.

Por outro lado, quanto à repartição de competências federativas, o §1º do art. 25 da CRFB/88 estabelece que “são reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição”. Ainda que o amplo rol de competências privativas da União (art. 22 da CRFB/88) ofusque essa competência residual dos Estados, é possível observar vasta gama de matérias que podem ser positivadas por meio de normas estaduais, o que, é claro, inclui a positivação no principal diploma estadual: a Constituição Estadual.

Os direitos e garantias fundamentais estão entre as matérias atribuíveis à elaboração normativa realizada pelos Estados-Membros, visto que a competência para matéria não foi expressamente vedada aos Estados, nem atribuída pela CRFB/88 como de disciplina privativa

da União. Além disso, o §2º do art. 5º da CRFB/88¹⁰⁵ consiste em *cláusula aberta* que informa a adesão à ideia de *fundamentalidade material*, ou seja, veicula a receptividade da CRFB/88 a outros direitos e garantias fundamentais não constitucionalizados (CANOTILHO, 2003, p. 379-380) em seu próprio texto. Daí se conclui que, para o constituinte originário, os direitos e garantias fundamentais não se esgotam na Constituição Federal. Logo, é possível inferir que aos Estados é concedida a possibilidade de inovarem em seus diplomas normativos a respeito de direitos e garantias fundamentais (MASCARENHAS, 2015, p. 44-45).

De acordo com Sarlet (2019, n.p) “[...] o termo ‘direitos fundamentais’ se aplica àqueles direitos (em geral atribuídos à pessoa humana) reconhecidos e positivados na esfera do direito constitucional positivo de determinado Estado”. As garantias fundamentais seriam então ferramentas ou direitos assecuratórios de outros direitos fundamentais. Tais ferramentas podem tanto ser jurídico-processuais, a exemplo dos remédios constitucionais, como também administrativas, a exemplo do direito de petição e do direito de certidão (art. 5º, inciso XXXIV, alíneas “a” e “b” da CRFB/88).

Nesse sentido, a nova redação do *caput* do art. 54, da CE/MG, se compatibiliza com o arcabouço constitucional supracitado, pois não se poderia deixar de identificar o Assembleia Fiscaliza como garantia fundamental introduzida na Constituição do Estado de Minas Gerais. Isso porque o procedimento é assecuratório do direito fundamental à informação, sendo voltado ao desenvolvimento e concretização deste direito, assim como à continuidade do acompanhamento da prestação de informações ao longo do tempo, do transcurso de diferentes mandatos, entre um ciclo e outro.

3 O ASSEMBLEIA FISCALIZA COMO PROCEDIMENTO DE CONTROLE PARLAMENTAR

A origem clássica da separação das funções do poder estatal atribuídas ao Poder Legislativo, ao Poder Executivo e ao Poder Judiciário, remonta à obra “Do espírito das leis”¹⁰⁶, de Montesquieu e ao surgimento do Estado Liberal. Neste, a repartição de funções estatais sinalizou a ruptura com Estado Absolutista, com a exacerbada centralização de poder na figura do monarca e visou à garantia de direitos individuais capitaneada pela burguesia.

¹⁰⁵ Art. 5º, §2º, CRFB/88: “§ 2º Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.”

¹⁰⁶ MONTESQUIEU, Charles de Secondat, Baron de, 1689-1755. **O espírito das leis**. Apresentação Renato Janine. Tradução Cristina Murachco. – São Paulo: Martins Fontes, 1996.

Essa divisão de funções constituiu o sistema de pesos e contrapesos, em que se busca impedir a concentração do poder em um único ente, evitando arbitrariedades e fomentando o controle mútuo de um Poder sobre o outro (FERNANDES, 2021, p. 341).

A evolução da fiscalização recíproca acompanhou as transformações do Estado. Passando pelo Estado Social e chegando ao Estado Democrático de Direito, a concretização dos direitos prestacionais, decorrentes da ampliação das atribuições estatais, hoje também deve ser alvo de controle, inclusive popular, mediante monitoramento da implementação de políticas públicas. A separação dos poderes é princípio fundamental da República Federativa do Brasil, cuja previsão encontra-se no art. 2º da CRFB/88. Ao Poder Executivo é atribuída a função típica¹⁰⁷ de administrar, ao Poder Judiciário, a função típica de julgar e ao Poder Legislativo, as funções típicas de legislar e de fiscalizar.

No Estado Democrático de Direito, a estrutura representativa é pautada na delegação de poder. Essa delegação pode ocorrer em cadeia, no caso do parlamentarismo, em que o povo delega poder aos parlamentares que, por sua vez, escolhem os membros do poder Executivo e a eles delegam poder para a execução de políticas públicas; enquanto, no caso do presidencialismo, essa delegação ocorreria em rede, visto que os cidadãos delegam, paralelamente, de maneira independente, poder tanto aos parlamentares, para legislar e fiscalizar, quanto aos membros do poder Executivo para que implementem políticas públicas (LLANOS; MUSTAPIC, 2005, p. 11-16). A delegação, em ambas as formas, suscita então o risco de ocorrerem distorções e abusos no exercício do poder, de maneira a divergir dos interesses do povo que legitimamente o delegou, surgindo a necessidade de haver instrumentos de controle (LLANOS; MUSTAPIC, 2005, p. 12-13). E é na tripartição de Poderes que se fundam os instrumentos de controle.

O sistema de governo presidencialista adotado no Brasil, conforme destacam Llanos e Mustapic (2005, p. 19-20), se alinha ao modelo norte-americano “madisoniano”, que conta com eleições desvinculadas dos membros do poder Legislativo e do poder Executivo, buscando assegurar independência à atuação dos poderes e acentuar os controles recíprocos. Contudo, as autoras pontuam que a pretensão do modelo madisoniano de garantir que a fiscalização mútua seja exercida, meramente com suporte nas eleições independentes, na prática não se verifica e é insuficiente para explicar o exercício do controle parlamentar

¹⁰⁷ É importante destacar que, em resposta ao aumento da complexidade das demandas sociais, a separação rígida de funções típicas exercidas por cada Poder, hoje dá lugar ao predomínio do exercício das funções típicas por cada Poder que, contudo, é interpenetrado pelo exercício de funções atípicas. É o caso, por exemplo, do exercício atípico de função normativa pelo Poder Executivo, seja no exercício do poder regulamentar, na elaboração de medida provisória (em nível federal, pois o processo legislativo de Minas Gerais não abrange a espécie normativa) ou de lei delegada.

(2005, p. 19-20). Isso porque os interesses político-partidários entram em jogo e, em grande parte das vezes, fazem membros do Legislativo se alinharem aos do Executivo e, devido a conveniências políticas, se furtarem do exercício do controle (2005, p. 19-20).

Nesse cenário, dentro do Poder Legislativo, os parlamentares de oposição¹⁰⁸ seriam aqueles com maior propensão a efetivamente realizar o controle do Poder Executivo, enquanto os partidos da base do governo teriam menos estímulo a o fazer¹⁰⁹ (LLANOS, MUSTAPIC, 2005, p. 20-21). Sarasola (2000, p. 100) destaca, neste ponto, a possibilidade da base parlamentar do governo se utilizar das ferramentas de fiscalização não com objetivo de reduzir a assimetria informacional entre os Poderes Legislativo e Executivo, mas para promover um “controle-publicidade” do governo, isto é, direcionar questionamentos ao Executivo meramente para disponibilizar espaço político para que o governo justifique suas ações¹¹⁰.

Aproveita-se para esclarecer, inclusive, que nesta dissertação a expressão “controle parlamentar”¹¹¹ é utilizada como sinônima de “fiscalização parlamentar”, “controle legislativo”, “controle político”, “controle realizado pelo Poder Legislativo”. Todas estas expressões foram usadas para designar a verificação, a checagem exercida pelo Poder Legislativo sobre o Poder Executivo no exercício da sua função típica administrativa, de gestão e execução de políticas públicas.

A função fiscalizatória atribuída ao Poder Legislativo, embora menos célebre do que a função legislativa, possui a mesma, quiçá maior¹¹², importância em relação à primeira. Neste

¹⁰⁸ Llanos e Mustapic (2005, p. 21) chamam a atenção ainda para a existência de oposição interna e externa ao governo, isto é, a oposição formada por partidos que declaradamente se opõem ao governo (oposição externa) e parlamentares que são do mesmo partido ou coalizão do governo, mas que apresentam em relação a ele determinadas divergências políticas e/ou ideológicas (oposição interna). Os integrantes dessas formas de oposição seriam os mais propensos a exercerem a função de fiscalização parlamentar.

¹⁰⁹ Na seção 4.1 desta dissertação esta perspectiva foi posta à prova quando analisados os dados da participação partidária no primeiro ciclo do Assembleia Fiscaliza.

¹¹⁰ Sarasola pontua ainda que o uso do “controle-publicidade” desfigura as funções naturais do controle parlamentar, que consistem no recebimento de informações do Poder Executivo, na comparação desses dados com parâmetros desejados de ação governamental e na adoção de medidas ou revisoras ou ratificadoras sobre essas ações (2000, p. 100).

¹¹¹ A maior parte das referências consideradas na escrita deste capítulo parte do controle parlamentar no Brasil e em outros países, de abrangência nacional ou federal (em caso de países federalistas), uma vez que lamentavelmente os estudos sobre o controle parlamentar estadual parecem ser ainda bastante escassos.

¹¹² Manoel Gonçalves Ferreira Filho (2012, n.p) leciona que as funções prestacionais introduzidas pelo modelo de Estado Social passaram a exigir mais dos parlamentos que se depararam com dificuldades em produzir normas para suprir as novas demandas insurgentes. O Legislativo passou a se deparar com “[...] a tecnicidade das questões, mormente econômico-financeiras, que tem de enfrentar o Estado-providência; a premência do tempo em relação ao volume de regras a ser aprovado; a inconveniência do debate público relativamente a certas matérias (como defesa, câmbio etc.); a necessidade de uma adaptação flexível a circunstâncias locais ou transitórias; a frequência de medidas de urgência etc.”. Dessa realidade, teria resultado a delegação em grande extensão do poder legiferante do Parlamento ao Executivo, que também passou a exercê-lo, por meio da proliferação de medidas provisórias e de leis delegadas, do exercício do poder de iniciativa associado à

capítulo pretende-se realizar um maior aprofundamento sobre essa função, retomando importantes e interessantes considerações sobre o tema que é caro a este trabalho, uma vez que o Assembleia Fiscaliza consiste justamente em um procedimento de controle parlamentar.

A primeira seção (3.1) traz breve revisão bibliográfica sobre o controle parlamentar identificando conceitos e perspectivas relevantes sobre o tema. Na seção seguinte (3.2) localiza-se o papel das comissões no controle parlamentar, sendo retomadas em maiores detalhes atribuições e prerrogativas que o RIALMG confere às comissões do Parlamento Mineiro.

Por fim, na última seção do capítulo (3.3) busca-se explorar a conceituação, principais características e aspectos importantes das duas ferramentas de controle parlamentar que, combinadas, constituem o procedimento do Assembleia Fiscaliza: as perguntas orais e os requerimentos.

3.1 O controle parlamentar: brevíssima revisão bibliográfica

Carvalho Filho (2019, n.p) define que o controle da Administração Pública, em sentido amplo, consiste no

[...] conjunto de mecanismos jurídicos e administrativos por meio dos quais se exerce o poder de fiscalização e de revisão da atividade administrativa em qualquer das esferas de Poder. [...]

A fiscalização e a revisão são os elementos básicos do controle. A fiscalização consiste no poder de verificação que se faz sobre a atividade dos órgãos e dos agentes administrativos, bem como em relação à finalidade pública que deve servir de objetivo para a Administração. A revisão é o poder de corrigir as condutas administrativas, seja porque tenham vulnerado normas legais, seja porque haja

banalização da solicitação de regime de urgência, bem como mediante exercício do poder regulamentar voltado à densificação normativa. Ferreira Filho (2012) aventa que, nesse cenário, “[...] controle político é talvez hoje a principal contribuição dos Parlamentos para o processo político. De fato, a prática das delegações, o *leadership* exercido pelo ‘Executivo’, fenômenos que, mais ou menos pronunciados ou disfarçados, se observam em toda parte, vêm deixando as Câmaras como mero órgão de fiscalização onde se debatem, criticam e justificam as opções governamentais para edificação da opinião pública.” Sobre o tema, cf. TRIPODI, Zara Figueiredo. O Executivo como Legislador: A Dinâmica Política em torno da Reforma Educacional Mineira (2003-2014). **Dados**, v. 61, p. 77-101, 2018. O artigo traz estudo de caso, no âmbito estadual, de delegação do poder legiferante da ALMG ao Governo do Estado. Fátima Anastasia (2001), por sua vez, faz contraponto ao indicar que, embora o predomínio do Executivo sobre o Legislativo, verificado no plano nacional, seja reproduzido em variados graus no âmbito dos Estados-Membros, em Minas Gerais mecanismos cunhados na ALMG, a partir do fim dos anos 1980 e da década de 1990, contrabalanceiam essa preponderância do Executivo. A autora analisa dados de produção legislativa da ALMG referentes à 13ª legislatura e aponta inovações procedimentais voltadas à ampliação da participação popular, de recursos informacionais disponibilizados aos deputados e aos cidadãos e do controle parlamentar na ALMG como fatores decisivos para que o Legislativo Mineiro escape (ao menos em parte) da tendência nacional de preponderância do Executivo. Cf. ANASTASIA, Fátima. Transformando o Legislativo: a experiência da Assembleia Legislativa de Minas Gerais. In: **O Poder Legislativo nos Estados: diversidade e convergência**. SANTOS, Fabiano (organizador). Rio de Janeiro: Editora FGV, 2001. p. 23-83.

necessidade de alterar alguma linha das políticas administrativas para que melhor seja atendido o interesse coletivo.

O controle da Administração Pública pode ser classificado de acordo com quem o realiza. O controle horizontal consiste na fiscalização realizada por um poder estatal sobre outro poder estatal, enquanto que o controle vertical é realizado pelos cidadãos sobre o Estado no exercício de sua atividade administrativa (LLANOS; MUSTAPIC, 2005, p. 14). O projeto “Assembleia Fiscaliza”, por exemplo, surgiria como procedimento de controle horizontal, isto é, de fiscalização realizada pelo Poder Legislativo sobre o Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, mas também que se pretende como de controle vertical, uma vez que busca a ampla divulgação e acesso das informações obtidas, por meio do procedimento, aos cidadãos em geral. Dessa forma,

[...] em um modelo de democracia representativa, um povo suficientemente informado também é essencial para que existam canais sociais efetivos de controle do poder. Na medida em que tais canais sociais de controle são efetivos, maior é a chance de o controle político do Parlamento também ser efetivo. (AMARAL JÚNIOR, 2005, p. 10)

O exercício do controle horizontal, portanto, está diretamente relacionado ao do controle vertical, uma vez que um estimula o outro. Argelina Cheibub Figueiredo discorre:

[...] ainda que o papel de controle direto do Congresso seja reduzido, sua atuação indireta é crucial: **as informações que ele fornece através de seus instrumentos de fiscalização são essenciais para que grupos da sociedade ativem outros dispositivos de cobrança de responsabilidade política.** E isto, claro, fortalece também os mecanismos de *accountability* vertical, ou seja, aqueles que se estabelecem entre os eleitores e o governo. (2001, p. 693).

Assim, o controle horizontal, quando devidamente publicizado, é passível de oferecer importante substrato informacional aos cidadãos. Quanto mais bem informado o cidadão sobre as ações efetivamente executadas e como executadas pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, mais capacitado se torna a constituir senso crítico e exercer o controle social (controle vertical), especialmente mediante exercício do voto consciente e de manifestações populares que, por sua vez, exercem pressão pelo aumento da intensidade da fiscalização de um poder estatal sobre o outro (controle horizontal). Esta relação entre o controle horizontal e o controle vertical está associada, portanto, ao conceito de *accountability*, isto é, à “[...] obrigação de prestar contas e assumir responsabilidades perante os cidadãos imposta àqueles que detêm o poder do Estado” (LEVY, 1999, p. 390).

Nessa perspectiva, no contexto do Parlamento português, Ferreira discorre que a publicidade ao cidadão de informações sobre o exercício do controle parlamentar e sua intrínseca relação com o controle social, seriam elementos constituintes do próprio controle parlamentar:

Integra-se, portanto, no controle parlamentar, o direito à informação, a avaliação e fiscalização parlamentar, a manutenção da confiança, na dualidade assente na premissa de governantes e governados.

O controle parlamentar é assim uma competência que revela para o interior e exterior da atividade governamental no seio do Parlamento português, isto é, não só é imprescindível a conformação de todos atos e escolhas tomadas por determinado Governo com a ordem constitucional, mas também é de vital importância o conhecimento deste mesmo controle pelos cidadãos governados, numa perspectiva de prestação de contas das opções sufragados (sic) no momento eleitoral, mas também é nesta publicidade que reside um fator de confiança nas instituições e nos governantes por parte dos cidadãos.¹¹³ (2013, p. 11)

O controle parlamentar consiste, portanto, em modalidade de controle horizontal em que se dá a fiscalização exercida pelo Poder Legislativo sobre o Poder Executivo, de modo que “Por meio do controle parlamentar, é possível fiscalizar a atividade administrativa, corrigindo-se eventuais desvios que levem à violação de direitos individuais ou do interesse público” (PACCE, 2014, p. 378).

A função de controle parlamentar, no âmbito federal, é atribuída ao Congresso Nacional e às suas Casas (Câmara dos Deputados e Senado Federal) pelo art. 49, inciso X, da CRFB/88. Já no âmbito estadual de Minas Gerais, a CE/MG prevê em seu art. 62, inciso XXXI, que compete privativamente à Assembleia Legislativa a fiscalização e o controle dos atos do poder Executivo estadual, inclusive os atos da administração indireta. Nesse sentido,

O controle parlamentar deve ultrapassar os limites legais dos atos administrativos, mas vasculhar, também, a conveniência e a oportunidade de sua execução, sempre levando em consideração quais são os resultados esperados, a fim de induzir à melhoria da gestão pública. Sem dúvida, o efetivo funcionamento dos mecanismos de controle é imprescindível para que a administração pública corresponda aos interesses da população, no caminho da moralidade, da legalidade, da eficiência e do correto uso de recursos públicos. (OLIVEIRA, 2016, p. 215-216)

Ao longo de ambos diplomas normativos, CRFB/88 e CE/MG, são previstos instrumentos, à disposição dos parlamentares, que viabilizam o exercício concreto desse controle, a exemplo da formação de Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs); do poder de sustação de atos normativos elaborados pelo poder Executivo que exorbitem ao seu poder

¹¹³ O texto original contém a palavra “controlo” com grafia do português de Portugal, que foi adaptada na transcrição do texto para o português do Brasil.

regulamentar ou à delegação legislativa; e da convocação de autoridades do Executivo, bem como o encaminhamento de requerimento de informações a estas, para prestação de informações. Mônica Herman Salem Caggiano dispõe que

[...] esses mecanismos de vigilância e acompanhamento é que conformam a aparelhagem a permitir o exame *pari passu* das ações governamentais, tornando ágil – se adequadamente desempenhada a missão – o transporte das informações à comunidade social e a sua análise à luz das expectativas da sociedade. (2004, p. 33)

O controle parlamentar volta-se à obtenção de informações de interesse para o monitoramento da execução de políticas públicas e à viabilização, se necessário, da apuração de responsabilidade dos governantes em caso de identificação de irregularidades. Esse substrato informacional pode dar ensejo, por exemplo, a julgamento por crime de responsabilidade, pelo parlamento, ou à instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), que, após findos seus trabalhos, pode vir a encaminhar suas conclusões ao Ministério Público para tomada de providências judiciais ou extrajudiciais cabíveis.

Gaspardo discorre que ao Parlamento cabe o desenho da moldura normativa das políticas públicas, de modo que haja

[...] a fiscalização do cumprimento de suas orientações, tornando transparentes as ações do Executivo e submetendo-as ao debate público, de maneira que se constitua um verdadeiro espaço público para a definição democrática dos rumos do Estado. Na hipótese de não cumprimento de suas diretrizes e de não se atingirem, injustificadamente, as metas, o Parlamento deve dispor de mecanismos para aplicação de sanções e de outras medidas corretivas. (2010, p. 812)

Pacce (2014, p. 387-388) pondera que a preponderância do Poder Executivo sobre os demais Poderes e a herança do patrimonialismo no Brasil poderiam ser responsáveis por inibir o Poder Legislativo de fazer uso mais assíduo dos instrumentos de controle parlamentar, tal como os pedidos de informação e a convocação para comparecimento ao parlamento. Isso porque o uso dessas ferramentas de fiscalização pode vir a gerar custos políticos altos aos parlamentares e indisposição com o Governo:

A hegemonia do poder executivo face aos outros poderes, especialmente ao poder legislativo, motiva uma atuação parlamentar baseada na satisfação dos interesses político-partidários em detrimento do desempenho da atividade confluyente com os princípios constitucionais e, principalmente, com os interesses públicos. (PACCE, 2014, p. 389)

Nesse ponto, importante destacar que a periodicidade de realização do Assembleia Fiscaliza, imposta pelo *caput*, do art. 54 da CE/MG, obriga o uso das prerrogativas de

controle em determinada frequência, sendo interessante alternativa para evitar que relações político-partidárias intimidem o Poder Legislativo a sequer usar as ferramentas de controle e o levem a negligenciar o uso dessas prerrogativas¹¹⁴.

Por fim, nesta seção, não se poderia deixar de destacar o importante espaço que o controle legislativo confere à incorporação do dissenso à atividade parlamentar. É imprescindível à legitimidade democrática do Parlamento a participação plural e a existência de capilaridade a vozes, opiniões e ideias múltiplas. Essa natureza diversificada permite o exercício de certo grau de convencimento e construção de consensos que, entretanto, é limitado, pois

O pluralismo de valores impossibilita que desacordos sejam erradicados por meio de discussões racionais, dependentes de uma reciprocidade persuasiva. Ora, adversários não compartilham das mesmas identidades políticas, portanto, não se conformam à posição de neutralidade exigida para o estabelecimento do consenso racional. **Aceitar a visão do adversário implica uma mudança radical de identidade, ou seja, uma conversão à identidade do outro.**

[...] Portanto, é descabida a procura de uma solução racional final” (MOUFFE, 2005, p. 16), mas, sim, a “interrupção temporária de uma confrontação contínua”, por meio dos pactos, acordos ou compromissos que se realizam no cotidiano da política. Em síntese, os entendimentos são alcançados por meio da prática política, e não pela persuasão por meio da racionalidade argumentativa. (SOARES; SANTOS, 2019, p. 242) (grifo nosso)

Assim, no exercício da função fiscalizatória a oposição, as minorias políticas encontram terreno fértil para vocalizar discursos dissidentes, os quais guardam a expressão de conflitos sociais (SOARES; SANTOS, 2019). O controle parlamentar viabiliza a esses grupos levantar questionamentos e críticas a ações ou omissões do governo, cobrar resultados e providências, bem como deflagrar responsabilizações e impor pressão política sobre o governo mediante exposição à opinião pública. Dessa maneira, muitas vezes grupos minoritários encontram maior projeção e impacto político por meio de sua atuação fiscalizatória do que mediante a participação da elaboração normativa.

¹¹⁴ No tocante, é interessante observar, por exemplo, que na reunião do 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza, relativa à gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDE), o deputado Sávio Souza Cruz, líder do bloco “Minas tem História”, declarou ao iniciar sua interpelação: “Bom dia, deputados. Estou exercendo a liderança de um bloco com 20 deputados e, às vezes, a liderança nos impõe algumas missões que não são as mais gratas. Então, o nosso bloco preparou algumas questões que não são exatamente amenas, mas que, por dever de liderança do bloco, preciso fazer ao secretário. [...] passo a fazer as perguntas já me desculpando se elas forem desconfortáveis.” O prelúdio às perguntas feitas pelo deputado aponta para um cuidado em atenuar o peso dos questionamentos que virão na sequência, o que se alinha ao que Pacce (2014, p. 387-388) enuncia quanto à relação entre o uso de ferramentas de controle parlamentar, a mensuração dos custos políticos que implica e a preocupação em evitar indisposição com o Poder Executivo. Por outro lado, apesar do prelúdio feito, o líder não deixa de fazer as perguntas, em suas palavras, passíveis de serem “desconfortáveis” ao secretário, em razão do seu compromisso com o bloco que representa. A realização obrigatória do Assembleia Fiscaliza, portanto, instiga a participação parlamentar no exercício do controle, a despeito do cuidado em manter boas relações com o Governo.

O controle parlamentar, portanto, estabelece uma via informacional por meio da qual se conectam a fiscalização e a responsabilização, e na qual pode transitar também o controle social, caso lhe seja dada a devida publicidade. É ainda importante via de incorporação do dissenso à atividade parlamentar.

3.2 O papel das comissões da ALMG no controle parlamentar

As comissões são órgãos fracionários do parlamento cuja previsão encontra-se, no âmbito federal, no art. 58 da CRFB/88, enquanto, no âmbito estadual de Minas Gerais, são previstas no art. 60 da CE/MG e disciplinadas, no Título V “Das Comissões”, nos arts. 96 a 169 do RIALMG.

Jorge Fernandes (2015, p. 33) destaca o relevante papel das comissões na eficiência dos parlamentos modernos. O autor salienta que isso se deve, primeiramente, ao fato de contarem com menor número de membros em relação ao Plenário, o que reduz os custos políticos na tomada de decisões e estimula a adoção de postura mais cooperativa do que combativa no exercício das atividades do órgão fracionário (2015, p. 33). Essa importância das comissões dever-se-ia também à sua especialização temática, o que torna estes órgãos via adequada para obtenção de informações qualificadas (2015, p. 34). Nesse sentido, Pereira afirma que

[...] a delegação de atribuições específicas para as comissões foi resultado não só de uma evolução histórica da complexidade dos assuntos submetidos ao escrutínio do Legislativo, exigindo maior especialização das matérias, como também da necessidade da constituição de agentes que resolvessem os problemas de coordenação da ação coletiva. (2001, p. 249-250)

Na ALMG, as comissões possuem especial relevância, notadamente por serem bastante atuantes quando comparadas com as de outros parlamentos estaduais brasileiros. Em pesquisa¹¹⁵ cuja coleta de dados ocorreu nos anos de 2007 e 2008, Rocha e Costa (2012, p.

¹¹⁵ O banco de dados da pesquisa “Trajetórias, perfis e padrões de interação de legisladores estaduais em 12 unidades da federação” foi utilizado como base para os dois artigos científicos referenciados neste parágrafo. De acordo com nota nº 13 do artigo: “A pesquisa foi realizada pelo Centro de Estudos Legislativos da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). De um total de 624, foram entrevistados 513 deputados das Assembleias da Bahia, do Ceará, de Goiás, de Mato Grosso, de Minas Gerais, do Pará, de Pernambuco, do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, de São Paulo e do Tocantins” (2012, p. 173). Extraído de: ROCHA, Marta Mendes da. **Comissões parlamentares nos legislativos estaduais brasileiros: estudo das Assembleias Legislativas da Bahia e de Minas Gerais**. Cadernos da Escola do Legislativo, Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, v. 13, n. 21, p. 139-175, jan./jun. 2012. Disponível em: <https://dspace.almg.gov.br/handle/11037/4413> Acesso em: 05 jun. 2022.

292) descrevem que foram entrevistados deputados estaduais de doze estados-membro, a quem foi questionado qual instância decisória o parlamentar entrevistado considerava ser a mais importante na Assembleia Legislativa de sua atuação. Minas Gerais foi o único Estado em que as comissões permanentes apareceram com mesmo percentual de resposta que o Plenário como instância mais importante, sendo o maior percentual entre os diferentes Estados pesquisados (ROCHA; COSTA, 2012, p. 300; 304). Enquanto 36,5% dos deputados estaduais mineiros percebiam as comissões permanentes da ALMG como instância decisória mais importante, por exemplo, apenas 11,3% dos deputados estaduais baianos tinham essa percepção quanto às comissões permanentes da Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA) (ROCHA, 2012, p. 153).

Em pedido de informação¹¹⁶ realizado, pelo *site* da ALMG, foram obtidos os dados de que na 18ª legislatura (2015-2019) foram realizadas 2.256 reuniões pelas comissões permanentes e 995 audiências públicas. Na 19ª legislatura (2019-2023), período que abarcou a pandemia de COVID-19, foram realizadas, até o momento¹¹⁷, 1.546 reuniões pelas comissões permanentes e 664 audiências públicas. Esses órgãos fracionários da ALMG são, portanto, bastante ativos.

O Regimento Interno da ALMG no art. 96, incisos I e II, categoriza as comissões como permanentes ou temporárias. As comissões permanentes são aquelas cuja existência se perpetua de uma legislatura para outra, enquanto as temporárias se extinguem com o fim da legislatura ou, antes, se atingida a finalidade para qual a comissão foi instituída ou com o término do prazo determinado para realização de seus trabalhos.

Fernandes (2015, p. 33-34) discorre que a organização por áreas temáticas das comissões permanentes acaba por impor a especialização à atuação dos deputados, o que aprofunda o conhecimento do parlamentar sobre o tema e amplia sua capacidade de compreensão, de debate e de fiscalização sobre a área, além de muni-lo com informações específicas obtidas em comparecimentos obrigatórios de membros do governo à comissão¹¹⁸. Pacce (2014, p. 389-390) sugere que a maior especialização e capacitação para a função de controle em comissões permanentes poderia gerar uma espécie de ruptura do parlamentar com a atuação exclusivamente voltada a interesses partidários, resultando em maior compromisso

¹¹⁶ Identificado pelo *site* da ALMG pelo nº 98347, realizado em 22/06/2022.

¹¹⁷ As sessões e audiências públicas da 19ª legislatura, ainda em curso à data de elaboração deste trabalho e de realização do pedido de informação à ALMG, foram computadas do início da legislatura até a data de 28/06/2022.

¹¹⁸ Jorge Fernandes parte da estrutura do Poder Legislativo português em suas considerações. No Parlamento de Portugal, cada ministro deve comparecer, obrigatoriamente, em cada sessão legislativa, pelo menos uma vez diante do Plenário e ao menos quatro vezes às comissões parlamentares, para ser interpelado pelos deputados pelo período de duas horas e prestar contas de sua gestão (FERNANDES, 2015, p. 58).

“com a eficiência da fiscalização e a efetivação de resultados”, a serviço do interesse público e da concretização de direitos constitucionais, como também em maior eficácia das ferramentas de controle disponibilizadas pelo ordenamento jurídico.

Cada comissão permanente da ALMG é composta, em regra, por cinco membros, à exceção das comissões de Administração Pública; de Constituição e Justiça; e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que possuem sete membros (art. 107, do RIALMG). As vagas nas comissões são designadas pelo presidente da ALMG a serem ocupadas, por dois anos, por deputados indicados pelos líderes das bancadas ou dos blocos parlamentares, e cada deputado pode ser membro efetivo simultaneamente de até duas comissões permanentes (art. 97 c/c art. 106, *caput* c/c art. 108, do RIALMG). As comissões temporárias, em regra, também possuem cinco membros, embora os incisos do § 1º do art. 110 do RIALMG tragam algumas exceções como no caso das comissões parlamentares de inquérito (CPIs) que devem possuir sete membros.

3.2.1 Atribuições normativas e opinativas das comissões da ALMG

Importantes poderes normativos e opinativos são conferidos às comissões. Como principal prerrogativa normativa, esses órgãos podem apresentar projetos de lei ordinária e de lei complementar e emendá-los (art. 65, da CE/MG c/c art. 100, inciso III, do RIALMG), respeitadas as competências privativas fixadas na CRFB/88 e na CE/MG.

As comissões, além disso, têm relevante papel opinativo, lhes cabendo emitir pareceres não vinculativos¹¹⁹ sobre as proposições que são a elas submetidas em razão da matéria de sua competência (art. 100, inciso II do RIALMG).

Antônio José Calhau de Resende, consultor legislativo da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, afirma que

Na prática, a atividade por excelência desses órgãos fracionários consiste na emissão de pareceres e, ainda que não tenham efeito vinculante, os estudos realizados pelas comissões funcionam como subsídios valiosos para a votação definitiva da matéria pelo Plenário, que, normalmente, segue a orientação exarada nessas peças opinativas. (2016, p. 119)

¹¹⁹ É interessante notar, contudo, o que dispõe o art. 191, do RIALMG: “Art. 191 – Considerar-se-á rejeitado o projeto que receber, quanto ao mérito, parecer contrário de todas as comissões a que tiver sido distribuído, salvo se houver recurso de Deputado, nos termos do art. 104.

Parágrafo único – O disposto neste artigo não se aplica ao projeto distribuído a apenas uma comissão para exame do mérito.”.

Soares e Santos destacam ainda a possibilidade de as comissões representarem polos de distribuição do poder decisório, “seria o caso, por exemplo, de um Parlamento em que a maioria dos membros compõe a base de governo, mas uma minoria opositora passa a exercer o controle decisório de algumas das comissões.” (2019, p. 259). Numa situação como essa, seria viabilizado às minorias políticas, incorporar o dissenso, no exercício de atribuições opinativas e normativas acerca de determinada área temática estrategicamente conquistada e relevante à dissidência política (SOARES; SANTOS, 2019, p. 259).

Segundo Paulo Bonavides “[...] o futuro do parlamento como instituição em grande parte se acha na dependência da esfera de ação e trabalho das comissões, sobretudo de seus padrões de aperfeiçoamento, tecnicidade e elevação qualitativa” (2018, p. 322). Nesse mesmo sentido, Resende destaca também que

Não há dúvida de que as comissões parlamentares concorrem de forma significativa para o aperfeiçoamento da legislação, seja por meio das proposições que apresentam, seja principalmente mediante os pareceres que emitem sobre os projetos em tramitação. Os trabalhos parlamentares seriam extremamente pobres sem a participação desses órgãos fracionários, uma vez que a análise profunda, criteriosa e detalhada dos projetos é realizada no âmbito das comissões, as quais fornecem subsídios relevantes para a votação definitiva pelo Plenário. Este decide com base em critérios predominantemente políticos, enquanto aquelas decidem com fulcro em aspectos preponderantemente técnicos. (2016, p. 122)

Assim, devido à sua especialização temática, esses órgãos fracionários têm vocação para promover estudos e aprofundamento de conhecimento técnico em sua área de atuação (art. 100, inciso XVIII, do RIALMG) de maneira a disporem de subsídios informacionais mais adequados à produção de pareceres mais bem fundamentados. Quanto às comissões permanentes, a ALMG conta atualmente com vinte e duas¹²⁰, cujas competências específicas de cada área temática são elencadas no art. 102 do RIALMG.

¹²⁰ As comissões permanentes da Assembleia Legislativa de Minas Gerais são: a Comissão de Administração Pública; a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização; a Comissão de Constituição e Justiça; a Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte; a Comissão de Direitos Humanos; a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia; a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; a Comissão de Agropecuária e Agroindústria; a Comissão de Redação; a Comissão de Saúde; a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas; a Comissão de Desenvolvimento Econômico; a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social; a Comissão de Segurança Pública; a Comissão de Participação Popular; a Comissão de Cultura; a Comissão de Minas e Energia; a Comissão de Esporte, Lazer e Juventude; a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência; a Comissão de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e Outras Drogas; e a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

3.2.2 Atribuições fiscalizatórias exercidas pelas comissões da ALMG

Por outro lado, destacam-se as diversas prerrogativas fiscalizatórias que as comissões possuem, bem como a diversa gama de ferramentas a sua disposição para exercer o controle parlamentar.

No art. 100 do Regimento Interno da ALMG, nos incisos IV a XXIII, portanto, no que toca às prerrogativas fiscalizatórias, é previsto que às comissões cabe: apreciar plano de desenvolvimento e programa de obras do Estado, de região metropolitana, de aglomeração urbana e de microrregião e acompanhar a implantação desses planos e programas, fiscalizando os recursos estaduais neles aplicados (incisos XII e XIII); exercer o acompanhamento e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das unidades administrativas dos Poderes do Estado, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, das entidades da administração indireta, inclusive das fundações e das sociedades instituídas e mantidas pelo Estado, e das empresas de cujo capital social ele participe (inciso XIV); exercer a fiscalização e o controle dos atos da administração pública (inciso XVI); propor a sustação dos atos normativos do Poder Executivo que exorbitem da competência regulamentar ou dos limites de delegação legislativa, elaborando o respectivo projeto de resolução (XVII); elaborar o planejamento anual das atividades de acompanhamento e avaliação das políticas públicas no Estado, para a realização das audiências públicas de acompanhamento (inciso XXI).

É interessante chamar atenção aqui para as prerrogativas atribuídas às comissões da ALMG pelos incisos XX e XXIII do RIALMG que, respectivamente, estabelecem que cabe a esses órgãos fracionários “XX – acompanhar e avaliar a execução das políticas públicas no Estado, do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI – e do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG” e “XXIII – elaborar estudos de avaliação de impacto da legislação estadual vigente”. Nota-se que a atribuição dessas competências atinentes à avaliação de políticas públicas e avaliação legislativa é feita aos mesmos órgãos responsáveis pela condução do Assembleia Fiscaliza. Isso permite visualizar com mais clareza a possibilidade de utilização das informações obtidas, por meio do AF, a serviço da realização dessas avaliações, tal qual já sugerido na seção 2.3 do capítulo anterior.

No mesmo art. 100 do RIALMG, são também disponibilizados às comissões uma série de instrumentos, dos quais elas podem fazer uso para exercer suas prerrogativas de controle parlamentar. Seriam eles: a realização de inquérito (inciso IV); de audiência pública e/ou de convidados (inciso V); de visita para fiscalização (inciso VI); de convocação de Secretário de

Estado, dirigente de entidade da administração indireta ou titular de órgão diretamente subordinado ao Governador do Estado, ou outra autoridade estadual para prestar, pessoalmente, informação sobre assunto previamente determinado (incisos VII e VIII); o encaminhamento, por intermédio da Mesa da Assembleia, de pedido escrito de informação a Secretário de Estado, a dirigente de entidade da administração indireta, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais (inciso IX); o recebimento de petição, reclamação, representação ou queixa de qualquer pessoa contra ato ou omissão de autoridade ou entidade públicas (inciso X); a solicitação de depoimento de qualquer autoridade ou cidadão (inciso XI); a realização de diligência, perícia ou inspeção de auditoria nas unidades administrativas dos Poderes do Estado, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, das entidades da administração indireta, inclusive das fundações e das sociedades instituídas e mantidas pelo Estado, e das empresas de cujo capital social o Estado participe, podendo, para isso, solicitar o auxílio do Tribunal de Contas (inciso XV); a realização, de ofício ou a requerimento, de audiência com órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta e da sociedade civil, para elucidação de matéria sujeita a seu parecer ou decisão, ou solicitar colaboração ou informação para a mesma finalidade (inciso XIX).

Quanto às ferramentas à disposição para exercício das atribuições fiscalizatórias, é importante também mencionar que as comissões podem apreciar e aprovar, conclusivamente, ou seja, sem necessidade de ir à Plenário, requerimentos de providência a órgão público ou entidade pública ou privada; e requerimentos de informação a órgão ou entidade pública de outra unidade da Federação ou a entidade privada, prescindido de parecer para tal (art. 103, inciso III, alíneas “a”, “e” e parágrafo único do RIALMG).

O Parlamento elabora as leis, mas não acompanha cotidianamente a gestão das ações responsáveis por implementar essas normas – função primordial do Poder Executivo que lida diretamente com essa execução da legislação. A estrutura das comissões, portanto, contribui para a redução da assimetria informacional, naturalmente existente entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo. Isso é especialmente verdade quanto aos partidos de oposição:

Ter informação correta e completa é um aspecto absolutamente central no processo de tomada de decisões. Os partidos políticos necessitam de ter informação de qualidade para poderem adotar uma posição política tecnicamente fundamentada. Em todos os sistemas políticos existe uma assimetria de informação entre o governo e os partidos da oposição, na medida em que o primeiro tem acesso a mais recursos institucionais. Enquanto arenas de especialização dos deputados, as comissões são o

canal mais eficiente para os deputados da oposição obterem informação. (FERNANDES, 2015, p. 34)¹²¹

O procedimento do Assembleia Fiscaliza, nesse sentido, ao ser conduzido por comissões temáticas correlatas às pastas inquiridas, acaba por contribuir com subsídio informacional para esses órgãos técnicos específicos, o que além de dar cumprimento à função fiscalizatória, é passível de reverberar tanto em projetos de lei elaborados pelas comissões, bem como em seus pareceres.

Pedidos de informação, escritos ou oralmente realizados em convocações de autoridades, podem servir, simultaneamente, para monitorar ações ou omissões, passadas e presentes, do governo; bem como influenciar tomada de decisões futuras do governo (RUSSO; WIBERG, 2010, p. 217). Nesse sentido, Lemos aponta que no exercício da função parlamentar

Embora haja uma distinção formal entre a atividade de representação, a atividade legislativa e atividade de controle, não existe uma divisão formal entre as finalidades de cada uma dessas ações. As atividades de controle, ainda que não completem seu objetivo, sinalizam para o eleitorado as preocupações do parlamentar, suas prioridades e preferências, e uma vez realizadas trazem subsídios que podem ser relevantes no papel de legislador. (2005, p. 97)

A partir da dimensão deliberativa da democracia, para que haja maior qualificação do debate público, para que se viabilize uma tomada de decisões legislativas mais fundamentada e planejada e, assim, se possibilite a maior qualidade das normas, é necessário o acesso a informações pertinentes que o enriqueçam (BERNARDES JÚNIOR, p. 23-24, 2016). O Assembleia Fiscaliza aparece como ferramenta de qualificação desse debate público, uma vez que oferece oportunidade de munir os deputados, especialmente aqueles membros de comissões temáticas, que são condutoras dos trabalhos durante o procedimento, de informações que podem ser obtidas diretamente das autoridades de mais alto escalão na execução das normas.

3.3 Ferramentas de controle parlamentar do Assembleia Fiscaliza

O procedimento do Assembleia Fiscaliza se dá, basicamente, a partir da combinação de duas ferramentas de controle parlamentar: as perguntas orais, realizadas às autoridades

¹²¹ O texto original contém palavras com grafia do português de Portugal. Assim, as palavras “correcta” e “adoptar” foram adaptadas na transcrição do texto para o português do Brasil.

executivas em seus comparecimentos, e a elaboração de requerimentos pelas comissões, após a realização das reuniões, contendo pedidos escritos de providências e de informações.

3.3.1 Perguntas orais (Interpelações)

Fuchs e Nolte definem que “A interpelação no sentido clássico ou tradicional consiste no direito do Parlamento de requerer que os ministros (ou o chefe de governo) se apresentem diante do plenário ou das comissões para dar informação aos parlamentares” (2005, p. 71).

A realização de questionamentos pelo Parlamento, de maneira sistemática, escrita ou oral, a membros e/ou autoridades do governo é uma ferramenta de controle comum nos países europeus, que está em constante aprimoramento, e que assume diferentes formatos e modelos (WIBERG, 1995; RUSSO; WIBERG, 2010), a exemplo do modelo alemão já comentado na subseção 2.3.2. A realização do período de perguntas orais (“question time”) ocorre usualmente com frequência semanal nesses países (WIBERG, 1995, p. 194-195). Salmond (2014) identifica ainda que, em países em que a “question time” veicula perguntas orais não antecipadas por escrito, passíveis de surpreender o membro do governo convocado, a ferramenta consiste em um fator que suscita maior engajamento político dos cidadãos com o processo político, por meio do acompanhamento midiático do procedimento.

No Assembleia Fiscaliza, as autoridades convocadas possuem tempo inicial para realizarem sua apresentação a respeito dos temas delimitados pelas comissões. Após a apresentação, os deputados têm a oportunidade de realizar interpelações, por ordem de inscrição, respeitadas as prioridades previstas no art. 8º da Deliberação da Mesa nº 2.705/2019.

No texto original da Deliberação da Mesa nº 2.705/2019 cada deputado dispunha de cinco minutos corridos para realizar suas colocações e perguntas orais e a autoridade estadual detinha cinco minutos para a sua resposta, o que foi alterado pela Deliberação nº 2.711/2019. No texto hoje vigente, cada deputado inscrito pode realizar interpelação de até três minutos, a ser respondida em até cinco minutos pela autoridade estadual. Após a resposta, o deputado interpelante dispõe de réplica de até dois minutos para suas considerações, vedada a apresentação de novo assunto nesse momento.

Na realização do Assembleia Fiscaliza não são remetidas prévias, por escrito, das perguntas orais que serão realizadas às autoridades executivas, de maneira que estas devem respondê-las espontaneamente. Não há também limitação de número de temas ou perguntas a

serem abordadas na interpelação apresentada por cada deputado, sendo a única restrição prevista na Deliberação da Mesa nº 2.705/2019 a limitação de tempo de duração da interpelação, que ainda assim, por diversas vezes, é extrapolada, conforme se verificou na análise do primeiro ciclo do Assembleia Fiscaliza. O §3º do art. 8º da Deliberação da Mesa nº 2.705/2019 prevê ainda que a autoridade convocada pode apenas ser interpelada a respeito da exposição por ela realizada no momento inicial da reunião ou sobre assunto relacionado com a gestão da secretaria, da entidade ou do órgão sob sua responsabilidade.

Fernandes (2015, p. 55) dispõe que as perguntas orais “[...] servem para diminuir a assimetria de informação entre o governo e a oposição, pois esta obriga o governo a revelar informações, o que representa benefício claro para todos os deputados”. Ademais, sobre o instrumento de controle parlamentar, expõe Wiberg que

Perguntar aos ministros como meio de obter informações sobre assuntos de sua responsabilidade oficial é uma prática comum em todos os parlamentos e uma das funções celebradas do parlamento. Supervisionar o executivo e apresentar questões parlamentares é uma forma de controlar o governo do dia e sua administração. [...] As perguntas são, portanto, uma oportunidade para obter informações sobre pontos específicos ou para forçar que uma declaração política seja feita. As questões parlamentares não são feitas apenas para receber informação, como a leitura ingênua dos regulamentos formais das interpelações pode sugerir. Elas são apresentadas também com intuito de fornecer informações ao governo, à sua administração ou a algum outro grupo de atores dentro ou fora do parlamento, por exemplo, aos meios de comunicação de massa ou a alguma base eleitoral específica. (1995, p. 180)¹²²

Durante a realização das interpelações do primeiro ciclo do Assembleia Fiscaliza foi possível observar, por exemplo, que grande parte das indagações realizadas pelos deputados partiram de problemas das respectivas regiões de Minas Gerais em que os parlamentares habitam, onde possuem base eleitoral que os elegeu e sobre as quais possuem maior conhecimento. Os deputados, dessa maneira, para além de apenas perguntar, ao descreverem realidades e demandas específicas de cada região do Estado, com objetivo de embasar e formular seus questionamentos, forneceram também informações pertinentes aos Secretários de Estado indagados.

Assim, as perguntas orais possuem a dupla dimensão de abastecer os parlamentares

¹²² Tradução livre. Texto original: “Questions to ministers as a means of eliciting information about matters within their official responsibility is a common practice in all parliaments, and one of the celebrated functions of parliament. Overseeing the executive and putting parliamentary questions is one form of controlling the government of the day and its administration. [...] Questions are thus an opportunity to obtain information on particular points or to force a policy statement to be made. Parliamentary questions are not only put in order to receive information, as the naive reading of the formal regulations concerning questioning would suggest. They are put also in order *to give* information to the government, its administration, or some other group of actors inside or outside parliament, for instance the mass media our some local constituency club”.

com informações sobre a gestão do governo e, além disso, de possibilitar aos deputados o oferecimento de informações não apenas ao poder Executivo, mas também aos demais atores que acompanham o procedimento, a exemplo, da mídia, de organizações da sociedade civil e de cidadãos interessados em geral (RUSSO; WIBERG, 2010, p. 217).

Essa dupla dimensão foi inclusive apontada na fala do deputado Bosco que, durante a reunião sobre a gestão da SEAPA, do 1º ciclo, ao falar sobre o procedimento do Assembleia Fiscaliza, declarou:

Nunca tivemos uma oportunidade tão propositiva como estamos tendo agora¹²³. Eu que estou aqui no meu terceiro mandato, o nosso líder Luiz Humberto Carneiro já está há bem mais tempo aqui, e eu comentava com ele, agora há pouco, a produção que nós estamos tendo dentro dessa interatividade entre as equipes de governo com os deputados, não é, não só os deputados aqui tendo a oportunidade de obter informações quanto a políticas públicas de cada secretaria, mas dando também a sua contribuição. Porque aqui nós temos deputados das mais diversas regiões do Estado, deputados atuantes que conhecem a realidade da sua região e que têm muita contribuição para poder dar ao governo através das secretarias.

Na apresentação do Assembleia Fiscaliza, feita pela deputada Beatriz Cerqueira¹²⁴ no início dos trabalhos da reunião relativa à gestão da Secretaria de Estado de Educação, foi também destacado:

Ao final dessa primeira rodada de reuniões, certamente teremos um substancial acúmulo de informações qualificadas sobre a execução orçamentária e a implementação das políticas públicas no primeiro quadrimestre deste ano **que contribuirá sobremaneira para a atuação tanto dos parlamentares quanto dos gestores do Executivo.** (grifo nosso)

Outro exemplo, este por parte do Executivo, que se alinha ao reconhecimento da dupla dimensão das perguntas orais, foi a manifestação sobre o Assembleia Fiscaliza feita pela Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, durante o 1º ciclo:

[...] eu gostaria de ressaltar uma coisa, que estou muito contente de estar aqui, hoje, porque, mais do que ser “Fiscaliza”, eu acho que é uma troca de experiências e de escutas. Escutas em que o governo pode falar o que está fazendo e escutas de propostas, para podermos construir juntos um governo melhor. Então, acho que esse nosso espaço está sendo muito rico. Já estou aqui levando várias ideias e também colocando os trabalhos que estamos fazendo.

Nesse sentido, além de sua utilização como via de inquirição, que vocaliza o

¹²³ A oportunidade à qual o deputado se refere é a realização do projeto Assembleia Fiscaliza.

¹²⁴ Presidente da Comissão de Educação e da reunião relativa à gestão da Secretaria de Estado de Educação, no 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza.

confronto, inerente ao debate político, o Assembleia Fiscaliza apresenta a possibilidade de ser também utilizado como meio para haver construção colaborativa através da troca de informações interinstitucionais promovida entre o Executivo e o Legislativo. O procedimento pode ser via de diálogo¹²⁵, de contribuições mútuas para a elaboração e execução de políticas públicas.

3.3.2 *Requerimentos*

O Manual de Redação da Assembleia Legislativa de Minas Gerais define requerimento como:

[...] o pedido referente à matéria de expediente ou de ordem, feito por deputado ou comissão ao presidente da Assembleia Legislativa ou de comissão. Trata-se de uma proposição sujeita ao processo legislativo, que não deve ser confundida com o requerimento administrativo, relativo ao servidor e a suas atividades funcionais. Os requerimentos, dependendo do assunto, podem estar sujeitos à deliberação do Plenário, à deliberação de comissão ou a despacho do presidente (da Assembleia ou de comissão), conforme prevê o Regimento Interno (arts. 229 a 234 e 103, III). (MINAS GERAIS, 2013, p. 116)

No Assembleia Fiscaliza, os requerimentos são utilizados em dois momentos distintos, com diferentes finalidades.

No primeiro momento, em uma fase prévia ao comparecimento das autoridades executivas, nos termos do art. 4º da Deliberação da Mesa nº 2.705/2019, as comissões deliberam e aprovam Requerimentos de Comissão (RQCs) em que definem temas que desejam ser enfatizados na exposição da autoridade estadual. Os temas devem possuir pertinência com as atribuições da secretaria, da entidade ou do órgão sob responsabilidade da autoridade, bem como guardar coerência com as competências da comissão permanente, dispostas no art. 102 do RIALMG. Após aprovado, o RQC é remetido à Mesa da Assembleia que deve então comunicar à autoridade estadual, mediante envio de ofício, a data, o horário e os temas a serem destacados em sua apresentação a ser realizada em reunião referente ao Assembleia Fiscaliza (art. 5º da Deliberação da Mesa nº 2.705/2019).

¹²⁵ Nancy C. Roberts (2002, p. 660) define diálogo como “[...] um processo de compreensão mútua que emerge quando os participantes tratam uns aos outros com igualdade, e não coerção, e quando ouvem com empatia as preocupações uns dos outros, a fim de explorar suas suposições fundamentais e visões de mundo.” A autora distingue ainda o diálogo da comunicação por meio do debate: enquanto neste há a pretensão de competição de argumentos em que se terá um vencedor, no diálogo há o senso de co-aprendizado, conciliação e reavaliação das próprias posições (p. 660-661). Trecho acima de tradução livre. Texto original: “Dialogue, then, is a process of mutual understanding that emerges when participants treat each other with equality, not coercion, and when they listen empathically to one another’s concerns in order to probe their fundamental assumptions and world views”.

Esse primeiro uso do requerimento no Assembleia Fiscaliza possui função comunicativa voltada a direcionar a apresentação das autoridades convocadas para assuntos de maior interesse dos deputados, temas sobre os quais consideram que o escrutínio possui maior relevância.

Contudo, é no segundo momento de utilização dos requerimentos que estas proposições assumem efetivamente a função de ferramentas de controle parlamentar. Após a realização das sessões para interpelação, deve ser consolidado um relatório para cada reunião realizada. Estes relatórios devem conter uma parte descritiva dos acontecimentos e uma parte propositiva. Cada comissão participante ou convidada deve deliberar e aprovar recomendações que deseja que constem nesta parte propositiva. Essas recomendações são formalizadas dentro das comissões como RQCs que, ao serem aprovados contendo pedidos de informação ou de providências, são consolidados como Requerimentos Numerados (RQNs) que são remetidos à Mesa da ALMG e, na secretaria-geral da Mesa, são elaborados ofícios para que sejam enviados ao Executivo.

Nas comissões, são apreciados, conclusivamente, em turno único e prescindem de parecer, os RQNs que solicitam **pedidos de providência a órgão público ou a entidade pública ou privada**, e os que **solicitam informações a órgão ou a entidade pública de outra unidade da Federação ou a entidade privada** (*caput c/c* inciso III, alíneas “a” e “e” *c/c* parágrafo único, do art. 103 do RIALMG). O Regimento Interno da ALMG prevê o prazo de dois dias contados da publicação da decisão no Diário do Legislativo para oportunizar que seja apresentado recurso de 1/10 (um décimo) dos membros da Assembleia Legislativa que questione a aprovação conclusiva pela comissão (art. 104 do RIALMG). Em caso de apresentação desse recurso, o requerimento é devolvido para apreciação pelo Plenário da Casa.

Por sua vez, quando os requerimentos **solicitam informações a autoridade estadual**, deve haver emissão de parecer elaborado pela Mesa da ALMG e a sua aprovação deve ocorrer em Plenário (art. 79, inciso VIII, alínea “c” *c/c* art. 233, inciso XII *c/c* art. 234, do RIALMG). Nesse caso, não há, portanto, possibilidade de deliberação conclusiva nas comissões.

É importante destacar que, na hipótese de pedido escrito de informações a autoridade estadual, a CE/MG, nos §§ 2º e 3º, do art. 54, prevê expressamente sanções no caso da autoridade: i) recusar o pedido; ii) não atender o pedido no prazo de 30 dias; ou iii) prestar informação falsa. Assim, tratando-se de pedido de informação realizado a secretário de Estado, este, ao descumprir a solicitação, estará sujeito à responsabilização por crime de

responsabilidade. Caso o pedido de informação não atendido tenha sido feito a dirigente de entidade da administração indireta, ao comandante-geral da Polícia Militar ou a outras autoridades estaduais, estará a autoridade sujeita a responsabilização por infração administrativa.

Na interpretação corrente dada pela ALMG ao texto dos §§2º e 3º do art. 54 da CE/MG, “pedido escrito de informação” diz respeito apenas aos requerimentos de informação. Dessa maneira, a previsão de responsabilização, em caso de ausência de resposta adequada, restringe-se apenas à espécie “requerimento de informação”. Assim, no caso do **requerimento de providência a órgão público ou a entidade pública**, entende-se que, na CE/MG e no RIALMG, não há previsão expressa quanto à responsabilização das respectivas autoridades estaduais destinatárias que não apresentem resposta.

Contudo, neste trabalho, acredita-se que o requerimento de providência, além de consistir em uma solicitação de ação, não vinculante, a ser executada pelo governo, não deixa de ser também uma solicitação de informação. Isso porque, diante do seu recebimento, o mais adequado é que o governo remeta resposta, seja informando terem sido tomadas as medidas solicitadas pelo Poder Legislativo, seja explicando quais ações vêm realizando, ainda que diferentes das solicitadas, quanto à questão levantada, ou até mesmo o porquê não providenciará o que foi solicitado.

Nesse sentido, embora o Poder Executivo estadual, à luz do princípio da separação dos Poderes, não se vincule a executar as providências solicitadas pelo Poder Legislativo, parece ser dever das autoridades estaduais oferecer informações sobre a questão solicitada. Ainda que, nesse caso, não haja previsão de apuração de responsabilidade, o requerimento de providências deve ser respondido em respeito aos princípios da transparência e da publicidade.

Os requerimentos, portanto, nada mais são do que solicitações feitas por escrito. No caso dos RQNs consolidados a partir das reuniões do Assembleia Fiscaliza, as comissões, de posse das informações prestadas nos comparecimentos das autoridades executivas, dão continuidade à atividade fiscalizatória remetendo subsequentes pedidos, por escrito, de informação e de providências às autoridades pertinentes.

Fernandes destaca que os requerimentos se diferenciam das perguntas orais “[...] por permitirem aos deputados articular de forma mais precisa e detalhada a informação que pretendem obter” e, assim, “[...] formularem questões com conteúdo político mais substantivo”, além de conferir mais tempo à autoridade que recebe o questionamento para elaborar a resposta, inclusive viabilizando a possibilidade de seu maior aprofundamento

(2015, p. 58-59).

Os requerimentos são instrumentos que não geram tanta exposição pública do Executivo como as perguntas orais realizadas em convocações, bem como a ausência de resposta adequada a eles não suscita um constrangimento imediato, de maneira que os requerimentos resultam em menores custos políticos e podem ser utilizados estrategicamente pelos parlamentares para coletar informações sobre temas sensíveis (LEMOS, 2005, p. 99). Além disso, o requerimento pode ser também utilizado pelo parlamentar como via de obtenção de informações de interesse de grupos sociais que represente e, não deixa de poder ser também, uma maneira de sinalizar para seu eleitorado sua atuação na fiscalização de determinada temática específica (LEMOS, 2005, p. 99). Embora o RQC, uma vez aprovado e transformado em RQN, deixe de informar a autoria individual dos parlamentares que o propuseram e passe a ter autoria coletiva em nome da comissão, é possível identificar pela pesquisa no *site* da ALMG quem originalmente propôs o requerimento (RQC).

Os requerimentos remetidos ao Poder Executivo, consolidados como recomendações ao governo no relatório de cada reunião do Assembleia Fiscaliza, assemelham-se ao que é em outros países se denomina como moções. Russo e Wiberg (2010, p. 221) destacam que instrumentos de controle que consistem em perguntas orais seguidas de moções aprovadas pelo parlamento podem ser capazes tanto de influenciar as ações do Poder Executivo quanto, de certa forma, de obrigar os parlamentares a se posicionar sobre determinado assunto. Esse aspecto, apontado pelos autores, de impelir os parlamentares a se posicionarem, seria verificado uma vez que os requerimentos precisam ser submetidos à votação dentro das comissões para serem aprovados, além de ser viabilizada, a todos os parlamentares, a possibilidade de se oporem ou não à aprovação do requerimento via recurso de um décimo dos membros da Casa.

Ignacio Fernandez Sarasola (2000, p. 97) identifica que o controle parlamentar, para se configurar, deve possuir três fases necessariamente: a primeira seria a obtenção de informações sobre as ações do governo (*input*), a segunda seria a submissão desses dados a uma comparação com padrões esperados, e a terceira e última seria a definição de medidas revisoras ou ratificadoras das ações governamentais (*output*).

As três etapas descritas por Sarasola podem, portanto, ser observadas dentro do procedimento do Assembleia Fiscaliza.

A primeira fase seria verificada: com a apresentação de cada autoridade executiva, realizada em seu comparecimento semestral; com as respostas às perguntas orais; e com a entrega do relatório de gestão da respectiva pasta, constituindo, portanto, substrato

informacional sobre a atuação do governo.

A segunda fase dar-se-ia após a realização das reuniões, quando as comissões, pautadas nos dados obtidos durante o procedimento (*inputs*), comparam estes dados com padrões de ação que esperam do governo na implementação de políticas públicas e na execução orçamentária. As comissões, a partir desse cotejo, elaboram recomendações. E a definição dessas recomendações configura justamente a terceira fase do controle parlamentar identificada por Sarasola. Essas recomendações são consolidadas na forma de requerimentos que são, então, remetidos a autoridades pertinentes com pedidos de informação e/ou solicitação de providências (*outputs*).

Os requerimentos, consolidados no relatório de cada reunião como recomendações, portanto, são *outputs* da realização do Assembleia Fiscaliza ao mesmo tempo em que consistem em ferramentas cujo objetivo é a produção de novos e/ou mais detalhados *inputs*.

4 ANÁLISE EMPÍRICA DO PRIMEIRO CICLO DO ASSEMBLEIA FISCALIZA

Neste capítulo são trazidos dados e análises sobre a prática do Assembleia Fiscaliza durante o 1º ciclo realizado. Conforme descrito na seção 1.3, a eficácia do procedimento figura como variável dependente deste trabalho, enquanto fatores que podem influenciar o maior ou menor sucesso do AF foram identificados como variáveis independentes (GUSTIN; DIAS; NICÁCIO, 2020, p. 118-121).

Assim, cada seção desse capítulo irá dar enfoque a uma variável independente e a seus respectivos indicadores. Na seção 4.1, o foco recai sobre a participação dos parlamentares como interpelantes; na seção 4.2, sobre modo de utilização das interpeleções; e na seção 4.3, é a vez da efetivação da finalidade dos requerimentos realizados.

4.1 Participação

A participação dos parlamentares foi definida como variável a ser observada, uma vez que se entendeu que a adesão dos próprios parlamentares ao procedimento é essencial para que a fiscalização sobre o Executivo funcione. Assim, a participação de diferentes parlamentares, das mais variadas matizes ideológico-partidárias, membros ou não de comissões, líderes, membros da Mesa da ALMG, torna as contribuições e questionamentos

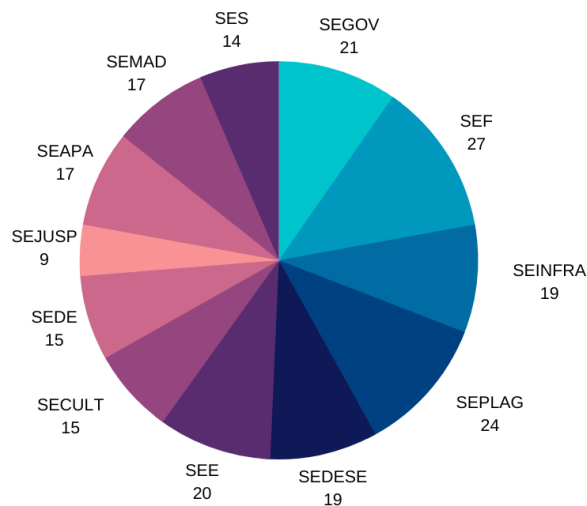
mais ricos em diversidade de perspectivas, viabilizando maior alcance da fiscalização.

No primeiro ciclo do Assembleia Fiscaliza, nas reuniões realizadas com secretários de Estado, houve a participação de 58 dos 77 deputados estaduais (75,3%) na condição de interpelantes em pelo menos uma reunião. Todos os doze secretários convocados compareceram. Observa-se, portanto, uma alta adesão ao procedimento, tanto por parte dos parlamentares quanto das autoridades executivas.

O número de deputados que realizou interpelações na reunião referente à gestão de cada secretaria foi:

Figura 2 - Número de deputados interpelantes por reunião do 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza

Deputados interpelantes por reunião do 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza



Fonte: Elaborada pela autora.

Assim, o número de interpelantes em ordem decrescente, por reunião, do 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza foi:

Tabela 2 - Número de interpelantes por reunião do 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza (em ordem decrescente)

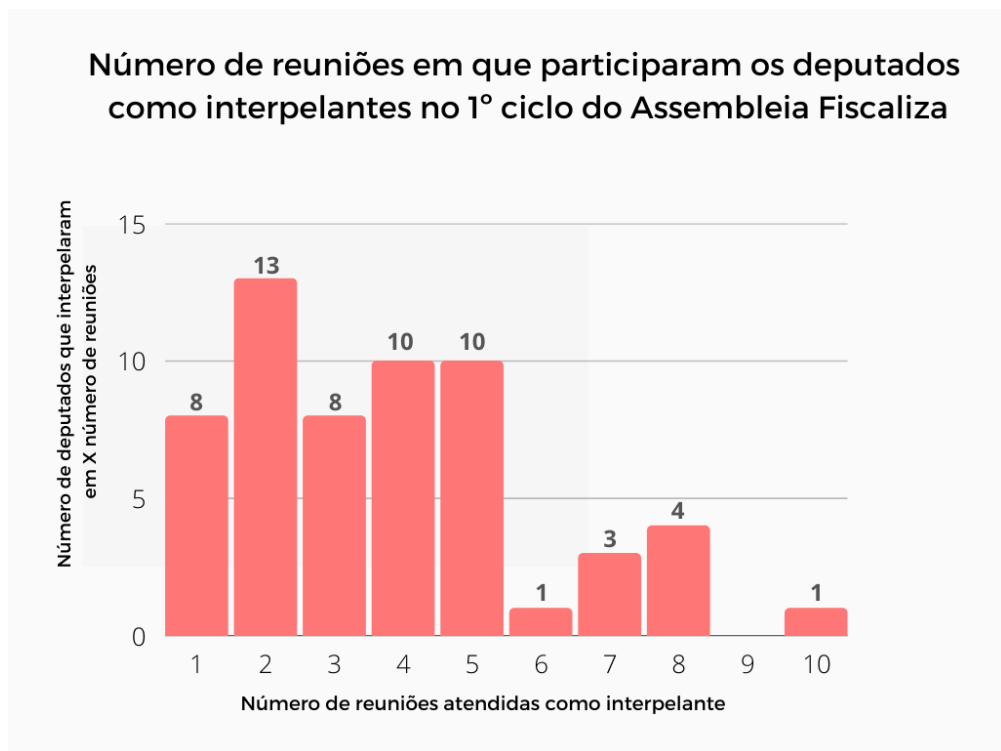
Reunião sobre a gestão da Secretaria	Número de deputados interpelantes
Secretaria de Estado de Fazenda (SEF)	27
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG)	24
Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)	21
Secretaria de Estado de Educação (SEE)	20
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE)	19
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (SEINFRA)	19
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA)	17

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD)	17
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT)	15
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDE)	15
Secretaria de Estado de Saúde (SES)	14
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)	9

Fonte: Elaborada pela autora.

Cada um dos 58 deputados compareceu a diferentes números de reuniões do primeiro ciclo do Assembleia Fiscaliza, o que se deu da seguinte forma:

Figura 3 - Número de reuniões em que participaram os deputados como interpelantes no 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza



Fonte: Elaborada pela autora.

A média¹²⁶ de reuniões a que compareceram os deputados e participaram com realização de interpelações foi 3,74.

4.1.1 Participação por partido

¹²⁶ A média foi calculada a partir da soma dos números de deputados interpelantes em cada uma das reuniões (217), dividida pelo total de deputados que interpelaram em pelo menos uma reunião (58).

A tabela abaixo traz os deputados por partido que participaram como interpelantes no primeiro ciclo do Assembleia Fiscaliza (AF) e as reuniões sobre a gestão de quais secretarias cada um participou.

Na segunda coluna, é indicado o número total de deputados que o partido possuía na ALMG, à época da realização do primeiro ciclo do Assembleia Fiscaliza; na terceira coluna, o número de deputados daquele partido que participaram como interpelantes desse ciclo do Assembleia Fiscaliza; e, na quarta coluna, são identificados quais foram esses deputados e de que reuniões participaram como interpelantes:

Tabela 3 - Deputados participantes como interpelantes por partido do 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza (10/06/2019 a 19/06/2019)

Partido	Nº total de deputados do partido	Nº de deputados total de deputados do partido participantes do 1º ciclo do AF (em pelo menos uma reunião como interpelante)	Deputados participantes do 1º ciclo do AF por secretaria	
			Nome do(a) Deputado(a)	Reunião(es) em que interpelou
AVANTE	2	1	Bosco	SEAPA SECULT SEDESE SEPLAG
CIDADANIA	2	0	-	-
DC	1	1	Professor Cleiton	SEAPA SECULT SEE SEMAD SEPLAG
DEM	1	1	Ione Pinheiro	SES SEMAD
MDB	7	5	Celise Laviola	SES SEF SEMAD SEINFRA SEGOV
			João Magalhães	SEDE SEGOV
			Leonídio Bouças	SEINFRA
			Thiago Cota	SEDE SEF
			Sávio Souza Cruz	SEDE SEF SEGOV
NOVO	3	3	Bartô	SEE SEF SEPLAG
			Guilherme da Cunha	SEAPA SEDE SEDESE SEE SEF

				SEMAD SEINFRA SEGOV
			Laura Serrano	SEDE SECULT SEE SEPLAG
PATRI	2	2	Doorgal Andrada	SEF
			Doutor Paulo	SEPLAG SEINFRA
PC do B	1	1	Celinho Sintrocel	SECULT SEDESE SEE SEINFRA
PDT	2	2	Alencar da Silveira Júnior	SEF SEGOV
			Carlos Pimenta	SEAPA SEDESE SEE SES SEF SEPLAG SEINFRA SEGOV
PHS	1	1	Fernando Pacheco	SEF SEPLAG
PL	2	2	Gustavo Santana	SEAPA SEJUSP
			Léo Portela	SEE SEINFRA
PODE	2	1	Rosângela Reis	SEDE SES SEMAD SEINFRA
PP	1	1	Gil Pereira	SEDE SEMAD SEPLAG SEINFRA
PRB	3	2	Carlos Henrique	SEDESE
			Mauro Tramonte	SECULT
PROS	1	0	-	-
PRP	1	1	Zé Guilherme	SEDESE SEE SEGOV
PSB	1	1	Roberto Andrade	SEDE SEF SEPLAG
PSC	3	2	Noraldino Júnior	SEDESE SES SEF
			Raul Belém	SEF
PSD	7	4	Cássio Soares	SEE SEF SEPLAG SEGOV
			Doutor Wilson Batista	SEPLAG
			Duarte Bechir	SEDESE SEE SEF

			Zé Reis	SEAPA SEMAD SEGOV
PSDB	6	6	Antônio Carlos Arantes	SEAPA SEJUSP SECULT SEDESE SEE SES SEF SEMAD SEINFRA SEGOV
			Dalmo Ribeiro Silva	SEAPA SEDE SEINFRA SEGOV
			Gustavo Valadares	SEDE SEE SEF SEPLAG SEGOV
			João Leite	SECULT SEDESE SEMAD SEPLAG SEINFRA
			Luiz Humberto Carneiro	SEAPA SEF SEPLAG SEINFRA SEGOV
			Tito Torres	SEAPA
PSL	6	5	Bruno Engler	SEAPA SEJUSP SEE SES SEGOV
			Coronel Henrique	SEAPA SECULT SEDESE SEMAD
			Coronel Sandro	SEDE SEMAD
			Delegado Heli Grilo	SEE SES SEF SEPLAG SEINFRA
			Professor Irineu	SEAPA SEJUSP SECULT SEDESE SEE SES SEMAD
PSOL	1	1	Andréia de Jesus	SEJUSP SECULT SEDESE SEE

				SES SEF SEPLAG
PT	10	9	André Quintão	SECULT SEDESE SEE SES SEF SEMAD SEPLAG SEGOV
			Beatriz Cerqueira	SEDE SEDESE SEE SES SEF SEMAD SEPLAG SEGOV
			Cristiano Silveira	SEAPA SEF
			Doutor Jean Freire	SECULT SEDESE SEE SEPLAG SEINFRA SEGOV
			Leninha	SEAPA SEJUSP SEDE SEDESE SEE
			Marília Campos	SEJUSP SEDESE SES SEMAD SEINFRA
			Marquinhos Lemos	SECULT SEINFRA
			Ulysses Gomes	SEDE SEF SEPLAG SEINFRA
			Virgílio Guimarães	SEAPA SEDE SECULT SEF SEMAD SEPLAG SEGOV
PTB	3	2	Arlen Santiago	SES SEF SEPLAG SEINFRA SEGOV
			Sargento Rodrigues	SEJUSP SEF SEPLAG SEGOV
PV	5	2	Hely Tarquínio	SEF

				SEPLAG
			Inácio Franco	SEAPA
REDE	1	1	Ana Paula Siqueira	SEJUSP SEMAD SEGOV
SOLIDARIEDADE	2	1	Professor Wendel	SECULT SEDESE
Total	77	58		

Fonte: Elaborada pela autora.

Na análise da Tabela 3, é confirmada a tendência, indicada por Mariana Lhanos e Ana María Mustapic (2005, p. 20-21), mencionada no capítulo 3 deste trabalho, de que os parlamentares de oposição teriam maior propensão a efetivamente realizar o controle do Poder Executivo. Observa-se, por exemplo, que a maior parte dos deputados eleitos pelo PT e a deputada eleita pelo PSOL, partidos declaradamente de oposição, compareceram e participaram com interpelações em número superior à média de reuniões em que os deputados em geral interpelaram. Enquanto, a média ficou em 3,74 reuniões por deputado, conforme informado na seção anterior, a deputada Andréia de Jesus (PSOL), por exemplo, realizou perguntas em sete reuniões e o deputado André Quintão (PT), líder do bloco de oposição “Democracia e Luta”, compareceu a oito reuniões, mesmo número em que a deputada Beatriz Cerqueira interpelou (PT).

Por outro lado, as informações da Tabela 3 poderiam parecer contradizer o que as autoras indicam quanto ao menor estímulo que partidos de base do governo possuem para realizar o controle parlamentar (LLANOS, MUSTAPIC, 2005, p. 20-21). Isso porque se verifica que os deputados do NOVO, mesmo partido do Governador Romeu Zema, e partidos da base do governo, como o PSDB, tiveram grande participação, tanto em número de deputados interpelantes quanto em número de reuniões em que interpelaram. O deputado Guilherme da Cunha (NOVO), por exemplo, realizou interpelações em oito reuniões com secretários de Estado, enquanto o deputado Luiz Humberto Carneiro (PSDB), líder do Governo, fez colocações em cinco reuniões e o deputado Antônio Carlos Arantes (PSDB) foi o parlamentar que participou em mais reuniões, ao todo dez.

Contudo, essa contradição é meramente aparente. Nesse ponto, é interessante relembrar a noção de “controle-publicidade” de Ignacio Fernández Sarasola, já trazida no capítulo 3. De acordo com o autor, o controle-publicidade ocorreria quando os parlamentares da base do governo utilizam ferramentas de controle para disponibilizar espaço político ao governo para que este justifique suas ações e não com intuito propriamente fiscalizatório, de perquirir (SARASOLA, 2000, p. 100). Isso pôde ser observado em inúmeras oportunidades

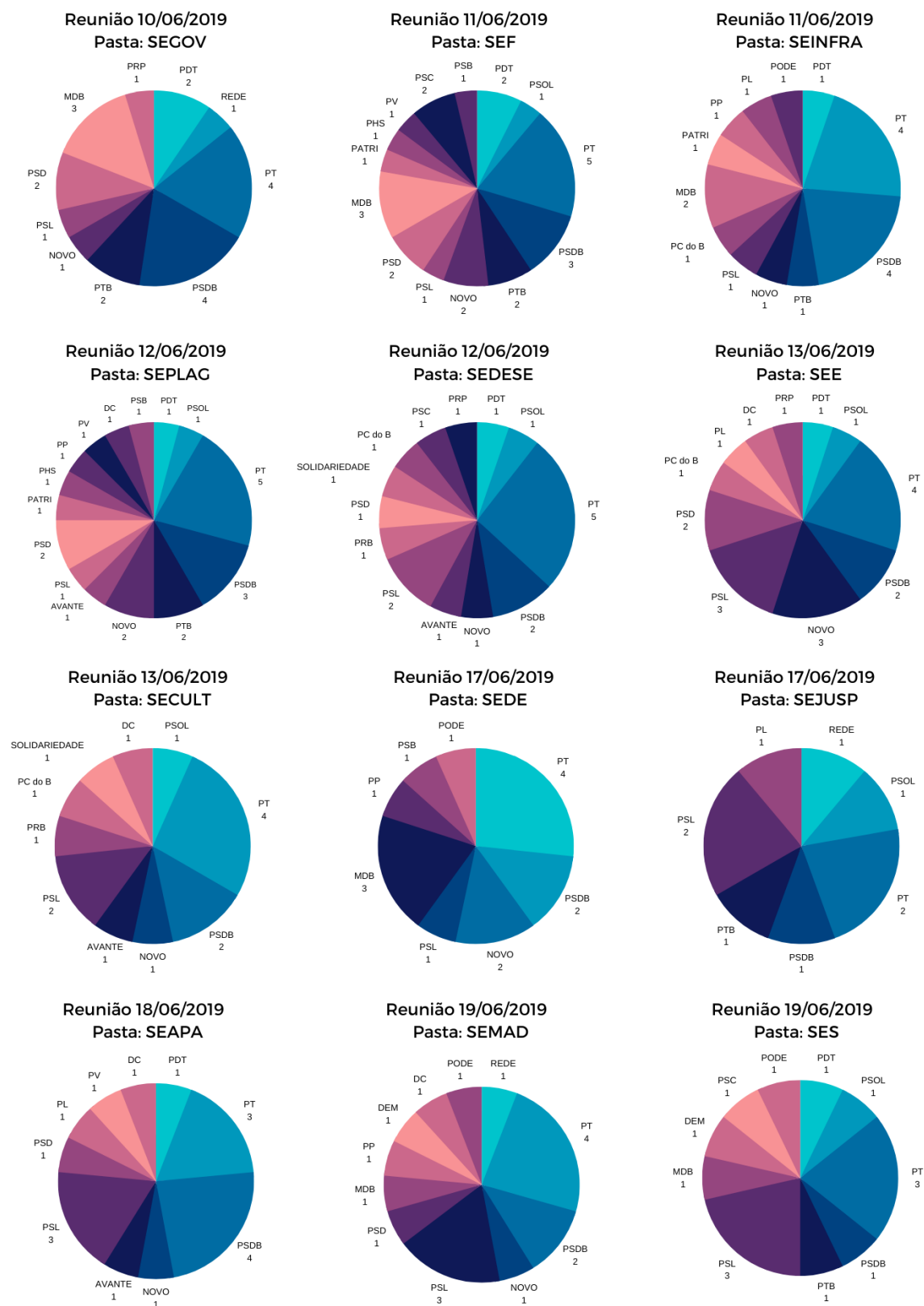
durante o 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza, quando deputados da base do governo tomavam a palavra para dar projeção às ações do governo, para compará-lo com a gestão anterior do ex-governador Fernando Pimentel, ou para elogiar e parabenizar o trabalho realizados pelos secretários, muitas vezes sem sequer realizar questionamentos. Outras vezes, foi observado que a fala foi usada com intuito colaborativo, apresentando sugestões, dando espaço para que o secretário esclarecesse informações, desenvolvesse a fala em temas específicos, informasse como o Legislativo poderia vir a contribuir com o governo.

Assim, conforme apontado por Lhanos e Mustapic, os parlamentares da base do governo mostraram-se menos inclinados à crítica, ao apontamento de ações deficitárias, à pressão por providências, ao exercício fiscalizatório de checagem. Contudo, eles foram participativos no Assembleia Fiscaliza, voltando grande parte de suas participações para sugestões, elogios e para a promoção e a informação das ações do governo, aproximando-se ou alinhando-se ao que Sarasola define como controle-publicidade.

O número de interpelantes, de cada partido, por reunião com o secretário de cada pasta foi:

Figura 4 - Deputados interpelantes por partido - 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza

Deputados interpelantes por partido - 1º ciclo Assembleia Fiscaliza



Fonte: Elaborada pela autora.

A partir do gráfico da Figura 2, apresentado no início dessa seção, e da Tabela 2, verifica-se que no 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza as duas secretarias que contaram com maior número de deputados interpelantes foram a Secretaria de Estado da Fazenda e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, enquanto as que contaram com menos interpelantes foram a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, seguida pela Secretaria de Estado de Saúde.

Em análise conjunta, da Figura 2 e da Tabela 2 com os gráficos acima trazidos na Figura 4, é possível notar que as duas reuniões que contaram com maior número de interpelantes foram também as que contaram com maior pluralidade de participação partidária, sendo que na reunião com o Secretário de Estado de Planejamento e Gestão houve interpelações de deputados de quinze partidos diferentes e, na reunião com o Secretário de Estado de Fazenda, de deputados de catorze partidos diferentes. Do lado oposto, se tem também que a reunião que contou com menor número de interpelantes foi também a que contou com menor pluralidade de deputados de diferentes partidos: a reunião com o Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, que teve a participação de apenas sete partidos diferentes.

Assim, chamou a atenção, a importância da reunião com o Secretário de Estado de Fazenda, pasta que concentra a gestão orçamentária e financeira, portanto, de altíssimo interesse para os parlamentares, dos mais diversos partidos, eleitos pelas mais diferentes regiões mineiras. Sobretudo, no primeiro ciclo, ganhou especial destaque, nessa reunião, a discussão sobre a elaboração do Plano de Recuperação Fiscal, projeto então a ser elaborado pelo Executivo Mineiro para ser submetido à apreciação da ALMG, em contexto de profunda crise econômica do Estado de Minas Gerais.

Como contraponto, salta aos olhos a baixíssima adesão dos parlamentares à reunião com o Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública. A pasta foi a que teve o menor número de interpelantes e o menor número de partidos representados por estes. Inclusive chama a atenção que apenas um membro da própria comissão condutora, “Comissão de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e Outras Drogas” participou como interpelante, a deputada Ana Paula Siqueira, Vice-Presidente da Comissão e Presidente da reunião (vide

Tabela A.9). A reunião foi também a que contou com menor número de deputados do grupo “outros interpelantes”¹²⁷: apenas um (vide Figura 5 e Tabela A.9).

A pasta de Justiça e Segurança Pública está diretamente ligada à gestão do sistema prisional e do socioeducativo, que lidam com parcela da população de extrema vulnerabilidade social. Entretanto, foi também a reunião que contou com menor número de deputados interpelantes inclusive do partido de esquerda com maior representação partidária na ALMG, o PT. Conforme será visto também na Figura 5, da subseção seguinte, não contou com a presença de nenhum líder, inclusive do líder do bloco “Democracia e Luta”, de oposição, e do líder da Minoria. Dessa forma, os dados trazem mais um forte indicativo de como a população carcerária, já altamente estigmatizada pela sociedade, e as políticas públicas voltadas a ela, são também deixadas em segundo plano pela classe política.

Por fim, destaca-se que dos 27 partidos que possuíam representação na ALMG, no período de realização do primeiro ciclo do Assembleia Fiscaliza (10/06/2019 a 19/06/2019), apenas dois, CIDADANIA e PROS, não tiveram deputados que participaram com interpelações em pelo menos uma reunião. Dessa maneira, verifica-se que a participação partidária, no geral, foi alta. Entretanto, conforme descrito nos parágrafos anteriores, essa participação se mostrou bastante desuniforme entre as diferentes pastas no que toca ao número de interpelantes e à pluralidade partidária desses interpelantes.

4.1.2 Participação por reunião: membros das comissões, membros da Mesa, lideranças e outros parlamentares interpelantes

No Apêndice A deste trabalho, as Tabelas A.1 a A.12 trazem o detalhamento, por cada reunião, dos parlamentares que participaram realizando interpelações no primeiro ciclo do Assembleia Fiscaliza. Nas tabelas é possível verificar as comissões participantes de cada reunião, seja como única condutora, como integrante de reunião conjunta ou como convidada. Ademais, as tabelas identificam também os membros de cada comissão¹²⁸, os membros da Mesa da ALMG e os líderes que participaram como interpelantes. Por fim, no campo “outros

¹²⁷ Nesta dissertação a denominação “outros interpelantes” foi utilizada em relação aos deputados que participaram de reuniões do 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza como interpelantes, mas que não eram membros de nenhuma das comissões participantes da reunião, não eram membros da Mesa da ALMG, nem eram líderes.

¹²⁸ O nome de deputado que era membro de mais uma comissão participante de dada reunião, efetivo ou suplente, aparece mais de uma vez na respectiva tabela da reunião. Isso porque o nome do deputado foi colocado uma vez em cada comissão de que fazia parte. O mesmo ocorreu com deputados que eram líderes e também membros de alguma comissão durante o período de realização do primeiro ciclo do Assembleia Fiscaliza. Vide Tabelas A.1 a A.12 no Apêndice A.

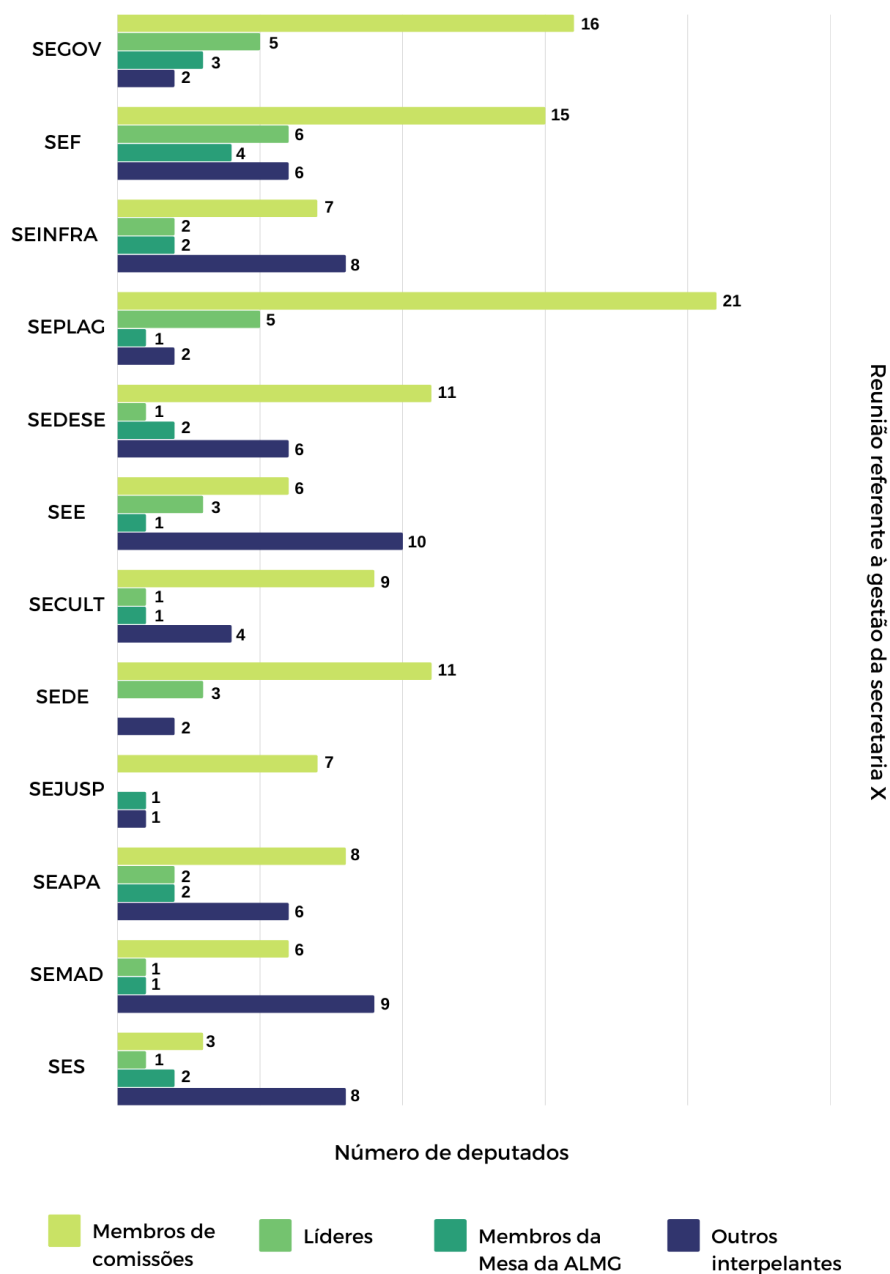
interpelantes” foram colocados os deputados interpelantes que, na ocasião do 1º ciclo, não eram líderes, não eram membros da Mesa e não eram membros das comissões participantes da reunião.

Os dados das Tabelas A.1 a A.12 possibilitaram, então, a construção do gráfico¹²⁹ presente na figura a seguir que permite realizar algumas comparações de modo mais claro:

¹²⁹ Destaca-se que no gráfico a barra referente aos “Membros de comissões” corresponde ao somatório de todos os deputados membros, efetivos ou suplentes, de pelo menos uma das comissões participantes (única condutora; integrante de reunião conjunta; ou convidada) que atuaram como interpelantes em cada reunião. Caso o deputado fosse, além de membro de alguma comissão participante, também líder, ele foi contabilizado tanto na barra “Membros de comissões” como na barra “Líderes”.

Figura 5 - Participação por reunião do 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza: membros de comissões, membros da Mesa, lideranças e outros interpelantes

Participação por reunião do 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza:
membros de comissões, membros da Mesa, lideranças e outros interpelantes



Fonte: Elaborada pela autora.

A partir das Tabelas A.1 a A.12 e da Figura 5 é possível realizar algumas análises sobre os interpelantes que participaram no primeiro ciclo.

Em primeiro lugar, nas Tabelas A.1 a A.12, observa-se a alta participação como interpelantes dos Presidentes de cada Comissão participante, em que a respectiva comissão foi determinada como única condutora, como integrante de reunião conjunta ou como convidada. Em pouquíssimas reuniões se observou a ausência simultânea, como interpelantes, do Presidente e do Vice-Presidente de comissão integrante de reunião conjunta (vide Tabelas A.1 a A.12).

Sendo as comissões, nos termos do *caput* do art. 54 da CE/MG, os órgãos responsáveis pela condução dos trabalhos no Assembleia Fiscaliza, observa-se que os parlamentares, membros de pelo menos uma comissão participante, constituem, na maior parte das reuniões, a parcela predominante de interpelantes em cada reunião¹³⁰.

Por outro lado, da análise da Figura 5, infere-se que o Assembleia Fiscaliza também viabiliza o exercício do controle parlamentar a deputados que não são membros de comissões participantes, não são membros da Mesa, nem são líderes. Esses deputados, denominados como “outros interpelantes” no gráfico, compõe importante parcela dos participantes que realizaram colocações por meio do procedimento conduzido pelas comissões. As reuniões que contaram com mais parlamentares integrantes do grupo “outros interpelantes” foram as sobre a gestão da SEE (10 deputados), da SEMAD (9 deputados), da SEINFRA e da SES (ambas 8 deputados). As reuniões em que menos parlamentares desse grupo interpelaram foram as relativas à gestão da SEJUSP (apenas um deputado), da SEDE, da SEPLAG e da SEGOV (as três com apenas dois deputados cada).

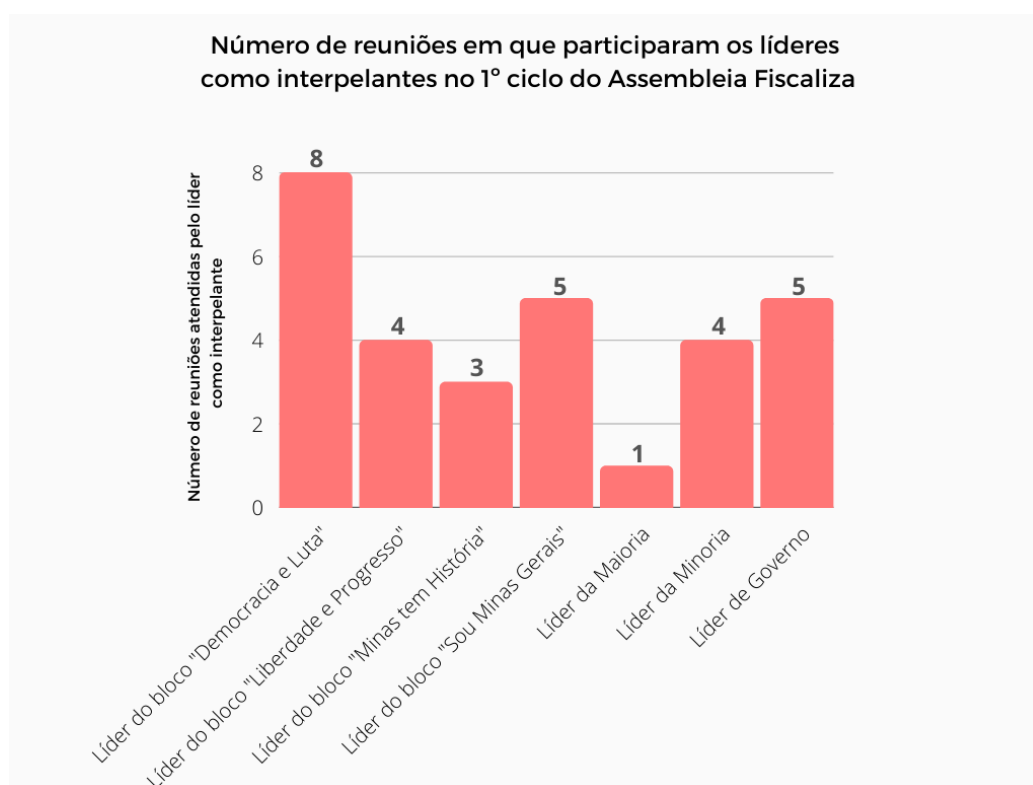
Nota-se também, na Figura 5, que houve a presença de pelo menos um membro da Mesa da ALMG, como interpelante, em 11 das 12 reuniões com secretários de Estado sendo que apenas na reunião a respeito da gestão da SEDE não houve interpelação por nenhum membro da Mesa. Na maior parte das reuniões, dos sete membros da Mesa, apenas um ou dois interpelaram o secretário convocado. A reunião que contou com interpelações de maior número de membros da Mesa foi a com o Secretário de Estado de Fazenda, em que quatro membros interpelaram. Assim, embora não tenha sido uma presença intensa nas interpelações, os membros da Mesa marcaram presença de forma, no geral, regular.

¹³⁰ É importante lembrar, para não se gerar distorções de análise, que as reuniões contaram com número de comissões participantes diferentes. Por exemplo, na reunião sobre a gestão da SEE, houve uma única comissão condutora e uma comissão convidada; na reunião sobre a gestão da SES, houve apenas uma comissão condutora; enquanto, na reunião sobre a gestão da SEPLAG, houve três comissões integrantes da reunião conjunta e três comissões convidadas. Essa diferença no número de comissões designadas previamente para a realização dos trabalhos influi no número de parlamentares membros de comissão que está relacionado no gráfico, da Figura 5, em relação a cada reunião.

Quanto à participação das lideranças, as reuniões que contaram com maior número de líderes como interpelantes foram as com o Secretário de Estado de Fazenda (6 líderes), com o Secretário de Estado de Planejamento e Gestão (5 líderes) e com o Secretário de Estado de Governo (5 líderes). Por outro lado, chama a atenção a reunião referente à gestão da SEJUSP em que não houve a presença de nenhum líder.

O gráfico a seguir mostra o número de reuniões atendidas por cada líder, como interpelante, no primeiro ciclo do Assembleia Fiscaliza:

Figura 6 - Número de reuniões em que participaram os líderes como interpelantes no 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza



Fonte: Elaborada pela autora.

Na análise do gráfico acima, a tendência indicada por Mariana Lhanos e Ana María Mustapic (2005, p. 20-21), mencionada no capítulo 3 deste trabalho e na subseção 4.1.1, pode também ser observada sob o ângulo de participação das lideranças. Isso porque o líder do bloco “Democracia e Luta”, de oposição, deputado André Quintão, aparece como o interpelante mais assíduo, dentre os líderes, às reuniões do Assembleia Fiscaliza, tendo interpelado em oito. Assim, foi reforçada a noção, enunciada por Lhanos e Mustapic, de maior propensão de parlamentares da oposição a efetivamente realizar o controle do Poder Executivo.

O conceito de “controle-publicidade” de Sarasola (2000, p. 100), já retomado na subseção 4.1.1, também pode ser identificado na Figura 6: o líder do bloco “Sou Minas Gerais”, de base do governo, Gustavo Valadares, bem como o deputado Luiz Humberto Carneiro, líder de Governo, fizeram colocações em cinco reuniões, superando a média geral de 3,74 reuniões por interpelante. Esses líderes utilizaram suas colocações de maneira mais colaborativa, tendente a reforçar as ações do governo e possibilitar espaço de projeção e informação sobre essas ações. Parte dessas colocações, inclusive, foi voltada apenas a incentivar e a parabenizar pelo trabalho realizado pelos secretários, por vezes sem sequer realizar questionamentos.

4.2 Interpelações

O modo de utilização das interpelações foi definido como variável a ser acompanhada, uma vez que se compreende que o maior ou menor sucesso no exercício do controle parlamentar é influenciado pela maneira como a ferramenta de interpelações foi usada na prática.

As interpelações apresentadas no 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza voltaram-se majoritariamente à finalidade de questionar sobre a criação ou a continuidade de programas e projetos; e sobre pontos específicos de disponibilidade orçamentária em cada pasta. O uso da palavra pelos interpelantes nem sempre veiculou perguntas diretas, muitas vezes o tempo de interpelação foi utilizado pelo parlamentar para fazer colocações ou explanações sobre determinada temática sem, contudo, indagar propriamente.

Os deputados em várias oportunidades fizeram uso da ferramenta de interpelações de maneira multidisciplinar, ao apresentarem a mesma pergunta a diferentes secretários ou apresentarem a mesma temática com diferentes recortes e perguntas diante de diferentes pastas. As interpelações foram também utilizadas com intuito interdisciplinar quando realizadas perguntas sobre a atuação conjunta de mais de uma secretaria quanto a determinadas demandas.

A dinâmica multidisciplinar do Assembleia Fiscaliza também serviu ao esclarecimento de competências de cada pasta, contribuindo para a redução da assimetria informacional entre Parlamento e Executivo. Houve momentos em que os secretários, em suas respostas, direcionaram os parlamentares a fazer determinados questionamentos a outro secretário a quem, na realidade, a competência da pasta comportaria a abrangência da pergunta feita.

Além disso, os deputados aproveitaram para fazer questionamentos em que confrontaram a opinião de um secretário com a fala de outro secretário, emitidas em reuniões em que estiveram presentes do Assembleia Fiscaliza.

O espaço para interpelações foi utilizado também para obter e divulgar informações sobre a elaboração normativa tanto do Poder Legislativo quanto do Poder Executivo¹³¹.

Houve pedidos de apoio por parte dos deputados, ao Executivo e aos demais parlamentares, a projetos de lei de iniciativa parlamentar em tramitação na ALMG. Foi ainda possível ver os secretários pedirem apoio aos parlamentares a projetos de lei, de iniciativa do Poder Executivo, remetidos para trâmite na ALMG. Além disso, houve sugestões do Poder Executivo à realização de alterações normativas a serem elaboradas pelo Legislativo.

Os deputados questionaram e cobraram dos secretários regulamentações pendentes de elaboração pelo Executivo, necessárias à implementação de leis. Ademais, foram apresentados questionamentos quanto à elaboração de leis de iniciativa privativa do Poder Executivo, como o Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), o Plano de Recuperação Fiscal e o projeto de lei orgânica ou Estatuto dos Agentes de Segurança Penitenciários e Socioeducativos.

A elaboração normativa de nível federal também foi abordada nas perguntas e respostas do Assembleia Fiscaliza. Foram feitos esclarecimentos sobre a competência normativa, a respeito de determinados temas, ser de nível federal e não estadual. Além disso, foram realizados apelos, tanto por parte dos parlamentares quanto dos secretários, por mobilização política, da bancada mineira, no Congresso Nacional, para promover mudança de normas federais, a exemplo da regulação da Lei Kandir, da inclusão dos Estados e Municípios na Reforma Previdenciária e da revogação da Emenda nº 95/2016 à CRFB/88.

Dessa maneira, sob diferentes aspectos, o procedimento do Assembleia Fiscaliza pareceu confirmar seu potencial como via comunicacional, multi e, até mesmo,

¹³¹ Embora a análise dos requerimentos, desenvolvida nesta dissertação na seção 4.3, não tenha abarcado o exame extensivo do conteúdo das proposições e das respostas a elas correspondentes (conforme já descrito na subseção 1.5.5), é interessante destacar que foi possível notar que os RQNs também foram utilizados para obter informações e solicitar providências sobre a elaboração normativa do Poder Executivo. Isso pode ser notado mediante consulta aos RQNs elaborados a partir das reuniões do 1º ciclo do AF, compilados nas tabelas do Apêndice B. Alguns dos exemplos que podem ser verificados, nesse sentido, são: os RQNs nº 1728/2019 e 1691/2019, que contêm, respectivamente, pedido de informação e pedido de providências à Secretária de Estado de Educação a respeito de alteração da Resolução nº 4.112, de 2019 da SEE; o RQN nº 1820/2019 que contém pedido de providências à SEDE para que seja regulamentada a Lei nº 22.381, de 5 de dezembro de 2016; o RQN nº 1800/2019 que contém pedido de providências à SEAPA para que seja acelerada a revisão da regulamentação da Lei nº 19.476, de 2011; o RQN nº 1707/2019 que contém pedido de providências à SES para alteração do Decreto nº 44.761, de 2008; e o RQN nº 1705/2019 que contém pedido de providências à SES para regulamentar a Lei nº 22.460, de 2016.

interdisciplinar, eficaz no fluxo de informações quanto à produção normativa¹³² entre os Poderes Legislativo e Executivo. Passível, portanto, de futuramente fornecer subsídio a avaliações de políticas públicas e avaliações legislativas, como aventado na seção 2.3.

Nas subseções a seguir, serão tratadas algumas intercorrências dignas de destaque observadas durante as interpelações do 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza. À luz da noção de racionalidade limitada do legislador, enunciada por Wintgens, conforme elucidado na seção 1.4, são também sugeridas, a partir de uma verificação prática da eficácia normativa, possíveis alterações ou correções a serem pensadas para a regulamentação do art. 54 da CE/MG. Essas alterações sugeridas foram também compiladas na tabela contida no Apêndice D desta dissertação.

4.2.1 Intercorrências relacionadas ao tempo de interpelação e de resposta

Os deputados interpelantes no 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza com frequência ultrapassaram o tempo de cinco minutos para realizar suas colocações e indagações. Houve casos em que os deputados interpelantes fizeram uso de sete, dez, doze e até catorze minutos. Os presidentes das reuniões, diante de tais extrapolações de tempo, advertiram os deputados sobre a superação do limite de minutos. Contudo, muitas vezes essa advertência não foi eficaz porque o deputado tomava ainda mais alguns minutos para fazer o encerramento da fala.

Observou-se que, a ultrapassagem do tempo pelo parlamentar interpelante muitas vezes gerou como consequência que o secretário também violasse o limite de minutos que lhe cabia, uma vez que este passava a ter de responder sobre mais questões. Notou-se também que, diante da tolerância à violação de tempo dada a um deputado, os demais parlamentares passam a reivindicar o mesmo tratamento para que se tenha igualdade entre as falas e, dessa maneira, acaba-se autorizando uma série de violações do tempo de interpelação.

Ademais, a extrapolação do tempo tanto pelos parlamentares como pelos secretários repercute no direito de participação dos demais parlamentares que estão aguardando, na lista de inscritos, sua vez para ter a oportunidade de interpelar. A tolerância desproporcional à extrapolação da fala de um parlamentar pode implicar no impedimento da participação de outros parlamentares que, antes de chegada sua vez para ter a fala, acabam tendo de deixar a

¹³² Via eficaz na veiculação de informações tanto em relação à produção de normas primárias quanto de normas secundárias.

sessão para atender a outros compromissos e reuniões. Dessa maneira, o controle do tempo de fala também é importante para a participação mais ampla e democrática no procedimento.

Poderia haver, por exemplo, algum sinal sonoro ou visual que alertasse que o tempo de fala está se encerrando e/ou já se encerrou. Dada uma tolerância de alguns segundos para finalização da fala, então houvesse a suspensão do áudio do microfone. Talvez esse seja um ponto de atenção a ser discutido para melhor regulamentação na Deliberação 2.705/2019.

Por fim, ainda no tocante a intercorrências relacionadas ao tempo de interpelação, destaca-se a fala do deputado Zé Guilherme, presidente da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude e da reunião referente à gestão da SEDESE, no 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza:

Eu gostaria de dizer que foi uma prática usada por mim aqui de dar mais tempo aos senhores deputados porque a pasta da secretária abrange muito né, é um leque muito grande. Então, cada deputado tinha várias questões a fazer em vários assuntos diferentes. E esta presidência entendeu esse fator – não é, secretária? -, que eram vários assuntos a serem tratados.

Assim o deputado pontua que deu mais tempo aos interpelantes em razão da pasta de Desenvolvimento Social abarcar muitas áreas. Vários parlamentares, durante a referida reunião, deram também ênfase ao fato desta Secretaria, após recente reforma administrativa, ter passado a reunir um excesso de competências referentes a áreas bastante diversificadas. Talvez, portanto, este possa ser um ponto a ser pensado futuramente sobre o procedimento, de maneira que se tenha maior tempo de interpelação e resposta quanto a pastas que possuem maior abrangência de temáticas ou, o que talvez seja mais viável, se segmente as competências em conjuntos de temáticas a serem tratadas em mais de uma reunião com o mesmo secretário.

4.2.2 Falta de clareza e excesso de perguntas nas interpelações

Um problema recorrente que foi observado nas interpelações feitas por vários parlamentares foi a falta de clareza e de delimitação dos questionamentos apresentados. Os deputados com frequência explanavam sobre determinado tema, por vezes extrapolando o tempo de cinco minutos, sem deixar claro o ponto que gostariam que fosse abordado pelo secretário em sua resposta.

Embora o art. 8º, §3º da Deliberação 2.705/2019 preveja que “§ 3º – A autoridade estadual somente poderá ser interpelada sobre assunto objeto de sua exposição ou sobre a

gestão da secretaria, da entidade ou do órgão sob sua responsabilidade”, vários deputados dispersaram a fala para disputas políticas travadas em governos anteriores. Assim, foi perdida a objetividade na realização das interpelações com foco na exposição feita pelo secretário e na gestão dos últimos meses da secretaria.

Outra questão constatada nas reuniões estudadas foi o excesso de temas tratados e de perguntas levantadas por alguns deputados em seu período de fala. Considerando que o interpelado possui cinco minutos para resposta, o excesso de perguntas inviabiliza a resposta adequada a todas. É inerente à função fiscalizatória a possibilidade de causar algum grau de desconforto naquele que é fiscalizado e o grande volume de perguntas também gera o efeito indesejado de que o interpelado passe a escolher as questões que mais lhe convém para serem respondidas. Assim, uma vez que fica implícito que não haverá tempo para responder todas as perguntas e terá que eleger prioridades para resposta dentre a miríade de perguntas feitas, o interpelado pode evitar questões e a fiscalização ser prejudicada.

Tanto a falta de clareza e objetividade das interpelações quanto o excesso de temas e de perguntas levantados nos cinco minutos de interpelação, parecem ser condutas nocivas ao acesso à informação e à maior qualidade da fiscalização. Isso porque acabam por repercutir na qualidade das respostas obtidas, que tendem a ser mais superficiais.

Uma alternativa possível, talvez a ser pensada, quanto ao excesso de temas abordados, seria a regulamentação de um número máximo de perguntas a ser tratado por interpelação de cada deputado. No modelo alemão, conforme visto na subseção 2.3.2 deste trabalho, durante a *question time* há limitação do número de questionamentos passível de ser realizado por cada parlamentar.

Porém, sobretudo, bom senso e melhor preparação dos parlamentares para a realização das interpelações parecem ser ainda mais importantes do que qualquer limitação.

A bem da clareza das indagações, também seria recomendável que os deputados ao mencionarem lei ou projeto de lei informassem sua respectiva numeração. Essa simples adequação seria uma significativa contribuição para facilitar o acompanhamento das audiências e o controle social.

4.2.3 Audiência pública decorrente da convocação de secretário e controle social

Um exemplo do estímulo mútuo entre o controle horizontal e o controle vertical, descrito na seção 3.1 deste trabalho, pôde ser verificado em situação narrada pela deputada

Beatriz Cerqueira no encerramento da reunião que presidiu relativa à gestão da SEE no 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza:

Tivemos aqui mais de 30 parlamentares que participaram, falaram, contribuíram com esse processo da nossa comissão. Eu recebi, durante os debates aqui, muitos pedidos para que eu questionasse sobre o diário eletrônico, porque tem uma questão muito concreta na vida de quem está na sala de aula. A metodologia do Assembleia Fiscaliza não me permite uma nova rodada de questões, mas eu quero assumir o compromisso de trazer essa demanda para a Comissão de Educação, de chamar a Secretaria de Educação para que nós possamos, profissionais e Secretaria, debater uma questão que tem sido motivo de adoecimento da categoria, de estresse da categoria, no cotidiano da sala de aula, entre várias questões. Então, eu quero dar esse retorno, porque eu recebi aqui muitos pedidos ao longo da audiência para tratar desse assunto. (grifo nosso)

Nessa fala fica claro que a convocação da Secretária de Estado de Educação, instrumento *a priori* de controle horizontal, impulsionou que membros de categorias interessadas, que acompanhavam a audiência, remetessem questionamentos à presidente da reunião. A deputada Beatriz Cerqueira, como presidente da Comissão de Educação, diante da demanda popular, se compromete a retomar o tema do diário eletrônico em debate a ser realizado na Comissão, em audiência pública com convocação da SEE e participação de profissionais da categoria. Dessa forma, portanto, abrindo espaço à via de controle vertical.

Ressalta-se, contudo, que não foi possível verificar se tal audiência pública foi de fato realizada. Isso porque nem no documento “Relatório com recomendações”, nem na aba “Desdobramentos”, referentes à reunião com a secretária de Estado de Educação, no 1º ciclo, consta a aprovação de RQC com a finalidade de solicitar audiência pública para debater o tema do diário eletrônico, o que permitiria rastrear a concretização de tal audiência. Assim, não foi possível identificar se 1) a audiência pública foi concretizada, mas o RQC com solicitação da audiência foi aprovado posteriormente ao momento da elaboração do relatório do 1º ciclo do AF, e, portanto, tal RQC não constou nem no Relatório com recomendações nem na aba “Desdobramentos”, na página do Assembleia Fiscaliza; ou 2) a audiência pública não foi realizada.

Dessa maneira, observa-se que, para fins de acompanhamento da concretização de audiência pública originada no procedimento do AF, é indispensável que o respectivo RQC que solicite a audiência, seja aprovado no momento de elaboração do Relatório com recomendações, para que o RQC seja inserido no relatório. Desse modo, a concretização da audiência é passível de ser monitorada, pela numeração do RQC, na aba “Desdobramentos”, da página do Assembleia Fiscaliza. Além disso, conserva-se a identificação de que a audiência teve origem em reunião do AF.

Por outro lado, observa-se, também para fins de melhor acompanhamento da concretização de audiência pública originada no procedimento do AF, que seria interessante que na própria pesquisa pela numeração do RQC no *site* institucional da ALMG constasse, nos andamentos da proposição, a informação atualizada quanto à realização da audiência pública solicitada (se foi ou não realizada). Atualmente, no caso dos RQCs de solicitação de audiência pública, a informação sobre a concretização ou não do evento consta apenas na aba Desdobramentos, em “Desdobramentos – Requerimentos das Comissões” referente a cada reunião, na página do Assembleia Fiscaliza. Nessa aba, há a relação de RQCs aprovados a partir da respectiva reunião e, caso a audiência solicitada no RQC tenha sido realizada, sua “situação” consta como “Evento realizado” e, caso não tenha sido realizada, consta como “Evento aguardando agendamento”. Entretanto, na consulta pela numeração do RQC no *site* institucional da ALMG, essa informação não é disponibilizada na tramitação da proposição.

Assim, seria interessante que na própria pesquisa pela numeração do RQC no *site* institucional da ALMG constasse, nos andamentos da proposição, a informação quanto à situação da audiência. Dessa forma a informação não ficaria condicionada à busca pelo número do RQC, na aba “Desdobramentos”, da página do Assembleia Fiscaliza, mas poderia ser obtida também em qualquer consulta simples pela numeração do RQC feita pela ferramenta de busca por proposições do *site*.

4.2.4 Possibilidade de resposta à pergunta oral por membro da equipe da autoridade convocada

Outro ponto observado nas reuniões do 1º ciclo foi quanto à possibilidade de algum membro da equipe do secretário, a pedido deste, poder ou não responder à indagação realizada por parlamentar.

Houve reuniões, a exemplo da reunião sobre a gestão da SEMAD¹³³, em que o secretário, diante de algumas indagações, cedeu a palavra a membros de sua equipe que considerou terem maior conhecimento para responder aos questionamentos feitos. Nessa reunião não houve oposição a que o secretário fizesse uso desse expediente.

¹³³ Na oportunidade, Anderson Silva de Aguiar, secretário adjunto, respondeu à indagação do deputado Guilherme da Cunha; Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto, subsecretário de Regularização Ambiental, respondeu à indagação realizada pelo deputado Professor Cleiton, complementada ao microfone por questionamento do deputado Virgílio Guimarães e outro questionamento da deputada Ana Paula Siqueira; Marília Carvalho de Melo, diretora do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam) respondeu a indagação do deputado Coronel Sandro; e Renato Teixeira Brandão, presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam), respondeu a indagação da deputada Ione Pinheiro.

Por outro lado, na reunião sobre a gestão da SEJUSP, após a resposta a questionamento da deputada Ana Paula Siqueira ter sido dada pela Capitã Danúbia, membro da equipe do secretário, o deputado Sargento Rodrigues levantou questão de ordem para que as perguntas não fossem respondidas por assessor. O deputado, presidente da Comissão de Segurança Pública, apontou que as perguntas deveriam ser respondidas apenas pelo próprio secretário, que foi quem foi convocado, e que, caso não fosse possível responder alguma questão específica, fosse a resposta, posteriormente, encaminhada para o e-mail da respectiva comissão. Na sequência da reunião, não mais o secretário cedeu a palavra a membros da sua equipe para que respondessem a indagações feitas pelos deputados.

Assim, observou-se indefinição quanto à possibilidade de algum membro da equipe do secretário, a pedido deste, poder responder, pontualmente, à indagação realizada por deputado. Por um lado, a abertura da palavra a membros da equipe do secretário permite a possibilidade de aprofundamento da resposta por alguém tenha maior conhecimento sobre tema específico, que por vezes esteja mais próximo do acompanhamento de determinadas ações da secretaria. Por outro lado, o uso excessivo desse recurso poderia vir a eximir o secretário de se responsabilizar sobre respostas importantes a respeito da gestão da pasta sob seu comando.

Portanto, talvez esse seja um ponto a ser deliberado pelo Parlamento Mineiro e tornado claro na Deliberação da Mesa nº 2.705/2019, para que o procedimento seja uniformizado.

4.2.5 Pendência de respostas a indagações realizadas

Foi identificado que os secretários interpelados, em variadas oportunidades, alegam não estar em posse, no momento da reunião, de determinada informação específica requerida pelo deputado interpelante. O secretário então afirma que apresentará ou remeterá a informação solicitada posteriormente ao deputado ou a sua assessoria¹³⁴.

Em algumas reuniões, foi também solicitado pelos parlamentares que, caso o tempo de resposta do secretário se esgotasse e não tivessem sido respondidos todos os questionamentos,

¹³⁴ Houve até situações, durante a reunião sobre a gestão da SEE, que a Secretária se comprometeu a realizar ligação telefônica para o deputado interpelante para fornecer informações solicitadas. Isso ocorreu em relação a questionamentos feitos pelo deputado Bartô, relativos a supostas irregularidades cometidas por integrantes do corpo de profissionais da SEE; e em relação a questionamento feito pela deputada Leninha sobre compromisso assumido, por uma representante da SEE, em audiência realizada pela Comissão de Direitos Humanos, relativo ao prazo para repasses, às Escolas da Família Agrícola, de recursos atrasados.

as informações restantes fossem encaminhadas por escrito, mediante ofício à comissão ou ao gabinete dos parlamentares.

Essas situações geram opacidade no procedimento. Quando a resposta fica pendente a ser dada diretamente ao deputado, em momento ulterior, não há compromisso formal com prazo para resposta e a informação deixa de ser publicizada. Ademais, quando, durante a reunião, o secretário não responde ou afirma expressamente não possuir a resposta, há registro de sua negativa, enquanto que quando se protela a resposta para momento posterior a ausência de resposta é também ocultada. Não há, portanto, como o público ter acesso à informação, caso esta seja fornecida posteriormente, e, caso não seja, não há também como o público interessado ter ciência de que não houve resposta.

Assim, seria interessante que a página do Assembleia Fiscaliza, no *site* da ALMG, tivesse espaço para registro de questões que foram questionadas pelos deputados e ficaram com pendência de remessa de resposta pelas autoridades interpeladas. Nesse espaço poderia haver a postagem das informações quando recebidas pelo gabinete do deputado interpelante ou haver o registro de que não houve resposta.

4.2.6 Intercorrência decorrente da definição da presidência da reunião

A reunião do 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza com o Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável foi presidida pelo deputado Coronel Henrique, presidente da Comissão de Agropecuária e Agroindústria.

Iniciada a fase de interpelações, o deputado Noraldino Júnior¹³⁵ e o deputado Carlos Pimenta¹³⁶ fizeram uso da palavra apenas para informar que os membros da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável se absteriam de realizar colocações na oportunidade. Isso em razão da presidência da reunião não ter sido designada ao presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Assim, a Comissão teria se sentido “desprestigiada”, nas palavras do deputado Carlos Pimenta, e posteriormente faria convocação do Secretário para comparecimento a audiência conduzida pelo órgão fracionário.

O deputado Coronel Henrique ao início da reunião já havia informado que estava ocupando a presidência da reunião em razão de ser, dentre os presidentes das comissões participantes da reunião conjunta, o mais idoso. Na sequência das falas dos deputados

¹³⁵ Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável à época.

¹³⁶ Membro da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável à época.

Noraldino Júnior e Carlos Pimenta, o deputado Coronel Henrique retoma este argumento e afirma que a definição da presidência da reunião foi objeto de deliberação da Mesa da ALMG.

Observa-se, portanto, que a intercorrência resultou na ausência da comissão de maior pertinência temática na condução dos trabalhos, comissão que inclusive possui nome correlato à Secretaria cuja gestão estava em análise na reunião. A disputa política pela presidência acabou privando o cidadão do acesso aos questionamentos da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Ademais, por certo haveria maior projeção pública a interpelações realizadas no Assembleia Fiscaliza do que em eventual audiência conduzida apenas pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que sequer fixou data ulterior para realização de tal evento.

A definição da presidência de cada reunião do Assembleia Fiscaliza não possuía previsão específica expressa no texto original da Deliberação da Mesa nº 2.705/2022 que regulamenta o procedimento. Assim, a decisão da Mesa quanto à intercorrência narrada se deu nos termos regimentais¹³⁷.

Contudo, destaca-se que a Deliberação da Mesa nº 2.783/2022 promoveu inclusão do §4º no art. 3º da Deliberação da Mesa nº 2.705/2022, provavelmente buscando melhorar a dinâmica do procedimento e evitar situações como a descrita nesta subseção. O referido dispositivo prevê que:

Art. 3º. § 4º – Os trabalhos da reunião conjunta a que se refere o § 2º serão dirigidos pelo presidente mais idoso das comissões integrantes, alternadamente por semestre, em ordem decrescente de idade, até que todas as comissões tenham exercido a presidência das reuniões de que trata esta deliberação.

Dessa maneira, a modificação normativa aparenta ter aprimorado a regulamentação do procedimento, uma vez que tem potencial para promover maior equidade entre as comissões no exercício da presidência das reuniões do Assembleia Fiscaliza.

4.3 Requerimentos

Após as reuniões do Assembleia Fiscaliza com cada um dos secretários, as comissões integrantes e convidadas deliberam sobre recomendações que serão remetidas, pela Mesa da

¹³⁷ O §5º do art. 129 do RIALMG prevê: “Os trabalhos da reunião conjunta de comissões destinada à realização de audiência pública ou de audiência de convidados serão dirigidos pelo Presidente mais idoso.”

ALMG, às autoridades executivas e comporão o relatório da reunião, disponibilizado no *site* da ALMG. Essas recomendações são propostas em formato de requerimentos de comissões (RQCs) e, após aprovados dentro dos órgãos fracionários, são consolidadas no formato de requerimentos numerados¹³⁸ (RQNs) para serem encaminhados por ofício às autoridades pertinentes com pedidos de informação ou de providências.

Há também a aprovação de RQCs que são propostos para dar seguimento a ações internas à própria comissão¹³⁹. Assim, podem ser propostos RQCs pelos membros da comissão para que o órgão realize, por exemplo, audiências públicas ou visitas técnicas.

Sendo os requerimentos uma das ferramentas de controle parlamentar que compõem o Assembleia Fiscaliza, o objetivo da elaboração dos RQNs é obter um *feedback*, uma resposta, às solicitações por eles veiculadas; por sua vez, o objetivo dos RQCs com solicitação de audiência pública é a efetiva realização desse evento. A concretização ou não dessas finalidades dos requerimentos influencia, portanto, a eficácia do procedimento do Assembleia Fiscaliza em realizar o controle parlamentar sobre o Executivo. Assim, nesta seção, será feita a análise da variável “efetivação da finalidade dos requerimentos”.

O número de requerimentos que decorreu de cada reunião, com os secretários de Estado, no primeiro ciclo, foi:

Tabela 4 – Requerimentos aprovados decorrentes de cada reunião do 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza

Reunião com a Secretaria	Nº de RQNs	Nº de RQCs aprovados em comissão para marcação de audiência pública	Outros RQCs	RQO	Nº total de requerimentos
SEGOV	9	1	1	0	11
SEF	5	0	0	0	5
SEINFRA	23	0	0	1	24
SEPLAG	10	5	1	0	16
SEDESE	34	4	0	0	38
SEE	23	0	0	0	23
SECULT	18	0	0	0	18
SEDE	15	0	0	0	15
SEJUSP	14	2	0	0	16
SEAPA	22	0	0	0	22
SEMAD	3	0	0	0	3
SES	16	3	0	0	19
Total	192	15	2	1	210

¹³⁸ Neste trabalho, nas tabelas que se seguem, os RQCs convertidos em RQNs são computados apenas como RQNs. Os RQCs que constam nas tabelas são aqueles que não são convertidos em RQNs pois são propostos para dar andamento à ações internas à comissão, como solicitação de audiência pública ou visita técnica.

¹³⁹ Nesse caso os RQCs permanecem como RQCs. Não são convertidos em RQNs, sua função se limita ao âmbito da comissão que o aprovou.

Fonte: Elaborada pela autora.

No primeiro ciclo do Assembleia Fiscaliza, os RQCs não convertidos em RQNs destinaram-se principalmente a solicitar a marcação de audiências públicas. Além desses, dois RQCs¹⁴⁰ foram aprovados com a finalidade de realização de visitas técnicas pela comissão. Houve ainda a elaboração de um único Requerimento Ordinário¹⁴¹ (RQO), cuja finalidade escapa tanto aos RQCs quanto aos RQNs.

As reuniões a partir das quais mais se aprovou requerimentos foram as referentes às pastas da SEDESE (38 requerimentos), da SEINFRA (24 requerimentos) e da SEE (23 requerimentos). As reuniões dessas três pastas, conforme se verifica na análise das Figuras 2 e 4, receberam também relevante número de interpelantes, contando com grande pluralidade partidária dentre eles.

Por outro lado, as reuniões que resultaram em menor aprovação de requerimentos foram as referentes à gestão da SEMAD e da SEF. Nesse sentido, é curioso observar que, conforme descrito na seção 4.1, que a reunião com o Secretário de Estado da Fazenda foi o encontro que contou com maior participação dos parlamentares como interpelantes, reunindo grande pluralidade partidária, entretanto, conforme visto na Tabela 4, foi a segunda reunião da qual resultaram menor número de requerimentos. Quanto à fiscalização da gestão da SEF, constata-se, portanto, que, dentre as ferramentas de controle disponíveis no Assembleia Fiscaliza, houve uma utilização mais intensa das perguntas orais em detrimento dos requerimentos.

A autoria dos requerimentos, por comissão, deu-se da seguinte forma:

¹⁴⁰ Os RQCs nº 2869/2019 e nº 2873/2019 foram aprovados pela Comissão de Participação Popular, conforme é possível verificar na Tabela 5, na coluna “Outros RQCs”. Ambos tinham por objeto a realização de visita técnica com a finalidade de “analisar a viabilidade de execução das emendas decorrentes do processo de discussão participativa do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2016-2019, para o exercício de 2019, realizado pela ALMG em 2018, e para tratar do planejamento e da preparação do processo de discussão participativa do novo PPAG 2020-2023”, sendo o RQC nº 2869/2019 referente à visita à SEGOV e o RQC nº 2873/2019 referente à visita à SEPLAG. Conforme *status* dos requerimentos na aba “Desdobramentos” do primeiro ciclo do Assembleia Fiscaliza no *site* da ALMG, referente às reuniões respectivamente sobre a gestão da SEGOV e da SEPLAG, a visita à SEGOV não foi realizada enquanto a visita à SEPLAG foi realizada.

¹⁴¹ O RQO nº 585/2019 foi aprovado pela Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, a partir da reunião com a SEINFRA. O RQO possui o seguinte conteúdo: “Requer seja formulada manifestação de apoio à Mesa da Assembleia Legislativa de Minas Gerais pela realização do evento Assembleia Fiscaliza, uma vez que a vinda do secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade fortalece o trabalho da comissão no seu papel fiscalizador das políticas públicas estaduais de transporte, comunicação e obras públicas, que é executado por meio de audiências públicas e visitas e pela aprovação de diversos requerimentos com pedidos de providências e de informações à referida secretaria.”.

Tabela 5 - Comissões que participaram e requerimentos por elas aprovados por reunião no 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza

Nome da Comissão	Reuniões em que participou	Nº de RQNs	Nº de RQCs aprovados na comissão para marcação de audiência pública	Outros RQCs	RQO
Administração Pública	SEGOV	5	1	0	0
	SEF	1	0	0	0
	SEPLAG	8	1	0	0
Agropecuária e Agroindústria	SEAPA	22	0	0	0
Assuntos Municipais e Regionalização	SEINFRA	7	0	0	0
	SEDE	9	0	0	0
Constituição e Justiça	SEGOV	3	0	0	0
Cultura	SECULT	8	0	0	0
Defesa do Consumidor e do Contribuinte	SEF	0	0	0	0
Defesa dos Direitos da Mulher	SEDESE	8	0	0	0
	SEJUSP	4	0	0	0
Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência	SEDESE	4	0	0	0
	SEE	4	0	0	0
Desenvolvimento Econômico	SECULT	1	0	0	0
	SEDE	4	0	0	0
Direitos Humanos	SEDESE	4	0	0	0
	SEJUSP	1	0	0	0
Educação, Ciência e Tecnologia	SEE	19	0	0	0
Esporte, Lazer e Juventude	SEDESE	2	1	0	0
Fiscalização Financeira e Orçamentária	SEF	2	0	0	0
	SEPLAG	2	0	0	0
Minas e Energia	SEDE	1	0	0	0
Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	SEMAD	3	0	0	0
Participação Popular	SEGOV	1	0	1	0
	SEPLAG	0	1	1	0
Prevenção e Combate ao Uso de Crack e outras Drogas	SEJUSP	5	2	0	0
Saúde	SEF	2	0	0	0
	SEPLAG	0	3	0	0
	SES	16	3	0	0
Segurança Pública	SEJUSP	4	0	0	0
Trabalho, da Previdência e da Assistência Social	SEDESE	16	3	0	0
Transporte, Comunicação e Obras Públicas	SEINFRA	13	0	0	1

Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos	SEDE	1	0	0	0
Extraordinária de Turismo e Gastronomia	SECULT	8	0	0	0
Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras	SEINFRA	3	0	0	0
Comissão de Cultura e Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (autoria conjunta)	SECULT	1	0	0	0
Total	-	192	15	2	1

Fonte: Elaborada pela autora.

O número total de requerimentos aprovados a partir do primeiro ciclo de reuniões foi bastante elevado, 210, sendo destes, 192 RQNs contendo pedidos de informação ou de providências. Dos 192 RQNs, 63 eram requerimentos de pedidos de informação e 129 eram requerimentos de providências. Todos os requerimentos de pedidos de informação foram respondidos, enquanto 18 dos 129 requerimentos de providência não tiveram resposta¹⁴².

Desses RQNs, o número total¹⁴³ e o percentual de proposições, de autoria de cada comissão, que receberam resposta foram:

Tabela 6 - Total de RQNs de autoria de cada Comissão elaborados a partir do 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza, número e percentual de respostas

Comissão de	Nº total de RQN remetidos	Nº de RQN respondidos	Nº de RQN não respondidos	Percentual de resposta (%)
Administração Pública	14	14	0	100
Agropecuária e Agroindústria	22	11	11	50
Assuntos Municipais e Regionalização	16	16	0	100
Constituição e Justiça	3	3	0	100
Cultura	8	8	0	100
Defesa dos Direitos da Mulher	12	12	0	100
Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência	8	7	1	87,50
Desenvolvimento Econômico	5	5	0	100
Direitos Humanos	5	5	0	100
Educação, Ciência e Tecnologia	19	17	2	89,47
Esporte, Lazer e Juventude	2	2	0	100

¹⁴² O número total de RQNs aprovados no 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza, discriminado em número de requerimentos de informação e em número de requerimentos de providências, por autoridade destinatária, pode ser verificado na tabela C.1 do Apêndice C deste trabalho. Também no Apêndice C, na tabela C.2, foram compilados todos os RQNs, elaborados a partir do 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza, que não receberam resposta.

¹⁴³ O número total de RQNs de cada comissão foi obtido a partir da soma de todos os RQNs elaborados por cada comissão, referentes a todas as reuniões em que participou.

Fiscalização Financeira e Orçamentária	4	4	0	100
Minas e Energia	1	1	0	100
Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	3	3	0	100
Participação Popular	1	1	0	100
Prevenção e Combate ao Uso de Crack e outras Drogas	5	5	0	100
Saúde	18	16	2	88,89
Segurança Pública	4	4	0	100
Trabalho, da Previdência e da Assistência Social	16	16	0	100
Transporte, Comunicação e Obras Públicas	13	13	0	100
Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos	1	1	0	100
Extraordinária de Turismo e Gastronomia	8	6	2	75
Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras	3	3	0	100
Comissão de Cultura e Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (autoria conjunta ¹)	1	1	0	100
Total	192	174	18	90,63

Fonte: Elaborada pela autora.

¹ O RQN nº 1979/2019, foi computado em categoria separada por ter sido o único cuja autoria foi conjunta entre mais de uma comissão, no caso, da Comissão de Cultura e da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

Na última linha da tabela acima, observa-se que o percentual de resposta, considerando o total de RQNs, foi bastante elevado, sendo 174 dos 192 RQNs respondidos, ou seja, mais de 90%.

As comissões que mais fizeram uso dos requerimentos foram a Comissão de Agropecuária e Agroindústria, que realizou 22 RQNs no total, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, com 19 RQNs aprovados no total e a Comissão de Saúde, com 18 RQNs. Chama a atenção que, embora tenha sido a Comissão que mais fez uso dos RQNs, a Comissão de Agropecuária e Agroindústria, foi a que obteve o pior percentual de respostas aos seus requerimentos feitos. Como se verá na subseção a seguir (4.3.1), isso se deve especialmente ao baixo índice de resposta dos RQNs remetidos à SEAPA.

Dessa forma, no geral, as comissões tiveram altos percentuais de resposta aos seus RQNs. Fora a Comissão de Agropecuária e Agroindústria, que obteve apenas 50% de respostas aos seus RQNs, todas as demais comissões obtiveram respostas para mais de 75%

de seus RQNs, sendo que 18 das 23 comissões tiveram todos seus requerimentos respondidos¹⁴⁴.

4.3.1 Autoridades destinatárias dos RQNs elaborados pelas comissões

Nas tabelas anteriores desta seção, foi possível mapear a autoria dos requerimentos elaborados no 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza e a partir de quais reuniões eles foram elaborados. Nesta subseção, a intenção é trazer a quais autoridades executivas os RQNs, contendo pedidos de informação e providências, foram destinados.

Dessa maneira, a primeira parte da Tabela 7 traz os RQNs cujo endereçamento se deu somente a secretário ou secretária de Estado. Na segunda parte da tabela, são situados os requerimentos que foram direcionados a outros destinatários, ou seja: a outros órgãos, que não as secretarias, a outras autoridades ou entidades estaduais; a mais de uma autoridade ou órgão estadual; a secretaria juntamente a outra entidade estadual; a autoridades ou órgãos da esfera federal. Vejamos:

Tabela 7 - Destinatários dos requerimentos Numerados (RQN) aprovados, a partir do 1ª ciclo do Assembleia Fiscaliza

Secretaria Destinatária ⁱ	Nº de RQNs destinados	Nº de RQNs respondidos	Nº de RQNs não respondidos	Percentual de resposta (%)
SEGOV	6	6	0	100
SEF	7	7	0	100
SEINFRA	23	22	1	95,65
SEPLAG	10	10	0	100
SEDESE	31	31	0	100
SEE	22	19	3	86,36
SECULT	15	15	0	100
SEDE	14	14	0	100
SEJUSP	13	13	0	100
SEAPA	15	6	9	40
SEMAD	3	3	0	100
SES	17	16	1	94,12
SEGOV e SEPLAG	1	1 ⁱⁱ	0	100
SES e SEINFRA	1	1 ⁱⁱⁱ	0	100
SEMAD e SEDE	1	1 ^{iv}	0	100
Outros destinatários				
Autoridade, órgão ou entidade	Nº de RQN destinados	Nº de RQN respondidos	Nº de RQN não respondidos	
Bancada Mineira do Congresso Nacional	1	1	0	

¹⁴⁴ O RQN nº 1979/2019, computado em categoria separada por ter sido o único cuja autoria foi conjunta entre mais de uma comissão, também foi respondido, conforme se vê na penúltima linha da Tabela 6.

Presidente do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG	1	0	1
Governador	1	1	0
Ministério da Economia	1	1	0
Loteria do Estado de Minas Gerais	1	1	0
Agência Nacional de Águas (ANA)	1	0	1
Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte (ARMBH)	1	1	0
Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DEER-MG)	1	0	1
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit)	1	1	0
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa)	1	1	0
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG)	1	0	1
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e presidente da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte	1	1 ^v	0
SEDE e Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço	1	1 ^{vi}	0

Fonte: Elaborada pela autora.

ⁱ Computados RQNs cujos destinatários foram “secretário(a) de Estado X” ou “secretaria de Estado X”.

ⁱⁱ O RQN nº 1666/2019 consta no documento “Relatório com recomendações” tendo como destinatário apenas o secretário de Estado de Planejamento e Gestão, contudo, ao verificar sua tramitação, é possível observar que foi aprovado para ser remetido ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão e ao secretário de Governo. Ambas as autoridades, inclusive, subscrevem o ofício de resposta ao requerimento.

ⁱⁱⁱ O RQN nº 1814/2019 foi endereçado à SEINFRA e à SES, tendo sido respondido apenas pela SEINFRA. Conforme descrito na subseção 1.5.5, fez-se a opção metodológica para que, nos casos em que o RQN apresentou mais de um destinatário, o RQN fosse computado como respondido quando recebida resposta remetida por pelo menos uma das autoridades às quais foi endereçado. Portanto, o RQN nº 1814/2019 foi considerado como respondido na tabela acima. Contudo, tomou-se o cuidado de fazer o cômputo em categoria à parte dos demais RQNs remetidos a essas secretarias individualmente e, ressaltar nesta nota, a ausência de resposta da SES.

^{iv} O RQN nº 1821/2019 foi endereçado à SEMAD e à SEDE, tendo sido respondido apenas pela SEMAD. Conforme descrito na subseção 1.5.5, fez-se a opção metodológica para que, nos casos em que o RQN apresentou mais de um destinatário, o RQN fosse computado como respondido quando recebida resposta remetida por pelo menos uma das autoridades às quais foi endereçado. Portanto, o RQN nº 1821/2019 foi considerado como respondido na tabela acima. Contudo, tomou-se o cuidado de fazer o cômputo em categoria à parte dos demais RQNs remetidos a essas secretarias individualmente e, ressaltar nesta nota, a ausência de resposta da SEDE.

^v O RQN nº 1804/2019 foi endereçado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e ao presidente da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, tendo sido respondido apenas pelo segundo. Conforme descrito na subseção 1.5.5, fez-se a opção metodológica para que, nos casos em que o RQN apresentou mais de um destinatário, o RQN fosse computado como respondido quando recebida resposta remetida por pelo menos uma das autoridades às quais foi endereçado. Portanto, o RQN nº 1804/2019 foi considerado como respondido na tabela acima. Contudo, tomou-se o cuidado de fazer o cômputo com ressalva, nesta nota, sobre a ausência de resposta do secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico.

^{vi} O RQN nº 1810/2019 foi endereçado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e à Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço, tendo sido respondido apenas pelo diretor-geral da segunda. Conforme descrito na subseção 1.5.5, fez-se a opção metodológica para que, nos casos em que o RQN apresentou mais de um destinatário, o RQN fosse computado como respondido quando recebida resposta

remetida por pelo menos uma das autoridades às quais foi endereçado. Portanto, o RQN nº 1810/2019 foi considerado como respondido na tabela acima. Contudo, tomou-se o cuidado de fazer o cômputo com ressalva, nesta nota, sobre a ausência de resposta da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

Na análise da Tabela 7, é possível verificar que a maior parte das secretarias ofereceu percentual bastante alto de respostas dos RQNs que recebeu, sendo que 11 das 12 secretarias forneceram respostas a mais de 85% dos RQNs os quais lhes foi remetido.

Destoa, entretanto, o caso da SEAPA que respondeu apenas a 40% dos RQNs que recebeu. A falta de resposta identificada quanto à maior parte dos RQNs encaminhados à SEAPA, durante o 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza, desrespeita o direito à informação. Nenhum tipo de responsabilização foi promovido no tocante, pois os 9 RQNs não respondidos pela SEAPA eram requerimentos de providências¹⁴⁵. Conforme já visto neste trabalho na subseção 3.3.2, a CE/MG e o RIALMG não possuem previsão expressa quanto à responsabilização das respectivas autoridades estaduais que não apresentem resposta aos pedidos de providências.

Nesse sentido, conforme elucidado na subseção 3.3.2, nesta dissertação acredita-se que, embora o Poder Executivo estadual não esteja vinculado a executar as providências solicitadas pelo Poder Legislativo, é seu dever oferecer informações sobre as questões abordadas nos requerimentos de providências, em homenagem aos princípios da transparência e da publicidade. Inclusive, foi possível observar que o próprio Poder Executivo possui a praxe de responder os requerimentos de providências, sendo que dos 120 requerimentos de providências remetidos às secretarias, no 1ª ciclo do Assembleia Fiscaliza, apenas 14 não foram respondidos, sendo 9 destes não respondidos pela SEAPA. Portanto, parece haver o entendimento pelo próprio Poder Executivo de que os requerimentos de providências devem ser respondidos.

Dessa maneira, entende-se que é dever do Poder Executivo responder aos requerimentos de providências, pois diante da ausência de respostas da SEAPA a esses RQNs o direito de acesso à informação dos parlamentares e dos cidadãos que acompanham o Assembleia Fiscaliza restou prejudicado.

Salienta-se, por fim, que o art. 120, inciso XXV c/c art. 82, inciso XXX do

¹⁴⁵ O número total de RQNs aprovados no 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza, discriminado em número de requerimentos de informação e em número de requerimentos de providências, por autoridade destinatária, pode ser verificado na tabela C.1 do Apêndice C deste trabalho. Também no Apêndice C, na tabela C.2, foram compilados todos os RQNs, elaborados a partir do 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza, que não receberam resposta.

RIALMG¹⁴⁶ preveem a possibilidade de reiteração de pedido de informação não respondido. Essa prerrogativa parece não ser estendida aos requerimentos de providências não respondidos. Ao menos quanto aos requerimentos elaborados no 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza, não foram encontrados registros de que tenham sido reiterados. Nem na página do Assembleia Fiscaliza, na aba “Desdobramentos”, nem na tramitação que consta na pesquisa pela numeração dos RQNs. Assim, como neste trabalho há o entendimento de que o requerimento de providências também implica uma solicitação de informação, acredita-se que o Parlamento possa fazer uso dessa prerrogativa não somente quanto aos requerimentos de informação como também no caso de requerimentos de providências não respondidos, na tentativa de assegurar o direito à informação. Portanto, seria interessante que houvesse a expressa previsão normativa no RIALMG quanto à possibilidade de reiteração do pedido de providência não respondido por autoridade estadual.

4.3.2 Requerimentos para realização de audiências públicas

A tabela abaixo apresenta todas as comissões que, a partir do 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza, aprovaram RQCs visando à realização de audiências públicas:

Tabela 8 - Audiências públicas realizadas com origem em Requerimentos de Comissão (RQC) elaborados a partir do 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza

Comissão de	RQC solicitando audiências	Nº de Audiências realizadas
Administração Pública	2	0
Participação Popular	1	0
Saúde	6	1
Esporte, Lazer e Juventude	1	0
Trabalho, da Previdência e da Assistência Social	3	0
Comissão de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e outras Drogas	2	0
Total	15	1

Fonte: Elaborada pela autora.

¹⁴⁶ Art. 120, inciso XXV, do RIALMG: “Art. 120 – Ao Presidente de comissão compete: XXV – solicitar ao Presidente da Assembleia que encaminhe e reitere pedidos de informação”. Art. 82, inciso XXX, do RIALMG: “Art. 82 – Compete ao Presidente da Assembleia, além de outras atribuições: XXX – encaminhar pedido de informação e reiterá-lo, se não for atendido no prazo de trinta dias”.

Dos dados apurados é possível constatar que a eficácia dos requerimentos para efetivamente deflagrar audiências públicas foi muito baixa. Ao analisar os 15 RQCs¹⁴⁷, verifica-se que solicitam audiências públicas para tratar de treze¹⁴⁸ diferentes assuntos. Dentre esses treze, em relação a apenas um, a audiência pública solicitada consta como tendo sido de fato realizada¹⁴⁹. Portanto, embora os RQCs tenham sido aprovados nas comissões, essa aprovação não se traduziu na efetiva realização das audiências públicas.

Destaca-se o caso dos RQCs nº 2797/2019, nº 2865/2019 e 3104/2019. Os RQCs nº 2865/2019 e nº 3104/2019 foram propostos por membros da Comissão de Administração Pública, o primeiro sendo aprovado na própria comissão e o segundo aprovado na Comissão de Saúde. Ambos RQCs tiveram por objeto a realização de audiência pública conjunta da Comissão de Administração Pública com a Comissão de Saúde para debater as propostas do governo estadual “[...] para a manutenção da prestação da assistência à saúde dos servidores estaduais do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg”.

Já o RQC nº 2797/2019 foi proposto por membros da Comissão de Saúde e aprovado na própria Comissão. Neste foi solicitada audiência pública conjunta com a Comissão de Administração Pública com o mesmo objeto dos RQCs nº 2865/2019 e nº 3104/2019. Surpreende, portanto, a verificação de que, mesmo diante de três RQCs com idêntica finalidade, aprovados por ambas comissões envolvidas, o evento não foi agendado e não foi realizado. Os três requerimentos constam na aba “Desdobramentos” como pendentes, com status de “evento aguardando agendamento”.

¹⁴⁷ Os RQCs aprovados no 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza com intuito de realizar audiência pública foram: nº 2772/2019; nº 2797/2019; nº 2796/2019; nº 2801/2019; nº 2802/2019; nº 2803/2019; nº 2865/2019; nº 2875/2019; nº 2882/2019; nº 2905/2019; nº 2907/2019; nº 2910/2019; nº 3029/2019; nº 3031/2019; nº 3104/2019.

¹⁴⁸ Nos 15 RQCs aprovados no 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza com intuito de realizar audiência pública, conforme pode-se conferir pelo Apêndice B, foram feitos pedidos de audiência pública com 13 conteúdos não coincidentes entre si, tendo sido considerados, nesta dissertação, como pedidos de realização de 13 diferentes audiências públicas. Apenas nos RQCs nº 2797/2019, nº 2865/2019 e 3104/2019 o conteúdo dos requerimentos foi exatamente o mesmo, sendo solicitada audiência pública para debater as propostas do governo estadual “[...] para a manutenção da prestação da assistência à saúde dos servidores estaduais do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg”. Assim, foi considerado que esses três RQCs se referiram a pedido pela mesma audiência pública, para tratar do mesmo assunto.

¹⁴⁹ No caso dos RQCs voltados à realização de audiência pública e visitas técnicas, a informação sobre a realização ou não do evento consta, na aba Desdobramentos, em “Desdobramentos – Requerimentos das Comissões” referente a cada reunião, na página do projeto Assembleia Fiscaliza. Caso realizado o evento, sua “situação” consta como “Evento realizado” e, caso não realizado, consta como “Evento aguardando agendamento”. O RQC nº 2801/2019, aprovado pela Comissão de Saúde, elaborado a partir da reunião com o secretário de Saúde, é o único que consta como “Evento realizado”, dentre os RQCs aprovados, no 1º ciclo do AF, para realização de audiência pública. Ver: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. **Portal institucional.** Assembleia Fiscaliza: 2019 – 1º Quadrimestre, Janeiro a Abril. Aba “Desdobramentos”. Disponível em: https://www.almg.gov.br/acompanhe/eventos/hotsites/2019/assembleia-fiscaliza/primeiro-quadrimestre-jan-abril/?albPos=1&aba=js_desdobramentos Acesso em: 30 jun. 2022.

As audiências públicas consistem em relevante ferramenta de exercício do controle vertical. Foi possível verificar, conforme narrado na subseção 4.2.3, que a convocação de secretário de Estado, realizada no Assembleia Fiscaliza, pode sim oportunizar o impulso ao controle vertical. Na situação observada quando do comparecimento da secretária de Estado de Educação, por exemplo, membros de categorias interessadas, que acompanhavam a audiência da convidada, remeteram questionamentos sobre o tema do diário eletrônico à presidente da reunião, que se comprometeu a retomá-lo em audiência pública. Foram, portanto, corroboradas as ideias trazida por Figueiredo (2001) e Ferreira (2013), já apresentadas na seção 3.1, quanto à relação direta existente entre o controle horizontal e o controle vertical.

Contudo, na prática, a partir da análise dos RQCs, observou-se uma subutilização do impulso do controle horizontal na concretização do controle vertical, ao menos no que toca à realização de audiências públicas a partir das discussões realizadas no Assembleia Fiscaliza. Isso porque embora tenha havido mobilização política para elaborar e aprovar os RQCs com solicitação de audiências públicas, estas, em sua grande maioria, não foram realizadas na prática, conforme se verifica por meio dos dados da Tabela 8.

5 CONCLUSÕES

Nesta dissertação buscou-se a investigação do Assembleia Fiscaliza, procedimento enunciado pelo art. 54 da CE/MG e regulamentado pela Deliberação da Mesa da ALMG nº 2.705/2019. A análise foi realizada partindo do estudo do enquadramento normativo do procedimento, passando pelo levantamento bibliográfico sobre controle parlamentar, ambos que ampararam a verificação empírica.

Na análise do enquadramento normativo, realizada no capítulo 2, foi destacado que o desenho procedimental do Assembleia Fiscaliza, a sua estrutura de realização e o modo como o conteúdo produzido, a partir de suas reuniões, é disponibilizado, subsumem-se à LAI. Foi também evidenciado que o procedimento do Assembleia Fiscaliza pode representar importante mecanismo à realização de avaliações legislativas e de políticas públicas, no contexto de promulgação da EC nº 109/2021 à CRFB/88. Ademais, foi demonstrada a constitucionalidade das assimetrias do art. 54 da CE/MG.

Na análise empírica, realizada no capítulo 4, foram examinados fatores que pudessem influenciar o alcance do objetivo central das normas que fundam o Assembleia Fiscaliza, isto é, ensejar o controle parlamentar sobre a atuação do Poder Executivo mineiro.

O primeiro desses fatores analisados foi **a participação dos parlamentares como interpelantes** (seção 4.1). Quanto à participação geral, foi observada grande adesão ao procedimento, tanto por parte dos parlamentares quanto das autoridades executivas. Foi possível verificar que o procedimento do Assembleia Fiscaliza foi consideravelmente eficaz em agregar a participação de variado espectro partidário, com mais intensidade participativa entre a oposição, mas que também atraiu contribuições da base do governo. Apenas dois partidos dos 27 com representação na ALMG não tiveram interpelantes que participaram em pelo menos uma reunião. A participação entre os variados partidos foi, portanto, no geral, elevada.

Entretanto, conforme descrito na seção 4.1, pode-se dizer que essa eficácia se deu em diferentes graus entre as diferentes pastas. Embora a participação geral tenha se mostrado significativa, essa participação pareceu bastante desuniforme entre as diversas pastas em relação ao número de interpelantes e à pluralidade partidária desses interpelantes. Chamou atenção o caso da reunião relativa à gestão da SEJUSP que contou com a menor adesão de parlamentares interpelantes (inclusive entre o partido de oposição de maior representação na ALMG), a mais baixa pluralidade partidária, não contou com a presença de nenhum líder e contou ainda com apenas um deputado do grupo “outros interpelantes”.

Quanto ao **modo de utilização das interpelações** (seção 4.2), observou-se que o procedimento confirmou seu potencial como via eficaz na comunicação de informações quanto à produção normativa entre os Poderes Legislativo e Executivo.

Isso porque, no 1º ciclo, foi possível observar o uso das interpelações para realização:

- i) de pedidos de apoio a projetos de lei em tramitação na ALMG, tanto de iniciativa parlamentar como de iniciativa do Poder Executivo;
- ii) de sugestões, pelo Executivo, de alterações normativas a serem elaboradas pelo Legislativo;
- iii) de cobranças, pelos parlamentares aos secretários, por regulamentações pendentes de elaboração pelo Executivo e necessárias a dar cumprimento a leis;
- iv) de questionamentos, pelos parlamentares, quanto à elaboração de leis de iniciativa privativa do Poder Executivo.

Conforme descrito na seção 4.2, os parlamentares utilizaram também as indagações de maneira multi e até mesmo interdisciplinar. Parece, destarte, ter sido corroborada a

viabilidade do procedimento fornecer subsídio informacional a avaliações de políticas públicas e avaliações legislativas, como aventado na seção 2.3.

Nas subseções 4.2.1 a 4.2.6, foram apontadas ainda intercorrências que, durante a realização das interpelações, interferiram e até mesmo prejudicaram a qualidade do procedimento do Assembleia Fiscaliza. Pressupondo o conceito de racionalidade limitada do legislador, enunciada por Luc J. Wintgens, considera-se, portanto, importante serem enfocadas pelo Parlamento Mineiro, para que, por meio da revisitação da regulamentação do art. 54 da CE/MG, sejam promovidos aprimoramentos com a finalidade de ampliar o grau de eficácia do Assembleia Fiscaliza. Nessas subseções da dissertação, foram inclusive realizadas pela autora algumas sugestões de alterações passíveis de serem promovidas visando essas melhorias do procedimento. As principais sugestões trazidas ao longo da dissertação foram compiladas e podem ser encontradas no Apêndice D deste trabalho.

Por fim, houve a análise quanto à **efetivação da finalidade dos requerimentos realizados** (seção 4.3). Nesta, o procedimento do Assembleia Fiscaliza, no geral, mostrou elevada eficácia no controle parlamentar a partir do uso dos RQNs. Houve alto percentual de respostas aos pedidos de informação e de providências realizados, resultando em elevada efetivação da finalidade dos RQNs. Dos 192 RQNs aprovados no 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza, todos os 63 requerimentos de informação realizados foram respondidos, enquanto, dos 129 requerimentos de providências, apenas 18 não foram respondidos.

Destaca-se que 11 das 12 secretarias forneceram respostas a mais de 85% dos RQNs os quais lhes foram remetidos. No entanto, foi verificada discrepância no caso da SEAPA, que respondeu apenas a 40% dos RQNs que recebeu. Assim, não foram respondidos 9 RQNs pela SEAPA, sendo todos requerimentos de providências. A CE/MG e o RIALMG não preveem expressamente a apuração de responsabilidade diante da ausência de resposta aos requerimentos de providências. Entretanto, vale destacar que, a praxe do próprio Poder Executivo corrobora o entendimento de que os requerimentos de providências devem sim ser respondidos, sendo que dos 120 requerimentos de providências realizados às secretarias, no 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza, apenas 14 não foram respondidos, sendo 9 desses requerimentos direcionados à SEAPA.

Conforme visto na seção 3.3.2 deste trabalho, foi entendido que o requerimento de providência, além de ser uma solicitação, não vinculante, de ações ao governo, não deixa também de consistir em uma solicitação de informação. Portanto, a resposta aos requerimentos de providências, assim como aos requerimentos de informação, deve ser compreendida como dever das autoridades estaduais. Afinal, ao ser remetido o requerimento

de providências, há a legítima expectativa de que o governo forneça resposta ao Poder Legislativo, colocando os parlamentares a par das medidas que o Executivo vem realizando quanto ao ponto levantado, sejam essas medidas as solicitadas pelo Parlamento ou outras, ou esclarecendo porque não será providenciado o que foi solicitado. A formalização dessa resposta é essencial à garantia de transparência das ações do Executivo e ao exercício do controle parlamentar e popular sobre tais ações.

Foi sugerido também, neste trabalho, que o Parlamento mineiro possa fazer uso da prerrogativa de reiteração não somente quanto aos requerimentos de informação como também no caso de requerimentos de providências não respondidos, uma vez que o requerimento de providências também implica uma solicitação de informação. Nesse sentido, seria interessante que houvesse a expressa regulação no RIALMG quanto à possibilidade de reiteração do pedido de providência não respondido por autoridade estadual. Esse seria um procedimento importante para buscar evitar a reincidência de ausência de respostas, dar continuidade ao alto índice de respostas a RQNs, verificado no 1º ciclo, e assegurar o direito à informação.

Ainda quanto ao uso da ferramenta dos requerimentos, embora os RQNs tenham obtido elevado sucesso no cumprimento da finalidade da proposição, o mesmo não pôde ser observado quanto aos RQCs com solicitação de realização de audiências públicas.

Na subseção 4.2.3, foi narrada situação que permite vislumbrar o potencial do Assembleia Fiscaliza para estimular o controle vertical. Contudo, na prática, em regra, esse potencial não foi concretizado e traduzido na realização de audiências públicas. Embora tenha havido mobilização política, a partir das reuniões do Assembleia Fiscaliza, para elaborar e aprovar os RQCs com solicitação de audiências públicas, estas, em sua grande maioria, não foram realizadas, conforme visto na subseção 4.3.2. O procedimento do Assembleia Fiscaliza, portanto, no geral, teve eficácia muito baixa em viabilizar a concretização do controle vertical a partir do uso dos RQCs cuja finalidade era a realização de audiência pública.

Conclui-se, portanto, que, já em seu 1º ciclo de realização, o Assembleia Fiscaliza dotou-se de significativa eficácia quanto à adesão dos parlamentares e secretários à participação do procedimento, à comunicação de informações quanto à produção normativa, bem como quanto ao percentual de respostas do Executivo aos requerimentos de informação e de providências.

No entanto, existem pontos em que a eficácia do procedimento mostrou-se baixa e que merecem ser reforçados. No tocante à participação por meio de interpelações, seria

desejável que se desse de maneira mais uniforme entre as diferentes pastas, de modo que a fiscalização de nenhuma área do Estado reste negligenciada. Ademais, parece que a regulação da reiteração a pedido de providências não respondidos, seria relevante para fortalecer a fiscalização promovida por meio do procedimento. Merece também maior atenção a concretização das audiências públicas aprovadas por meio dos RQCs, de maneira que seja fortalecida a relação de efetivação do controle social estimulado pelo controle parlamentar.

REFERÊNCIAS

ANGLMAYER, Irmgard. **Better Regulation practices in national parliaments**. European Parliamentary Research Service. Ex-Post Evaluation Unit. 2020. Disponível em: [https://www.europarl.europa.eu/thinktank/en/document/EPRS_STU\(2020\)642835](https://www.europarl.europa.eu/thinktank/en/document/EPRS_STU(2020)642835) Acesso em: 20 jun. 2022.

ANGLMAYER, Irmgard. The parliamentary dimension of impact assessment and policy evaluation: experiences from Europe. In: **Cadernos Aslegis**. Associação dos Consultores Legislativos e de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados – v. 61 (2o semestre 2021) p. 103-127 – Brasília: ASLEGIS, 2021. Disponível em: <https://www.aslegis.org.br/todas-as-edicoes-artigos/837-caderno-61> Acesso em: 20 jun. 2022.

AMORIM, Rafael Amorim de. O Poder Legislativo na República Federal da Alemanha. In: SOARES, Fabiana de Menezes; OLIVEIRA, Thaís de Bessa Gontijo de; MACIEL, Caroline Stéphanie Francis dos Santos (Org.). **Regimentos parlamentares do mundo: sistemas jurídicos e ação legislativa**. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 2018. 376 p. ISBN 9788585157685. Disponível em: <https://dspace.almg.gov.br/handle/11037/29851> Acesso em: 23 jun. 2022.

ALEMANHA, Deutcher Bundestag. **Parliament: Scrutiny of government**. Instruments of scrutiny. Disponível em: https://www.bundestag.de/en/parliament/function/scrutiny/instruments_scrutiny-245710 Acesso em: 01 jun. 2022.

ALMEIDA, Marta Tavares de. A contribuição da Legística para uma política de legislação: concepções, métodos e técnicas. **Cadernos de Ciência de Legislação**, Oieras, n. 47, out-dez. 2007, p. 77-91.

AMARAL JÚNIOR, José Levi Mello do. O Poder Legislativo na Democracia Contemporânea. A função de controle político dos Parlamentos na democracia contemporânea. **Revista de Informação Legislativa**, v. 42, n. 168, p. 7-18, 2005. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/905> Acesso em: 09 jun. 2022.

ANASTASIA, Fátima. Transformando o Legislativo: a experiência da Assembleia Legislativa de Minas Gerais. In: **O Poder Legislativo nos Estados: diversidade e convergência**. SANTOS, Fabiano (organizador). Rio de Janeiro: Editora FGV, 2001. p. 23-83.

ARAÚJO, Marcelo Labanca Corrêa de. **A constituição da federação brasileira pela jurisdição constitucional**: um estudo sobre a utilização do princípio da simetria na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Tese (doutorado) – Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2008. 242 p.

AYUDA, Fernando Galindo. **Democracia, Internet y Gobernanza**: uma concreción. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2177-70552012000200003 Acesso em: 18 mai. 2022.

BERNARDES JÚNIOR, José Alcione. **Processo Legislativo, Legística e Democracia: A Interação entre Política, Direito e Técnica na Elaboração Legislativa**. In: Temas de direito parlamentar. RESENDE, Antônio José Calhau de Resende; JÚNIOR, José Alcione Bernardes (coordenação) - Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Escola do Legislativo, Núcleo de Estudos e Pesquisas, 2016. 389 p. Disponível em: https://www.almg.gov.br/consulte/publicacoes_assembleia/obras_referencia/arquivos/direito_parlamentar.html Acesso em: 04 jun. 2022.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. 26^a ed. São Paulo: Malheiros, 2011.

BONAVIDES, Paulo. **Teoria geral do Estado**. 11. ed. rev. e aum. São Paulo: Malheiros, 2018. 638 p.

BRAGA, Marcus Vinicius de Azevedo. **A auditoria governamental como instrumento de promoção da transparência**. *Jornal de Políticas Educacionais*, n° 9, jan/jun 2011, p. 51–60. Publicado pelo Núcleo de Políticas Educacionais (NuPE) e pela linha de pesquisa em Políticas Educacionais do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE/UFPR), da Universidade Federal do Paraná (UFPR). Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/jpe/article/view/25176> Acesso em: 30 mai. 2022.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 1025, de 26 de abril de 2022**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2320454> Acesso em: 02 jun. 2022.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei Complementar nº 64, de 27 de abril de 2022**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2320515> Acesso em: 02 jun. 2022.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Site Insitucional**. Atividade Legislativa. Propostas Legislativas. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/busca-portal/proposicoes/pesquisa-simplificada> Acesso em: 01 jun. 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 31 mai. 2022.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc109.htm Acesso em: 01 jun. 2022.

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm Acesso em: 24 mai. 2022.

BRASIL. Senado Federal. **Projeto de Lei nº 2341, de 25 de junho de 2021**. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/148909> Acesso em: 01 jun. 2022.

BRASIL. Senado Federal. **Projeto de Lei Complementar nº 61, de 26 de abril de 2022**. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/152830> Acesso em: 01 jun. 2022.

BRASIL. Senado Federal. **Site Insitucional**. Acompanhe a atividade legislativa. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade> Acesso em: 01 jun. 2022.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação direta de inconstitucionalidade nº 5300/AP – Amapá**. ADI. Dispositivo da Constituição do Estado do Amapá que submete o Procurador-Geral de Justiça do Estado à fiscalização da Assembleia Legislativa sob pena de crime de responsabilidade. Princípio da Simetria e usurpação da competência privativa da União. Inconstitucionalidade. [...] Ação Julgada Procedente. Relator: Ministro Alexandre de Moraes. Tribunal Pleno, julgado em 20/06/2018, processo eletrônico DJe-128 divulgado em 27/06/2018, publicado em 28/06/2018. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4753089> Acesso em: 30 mai. 2022.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação direta de inconstitucionalidade nº 5289/SP – São Paulo**. Fiscalização. Poder Legislativo. Constituição Estadual. Simetria. É incompatível, com o modelo previsto no artigo 50 da Constituição Federal, a ampliação, pelo Constituinte Estadual, do rol de autoridades sujeitas à fiscalização do Poder Legislativo. Competência normativa. Crime de Responsabilidade. Norma Estadual. Inconstitucionalidade. [...] Ação Julgada Procedente. Relator: Ministro Marco Aurélio. Tribunal Pleno, julgado em 08/06/2021, processo eletrônico DJe-162 divulgado em 13/08/2021, publicado em 16/08/2021. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4747053> Acesso em: 30 mai. 2022.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação direta de inconstitucionalidade nº 6651/BA – Bahia**. Controle de Constitucionalidade. Direito Penal. Crimes de Responsabilidade. Art. 71, XXIII, da Constituição do Estado da Bahia. Assembleia Legislativa. Convocação de Secretário de Estado, Procuradores-Gerais do Estado e de Justiça e dirigentes da Administração Indireta. Princípio da Simetria. Competência Privativa da União para legislar

sobre Direito Penal. [...] Ação Julgada Parcialmente Procedente. Relator: Ministro Edson Fachin. Tribunal Pleno, julgado em 21/02/2022, processo eletrônico DJe-060 divulgado em 29/03/2022, publicado em 30/03/2022. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=6080240> Acesso em: 30 mai. 2022.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Portal institucional**. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/> Acesso em: 31 mai. 2022.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Súmula Vinculante nº 46**. Disponível em: <https://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/menuSumario.asp?sumula=2368> Acesso em: 31 mai. 2022.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. **Cidadania e Res Publica: A Emergência dos Direitos Republicanos**. Revista de Filosofia Política - Nova Série, vol.1, 1997 (Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Departamento de Filosofia): 100-144. Disponível em: <https://www.bresserpereira.org.br/index.php/political-theory/political-theory-basic-texts/7331-488> Acesso em: 20 mai. 2022.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos; GRAU, Nuria Cunill. **Entre o Estado e o Mercado: O Público Não-Estatal**. In Bresser-Pereira, L.C. e Nuria Cunill Grau, orgs., O Público Não-Estatal na Reforma do Estado. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1999: 15-48. Disponível em: <https://www.bresserpereira.org.br/index.php/political-theory/civil-society/7953-1507> Acesso em: 21 mai. 2022.

CAGGIANO, Mônica Hermann Salem. **Direito parlamentar e direito eleitoral**. Editora Manole Ltda: Barueri, SP: 2004.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito Constitucional e Teoria da Constituição**. 7ª Ed. Coimbra: Almedina, 2003.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. 33. ed. – São Paulo: Atlas, 2019 (e-book).

WEISS, Carol H. **Evaluation**. 2nd ed. Prentice Hall. Upper Saddle River, New Jersey, 1998.

FERNANDES, Bernardo Gonçalves. **Curso de Direito Constitucional**. 13 ed. rev., atual. e ampl. Salvador: Ed. Juspodivm, 2021. 2400 p.

FERNANDES, Jorge. **O Parlamento português**. Fundação Francisco Manuel dos Santos, Lisboa, 2015.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Curso de direito constitucional** (e-book). 38ª edição. São Paulo: Saraiva, 2012.

FERREIRA, Sara Cristina dos Santos. **O controle parlamentar das políticas públicas** [Dissertação de mestrado, Iscte - Instituto Universitário de Lisboa]. Lisboa, 2013. Repositório do Iscte. Disponível em: <https://repositorio.iscte-iul.pt/handle/10071/8408> Acesso 23 jun. 2022.

FIGUEIREDO, Argelina Cheibub. Instituições e política no controle do Executivo. **Dados**, v. 44, p. 689-727, 2001. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/NGMGWdsYGq7c59y7ryyymsf/?lang=pt> Acesso em: 18 jun. 2022.

FUCHS, Ruth; NOLTE, Detlef. Os pedidos de informação escritos e orais como instrumento de controle parlamentar: Argentina e Alemanha numa perspectiva comparada. p. 61-83. In: LLANOS, Mariana; MUSTAPIC, Ana María (Ed.). **Controle parlamentar na Alemanha, na Argentina e no Brasil**. Konrad-Adenauer-Stiftung, Rio de Janeiro, 2005.

GASPARDO, Murilo. O parlamento e o controle democrático do poder político. **Revista da Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo**, v. 105, p. 769-825, 2010. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/67921> Acesso em: 18 jun. 2022.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NICÁCIO, Camila Silva. **(Re)Pensando a Pesquisa Jurídica: teoria e prática**. 5ª ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Almedina, 2020.

KARPEN, Ulrich. Avaliação legislativa: a experiência alemã. In: **Cadernos de Ciência de Legislação**. Oieras, n. 33-34, jan-jun. 2003, p. 9-14.

LEMOS, Leany Barreiro. Como o Congresso brasileiro controla o Executivo? O uso de requerimentos de informação, convocação de autoridades e propostas de fiscalização e controle. p. 85-112. In: LLANOS, Mariana; MUSTAPIC, Ana María (Ed.). **Controle parlamentar na Alemanha, na Argentina e no Brasil**. Konrad-Adenauer-Stiftung, Rio de Janeiro, 2005.

LEVY, Evelyn. Controle social e controle de resultados: um balanço dos argumentos e da experiência recente. In: BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos e GRAU, Nuria Cunill (orgs.) **O público não estatal na reforma do Estado**. p. 387-403. Rio de Janeiro: FGV, 1999.

LLANOS, Mariana; MUSTAPIC, Ana María (Ed.). **Controle parlamentar na Alemanha, na Argentina e no Brasil**. Konrad-Adenauer-Stiftung, Rio de Janeiro, 2005.

LUÑO, Antonio-Enrique Pérez. **Las Generaciones de Derechos Humanos**. Brasília-DF: Revista da AGU, ano XIII, n. 42, p. 39-74, out./dez. 2014. Disponível em: http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/bibli_boletim/bibli_bol_2006/revista_da_agu_n_42.pdf Acesso em: 23 mai. 2022

MADER, Luzius. **Avaliação dos efeitos da legislação**: a situação actual na Suíça. In: Cadernos de Ciência de Legislação, Oieras, n. 33-34, jan-jun. 2003, p. 135-155.

MEIRELLES, Hely Lopes; José Emmanuel Burle Filho. **Direito administrativo brasileiro**. 42ª ed. atual. Até a Emenda Constitucional 90, de 15.9.2015. – São Paulo : Malheiros, 2016.

MASCARENHAS, Rodrigo Tostes de Alencar. A Constituição do Estado do Rio de Janeiro. In: SOUTO, Marcos Juruena Villela; MASCARENHAS, Rodrigo Tostes de Alencar (coordenadores). **Direito Público Estadual**. Associação dos Procuradores do Novo Estado do Rio de Janeiro – APERJ. Rio de Janeiro, 2015.

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. **CONGRESSO INTERNACIONAL DE LEGÍSTICA**: qualidade da lei e desenvolvimento. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 2007. 7 p. Disponível em: <https://dspace.almg.gov.br/handle/11037/563> Acesso em: 03 ago. 2022.

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. **Dspace ALMG**. Disponível em: <https://dspace.almg.gov.br/> Acesso em: 20 jul. 2022.

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. **Manual de redação parlamentar** [coordenação: Antônio Barbosa da Silveira]. – 3. ed. – Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 2013. 396 p. Disponível em: https://www.almg.gov.br/consulte/publicacoes_assembleia/cartilhas_manuais/arquivos/manual_parlamentar.html Acesso em: 22 jun. 2022.

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. **Portal institucional**. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/home/index.html> Acesso em: 30 mai. 2022.

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. **Portal institucional**. Assembleia Fiscaliza: 2019 – 1º Quadrimestre, Janeiro a Abril. Aba “Desdobramentos”. Disponível em: https://www.almg.gov.br/acompanhe/eventos/hotsites/2019/assembleia-fiscaliza/primeiro-quadrimestre-jan-abril/?albPos=1&aba=js_desdobramentos Acesso em: 30 mai. 2022.

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. **Portal institucional**. Assembleia Fiscaliza: 2019 – 1º Quadrimestre, Janeiro a Abril. Aba “Documentos”. Disponível em: https://www.almg.gov.br/acompanhe/eventos/hotsites/2019/assembleia-fiscaliza/primeiro-quadrimestre-jan-abril/?albPos=1&aba=js_documentos Acesso em: 30 mai. 2022.

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. **Portal institucional**. Assembleia Fiscaliza: 2019 – 1º Quadrimestre, Janeiro a Abril. Aba “Entenda”. Disponível em: https://www.almg.gov.br/acompanhe/eventos/hotsites/2019/assembleia-fiscaliza/index.html?aba=js_entenda&albPos=1 Acesso em: 30 jun. 2022.

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. **Portal institucional**. Assembleia Fiscaliza: 2019 – 1º Quadrimestre, Janeiro a Abril. Aba “O que diz a lei”. Disponível em:

https://www.almg.gov.br/acompanhe/eventos/hotsites/2019/assembleia-fiscaliza/index.html?aba=js_o-que-diz-a-lei&albPos=1 Acesso em: 30 jun. 2022.

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. **Portal institucional**. Assembleia Fiscaliza: 2019 – 1º Quadrimestre, Janeiro a Abril. Aba “Programação”. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/acompanhe/eventos/hotsites/2019/assembleia-fiscaliza/primeiro-quadrimestre-jan-abril/?albPos=1> Acesso em: 30 mai. 2022.

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. **Portal institucional**. Assembleia Fiscaliza: Página inicial. Disponível em: https://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/fiscalizacao/assembleia_fiscaliza/index.html Acesso em: 30 mai. 2022.

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. **Portal Institucional**. Conheça os deputados. 19ª legislatura FEV/2019 – JAN/2023. Disponível em: https://www.almg.gov.br/deputados/conheca_deputados/index.html. Acesso em: 21 jul. 2022.

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. **Portal institucional**. Fiscaliza Mais: página inicial. Disponível em: https://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/fiscalizacao/fiscaliza_mais/2022/index.html Acesso em: 01 jun. 2022.

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. **Portal institucional**. Participe: Enquetes. Você acompanhou as reuniões de prestação de contas do Assembleia Fiscaliza? Disponível em <https://www.almg.gov.br/participe/enquetes/buscaEnquetes.html> Acesso em: 30 mai. 2022.

MINAS GERAIS. **Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989**. Texto atualizado. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/export/sites/default/consulte/legislacao/Downloads/pdfs/constituicao-estadual-edicao-jan2022.pdf> Acesso em: 30 mai. 2022.

MINAS GERAIS. **Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989**. Texto original. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa-nova-min.html?tipo=CON&num=1989&comp=&ano=1989&texto=original#texto> Acesso em: 30 mai. 2022.

MINAS GERAIS. **Deliberação da Mesa da Assembleia Legislativa de Minas Gerais nº 2.703, de 01 de abril de 2019**. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?num=2703&ano=2019&tipo=DLB> Acesso em: 23 jun. 2022.

MINAS GERAIS. **Deliberação da Mesa da Assembleia Legislativa de Minas Gerais nº 2.705, de 23 de abril de 2019**. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DLB&num=2705&comp=&ano=2019> Acesso em: 30 mai. 2022.

MINAS GERAIS. **Deliberação da Mesa da Assembleia Legislativa de Minas Gerais nº 2.711, de 18 de setembro de 2019.** Disponível em:

<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DLB&num=2711&comp=&ano=2019> Acesso em: 30 mai. 2022.

MINAS GERAIS. **Deliberação da Mesa da Assembleia Legislativa de Minas Gerais nº 2.783, de 27 de janeiro de 2022.** Disponível em:

<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DLB&num=2783&comp=&ano=2022> Acesso em: 30 mai. 2022.

MINAS GERAIS. **Emenda nº 19 à Constituição do Estado de Minas Gerais, de 20 de dezembro de 1996.** Disponível em:

<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=EMC&num=19&comp=&ano=1996> Acesso em: 30 mai. 2022.

MINAS GERAIS. **Emenda nº 99 à Constituição do Estado de Minas Gerais, de 12 de março de 2019.** Disponível em:

<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=EMC&num=99&comp=&ano=2019> Acesso em: 30 mai. 2022.

MINAS GERAIS. **Emenda nº 103 à Constituição do Estado de Minas Gerais, de 20 de dezembro de 2019.** Disponível em:

<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=EMC&num=103&comp=&ano=2019> Acesso em 30 mai. 2022.

MINAS GERAIS. **Lei nº 23.137, de 10 de dezembro de 2018.** Disponível em:

<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=23137&comp=&ano=2018> Acesso em: 31 mai. 2022.

MINAS GERAIS. **Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.** Texto integral e atualizado da Resolução 5.176 de 1997. Disponível em:

<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa-nova-min.html?tipo=RAL&num=5176&comp=&ano=1997&texto=consolidado> Acesso em: 30 mai. 2022.

MINAS GERAIS. **Resolução nº 5.334, de 15 de julho de 2010.** Disponível em:

<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=RAL&num=5334&comp=&ano=2010> Acesso em: 23 jun. 2022.

MONTESQUIEU, Charles de Secondat, Baron de, 1689-1755. **O espírito das leis.**

Apresentação Renato Janine. Tradução Cristina Murachco. – São Paulo: Martins Fontes, 1996.

MURPHY, Jonathan. Towards parliamentary full cycle engagement in the legislative process: innovations and challenges. **The Journal of Legislative Studies**, v. 26, n. 3, p. 469-493, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1080/13572334.2020.1765488> Acesso em: 21 jun. 2022.

ROBERTS, Nancy C. Keeping public officials accountable through dialogue: Resolving the accountability paradox. **Public Administration Review**, v. 62, n. 6, p. 658-669, 2002. DOI: <https://doi.org/10.1111/1540-6210.00248> Acesso em: 23 jun. 2022.

OLIVEIRA, Luiza Homem. Avanços da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais no Controle sobre a Administração Pública. In: **Temas de direito parlamentar**. RESENDE, Antônio José Calhau de Resende; JÚNIOR, José Alcione Bernardes (coordenação) - Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Escola do Legislativo, Núcleo de Estudos e Pesquisas, 2016. 389 p. Disponível em: https://www.almg.gov.br/consulte/publicacoes_assembleia/obras_referencia/arquivos/direito_parlamentar.html Acesso em: 04 jun. 2022.

PACCE, Carolina Dalla. Controle parlamentar da Administração Pública na legislação brasileira: a eficácia dos mecanismos de solicitação de informação. **Revista Digital de Direito Administrativo**, v. 1, n. 2, p. 377-391, 2014. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rdda/article/view/77949> Acesso em: 09 jun. 2022.

PEREIRA, André Ricardo. Sob a ótica da delegação: governadores e assembleias no Brasil pós-1989. In: **O Poder Legislativo nos Estados: diversidade e convergência**. SANTOS, Fabiano (organizador). Rio de Janeiro: Editora FGV, 2001. p. 247-287.

PORTUGAL. Assembleia da República. **Regimento Interno da Assembleia da República**. Disponível em: <https://www.parlamento.pt/Legislacao/Paginas/LegislacaoAtividadeParlamentar.aspx> Acesso em: 23 jun. 2022

RABAT, Márcio Nuno. **Bicameralismo nos Estados Unidos, na Alemanha e na Inglaterra**. Brasília: Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados, 2002. Disponível em: <https://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/1384> Acesso em: 23 jun. 2022.

RESENDE, Antônio José Calhau de. **As comissões parlamentares no regimento interno da Assembleia Legislativa de Minas Gerais e sua importância no processo legislativo**. In: **Temas de direito parlamentar**. RESENDE, Antônio José Calhau de Resende; JÚNIOR, José Alcione Bernardes (coordenação) - Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Escola do Legislativo, Núcleo de Estudos e Pesquisas, 2016. 389 p. Disponível em: https://www.almg.gov.br/consulte/publicacoes_assembleia/obras_referencia/arquivos/direito_parlamentar.html Acesso em: 04 jun. 2022.

ROCHA, Marta Mendes da. **Comissões parlamentares nos legislativos estaduais brasileiros: estudo das Assembleias Legislativas da Bahia e de Minas Gerais**. Cadernos da Escola do Legislativo, Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, v.

13, n. 21, p. 139-175, jan./jun. 2012. Disponível em:
<https://dspace.almg.gov.br/handle/11037/4413> Acesso em: 05 jun. 2022.

ROCHA, Marta Mendes da; COSTA, Alessandra. **Percepções dos deputados estaduais sobre o sistema de comissões das Assembleias Estaduais brasileiras**. Opinião Pública, Campinas, v. 18, n. 2, p. 278-308, nov. 2012. Disponível em:
<https://www.centroestudoslegislativos.com.br/index.php/pesquisasdf/artigos/50-percepcoes-dos-deputados-estaduais-sobre-o-sistema-de-comissoes-das-assembleias-estaduais-brasileiras>
 Acesso em: 05 jun. 2022.

RUSSO, Federico; WIBERG, Matti. Parliamentary questioning in 17 European parliaments: Some steps towards comparison. **The Journal of Legislative Studies**, v. 16, n. 2, p. 215-232, 2010. DOI: <https://doi.org/10.1080/13572331003740115> Acesso em: 14 jun. 2022.

SALMOND, Rob. Parliamentary question times: How legislative accountability mechanisms affect mass political engagement. **The Journal of Legislative Studies**, v. 20, n. 3, p. 321-341, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/13572334.2014.895121> Acesso em: 11 jun. 2022.

SANTOS, Flávia Pessôa; SOARES, Fabiana de Menezes. Avaliação de Impacto da Lei como Instrumento de Legística. In: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. **Avaliação de Impacto do ICMS Solidário: Lei nº 18.030, de 2009**. Belo Horizonte: ALMG, 2016. 372p. il. Disponível em:
https://www.almg.gov.br/hotsites/2016/icms_solidario/index.html?subcontent:a-nova-leiimpacto-da-leilivro=livro-para-folhear Acesso em: 01 jun. 2022.

SARASOLA, Ignacio Fernández. El control parlamentario y su regulación en el ordenamiento español. **Revista española de derecho constitucional**, n. 60, p. 89-113, 2000. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/24884215> Acesso em: 14 jun. 2022.

SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. **Curso de direito constitucional**. 8. ed. São Paulo, Saraiva Educação, 2019. Livro digital (E-pub)

SARLET, Ingo Wolfgang; MOLINARO, Carlos Alberto. **Direito à Informação e Direito de Acesso à Informação como Direitos Fundamentais na Constituição Brasileira**. Brasília-DF: Revista da AGU, ano XIII, n. 42, p. 09-38, out./dez. 2014. Disponível em:
<https://repositorio.pucrs.br/dspace/handle/10923/11403> Acesso em: 31 mai. 2022.

SOARES, Fabiana de Menezes (Org.); KAITEL, Cristiane Silva (Org.); PRETE, Esther Kulkamp Eyng (Org.). **Estudos de legística**. Florianópolis: Tribo da Ilha, 2019. v. 1. 287 p. Disponível em: https://www.direito.ufmg.br/wp-content/uploads/2019/10/Miolo_Estudos-em-Legi%CC%81stica-Final2.pdf Acesso em: 03 ago. 2022.

SOARES, Fabiana de Menezes; SANTOS, Flávia Pessoa. A incorporação do dissenso no processo legislativo e seu papel na justificação da lei: condições para *advocacy* parlamentar. In: SOARES, Fabiana de Menezes (Org.); KAITEL, Cristiane Silva (Org.); PRETE, Esther

Külkamp Eyng (Org.). **Estudos de legística**. Florianópolis: Tribo da Ilha, 2019. v. 1. 287 p. Disponível em: https://www.direito.ufmg.br/wp-content/uploads/2019/10/Miolo_Estudos-em-Legi%CC%81stica-Final2.pdf Acesso em: 03 ago. 2022.

SOARES, Fabiana de Menezes. **Produção do Direito e Conhecimento da Lei à luz da Participação Popular e sob o Impacto da Tecnologia da Informação**. 2002. 342f. Tese (Doutorado em Filosofia do Direito) – Faculdade de Direito, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2002. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/BUBD-96WPB6> Acesso em: 31 mai. 2022.

VOERMANS, Wim. Avaliação da legislação nos Países Baixos. In: **Cadernos de Ciência de Legislação**. Oieras, n. 33-34, jan-jun. 2003, p. 59-91.

WIBERG, Matti. Parliamentary questioning: Control by communication. In: DÖRING, Herbert et al. **Parliaments and majority rule in Western Europe**. Frankfurt: Campus, 1995. p. 179-222. Disponível em: <https://www.uni-potsdam.de/fileadmin/projects/vergleichende-politikwissenschaft/D%C3%B6ring/PMR-W-Europe.pdf#page=179> Acesso em: 09 jun. 2022.

WINTGENS, Luc J. **Legisprudence**: practical reason in legislation. (Applied legal philosophy). Ashgate e-BOOK. University of Brussels, Belgium, 2012.

WINTGENS, Luc. Legitimacy and Legitimation from the Legisprudential Perspective. In: **Legislation in context**: Essays in Legisprudence (Applied legal philosophy). Ashgate e-BOOK. University of Brussels, Belgium, 2007.

WINTGENS; Luc J. The Rational Legislator Revisited. Bounded Rationality and Legisprudence. In: LALANA-OLIVER, A. Daniel (eds). **The Rationality and Justification of Legislation**: Essays on Legisprudence. London: Springer, 2013.

APÊNDICE A – Participação por reunião referente às Secretarias de Estado de Minas Gerais no 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza

O total de membros de cada uma das comissões foi informado neste Apêndice com base no art. 107 e no art. 110, §1º do RIALMG. Esse total, indicado abaixo do nome de cada comissão, corresponde ao número de membros efetivos, não incluindo os suplentes. O número de suplentes de todas as comissões é o mesmo do número de membros efetivos (art. 97, §1º RIALMG). No campo de cada comissão foi também identificado o Presidente e o Vice-Presidente da comissão, caso tenha interpelado na reunião.

Ademais, ressalta-se que a Mesa da ALMG, de acordo com o art. 75 do RIALMG, é composta por um Presidente, pelos 1º, 2º e 3º Vice-Presidentes e pelos 1º, 2º e 3º Secretários.

Caso algum deputado interpelante fosse integrante de mais de uma comissão participante da reunião, ou membro de comissão participante e líder, seu nome foi registrado mais de uma vez na respectiva tabela, nos campos relativos às comissões de que era membro e no campo “Interpelantes líderes”.

Por fim, esclarece-se que foram denominados como “outros interpelantes”, nas tabelas a seguir, os deputados que não eram líderes, não eram membros da Mesa da ALMG, nem eram presidentes ou membros das comissões integrantes da reunião conjunta ou das comissões convidadas.

Tabela A.1 - Reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)

Reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV) Autoridade convocada: Secretário Custódio Antônio de Mattos Comparecimento: 10/06/2019	
Comissões integrantes da reunião conjunta: <ul style="list-style-type: none"> • Comissão de Constituição e Justiça • Comissão de Administração Pública • Comissão de Participação Popular Comissão convidada: <ul style="list-style-type: none"> • Não houve 	
Interpelantes membros de comissão integrante da reunião conjunta	
Comissão de Constituição e Justiça (total de membros: 7)	Dalmo Ribeiro Silva (Presidente da reunião e Presidente da Comissão) Zé Reis (Vice-Presidente da Comissão) Ana Paula Siqueira Guilherme da Cunha Celise Laviola Bruno Engler André Quintão (Suplente) Carlos Pimenta (Suplente)

	Luiz Humberto Carneiro (Suplente) Sávio Souza Cruz (Suplente)
Comissão de Administração Pública (total de membros: 7)	João Magalhães (Presidente da Comissão) Beatriz Cerqueira Sargento Rodrigues Guilherme da Cunha (Suplente) Sávio Souza Cruz (Suplente)
Comissão de Participação Popular (total de membros: 5)	Doutor Jean Freire (Presidente da Comissão) Cássio Soares (Vice-Presidente da Comissão) André Quintão Gustavo Valadares Sávio Souza Cruz Luiz Humberto Carneiro (Suplente) Sargento Rodrigues (Suplente)
Membros da Mesa da ALMG interpelantes	
Antônio Carlos Arantes (1º Vice-Presidente) Alencar da Silveira Júnior (3º Vice-Presidente) Arlen Santiago (3º Secretário)	
Interpelantes Líderes	
André Quintão (Líder do Bloco “Democracia e Luta”) Cássio Soares (Líder do Bloco “Liberdade e Progresso”) Gustavo Valadares (Líder do Bloco “Bloco Sou Minas Gerais”) Luiz Humberto Carneiro (Líder de Governo) Sávio Souza Cruz (Líder do Bloco “Minas tem História”)	
Outros interpelantes	
Virgílio Guimarães Zé Guilherme	

Tabela A.2 - Reunião referente à gestão da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF)

Reunião referente à gestão da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF) Autoridade convocada: Secretário Gustavo de Oliveira Barbosa Comparecimento: 11/06/2019	
Comissões integrantes da reunião conjunta: <ul style="list-style-type: none"> • Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária • Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte • Comissão de Desenvolvimento Econômico Comissões convidadas: <ul style="list-style-type: none"> • Comissão de Saúde • Comissão de Segurança Pública • Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia 	
Interpelantes membros de comissão integrante da reunião conjunta	
Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária (total de membros: 7)	Hely Tarquínio (Presidente da reunião e Presidente da Comissão) Virgílio Guimarães (Vice-Presidente da Comissão) Doorgal Andrada Fernando Pacheco Cássio Soares (Suplente) Luiz Humberto Carneiro (Suplente) Sávio Souza Cruz (Suplente) Ulysses Gomes (Suplente)
Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte (total de membros: 5)	Bartô (Presidente da Comissão) Roberto Andrade (Suplente)

Comissão de Desenvolvimento Econômico (total de membros: 5)	de de	Thiago Cota (Presidente da Comissão) Virgílio Guimarães Carlos Pimenta (Suplente)
Interpelantes membros de comissão convidada		
Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (total de membros: 5)		Beatriz Cerqueira (Presidente da Comissão) Bartô
Comissão de Saúde (total de membros: 5)		Carlos Pimenta (Presidente da Comissão) Hely Tarquínio
Comissão de Segurança Pública (total de membros: 5)		Sargento Rodrigues (Presidente da Comissão) Delegado Heli Grilo (Vice-Presidente da Comissão) Bartô (Suplente)
Membros da Mesa da ALMG interpelantes		
Antônio Carlos Arantes (1º Vice-Presidente) Cristiano Silveira (2º Vice-Presidente) Alencar da Silveira Júnior (3º Vice-Presidente) Arlen Santiago (3º Secretário)		
Interpelantes Líderes		
André Quintão (Líder do Bloco “Democracia e Luta”) Cássio Soares (Líder do Bloco “Liberdade e Progresso”) Gustavo Valadares (Líder do Bloco “Bloco Sou Minas Gerais”) Sávio Souza Cruz (Líder do Bloco “Minas tem História”) Ulysses Gomes (Líder da Minoria) Luiz Humberto Carneiro (Líder de Governo)		
Outros interpelantes		
Guilherme da Cunha Noraldino Júnior Celise Laviola Andréia de Jesus Raul Belém Duarte Bechir		

Tabela A.3 - Reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (SEINFRA)

Reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (SEINFRA) Autoridade convocada: Secretário Marco Aurélio de Barcelos Silva Comparecimento: 11/06/2019	
Comissões integrantes da reunião conjunta: <ul style="list-style-type: none"> • Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização • Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas Comissão convidada: <ul style="list-style-type: none"> • Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras 	
Interpelantes membros de comissão integrante da reunião conjunta	
Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (total de membros: 5)	Léo Portela (Presidente da reunião e Presidente da Comissão) Celinho Sintrocel
Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (total de membros: 5)	Rosângela Reis (Presidente da Comissão) Marquinho Lemos (Vice-Presidente da Comissão) Celise Laviola (suplente)

Interpelantes membros de comissão convidada	
Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras (total de membros: 5)	João Leite (Presidente da Comissão) Marília Campos Celinho Sintrocel (suplente)
Membros da Mesa da ALMG interpelantes	
Antônio Carlos Arantes (1º Vice-Presidente) Arlen Santiago (3º Secretário)	
Interpelantes Líderes	
Luiz Humberto Carneiro (Líder de Governo) Ulysses Gomes (Líder da Minoria)	
Outros interpelantes	
Guilherme da Cunha Delegado Heli Grilo Gil Pereira Doutor Paulo Carlos Pimenta Leonídio Bouças Dalmo Ribeiro Silva Doutor Jean Freire	

Tabela A.4 - Reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG)

Reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) Autoridade convocada: Secretário Otto Alexandre Levy Reis Comparecimento: 12/06/2019	
Comissões integrantes da reunião conjunta: <ul style="list-style-type: none"> • Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária • Comissão de Administração Pública • Comissão de Participação Popular Comissões convidadas: <ul style="list-style-type: none"> • Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia • Comissão de Saúde • Comissão de Segurança Pública 	
Interpelantes membros de comissão integrante da reunião conjunta	
Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária (total de membros: 7)	Hely Tarquínio (Presidente da reunião e Presidente da Comissão) Virgílio Guimarães (Vice-Presidente da Comissão) Fernando Pacheco Laura Serrano Cássio Soares (suplente) Ulysses Gomes (suplente) Luiz Humberto Carneiro (suplente)
Comissão de Administração Pública (total de membros: 7)	Beatriz Cerqueira Sargento Rodrigues Roberto Andrade João Leite (suplente) Andréia de Jesus (suplente)
Comissão de Participação Popular (total de membros: 5)	Doutor Jean Freire (Presidente da Comissão) Cássio Soares (Vice-Presidente da Comissão) André Quintão Gustavo Valadares Sargento Rodrigues (suplente) Luiz Humberto Carneiro (suplente) Andréia de Jesus (suplente)

Interpelantes membros de comissão convidada	
Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (total de membros: 5)	Beatriz Cerqueira (Presidente da Comissão) Professor Cleiton Bartô
Comissão de Saúde (total de membros: 5)	Carlos Pimenta (Presidente da Comissão) Doutor Wilson Batista (Vice-Presidente da Comissão) Hely Tarquínio Doutor Jean Freire Doutor Paulo Professor Cleiton (suplente)
Comissão de Segurança Pública (total de membros: 5)	Sargento Rodrigues (presidente da Comissão) Delegado Heli Grilo (Vice-Presidente da Comissão) João Leite Bartô (suplente)
Membros da Mesa da ALMG interpelantes	
Arlen Santiago (3º Secretário)	
Interpelantes Líderes	
André Quintão (Líder do Bloco “Democracia e Luta”) Gustavo Valadares (Líder do Bloco “Bloco Sou Minas Gerais”) Cássio Soares (Líder do Bloco “Liberdade e Progresso”) Ulysses Gomes (Líder da Minoria) Luiz Humberto Carneiro (Líder de Governo)	
Outros interpelantes	
Gil Pereira Bosco	

Tabela A.5 - Reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE)

Reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) Autoridade convocada: Secretária Elizabeth Jucá e Mello Jacometti Comparecimento: 12/06/2019	
Comissões integrantes da reunião conjunta: <ul style="list-style-type: none"> • Comissão de Esporte, Lazer e Juventude • Comissão de Direitos Humanos • Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência • Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social • Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher Comissões convidadas: <ul style="list-style-type: none"> • Não houve. 	
Interpelantes membros de comissão integrante da reunião conjunta	
Comissão de Esporte, Lazer e Juventude (total de membros: 5)	Zé Guilherme (Presidente da reunião e Presidente da Comissão) Coronel Henrique
Comissão de Direitos Humanos (total de membros: 5)	Leninha (Presidente da Comissão) Andréia de Jesus (Vice-Presidente da Comissão) Marília Campos (suplente) Beatriz Cerqueira (suplente)
Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (total de membros: 5)	Professor Wendel Mesquita (Presidente da Comissão) Duarte Bechir (Vice-Presidente da Comissão) Zé Guilherme
Comissão do Trabalho, da	Celinho Sintrocel (Presidente da Comissão)

Previdência e da Assistência Social (total de membros: 5)	André Quintão (Vice-Presidente da Comissão) Marília Campos Beatriz Cerqueira (suplente)
Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (total de membros: 5)	Marília Campos (Presidente da Comissão) Andréia de Jesus (Vice-Presidente da Comissão) Leninha Beatriz Cerqueira (suplente) Doutor Jean Freire (suplente)
Membros da Mesa da ALMG interpelantes	
Antônio Carlos Arantes (1º Vice-Presidente) Carlos Henrique (2º Secretário)	
Interpelantes Líderes	
André Quintão (Líder do Bloco “Democracia e Luta”)	
Outros interpelantes	
Guilherme da Cunha Professor Irineu João Leite Bosco Carlos Pimenta Noraldino Júnior	

Tabela A.6 - Reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Educação (SEE)

Reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Educação (SEE) Autoridade convocada: Secretária Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna Comparecimento: 13/06/2019	
Comissão condutora: <ul style="list-style-type: none"> Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia Comissão convidada: <ul style="list-style-type: none"> Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência 	
Interpelantes membros de comissão condutora	
Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (total de membros: 5)	Beatriz Cerqueira (Presidente da reunião e Presidente da Comissão) Professor Cleiton Bartô Leninha (suplente)
Interpelantes membros de comissão convidada	
Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (total de membros: 5)	Duarte Bechir (Vice-Presidente da Comissão) Professor Cleiton Zé Guilherme
Membros da Mesa da ALMG interpelantes	
Antônio Carlos Arantes (1º Vice-Presidente)	
Interpelantes Líderes	
Cássio Soares (Líder do Bloco “Liberdade e Progresso”) André Quintão (Líder do Bloco “Democracia e Luta”) Gustavo Valadares (Líder do Bloco “Bloco Sou Minas Gerais”)	
Outros interpelantes	
Bruno Engler Carlos Pimenta Guilherme da Cunha Professor Irineu Andréia de Jesus Laura Serrano Léo Portela	

Celinho Sintrocel Delegado Heli Grilo Doutor Jean Freire
--

Tabela A.7 - Reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT)

Reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) Autoridade convocada: Secretário Marcelo Landi Matte Comparecimento: 13/06/2019	
Comissões integrantes da reunião conjunta: <ul style="list-style-type: none"> • Comissão de Cultura • Comissão de Desenvolvimento Econômico 	
Comissão convidada: <ul style="list-style-type: none"> • Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia 	
Interpelantes membros de comissão integrante da reunião conjunta	
Comissão de Cultura (total de membros: 5)	Bosco (Presidente da reunião e Presidente da Comissão) Professor Wendel Mesquita (Vice-Presidente da Comissão) Marquinho Lemos Mauro Tramonte Professor Cleiton (suplente) João Leite (suplente)
Comissão de Desenvolvimento Econômico (total de membros: 5)	Virgílio Guimarães Laura Serrano
Interpelantes membros de comissão convidada	
Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia (total de membros: 5)	Professor Irineu (Presidente da Comissão) Virgílio Guimarães Professor Cleiton Mauro Tramonte
Membros da Mesa da ALMG interpelantes	
Antônio Carlos Arantes (1º Vice-Presidente)	
Interpelantes Líderes	
André Quintão (Líder do Bloco “Democracia e Luta”)	
Outros interpelantes	
Celinho Sintrocel Andréia de Jesus Coronel Henrique Doutor Jean Freire	

Tabela A.8 - Reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDE)

Reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDE) Autoridade convocada: Secretário Manoel Vitor de Mendonça Filho Comparecimento: 17/06/2019	
Comissões integrantes da reunião conjunta: <ul style="list-style-type: none"> • Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização 	

<ul style="list-style-type: none"> • Comissão de Minas e Energia • Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia • Comissão de Desenvolvimento Econômico <p>Comissão convidada:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos 	
Interpelantes membros de comissão integrante da reunião conjunta	
Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (total de membros: 5)	Rosângela Reis (Presidente da reunião e Presidente da Comissão) Thiago Cota
Comissão de Minas e Energia (total de membros: 5)	Guilherme da Cunha Ulysses Gomes Coronel Sandro (suplente) Virgílio Guimarães (suplente) Laura Serrano (suplente)
Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (total de membros: 5)	Beatriz Cerqueira (Presidente da Comissão) Coronel Sandro Leninha (suplente)
Comissão de Desenvolvimento Econômico (total de membros: 5)	Thiago Cota (Presidente da Comissão) Virgílio Guimarães Laura Serrano Leninha (suplente)
Interpelantes membros de comissão convidada	
Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos (total de membros: 5)	Gil Pereira (Presidente da Comissão) Roberto Andrade Guilherme da Cunha (suplente)
Membros da Mesa da ALMG interpelantes	
Não houve membros da Mesa da ALMG como interpelantes.	
Interpelantes Líderes	
Gustavo Valadares (Líder do Bloco “Bloco Sou Minas Gerais”) Sávio Souza Cruz (Líder do Bloco “Minas tem História”) Ulysses Gomes (Líder da Minoria)	
Outros interpelantes	
João Magalhães Dalmo Ribeiro Silva	

Tabela A.9 - Reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)

Reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) Autoridade convocada: Secretário Mário Lúcio Alves de Araújo Comparecimento: 17/06/2019	
Comissão condutora: <ul style="list-style-type: none"> • Comissão de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e Outras Drogas 	
Comissões convidadas: Comissão de Segurança Pública Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher	
Interpelantes membros de comissão condutora	
Comissão de Prevenção e	Ana Paula Siqueira (Presidente da reunião e Vice-Presidente da Comissão)

Combate ao Uso de Crack e Outras Drogas (total de membros: 5)	
Interpelantes membros de comissão convidada	
Comissão de Segurança Pública (total de membros: 5)	Sargento Rodrigues (Presidente da Comissão) Gustavo Santana (suplente) Bruno Engler (suplente)
Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (total de membros: 5)	Marília Campos (Presidente da Comissão) Andréia de Jesus (Vice-Presidente da Comissão) Leninha Ana Paula Siqueira (suplente)
Membros da Mesa da ALMG interpelantes	
Antônio Carlos Arantes (1º Vice-Presidente)	
Interpelantes Líderes	
Não houve interpelantes ocupantes de lideranças.	
Outros interpelantes	
Professor Irineu	

Tabela A.10 - Reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA)

Reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA) Autoridade convocada: Secretária Ana Maria Soares Valentini Comparecimento: 18/06/2019	
Comissões integrantes da reunião conjunta: <ul style="list-style-type: none"> • Comissão de Agropecuária e Agroindústria • Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Comissão convidada: <ul style="list-style-type: none"> • Não houve. 	
Interpelantes membros de comissão integrante da reunião conjunta	
Comissão de Agropecuária e Agroindústria (total de membros: 5)	Coronel Henrique (Presidente da reunião e Presidente da Comissão) Inácio Franco (Vice-Presidente da Comissão) Tito Torres Gustavo Santana Leninha (suplente) Bosco (suplente)
Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (total de membros: 5)	Carlos Pimenta Gustavo Santana Dalmo Ribeiro Silva (suplente)
Membros da Mesa da ALMG interpelantes	
Antônio Carlos Arantes (1º Vice-Presidente) Cristiano Silveira (2º Vice-Presidente)	
Interpelantes Líderes	
Inácio Franco (Líder da Maioria) Luiz Humberto Carneiro (Líder de Governo)	
Outros interpelantes	
Professor Irineu Professor Cleiton Guilherme da Cunha Zé Reis Virgílio Guimarães Bruno Engler	

Tabela A.11 - Reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD)

Reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) Autoridade convocada: Secretário Germano Luiz Gomes Vieira Comparecimento: 19/06/2019	
Comissões integrantes da reunião conjunta: <ul style="list-style-type: none"> • Comissão de Agropecuária e Agroindústria • Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável • Comissão de Minas e Energia <p>Comissão convidada:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos 	
Interpelantes membros de comissão integrante da reunião conjunta	
Comissão de Agropecuária e Agroindústria (total de membros: 5)	Coronel Henrique (Presidente da reunião e Presidente da Comissão) Coronel Sandro (suplente)
Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (total de membros: 5)	Os membros da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável não realizaram interpelações ¹ .
Comissão de Minas e Energia (total de membros: 5)	Guilherme da Cunha Virgílio Guimarães (suplente) Professor Cleiton (suplente) Coronel Sandro (suplente)
Interpelantes membros de comissão convidada	
Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos	Gil Pereira (Presidente da Comissão) Coronel Henrique Guilherme da Cunha (suplente)
Membros da Mesa da ALMG interpelantes	
Antônio Carlos Arantes (1º Vice-Presidente)	
Interpelantes Líderes	
André Quintão (Líder do Bloco “Democracia e Luta”)	
Outros interpelantes	
Ana Paula Siqueira João Leite Marília Campos Rosângela Reis Zé Reis Beatriz Cerqueira Ione Pinheiro Professor Irineu Celise Laviola	

¹ Conforme narrado na subseção 4.2.6, os membros da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável decidiram abster-se de realizar interpelações em decorrência da definição da presidência da reunião.

Tabela A.12 - Reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Saúde (SES)

Reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Saúde (SES) Autoridade convocada: Secretário Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva Comparecimento: 19/06/2019	
Comissão condutora:	
<ul style="list-style-type: none"> • Comissão de Saúde 	
Comissão convidada:	
<ul style="list-style-type: none"> • Não houve 	
Interpelantes membros de comissão integrante da reunião conjunta	
Comissão de Saúde (total de membros: 5)	Carlos Pimenta (Presidente da reunião e Presidente da Comissão) Marília Campos (suplente) Professor Irineu (suplente)
Membros da Mesa da ALMG interpelantes	
Antônio Carlos Arantes (1º Vice-Presidente) Arlen Santiago (3º Secretário)	
Interpelantes Líderes	
André Quintão (Líder do Bloco “Democracia e Luta”)	
Outros interpelantes	
Noraldino Júnior Delegado Heli Grilo Ione Pinheiro Rosângela Reis Andréia de Jesus Celise Laviola Beatriz Cerqueira Bruno Engler	

APÊNDICE B – Compilado dos requerimentos aprovados a partir da reunião com cada secretário de Estado realizada no 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza (10/06/2019 a 19/06/2019)

Nas tabelas contidas neste apêndice, foram organizados todos os requerimentos aprovados a partir de cada reunião do primeiro ciclo de realização do Assembleia Fiscaliza.

Esclarece-se que na coluna identificada como “Respondido ou Realizada?”, os RQNs que receberam resposta foram identificados com “sim” e os não respondidos com “não”. Os RQCs não convertidos em RQNs, que dizem respeito à realização de audiências públicas ou visitas técnicas foram identificados com “sim”, caso o evento tenha sido realizado, e com “não”, caso não tenha sido agendado e, portanto, não tenha ocorrido. No caso dos RQCs, abaixo da identificação por “sim” ou “não” foi informado também o *status* que consta sobre a proposição, na aba “Desdobramentos”, da página referente a cada reunião do 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza.

Tabela B.1 - Requerimentos aprovados a partir da reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)

Reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV) Autoridade convocada: Secretário Custódio Antônio de Mattos Comparecimento: 10/06/2019
<p>Comissões integrantes da reunião conjunta:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comissão de Constituição e Justiça Requerimentos aprovados: 3 • Comissão de Administração Pública Requerimentos aprovados: 6 • Comissão de Participação Popular Requerimentos aprovados: 2
<p>Número total de Requerimentos aprovados como recomendações a partir da reunião: 11</p>
<p>Requerimentos remetidos ao secretário para enfatizar temas de relevância a serem destacados na reunião:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Requerimento de Comissão 1.799, de 2019: Autores: Deputado Dalmo Ribeiro Silva (PSDB); Deputado Zé Reis (PSD); Deputado Bruno Engler (PSL); Deputado Guilherme da Cunha (NOVO); Deputada Celise Laviola (MDB); Deputada Ana Paula Siqueira (REDE) Situação: Aprovado

Local: Comissão de Constituição e Justiça

Conteúdo: Requerem sejam informados ao presidente desta Casa que os temas indicados pela comissão para serem enfatizados na prestação de informações do secretário de Estado de Governo sobre a gestão relativa ao primeiro quadrimestre de 2019, em atendimento ao art. 54 da Constituição do Estado, são a discussão dos mecanismos de aprimoramento do pacto federativo, com ênfase na relação entre o Estado e os municípios e entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo.

- **Requerimento de Comissão 1.824, de 2019:**

Autor: Deputado Doutor Jean Freire (PT)

Situação: Aprovado

Local: Comissão de Participação Popular

Conteúdo: Requer seja informado ao presidente desta Casa o tema indicado pela comissão para ser enfatizado na prestação de informações sobre a gestão relativa ao primeiro quadrimestre de 2019 do secretário da Estado de Planejamento e Gestão, em atendimento ao art. 54 da Constituição do Estado: elaboração do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG -, e a revisão, se houver, do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI.

- **Requerimento de Comissão 1.842, de 2019:**

Autores: Deputado Osvaldo Lopes (PSD); Deputado João Leite (PSDB); Deputado Raul Belém (PSC); Deputado Sargento Rodrigues (PTB); Deputado Hely Tarquínio (PV)

Situação: Aprovado

Local: Comissão de Administração Pública

Conteúdo: Requerem seja informado ao presidente desta Casa que o tema indicado pela comissão para ser enfatizado na prestação de informações sobre a gestão relativa ao primeiro quadrimestre de 2019 do secretário de Estado de Governo, em atendimento ao art. 54 da Constituição do Estado, é o impacto mensal e anual na economia estadual da redução do número de secretarias e cargos comissionados.

Requerimentos aprovados a partir da reunião

	RQC nº	RQN nº	Conteúdo	Comissão responsável pela autoria	Respondido ou Realizada?
1	2703/2019	1667/2019	Requer seja encaminhado ao secretário de Governo pedido de informações ¹ sobre o diagnóstico de possíveis soluções aventadas pelo governo para enfrentar a crise financeira do Estado, especificando-se os impactos sociais e financeiros de cada uma das opções consideradas, notadamente as relacionadas à adesão do Estado ao Programa de Recuperação Fiscal, de forma a subsidiar a análise do Parlamento de projeto de lei que será encaminhado a esta Casa.	Comissão de Constituição e Justiça	Sim.
2	2705/2019	1665/2019	Pedido de providências à	Comissão de	Sim.

			Secretaria de Estado de Governo para que destine parte dos recursos reservados à comunicação do Estado para campanhas de conscientização, prevenção e combate a doenças endêmicas que estão afetando o nosso território.	Constituição e Justiça	
3	2704/2019	1666/2019	Requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo e ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão ⁱⁱ pedido de informações sobre as prioridades do governo em relação ao planejamento e à execução de políticas públicas no atual cenário de crise financeira do Estado.	Comissão de Constituição e Justiça	Sim.
4	2857/2019	1824/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para que sejam aperfeiçoados os mecanismos de acompanhamento das emendas parlamentares ao orçamento, informando qual poderia ser a contribuição da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG para esse processo.	Comissão de Administração Pública	Sim.
5	2858/2019	1844/2019	Pedido de informações ao secretário de Estado da Fazenda de Minas Gerais sobre qual será a destinação que o governo pretende dar aos recursos arrecadados com eventuais privatizações de ativos do Estado.	Comissão de Administração Pública	Sim.
6	2867/2019	1830/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Governo para que adote medidas que intensifiquem a presença do Estado no que diz respeito à prestação de serviços públicos essenciais em regiões afetadas pelo rompimento de barragens, disponibilizando ações de apoio específicas a tais municípios.	Comissão de Administração Pública	Sim.
7	2882/2019	-	Requerimento de audiência pública desta comissão para discutir o Regime de Recuperação Fiscal, por meio da compreensão da legislação, da experiência do Estado do Rio de Janeiro e da perspectiva do Governo do	Comissão de Administração Pública	Não. Situação: Evento aguardando agendamento.

			Estado de Minas Gerais.		
8	2878/2019	1843/2019	Pedido de informações ao secretário Estadual de Governo, acerca da pretensão do Estado em relação aos efeitos da Lei Kandir/Emenda Constitucional nº 42 sobre as finanças estaduais, e sobre a tributação alternativa de commodities exportadas, tanto de produtos não renováveis quanto renováveis.	Comissão de Administração Pública	Sim.
9	2728/2019	1848/2019	Pedido de detalhamento das informações ao Secretário Estadual de Governo, sr. Custódio de Mattos, sobre a organização do processo de elaboração do Plano Plurianual de Ação Governamental 2020-23 (PPAG 2020-23), inclusive seu cronograma e a forma de participação popular na elaboração do Plano.	Comissão de Administração Pública	Sim.
10	2869/2019	-	Visita à Secretaria de Estado de Governo – Segov – para analisar a viabilidade de execução das emendas decorrentes do processo de discussão participativa do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2016-2019 para o exercício de 2019, realizado pela ALMG em 2018, e para tratar do planejamento e da preparação do processo de discussão participativa do novo PPAG 2020-2023.	Comissão de Participação Popular	Não. Situação: Evento aguardando agendamento
11	2866/2019	1743/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais para o pagamento integral das emendas populares aprovadas na Lei Orçamentária de 2019.	Comissão de Participação Popular	Sim.

Fonte: Elaborada pela autora.

ⁱ O RQN nº 1667/2019 consta no documento “Relatório com recomendações” como pedido de providências, mas, ao verificar sua tramitação, observa-se que foi transformado em pedido de informações, tendo sido votado e aprovado em Plenário.

ⁱⁱ O RQN nº 1666/2019 consta no documento “Relatório com recomendações” tendo como destinatário apenas o Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, contudo, ao verificar sua tramitação, é possível observar que foi aprovado para ser remetido ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e ao Secretário de Governo. Ambas as autoridades, inclusive, subscrevem o ofício de resposta ao requerimento.

Obs.: O RQN nº 1826/2019 consta no documento “Relatório com recomendações”, referente ao comparecimento do Secretário de Estado de Governo, mas não foi registrado na aba “Desdobramentos” da reunião sobre a gestão da SEGOV do 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza. Para dirimir essa divergência, foi realizada pesquisa pela numeração da proposição, no *site* da ALMG, e o requerimento aparece como aprovado, de autoria Comissão de Administração Pública e vinculado ao 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza. Contudo, foi constatado que esse RQN

foi registrado também na aba “Desdobramentos” da reunião relativa ao comparecimento do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e no “Relatório com recomendações” da reunião relativa à gestão da SEPLAG. Portanto, ele foi apenas relacionado na tabela da reunião relativa à gestão da SEPLAG (Tabela B.4), para não haver duplicidade do mesmo RQN. Na pesquisa pela numeração, em “documentos relacionados”, é possível ainda verificar que houve a resposta da SEPLAG à proposição, sendo registrado como respondido.

Assim, na seção 4.3, o RQN nº 1826/2019 foi computado como RQN aprovado decorrente apenas da reunião relativa à SEPLAG (Tabela 4); como RQN elaborado pela Comissão de Administração Pública, computado como aprovado a partir da reunião relativa à SEPLAG (Tabela 5); como um dos RQNs de autoria da Comissão de Administração Pública remetido e respondido (Tabela 6); como um dos RQNs cujo destino foi a SEPLAG e foi respondido (Tabela 7).

Tabela B.2 - Requerimentos aprovados a partir da reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF)

Reunião referente à gestão da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF) Autoridade convocada: Secretário Gustavo de Oliveira Barbosa Comparecimento: 11/06/2019
<p>Comissões integrantes da reunião conjunta:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária Requerimentos aprovados: 2 • Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte Requerimentos aprovados: 0 • Comissão de Desenvolvimento Econômico Requerimentos aprovados: 0 <p>Comissões convidadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comissão de Saúde Requerimentos aprovados: 2 • Comissão de Segurança Pública Requerimentos aprovados: 0 • Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia Requerimentos aprovados: 0 <p>Número total de Requerimentos aprovados como recomendações a partir da reunião: 5*</p> <p>*Obs.: A Comissão de Administração Pública, embora não tenha participado da reunião conjunta nem como comissão integrante, nem como comissão convidada, aprovou um requerimento que consta no documento “Relatório com recomendações”, o RQN nº 1849/2019, que foi recebido pela Mesa da ALMG e remetido ao Secretário de Estado da Fazenda e por ele foi respondido.</p>
<p>Requerimentos remetidos ao secretário para enfatizar temas de relevância a serem destacados na reunião:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Requerimento de Comissão 1.843, de 2019: Autores: Deputado Glaycon Franco (PV); Deputado Thiago Cota (MDB); Deputado Virgílio Guimarães (PT); Deputada Laura Serrano (NOVO) Situação: Aprovado

Local: Comissão de Desenvolvimento Econômico

Conteúdo: Requerem, nos termos do art. 4º da Deliberação da Mesa 2705/2019, seja informado ao presidente desta Casa que o tema indicado por esta Comissão para ser enfatizado na prestação de informações sobre a gestão relativa ao primeiro quadrimestre de 2019 do secretário de Estado da Fazenda, em atendimento ao art. 54 da Constituição do Estado, é a situação financeira do Estado.

- **Requerimento de Comissão 1.876, de 2019:**

Autor: Deputado Carlos Pimenta (PDT)

Situação: Aprovado

Local: Comissão de Saúde

Conteúdo: Requer sejam informados ao presidente desta Casa os temas a serem enfatizados na prestação de informações sobre a gestão relativa ao 1º quadrimestre de 2019 do secretário de Estado de Fazenda, em atendimento ao art. 54 da Constituição do Estado: quitação dos débitos do Estado com os municípios e hospitais conveniados relativos à prestação de serviços de saúde pelo SUS.

- **Requerimento de Comissão 1.882, de 2019:**

Autores: Deputado Hely Tarquínio (PV); Deputado Virgílio Guimarães (PT); Deputado Doorgal Andrada (PATRI); Deputado Fernando Pacheco (PHS); Deputado Glaycon Franco (PV); Deputada Laura Serrano (NOVO); Deputado Sargento Rodrigues (PTB)

Situação: Aprovado

Local: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Conteúdo: Requerem seja informado ao presidente desta Casa que os temas a serem abordados pela comissão na audiência de convidados sobre a gestão relativa ao primeiro quadrimestre de 2019 do secretário de Estado de Fazenda, em atendimento ao disposto no art. 54 da Constituição do Estado, são: alternativa ou planejamento para resolver a situação fiscal do Estado caso o Regime de Recuperação Fiscal estatuído pela Lei Complementar 159 não seja aprovado pela Casa; restos a pagar da saúde; medidas que o Estado pretende tomar para evitar a evasão das montadoras de veículos situadas em Minas Gerais, como o caso da Mercedes-Benz em Juiz de Fora; e relação dos 1000 maiores devedores do Estado com os respectivos valores, ou dos 100 maiores devedores, em caso de dificuldade da prestação dessa informação, e quais as providências já tomadas e pretendidas para a cobrança dessas dívidas.

- **Requerimento de Comissão 1.895, de 2019:**

Autores: Deputada Beatriz Cerqueira (PT); Deputado Bartô (NOVO); Deputado Professor Cleiton (DC)

Situação: Aprovado

Local: Comissão de Educação Ciência e Tecnologia

Conteúdo: Requerem sejam informados ao presidente da Casa os temas relacionados abaixo, para serem enfatizados na prestação de informações sobre a gestão relativa ao primeiro quadrimestre de 2019 da Secretaria de Estado de Fazenda – SEF –, em atendimento ao art. 54 da Constituição do Estado: 1) Execução dos recursos da educação no Estado: aplicação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb –, Cota Salário Educação – Qese e mínimo constitucional; 2) Situação do repasse de recursos para as escolas estaduais, com destaque para os termos de compromisso em aberto.

- **Requerimento de Comissão 1.904, de 2019:**

Autores: Deputado Bartô (NOVO); Deputado Cleitinho Azevedo (PPS); Deputado Elismar Prado

(PROS)

Situação: Aprovado

Local: Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

Conteúdo: Requerem sejam informados ao presidente desta Casa os temas relacionados, que foram indicados pela comissão para ser enfatizados na prestação de informações sobre a gestão relativa ao primeiro quadrimestre de 2019 do secretário de Estado de Fazenda, em atendimento ao art 54 da Constituição do Estado: exposição sobre as medidas já tomadas e as medidas a serem implementadas no tocante à simplificação tributária e a um planejamento para aumentar a receita do Estado sem criação ou aumento de tributos, com a solicitação de que a explanação especifique se há intenção de criação de uma comissão similar à Comissão Permanente de Revisão e Simplificação da Legislação Tributária do Estado de Minas Gerais.

Requerimentos aprovados a partir da reunião

	RQC nº	RQN nº	Conteúdo	Comissão responsável pela autoria	Respondido ou Realizada?
1	2848/2019	1738/2019	Pedido de informações ao secretário de Estado de Fazenda sobre as medidas implementadas e as que se pretende implementar pelo Estado no tocante à simplificação tributária; sobre as eventuais propostas ou relatórios parciais e as eventuais propostas para efetivação da justiça fiscal que já tenham sido produzidos pelo Grupo de Trabalho de Obrigações Acessórias, instituído por meio do Decreto com Numeração Especial nº 181, de 27 de fevereiro de 2019; sobre as medidas de autorregularização, considerando-se o objetivo de auxiliar o contribuinte, antes de aplicar a ele eventual sanção; sobre a correlação da Nota Fiscal ao Consumidor Eletrônica – NFC-e – com a expectativa de incremento na arrecadação e a correlação com a criação da Nota Fiscal Mineira, detalhando-se se a intenção é criar um modelo semelhante ao programa criado pelo Estado de São Paulo; e sobre a guerra fiscal entre estados da Região Sudeste e as medidas adotadas para mitigar seus efeitos.	Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária	Sim.
2	2847/2019	1739/2019	Pedido de informações ao secretário de Estado de Fazenda sobre os 100 maiores devedores de tributos do Estado.	Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária	Sim.

3	2732/2019	1849/2019	Pedido de informações ao secretário de Estado de Fazenda sobre a política de isenções, desonerações e benefícios fiscais praticada pelo Estado, detalhando-se os critérios adotados, as normas internas da secretaria de que é titular relativas à matéria e os dados sobre os benefícios atualmente concedidos, com especificação dos beneficiários, dos valores e da duração.	Comissão de Administração Pública	Sim.
4	2795/2019	1702/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Fazenda para assegurar o cumprimento do art. 6º da Lei Complementar Federal nº 141, de 2012, que dispôs que os estados devem aplicar anualmente, no mínimo, 12% da arrecadação de impostos em ações e serviços públicos de saúde.	Comissão de Saúde	Sim.
5	2836/2019	1713/2019	Pedido de providências à presidência do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG – no sentido de seja avaliada a possibilidade de criação de linha de crédito para os hospitais regionais, com o objetivo de promover sua reestruturação financeira.	Comissão de Saúde	Não.

Fonte: Elaborada pela autora.

Tabela B.3 - Requerimentos aprovados a partir da reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (SEINFRA)

<p>Reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (SEINFRA) Autoridade convocada: Secretário Marco Aurélio de Barcelos Silva Comparecimento: 11/06/2019</p>
<p>Comissões integrantes da reunião conjunta:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização Requerimentos aprovados: 7 • Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas Requerimentos aprovados: 14 <p>Comissão convidada:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras Requerimentos aprovados: 3

Número total de Requerimentos aprovados como recomendações a partir da reunião: 24

Requerimentos remetidos ao secretário para enfatizar temas de relevância a serem destacados na reunião:

- **Requerimento de Comissão 1.807, de 2019:**

Autores: Deputado Léo Portela (PR); Deputado Cleitinho Azevedo (PPS); Deputado Professor Irineu (PSL)

Situação: Aprovado

Local: Comissão de Transporte Comunicação e Obras Públicas

Conteúdo: Requerem seja encaminhado ao presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais os seguintes temas a serem enfatizados na reunião para exposição e prestação de contas de gestão da Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas, em atendimento ao art. 54 da Constituição Estadual: planos de obras do governo, situação das obras paralisadas e o planejamento para a retomada delas, e a relação do Estado com as obras de seu interesse, como a duplicação da BR-381.

- **Requerimento de Comissão 1.811, de 2019:**

Autores: Deputado João Leite (PSDB); Deputado Glaycon Franco (PV); Deputado Celinho Sintrocel (PCdoB)

Situação: Aprovado

Local: Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras

Conteúdo: Requerem seja informado ao presidente desta Casa que os temas a serem abordados pela comissão na audiência de convidados sobre a gestão relativa ao primeiro quadrimestre de 2019 do secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - Seinfra -, em atendimento ao disposto no art. 54 da Constituição do Estado, são o metrô, a Metrominas, a utilização de trilhos para o transporte de passageiros na Região Metropolitana de Belo Horizonte e a revitalização da malha ferroviária de Belo Horizonte até Mariana; e a realização de gestões pela Seinfra perante a MRS Logística e a mineradora Vale para a implementação de um trem de passageiros entre Barbacena e o Museu Cabangu, em Santos Dumont, tendo em vista o potencial turístico da região e a preexistência da linha férrea.

- **Requerimento de Comissão 1.857, de 2019:**

Autores: Deputada Rosângela Reis (PODE); Deputado Fernando Pacheco (PHS); Deputada Ione Pinheiro (DEM)

Situação: Aprovado

Local: Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

Conteúdo: Requerem sejam informados ao presidente desta Casa os temas, listados abaixo, que foram indicados pela comissão para ser enfatizados na prestação de informações sobre a gestão relativa ao primeiro quadrimestre de 2019 do secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, em atendimento ao art 54 da Constituição do estado: situação do programa Minas Comunica, especificando os municípios e distritos que foram, são ou serão atendidos pelo sinal de telefonia móvel; perspectiva de retomada e conclusão das obras de melhoramento, restauração e pavimentação da estrada denominada Contorno de Cataguases (conforme edital de licitação n° 053/2018), que vai interligar os Municípios de Cataguases, Leopoldina, Ubá, Rodeiro, Astolfo Dutra, Dona Euzébia e Itamarati de Minas; perspectivas da atuação da secretaria em relação aos programas e convênios de infraestrutura municipal celebrados com os municípios.

Requerimentos aprovados a partir da reunião

RQC n°	RQN n°	RQO n°	Conteúdo	Comissão	Respondido ou
--------	--------	--------	----------	----------	---------------

					responsável pela autoria	Realizada?
1	2733/2019	-	585/2019	Requerem seja formulada manifestação de apoio à Mesa da Assembleia Legislativa de Minas Gerais pela realização do evento Assembleia Fiscaliza, uma vez que a vinda do secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade fortalece o trabalho da comissão no seu papel fiscalizador das políticas públicas estaduais de transporte, comunicação e obras públicas, que é executado por meio de audiências públicas e visitas e da aprovação de diversos requerimentos com pedidos de providência e de informação à secretaria.	Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas	Não se aplica. O RQO foi remetido à Mesa da ALMG e, assim, cumpriu seu objetivo, encerrando-se sua tramitação.
2	2734/2019	1781/2019 ¹	-	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade para que seja priorizada a conclusão dos trabalhos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC – no Ribeirão Ferrugem, para os quais já existem recursos garantidos pela Caixa Econômica Federal e que incluem obras de saneamento básico, drenagem e bacias de contenção, além da construção de novas moradias, que beneficiarão centenas de famílias.	Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas	Sim.
3	2735/2019	1772/2019	-	Pedido de informações ao secretário de Infraestrutura e Mobilidade sobre as medidas já tomadas, as medidas em andamento e o cronograma de atividades da secretaria de que é titular para	Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas	Sim.

				garantir a ampliação do Aeroporto de Ipatinga.		
4	2736/2019	1776/2019	-	Pedido de informações ao secretário de Infraestrutura e Mobilidade sobre as medidas já tomadas, as medidas em andamento e o cronograma de atividades da secretaria de que é titular para garantir a retomada das obras que se encontram paralisadas e são realizadas com recursos do Estado ou por meio de parcerias.	Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas	Sim.
5	2737/2019	1780/2019	-	Pedido de informações ao secretário de Infraestrutura e Mobilidade sobre as razões da suspensão do Programa Voe Minas.	Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas	Sim.
6	2738/2019	1779/2019	-	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade para que seja garantida a retomada das obras realizadas com recursos federais no Estado.	Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas	Sim.
7	2739/2019	1775/2019	-	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade para que seja garantida a celeridade e a conclusão das obras da BR-381.	Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas	Sim.
8	2741/2019	1774/2019	-	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade para que seja garantida a ampliação do Aeroporto de Ipatinga.	Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas	Sim.
9	2743/2019	1777/2019	-	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade para a retomada das operações do Programa Voe Minas.	Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas	Sim.
10	2745/2019	1773/2019	-	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade para que seja garantida a retomada das obras	Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas	Sim.

				realizadas com recursos do Estado ou através de parcerias e que se encontram paralisadas.		
11	2749/2019	1782/2019	-	Pedido de informações ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade sobre as medidas já tomadas, as medidas em andamento e o cronograma de atividades da secretaria de que é titular para garantir a retomada das obras realizadas com recursos federais no Estado.	Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas	Sim.
12	2751/2019	1784/2019	-	Pedido de informações ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade sobre a participação da secretaria no Pacto por Minas, que está sendo discutido entre os parlamentares mineiros e o governo federal.	Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas	Sim.
13	2754/2019	1785/2019	-	Pedido de informações ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade sobre as medidas já tomadas, as medidas em andamento e o cronograma de atividades da secretaria para garantir a retomada das obras da LMG-760, que liga o Vale do Aço à Zona da Mata.	Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas	Sim.
14	2756/2019	1778/2019	-	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade para que seja garantida a retomada das obras da LMG-760, que liga o Vale do Aço à Zona da Mata.	Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas	Sim.
15	2841/2019	1819/2019 ¹	-	Pedido de providências à Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade para que sejam retomadas as obras do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC - Ferrugens, em Contagem.	Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização	Sim.

16	2932/2019	1808/2019	-	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade com vistas a descentralizar os processos necessários para a celebração de convênios de apoio à infraestrutura municipal, utilizando para isso as coordenadorias regionais do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem – DEER-MG.	Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização	Sim.
17	2935/2019	1811/2019	-	Pedido de informações ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade sobre o destino da arrecadação com as outorgas dos novos processos de concessão de rodovias estaduais anunciados pelo governo do Estado, especificando se será destinada para pavimentação, melhorias, manutenção e operação das demais rodovias estaduais e se, pelas estimativas da secretaria de que é titular, será suficiente para tal fim.	Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização	Sim.
18	2937/2019	1818/2019	-	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade para que seja priorizada a pavimentação do trecho da LMG-760, seja com recursos do Tesouro Estadual seja com compensações pelo desastre de Mariana, por meio da Fundação Renova.	Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização	Sim.
19	2940/2019	1814/2019	-	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e à Secretaria de Estado de Saúde para que seja priorizada a retomada das obras do Hospital de Resplendor, que já foi iniciada e paralisada	Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização	Sim ⁱⁱ

				em mandatos anteriores.		
20	2945/2019	1816/2019	-	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade para que seja analisada a possibilidade de se firmar parceria com o Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da Amaje, para viabilizar as obras de pavimentação do trecho mais problemático da MG-214, conhecido como Mandingueiro, e para que seja autorizada a retomada da execução do projeto de pavimentação de toda essa rodovia, que já está licitado pelo DEER-MG.	Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização	Sim.
21	2947/2019	1817/2019	-	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade para que seja analisada a possibilidade de se incluir o Parque Estadual da Serra Negra, na região do Alto Jequitinhonha, no programa de concessões de parques estaduais em estudo pelo Poder Executivo estadual.	Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização	Sim.
22	2949/2019	1860/2019	-	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade para que seja garantida a destinação integral dos recursos advindos da aplicação de multas às concessionárias Ferrovia Centro Atlântica e MRS Logística ao desenvolvimento do transporte ferroviário no Estado, em especial nas regiões afetadas pelas ações e omissões dessas empresas.	Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras	Sim.
23	2950/2019	1861/2019	-	Pedido de providências	Comissão	Sim.

				à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade para que seja estruturada a Superintendência Ferroviária do Estado, órgão com competência para planejar e executar projetos ferroviários estaduais, com prioridade para a viabilização das ações necessárias para a ampliação do metrô da Região Metropolitana de Belo Horizonte.	Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras	
24	2951/2019	1859/2019 ⁱ	-	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade para que sejam retomadas com urgência as obras do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC – na região do Ribeirão Ferrugem, no Município de Contagem, bem como sejam iniciadas as intervenções para a implementação das bacias de contenção B5, B6 e B7 no mesmo município.	Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras	Sim.

Fonte: Elaborada pela autora.

ⁱ Os RQNs nº 1819/2019 e nº 1859/2019 constam na aba “Desdobramentos” da reunião referente à gestão da SEINFRA como “Ofício expedido pela Secretaria-Geral da Mesa”. Conforme se verifica em consulta pelo número das proposições no *site* da ALMG, os RQN foram anexados ao RQN nº 1781/2019. Esses três RQNs foram relacionados separadamente na tabela acima. O RQN nº 1781/2019 foi respondido, portanto, para fins metodológicos, conforme explicado na subseção 1.5.5, os três RQNs foram computados separadamente e considerados como três RQNs respondidos.

Assim, na seção 4.3, os RQNs nº 1819/2019, nº 1859/2019 e nº 1781/2019 foram computados como: três RQNs aprovados decorrente da reunião relativa à SEINFRA (Tabela 4); o RQN nº1819/2019 como um RQN elaborado pela Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, computado como aprovado a partir da reunião relativa à SEINFRA, o RQN nº1859/2019 como um RQN elaborado pela Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias, computado como aprovado a partir da reunião relativa à SEINFRA e o RQN nº1781/2019 como um RQN elaborado pela Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, computado como aprovado a partir da reunião relativa à SEINFRA (Tabela 5); três RQNs remetidos e respondidos, um em cada respectiva Comissão em que foi originalmente elaborado (Tabela 6); como três dos RQNs cujo destino foi a SEINFRA sendo os três respondidos (Tabela 7).

ⁱⁱ O RQN nº 1814/2019 foi endereçado à SEINFRA e à SES, tendo sido respondido apenas pela SEINFRA. Assim, conforme descrito na subseção 1.5.5, fez-se a opção metodológica para que, nos casos em que o RQN apresentou mais de um destinatário, o RQN fosse computado como respondido quando recebida resposta remetida por pelo menos uma das autoridades às quais foi endereçado. Portanto, o RQN nº 1814/2019 foi considerado como respondido.

Assim, na seção 4.3, o RQN nº 1814/2019 foi computado como: RQN aprovado decorrente da reunião relativa à SEINFRA (Tabela 4); como um RQN elaborado pela Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização,

computado como aprovado a partir da reunião relativa à SEINFRA (Tabela 5); um dos RQNs de autoria da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, remetido e respondido (Tabela 6); e como o RQNs destinado conjuntamente à SEINFRA e à SES sendo computado como respondido (Tabela 7), mas feito o cômputo em categoria à parte dos demais RQNs remetidos a essas secretarias individualmente e, ressalvada em nota, a ausência de resposta da SES.

Tabela B.4 - Requerimentos aprovados a partir da reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG)

<p>Reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) Autoridade convocada: Secretário Otto Alexandre Levy Reis Comparecimento: 12/06/2019</p>
<p>Comissões integrantes da reunião conjunta:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária Requerimentos aprovados: 2 • Comissão de Administração Pública Requerimentos aprovados: 9 • Comissão de Participação Popular Requerimentos aprovados: 2 <p>Comissões convidadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comissão de Saúde Requerimentos aprovados: 3 • Comissão de Segurança Pública Requerimentos aprovados: 0 • Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia Requerimentos aprovados: 0 <p>Número total de Requerimentos aprovados como recomendações a partir da reunião: 16</p>
<p>Requerimentos remetidos ao secretário para enfatizar temas de relevância a serem destacados na reunião:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Requerimento de Comissão 1.822, de 2019: Autores: Deputado Doutor Jean Freire (PT); Deputado André Quintão (PT) Situação: Aprovado Local: Comissão de Participação Popular Conteúdo: Requerem sejam informados ao presidente desta Casa os temas que foram indicados pela comissão para serem enfatizados na prestação de informações sobre a gestão relativa ao primeiro quadrimestre de 2019 do secretário de Estado de Governo, em atendimento ao art. 54 da Constituição do Estado: elaboração do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG -, e a revisão, se houver, do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI; e execução das emendas orçamentárias oriundas do processo de discussão participativa do PPAG 2016-2019, revisão para o exercício 2019. • Requerimento de Comissão 1.841, de 2019:

Autores: Deputado Osvaldo Lopes (PSD); Deputado Sargento Rodrigues (PTB); Deputado Raul Belém (PSC); Deputado João Leite (PSDB); Deputado Hely Tarquínio (PV)

Situação: Aprovado

Local: Comissão de Administração Pública

Conteúdo: Requer sejam informados ao presidente desta Casa os temas que foram indicados pela comissão para serem enfatizados na prestação de informações sobre a gestão relativa ao primeiro quadrimestre de 2019 do secretário de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, em atendimento ao art. 54 da Constituição do Estado: apresentação do cenário atual e proposta quanto à realização de concursos públicos; repasse das contribuições patronais ao IPSM e Ipsemg; impacto mensal e anual na economia estadual da redução de secretarias e cargos comissionados, detalhando, no último ponto, o número de cargos comissionados e o número atual na estrutura do Poder Executivo; estrutura de pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, com destaque para o número de servidores que recebem remuneração acima do teto constitucional; e reposição das perdas salariais dos servidores civis e militares de 2015 até a presente data.

- **Requerimento de Comissão 1.877, de 2019:**

Autor: Deputado Carlos Pimenta (PDT)

Situação: Aprovado

Local: Comissão de Saúde

Conteúdo: Requer sejam informados ao presidente desta Casa que o tema a ser enfatizado na prestação de informações sobre a gestão relativa ao 1º quadrimestre de 2019 do secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em atendimento ao art 54 da Constituição do Estado, é o cronograma de retomada das obras inacabadas na área da saúde.

- **Requerimento de Comissão 1.880, de 2019:**

Autores: Deputado Hely Tarquínio (PV); Deputado Virgílio Guimarães (PT); Deputado Doorgal Andradá (PATRI); Deputado Fernando Pacheco (PHS); Deputado Glaycon Franco (PV); Deputada Laura Serrano (NOVO); Deputado Sargento Rodrigues (PTB)

Situação: Aprovado

Local: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Conteúdo: Requerem seja informado ao presidente desta Casa que os temas a serem abordados pela comissão na audiência de convidados sobre a gestão relativa ao primeiro quadrimestre de 2019 do secretário de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag -, em atendimento ao disposto no art. 54 da Constituição do Estado, são: investimento do Estado em infraestrutura de estradas, portos secos, atração de empresas e desenvolvimento econômico e social, diante do cenário econômico adverso e da necessidade de investir em tais setores para geração de emprego e renda; rigidez orçamentária do Estado; e planejamento do Executivo quanto à avaliação de desempenho dos servidores públicos estaduais (indicadores, ferramentas de medição, resultados obtidos).

- **Requerimento de Comissão 1.893, de 2019:**

Autores: Deputada Beatriz Cerqueira (PT); Deputado Professor Cleiton (DC); Deputado Bartô (NOVO)

Situação: Aprovado

Local: Comissão de Educação Ciência e Tecnologia

Conteúdo: Requerem seja informado ao presidente desta Casa que os temas indicados pela comissão

para serem enfatizados na prestação de informações sobre a gestão relativa ao primeiro quadrimestre de 2019 da Secretária de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, em atendimento ao art 54 da Constituição do Estado, são o planejamento das ações para atendimento da meta 16 do Plano Estadual de Educação, instituído pela Lei 23197, de 12 dezembro de 2018, com destaque para a estratégia 16.2, que determina a estruturação da rede estadual de educação básica de modo que, até o final da vigência do plano, no mínimo, 90% dos profissionais do magistério e, no mínimo, 50% dos profissionais de educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo; e a garantia da cobertura para atendimento em saúde dos profissionais da educação pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg”.

Requerimentos aprovados a partir da reunião

	RQC nº	RQN nº	Conteúdo	Comissão responsável pela autoria	Respondido ou Realizada?
1	2850/2019	1689/2019	Pedido de providências à Bancada mineira no Congresso Nacional para que uma esforços com os demais parlamentares dos estados exportadores na busca da regulamentação legislativa das perdas de receitas de ICMS decorrentes da exoneração instituída pela Lei Kandir.	Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária	Sim.
2	2851/2019	1737/2019	Pedido de informações ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão, levando-se em consideração o texto apresentado no projeto de lei da LDO 2020, sobre qual o grau de priorização do governo para concluir obras já iniciadas, como o caso da Estrada do Contorno, localizada em Cataguases, que conecta diversos municípios da Zona da Mata.	Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária	Sim.
3	2873/2019	-	Visita da comissão à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – para analisar a viabilidade de execução das emendas decorrentes do processo de discussão participativa do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2016-2019, para o exercício de 2019, realizado pela ALMG em 2018, e para tratar do planejamento e da preparação do processo de discussão participativa do novo PPAG 2020-2023.	Comissão de Participação Popular	Sim. Situação: Evento realizado.
4	2875/2019	-	Requerimento de audiência pública da comissão para monitorar os desdobramentos das propostas de ação legislativa – PLEs – resultantes do processo de	Comissão de Participação Popular	Não. Situação: Evento aguardando agendamento.

			discussão participativa do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2016-2019, para o exercício 2019, notadamente a execução de emendas ao plano.		
5	2880/2019	1839/2019	Pedido de informações ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão sobre as medidas de resolução estrutural da situação fiscal e tributária do Estado, considerando que o Regime de Recuperação Fiscal constitui medida temporária de enfrentamento das dificuldades de curtíssimo prazo e, ao mesmo tempo, exige a renúncia a processos de disputa tributária com a União, o que inclui a reivindicação de acerto de contas sobre a Lei Kandir/Emenda Constitucional nº 42.	Comissão de Administração Pública	Sim.
6	2856/2019	1846/2019	Pedido de informações ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão sobre a situação econômica e financeira da MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A., o número de empregados públicos demitidos pela atual gestão e a projeção de novos desligamentos.	Comissão de Administração Pública	Sim.
7	2859/2019	1837/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para que as atividades da Mesa de Diálogo para mediação de conflitos fundiários sejam retomadas o mais breve possível.	Comissão de Administração Pública	Sim.
8	2861/2019	1842/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para que não sejam interrompidas, até a realização de concurso público para provimento de cargos de professor e técnicos administrativos, as atividades de pesquisa, ensino e extensão realizadas pela Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg.	Comissão de Administração Pública	Sim.

9	2862/2019	1835/2019	Requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações ⁱ consubstanciadas no cronograma de pagamento de benefícios aos filhos dos hansenianos.	Comissão de Administração Pública	Sim.
10	2881/2019	1834/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para rever a política de demissões dos trabalhadores, a reabertura das unidades dos Postos UAI e para promover a realocação dos trabalhadores.	Comissão de Administração Pública	Sim.
11	2879/2019	1832/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para que seja instalada a Mesa Permanente de Negociações Sindicais, para negociação das demandas trabalhistas dos servidores públicos estaduais, por meio de suas entidades representativas.	Comissão de Administração Pública	Sim.
12	2860/2019	1826/2019 ⁱ	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para que apresente avaliação ou diagnóstico sobre a estrutura tributária do Estado, em particular no que diz respeito à distribuição da carga tributária sobre os contribuintes, considerando-se sua capacidade contributiva, diagnóstico ou avaliação que embasa a decisão do governo do Estado de não alterá-la.	Comissão de Administração Pública	Sim.
13	2865/2019	-	Requerimento de audiência pública, em reunião conjunta da comissão com a Comissão de Saúde, para debater as propostas do governo estadual para a manutenção da prestação da assistência à saúde dos servidores estaduais pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg.	Comissão de Administração Pública	Não. Situação: Evento aguardando agendamento.
14	2797/2019	-	Requerimento de audiência pública, em reunião conjunta da comissão com a Comissão de Administração Pública, para debater as propostas do governo estadual para a manutenção da prestação da assistência à saúde dos servidores estaduais pelo	Comissão de Saúde	Não. Situação: Evento aguardando agendamento.

			Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg.		
15	2796/2019	-	Requerimento de audiência pública da comissão para debater os resultados obtidos pelo grupo de trabalho que foi instituído pela Resolução Conjunta SES/Seplag/Setop nº 247, de 4/2/2019, com a finalidade de promover estudos e propor medidas para viabilizar a implantação dos Hospitais Regionais de Além Paraíba, Conselheiro Lafaiete, Divinópolis, Governador Valadares, Juiz de Fora, Montes Claros, Nanuque, Novo Cruzeiro, Sete Lagoas e Teófilo Otoni.	Comissão de Saúde	Não. Situação: Evento aguardando agendamento.
16	3104/2019 ⁱⁱ	-	Requerimento de audiência pública conjunta com a Comissão de Saúde para debater as propostas do governo do Estado para a manutenção da prestação da assistência à saúde dos servidores estaduais do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg.	Comissão de Saúde	Não. Situação: Evento aguardando agendamento.

Fonte: Elaborada pela autora.

ⁱ O RQN nº 1835/2019 consta no documento “Relatório com recomendações” como pedido de providências, mas, ao verificar sua tramitação, observa-se que foi transformado em pedido de informações, tendo sido votado e aprovado em Plenário.

ⁱⁱ O RQN nº 1826/2019 consta no documento “Relatório com recomendações”, referente ao comparecimento do Secretário de Estado de Governo, mas não foi registrado na aba “Desdobramentos” da reunião sobre a gestão da SEGOV do 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza. Assim, para dirimir essa divergência, foi realizada pesquisa pela numeração da proposição, no *site* da ALMG, e o requerimento aparece como aprovado, de autoria Comissão de Administração Pública e vinculado ao 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza. Contudo, foi constatado que esse RQN foi registrado também na aba “Desdobramentos” da reunião relativa ao comparecimento do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e no “Relatório com recomendações” da reunião relativa à gestão da SEPLAG. Portanto, ele foi apenas computado na tabela da reunião relativa à gestão da SEPLAG (Tabela B.4), para não haver duplicidade do mesmo RQN. Na pesquisa pela numeração, em “documentos relacionados”, é possível ainda verificar que houve a resposta da SEPLAG à proposição.

Assim, na seção 4.3, o RQN nº 1826/2019 foi computado como RQN aprovado decorrente apenas da reunião relativa à SEPLAG (Tabela 4); como RQN elaborado pela Comissão de Administração Pública, computado como aprovado a partir da reunião relativa à SEPLAG (Tabela 5); como um dos RQNs de autoria da Comissão de Administração Pública remetido e respondido (Tabela 6); como um dos RQNs cujo destino foi a SEPLAG e foi respondido (Tabela 7).

ⁱⁱⁱ O RQC nº 3104/2019 não constou no documento “Relatório com recomendações” referente ao comparecimento do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, mas foi registrado na aba “Desdobramentos” da reunião sobre a gestão da SEPLAG, na página do 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza. Assim, para dirimir essa divergência, foi realizada pesquisa pela numeração da proposição, no *site* da ALMG, e o requerimento aparece como aprovado na Comissão de Saúde e vinculado ao Assembleia Fiscaliza, portanto, foi computado.

Assim, na seção 4.3, o RQC nº 3104/2019 foi computado como RQC aprovado em comissão para marcação de audiência pública decorrente da reunião relativa à SEPLAG (Tabela 4); como RQC elaborado pela Comissão de

Saúde, computado como aprovado a partir da reunião relativa à SEPLAG (Tabela 5); como um dos RQCs de autoria da Comissão de Saúde em que foi solicitada a realização de audiência pública (Tabela 8).

Tabela B.5 - Requerimentos aprovados a partir da reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE)

Reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) Autoridade convocada: Secretária Elizabeth Jucá e Mello Jacometti Comparecimento: 12/06/2019
<p>Comissões integrantes da reunião conjunta:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comissão de Esporte, Lazer e Juventude Requerimentos aprovados: 3 • Comissão de Direitos Humanos Requerimentos aprovados: 4 • Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência Requerimentos aprovados: 4 • Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social Requerimentos aprovados: 19 • Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher Requerimentos aprovados: 8 <p>Número total de Requerimentos aprovados como recomendações a partir da reunião: 38</p>
<p>Requerimentos remetidos ao secretário para enfatizar temas de relevância a serem destacados na reunião:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Requerimento de Comissão 1.816, de 2019: Autor: Deputado Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE) Situação: Aprovado Local: Comissão de Defesa Direitos da Pessoa com Deficiência Conteúdo: Requer seja informado ao presidente da Casa os temas listados a seguir, que foram indicados pela comissão para serem enfatizados na prestação de informações sobre a gestão relativa ao primeiro quadrimestre de 2019 do secretário de Estado de Desenvolvimento Social, em atendimento ao art 54 da Constituição do Estado: articulação intersetorial das políticas públicas de atenção às pessoas com deficiência; inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho; e organização do atendimento às pessoas com doenças raras em centros de referências de cuidados multidisciplinares no Estado, com especial atenção para as crianças com atrofia muscular espinhal. • Requerimento de Comissão 1.836, de 2019: Autores: Deputado Zé Guilherme (PRP); Deputado Coronel Henrique (PSL); Deputado Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE); Deputado Mauro Tramonte (PRB) Situação: Aprovado Local: Comissão de Esporte Lazer e Juventude Conteúdo: Requerem sejam informados ao presidente desta Casa os temas relacionados a seguir, que

foram indicados pela comissão para serem enfatizados na prestação de informações sobre a gestão relativa ao primeiro quadrimestre de 2019 do secretário de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese, em atendimento ao art. 54 da Constituição do Estado: avaliação do impacto da nova organização administrativa do Poder Executivo para a execução das políticas públicas de esporte e lazer, tendo em vista a extinção da Secretaria de Estado de Esporte - Seesp; execução dos projetos, programas e ações da Pasta do Esporte previstos para 2019, em comparação com a execução dos projetos em 2018; gestão da Lei de Incentivo ao Esporte, em especial os valores investidos, projetos e entidades beneficiados em 2018 e a previsão de investimento em 2019, bem como a situação da homologação dos termos de compromisso dos projetos aprovados.

- **Requerimento de Comissão 1.873, de 2019:**

Autora: Deputada Leninha (PT)

Situação: Aprovado

Local: Comissão de Direitos Humanos

Conteúdo: Requer sejam informados ao presidente desta Casa os temas que foram indicados pela comissão para serem enfatizados na prestação de informações sobre a gestão relativa ao primeiro quadrimestre de 2019 da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, em atendimento ao art 54 da Constituição do Estado: gestão das políticas públicas relacionadas aos direitos humanos, especialmente daquelas voltadas para a população LGBTQI+, as juventudes - inclusive quanto às ações direcionadas às jovens e aos jovens cristãos - e aos povos e às comunidades tradicionais, esclarecendo-se qual a previsão de destinação dos recursos financeiros e humanos para execução dessas políticas; e atual situação dos conselhos e comitês subordinados administrativamente à Sedese, esclarecendo-se quais as medidas adotadas pela pasta, inclusive no que se refere à previsão orçamentária, para efetiva atuação dessas instâncias no Estado.

- **Requerimento de Comissão 1.899, de 2019:**

Autores: Deputado Celinho Sintrocél (PCdoB); Deputado André Quintão (PT); Deputado Mário Henrique Caixa (PV); Deputado Betão (PT); Deputada Beatriz Cerqueira (PT)

Situação: Aprovado

Local: Comissão de Trabalho da Previdência e da Assistência Social

Conteúdo: Requerem seja informado ao presidente desta Casa que os temas indicados pela comissão a serem enfatizados na prestação de informações do secretário de Desenvolvimento Social, sobre a gestão relativa ao primeiro quadrimestre de 2019, em atendimento ao art. 54 da Constituição do Estado, são: combate ao desemprego e geração de emprego e renda, com foco nas populações vulneráveis; empregabilidade e geração de renda para mulheres; economia popular e solidária; e regionalização da proteção social e especial da assistência social.

- **Requerimento de Comissão 1.910, de 2019:**

Autora: Deputada Marília Campos (PT)

Situação: Aprovado

Local: Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Conteúdo: Requer seja informado ao presidente desta Casa que o tema indicado pela comissão para ser enfatizado na exposição de prestação de contas da gestão relativa ao primeiro quadrimestre de 2019 da secretária de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, em atendimento ao art. 54 da Constituição do Estado são as estratégias para execução e monitoramento do Plano Decenal de Políticas para Mulheres, especialmente das ações voltadas à promoção da autonomia econômica das mulheres e ao enfrentamento do feminicídio e demais violências contra elas perpetradas, esclarecendo-se quais os recursos financeiros e humanos previstos para a execução das políticas públicas para mulheres no

Estado.					
Requerimentos aprovados a partir da reunião					
	RQC nº	RQN nº	Conteúdo	Comissão responsável pela autoria	Respondido ou Realizada?
1	2771/2019	1698/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social para a alteração do atual processo de distribuição de equipamentos esportivos, de modo a transferir para os municípios, mediante financiamento do Estado, a atribuição de adquirir esses equipamentos.	Comissão de Esporte, Lazer e Juventude	Sim.
2	2773/2019	1703/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social para a criação de mecanismos de incentivo para que os municípios sediarem os Jogos Escolares de Minas Gerais – Jemg –, já que muitos municípios não têm condições de arcar com os custos desse evento.	Comissão de Esporte, Lazer e Juventude	Sim.
3	2772/2019	-	Requerimento de audiência pública da comissão para debater o financiamento do esporte, em especial as normas estaduais de incentivo a projetos esportivos – Lei nº 16.318, de 2006, e Lei nº 20.824, de 2013.	Comissão de Esporte, Lazer e Juventude	Não. Situação: Evento aguardando agendamento.
4	2874/2019	1674/2019	Pedido de providências ao governador do Estado para o desarquivamento do Projeto de Lei nº 4.398/2017, que cria o Conselho Estadual de Cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CEC-LGBT –, ou o envio a esta Casa de novo projeto com a mesma finalidade.	Comissão de Direitos Humanos	Sim.
5	2721/2019	1678/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social para que seja solicitado o desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.312/2016, do governador do Estado, que institui a Política Estadual dos Atingidos por Barragens e outros Empreendimentos e dá outras providências.	Comissão de Direitos Humanos	Sim.
6	2868/2019	1673/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de	Comissão de Direitos	Sim.

			Desenvolvimento Social para dar viabilidade à execução física e orçamentária das metas da Ação 4547 – Implementação dos Centros de Referência em Direitos Humanos –, do Programa 036 – Promoção da Cidadania e Participação Social – do PPAG 2016-2019, exercício 2019, de forma a garantir a manutenção dos centros.	Humanos	
7	2871/2019	1676/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social para dar celeridade à elaboração ou implementação dos planos estaduais de enfrentamento da pobreza no campo, de igualdade racial e de juventudes e à execução das ações do Plano Decenal de Políticas para as Mulheres.	Comissão de Direitos Humanos	Sim.
8	2747/2019	1718/2019	Pedido de informações à secretária de Estado de Desenvolvimento Social sobre as ações de qualificação profissional da pessoa com deficiência promovidas por essa secretaria no primeiro semestre de 2019 e qual o cronograma previsto para os próximos meses, com detalhamento dos cursos oferecidos, parcerias realizadas, municípios atendidos, número de pessoas atendidas e número de pessoas inseridas no mercado de trabalho após a qualificação.	Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência	Sim.
9	2744/2019	1675/2019	Pedido de informações ao Ministério da Economia acerca das ações de fiscalização das empresas, no Estado, quanto ao cumprimento do percentual mínimo de contratação de pessoas com deficiência previsto pelo art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.	Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência	Sim.
10	2742/2019	1694/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social para que sejam definidos quais serão os centros de referência de cuidados multidisciplinares	Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência	Sim.

			no Estado para atendimento às pessoas com doenças raras.		
11	2740/2019	1697/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social com vistas a capacitar as pessoas com deficiência para ocupar cargos, tendo em vista o cumprimento do percentual mínimo de contratação de pessoas com deficiência previsto pelo art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.	Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência	Sim.
12	2913/2019	1754/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Fazenda para ampliar o repasse dos recursos referentes ao Piso Mineiro de Assistência Social para que todos os municípios recebam o valor integral com regularidade.	Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social	Sim.
13	2911/2019	1753/2019	Pedido de providências à Loteria do Estado de Minas Gerais para a regularização do repasse dos recursos necessários à continuidade da execução do Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Sistema Único de Assistência Social – Rede Cuidar.	Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social	Sim.
14	2910/2019	-	Requerimento de audiência pública da comissão para discutir a manutenção de postos de trabalho e a criação de novos postos e políticas de criação de frentes emergenciais de trabalho nas regiões e cidades afetadas pela crise da mineração no Estado.	Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social	Não. Situação: Evento aguardando agendamento.
15	2909/2019	1751/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social para a manutenção de postos de trabalho, a criação de novos postos e políticas de criação de frentes emergenciais de trabalho nas regiões e cidades afetadas pela crise da mineração no Estado.	Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social	Sim.
16	2908/2019	1748/2019	Pedido de informações à secretária de Estado de Desenvolvimento Social sobre o cronograma previsto para a efetivação da inclusão da população em situação de rua	Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social	Sim.

			no Cad-Único e para a conclusão do projeto baseado no modelo Moradia Primeiro, que, conforme sua informação, está sendo elaborado pela pasta de que é titular.		
17	2907/2019	-	Requerimento de audiência pública da comissão para discutir a instituição do Fundo de Trabalho do Estado de Minas Gerais – FTMG –, necessário para a manutenção do Sistema Nacional de Emprego – Sine – de Minas Gerais.	Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social	Não. Situação: Evento aguardando agendamento.
18	2906/2019	1745/2019 ⁱ	Pedido de informações à secretária de Estado de Desenvolvimento Social sobre as medidas já tomadas, as medidas em andamento e o cronograma de atividades da secretaria de que é titular para a manutenção e criação de postos de trabalho e políticas de criação de frentes emergenciais de trabalho nas regiões e cidades afetadas pela crise da mineração no Estado.	Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social	Sim.
19	2905/2019	-	Requerimento de audiência pública da comissão para discutir a situação do desemprego em Minas Gerais, as medidas do governo do Estado para a manutenção dos atuais postos de trabalho, a criação de novos postos e as políticas de criação de frentes emergenciais de trabalho.	Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social	Não. Situação: Evento aguardando agendamento.
20	2904/2019	1750/2019	Pedido de informações à secretária de Estado de Desenvolvimento Social sobre as medidas já tomadas, as ações em andamento e o cronograma das providências a serem tomadas para garantir a aplicação do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o exercício de 2019 no que tange aos Programas 167 – Formação Profissional para o Mercado de Trabalho e Geração de Renda; 164 – Expansão, Consolidação e Internacionalização das Instituições de Ensino e Pesquisa; 127 – Inclusão Produtiva para o Mundo do Trabalho; 40 – Estudos, Pesquisas, Informações e	Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social	Sim.

			Dados Estatísticos Produzidos pela FJP; 19 – Promoção Social de Jovens no Campo e Periferias Urbanas; e 81 – Educação para a Juventude.		
21	2903/2019	1746/2019	Pedido de informações à secretária de Estado de Desenvolvimento Social sobre as medidas já tomadas, as ações em andamento e o cronograma das providências a serem executadas para garantir a aplicação do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o exercício de 2019 em relação ao Programa 125 – Consolidação da Política de Economia Solidária.	Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social	Sim.
22	2902/2019	1747/2019 ¹	Pedido de informações à secretária de Estado de Desenvolvimento Social sobre as medidas já tomadas, as medidas em andamento e o cronograma de atividades da secretaria de que é titular para a manutenção e a criação de postos de trabalho, bem como de políticas de criação de frentes emergenciais de trabalho.	Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social	Sim.
23	2900/2019	1706/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social para a instituição imediata do Fundo do Trabalho do Estado de Minas Gerais – FTMG, necessário para a manutenção do Sistema Nacional de Empregos – Sine – em Minas Gerais.	Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social	Sim.
24	2898/2019	1744/2019	Pedido de informações à secretária de Estado de Desenvolvimento Social sobre o cronograma de instituição do Fundo do Trabalho do Estado de Minas Gerais – FTMG –, necessário para a manutenção do Sistema Nacional de Emprego – Sine – em Minas Gerais.	Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social	Sim.
25	2896/2019	1757/2019	Pedido de informações à secretária de Estado de Desenvolvimento Social sobre as iniciativas que o governo do Estado pretende adotar relativas aos órgãos Fucam e Utramig.	Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social	Sim.
26	2894/2019	1756/2019	Pedido de informações à secretária de Estado de	Comissão do Trabalho, da	Sim.

			Desenvolvimento Social sobre o cronograma de desembolso financeiro da Loteria Mineira referente aos recursos destinados ao Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial do Sistema de Assistência Social – Suas (Rede Cuidar), em conformidade com a Lei nº 22.597, de 2017, e o Decreto nº 47.288, de 2017.	Previdência e da Assistência Social	
27	2891/2019	1755/2019	Pedido de informações à secretária de Estado de Desenvolvimento Social sobre a avaliação e os desdobramentos do Programa de Enfrentamento à Pobreza Rural e do Programa Trampos.	Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social	Sim.
28	2888/2019	1712/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – para o estabelecimento de dinâmica regular e permanente de funcionamento da Mesa de Diálogos.	Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social	Sim.
29	2886/2019	1752/2019	Pedido de informações à secretária de Estado de Desenvolvimento Social sobre o cronograma dos Jogos Indígenas.	Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social	Sim.
30	2884/2019	1749/2019	Pedido de informações à secretária de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social sobre o planejamento, as ações realizadas e o modelo de reparação adotado em relação às famílias e comunidades atingidas pelo rompimento da Barragem B1 da Mina do Córrego do Feijão, em Brumadinho, da mineradora Vale.	Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social	Sim.
31	2928/2019	1679/2019	Pedido de informações à secretária de Estado de Desenvolvimento Social sobre a continuidade da política de enfrentamento da violência contra a mulher do campo, da floresta e das águas e sobre a manutenção do Fórum Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.	Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher	Sim.
32	2927/2019	1711/2019	Pedido de informações à secretária de Estado de Desenvolvimento Social sobre o papel do Centro Risoleta Neves de Atendimento – Cerna – na política de	Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher	Sim.

			atendimento às mulheres em situação de violência no interior do Estado.		
33	2926/2019	1719/2019	Pedido de informações à secretária de Estado de Desenvolvimento Social sobre o cronograma para a eleição das novas integrantes do Conselho Estadual da Mulher.	Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher	Sim.
34	2923/2019	1841/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social para a manutenção do Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça em Minas, para empresas públicas.	Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher	Sim.
35	2922/2019	1833/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social para o fortalecimento da transversalidade com espaços de formulação, implementação, avaliação e integração das políticas para as mulheres, em articulação com o governo.	Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher	Sim.
36	2921/2019	1709/2019	Pedido de informações à secretária de Estado de Desenvolvimento Social sobre a prevenção da violência e atendimento às mulheres vítimas da violência no interior, tendo em vista que o Estado possui 28 centros de referência e atendimento à mulher, que precisam ser acompanhados, e 825 municípios que não possuem, bem como sobre a criação de redes locais ou regionais de enfrentamento da violência e acompanhamento das redes existentes.	Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher	Sim.
37	2920/2019	1831/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social para a formulação de uma política de promoção da autonomia financeira das mulheres, com a geração e a divulgação de dados e indicadores sobre o trabalho das mulheres no Estado.	Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher	Sim.
38	2918/2019	1690/2019	Pedido de informações à secretária de Estado de Desenvolvimento Social sobre a viabilização das ações propostas no plano decenal, principalmente aquelas pertinentes ao enfrentamento	Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher	Sim.

			da violência e promoção da autonomia das mulheres, e sobre os prazos e o cronograma de implementação dessas ações para a atual gestão.		
--	--	--	--	--	--

Fonte: Elaborada pela autora.

ⁱ O RQN nº 1745/2019 foi anexado ao RQN nº 1747/2019, conforme se verifica em consulta das proposições no *site* da ALMG. O RQN nº 1747/2019 foi respondido, portanto, para fins metodológicos, os dois RQNs foram considerados como respondidos.

Obs.: O RQN nº 1758/2019 conste na aba “Desdobramentos” da reunião com a Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, a proposição não constou no documento “Relatório com recomendações”. Assim, para dirimir essa divergência, foi realizada pesquisa pela numeração da proposição, no *site* da ALMG, e o requerimento aparece como “Aguardando parecer em comissão”, não havendo nenhum andamento em sua tramitação que indique que foi elaborado ofício com pedido de informação correspondente e remetido à SEDESE. Portanto, o RQN nº 1758/2019 não foi computado.

Tabela B.6 - Requerimentos aprovados a partir da reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Educação (SEE)

Reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Educação (SEE) Autoridade convocada: Secretária Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna Comparecimento: 13/06/2019
Comissão condutora da reunião: <ul style="list-style-type: none"> • Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia Requerimentos aprovados: 19
Comissão convidada: <ul style="list-style-type: none"> • Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência Requerimentos aprovados: 4
Número total de Requerimentos aprovados como recomendações a partir da reunião: 23
Requerimentos remetidos ao secretário para enfatizar temas de relevância a serem destacados na reunião: <ul style="list-style-type: none"> • Requerimento de Comissão 1.819, de 2019: Autor: Deputado Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE) Situação: Aprovado Local: Comissão de Defesa Direitos da Pessoa com Deficiência Conteúdo: Requer sejam informados ao presidente da Casa os temas listados a seguir, que foram indicados pela comissão para serem enfatizados na prestação de informações do secretário de Estado de Educação sobre a gestão relativa ao primeiro quadrimestre de 2019, em atendimento ao art 54 da Constituição do Estado: atendimento educacional dos alunos com deficiência; e promoção da educação inclusiva, nos termos da Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas Com Deficiência, em especial no que diz respeito às pessoas com deficiência auditiva. • Requerimento de Comissão 1.894, de 2019:

Autores: Deputada Beatriz Cerqueira (PT); Deputado Professor Cleiton (DC); Deputado Bartô (NOVO)

Situação: Aprovado

Local: Comissão de Educação Ciência e Tecnologia

Conteúdo: Requerem sejam informados ao presidente da Casa os temas relacionados abaixo, para serem enfatizados na prestação de informações sobre a gestão relativa ao primeiro quadrimestre de 2019 da Secretaria de Estado de Educação – SEE –, em atendimento ao art. 54 da Constituição do Estado: 1) Execução dos recursos da educação no Estado: aplicação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb –, Cota Salário Educação – Qese e mínimo constitucional; 2) Situação do repasse de recursos para as escolas estaduais, com destaque para os termos de compromisso em aberto; 3) Gestão da infraestrutura das escolas, com destaque para o planejamento das ações para os prédios escolares em situação de emergência, a situação das obras aprovadas e não concluídas entre 2015 e 2018 e esclarecimentos sobre o critério utilizado para a classificação de prioridades de atendimento das demandas por obras na rede estadual; 4) Proposta de currículo para escola de tempo integral no Estado; 5) Competências e funcionamento das superintendências regionais de ensino – SREs –, ressaltando-se o seu papel de articulação e mediação das demandas das escolas estaduais junto ao órgão central.

Requerimentos aprovados a partir da reunião

	RQC nº	RQN nº	Conteúdo	Comissão responsável pela autoria	Respondido ou Realizada?
1	2819/2019	1736/2019	Requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre as estratégias que a secretaria de que é titular pretende adotar para aprimorar a integração com as áreas de saúde e assistência social, de forma a viabilizar o atendimento aos alunos em condições de vulnerabilidade, a expedição de laudos de deficiência e transtornos de aprendizagem e a busca ativa dos alunos que abandonaram a escola.	Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia	Sim.
2	2822/2019	1733/2019	Requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre o planejamento do Estado para a oferta de educação de jovens e adultos e de qualificação profissional nos sistemas prisional e socioeducativo.	Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia	Sim.
3	2823/2019	1731/2019	Requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre o planejamento do Estado para o cumprimento da estratégia 16.2 da Meta 16 do Plano Estadual de Educação em vigor, que prevê que, no mínimo, 90% dos profissionais do magistério e,	Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia	Sim.

			no mínimo, 50% dos profissionais de educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo.		
4	2824/2019	1728/2019	Requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre a possibilidade de alteração da Resolução nº 4.112, de 2019, que estabelece normas para a organização do quadro de pessoal das escolas estaduais, com vistas a assegurar que as escolas especiais com número reduzido de turmas possam contar com um vice-diretor, conforme demanda apresentada em visita da Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada no dia 7/5/2019, a essa secretaria.	Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia	Sim.
5	2825/2019	1725/2019	Requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre o planejamento para a educação profissional na atual gestão, com ênfase nos aspectos relativos a designação dos profissionais de educação, distribuição regional da oferta, infraestrutura das escolas e critérios para a seleção dos cursos ofertados.	Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia	Sim.
6	2832/2019	1734/2019	Requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre o planejamento do Estado para a atuação da Fundação Caio Martins - Fucam - na condição de entidade vinculada à secretaria de que é titular.	Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia	Sim.
7	2833/2019	1730/2019	Requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre a previsão de regularização dos repasses financeiros às Escolas Família Agrícola em 2019.	Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia	Sim.
8	2834/2019	1723/2019	Requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre o planejamento do Estado para o atendimento das pessoas com deficiência nas escolas indígenas e quilombolas.	Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia	Sim.

9	2835/2019	1735/2019	Requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre as propostas que serão adotadas para a Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes – e a Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg –, uma vez que essas entidades passaram a ser integrantes da área de competência da secretaria de que é titular.	Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia	Sim.
10	2837/2019	1732/2019	Requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre as metas que serão adotadas para o processo de expansão da oferta de educação integral na rede estadual de ensino, de modo que alcance a meta 6 estabelecida na Lei nº 23.197, de 26 de dezembro de 2018, que instituiu o Plano Estadual da Educação.	Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia	Sim.
11	2838/2019	1729/2019	Requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre a proposta político-pedagógica da educação básica estadual que será adotada pelo governo do Estado.	Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia	Sim.
12	2810/2019	1700/2019	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que seja cumprido o piso salarial dos professores da educação básica, conforme disposto no art. 201-A da Constituição do Estado.	Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia	Sim.
13	2812/2019	1687/2019	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que avalie a possibilidade de ampliar o período de contratação dos servidores designados para atuar na docência das universidades mantidas pelo Estado, de maneira a garantir a continuidade dos trabalhos de pesquisa, ensino e extensão.	Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia	Não.
14	2814/2019	1686/2019	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que atue em	Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia	Sim.

			conjunto com as superintendências regionais de ensino de forma a viabilizar e expandir a aquisição de produtos da agricultura familiar no Programa de Alimentação Escolar.		
15	2816/2019	1685/2019	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que avalie a possibilidade de revisão normativa da educação especial de forma a estender o período de terminalidade do percurso educacional conforme as necessidades dos alunos com deficiência intelectual.	Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia	Sim.
16	2821/2019	1683/2019	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que os recursos destinados à educação, em cumprimento do art. 201 da Constituição do Estado, sejam aplicados proporcionalmente ao longo do exercício financeiro, evitando-se a concentração de despesas ao final do ano.	Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia	Sim.
17	2827/2019	1680/2019 ⁱ	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que a realização de parcerias com as universidades estaduais para formação, em nível de graduação, de especialistas e profissionais de apoio educacional na área de educação especial.	Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia	Não.
18	2831/2019	1727/2019	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que sejam assegurados os recursos necessários para a operacionalização, manutenção e expansão das universidades públicas estaduais, conforme prevê a estratégia 18.11 da Meta 18 do Plano Estadual de Educação em vigor.	Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia	Sim.
19	2840/2019	1724/2019	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que apresente cronograma de	Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia	Sim.

			nomeação e posse dos candidatos aprovados nos concursos regidos pelos Editais SEPLAG/SEE n°s 02, 03, 04 e 05/2014 e 07/2017, ainda vigentes, visto que atualmente o vínculo funcional de 68,1% dos docentes da rede estadual é por contratação temporária.		
20	2750/2019	1677/2019	Requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências com vistas a articular com os gestores municipais, por meio da Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência, ações para garantir o atendimento aos estudantes que necessitam de laudo para efetivar a matrícula em escolas especiais ou solicitar o atendimento educacional especializado.	Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência	Sim.
21	2757/2019	1681/2019 ⁱ	Requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para a realização de parcerias com as universidades estaduais para formação, em nível de graduação e pós-graduação, de especialistas e profissionais de apoio educacional na área de educação especial.	Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência	Não.
22	2759/2019	1691/2019	Requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para alterar a Resolução SEE n° 4.112/2019, que estabelece normas para a organização do quadro de pessoal das escolas estaduais, a fim de possibilitar que escolas de educação especial que tenham menos de 150 alunos possam contar com o cargo de vice-diretor, independentemente do número de turnos em funcionamento.	Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência	Sim.
23	2761/2019	1688/2019	Requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que assegure a oferta de alimentação escolar aos alunos com deficiência que frequentam as classes ou serviços exclusivos de educação especial no	Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência	Sim.

			contraturno de escolarização.		
--	--	--	-------------------------------	--	--

Fonte: Elaborada pela autora.

ⁱ Os RQNs nº 1680/2019 consta na aba “Desdobramentos” da reunião referente à gestão da SEE como “Requerimento em tramitação”. Conforme se verifica em consulta pelo número da proposição, no site da ALMG, o RQN foi anexado ao RQN nº 1681/2019. Esses dois RQNs foram relacionados separadamente na tabela acima. Ao consultar a tramitação do RQN nº 1681/2019, é possível verificar que houve remessa de ofício (1850/2019 SGM) ao Secretário de Estado de Governo, no entanto, nenhuma resposta foi remetida. Assim, como o RQN nº 1681/2019 não foi respondido, portanto, para fins metodológicos, conforme explicado na subseção 1.5.5, os dois RQNs foram computados separadamente e considerados como dois RQNs não respondidos.

Assim, na seção 4.3, os RQNs nº 1680/2019 e 1681/2019 foram computados como: dois RQNs aprovados decorrente da reunião relativa à SEE (Tabela 4); o RQN nº 1680/2019 como um RQN elaborado pela Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, computado como aprovado a partir da reunião relativa à SEE, e o RQN nº 1681/2019 como um RQN elaborado pela Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, computado como aprovado a partir da reunião relativa à SEE (Tabela 5); dois RQNs remetidos e não respondidos, um em cada respectiva Comissão em que foi originalmente elaborado (Tabela 6); como dois dos RQNs cujo destino foi a SEE sendo os dois computados como não respondido (Tabela 7).

Obs.: O RQN nº 1684/2019 consta no documento “Relatório com recomendações”, contudo, na aba “Desdobramentos” da reunião com a Secretária de Estado de Educação, o RQN aparece com *status* de “Requerimento em tramitação”. Ao pesquisa-lo pela numeração, no *site* da ALMG, aparece como “Proposição não recebida”, nos termos do inciso III do art. 173 do RIALMG. Assim, apesar da proposição ter sido aprovada na comissão, após essa aprovação, foi remetida à Mesa da ALMG e não foi recebida pelo Presidente da ALMG. Dessa forma, a proposição não foi de fato convertida em RQN, não sendo também remetida por ofício à autoridade pertinente. Portanto, o RQN nº 1684/2019 não foi relacionado na tabela acima e não foi computado na pesquisa em nenhuma das tabelas da seção 4.3.

Tabela B.7 - Requerimentos aprovados a partir da reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT)

Reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) Autoridade convocada: Secretário Marcelo Landi Matte Comparecimento: 13/06/2019
Comissões integrantes da reunião conjunta: <ul style="list-style-type: none"> • Comissão de Cultura Requerimentos aprovados: 8 • Comissão de Desenvolvimento Econômico Requerimento aprovado: 1
Comissão convidada: <ul style="list-style-type: none"> • Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia Requerimentos aprovados: 8
Número total de Requerimentos aprovados como recomendações a partir da reunião: 18*
*Obs.: A Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência, embora não tenha participado da reunião conjunta nem como comissão integrante, nem como comissão convidada, aprovou, em coautoria com a Comissão de Cultura, um requerimento que consta no documento “Relatório com recomendações”, o RQN nº 1979/2019, que foi recebido pela Mesa da ALMG e remetido ao Secretário de Estado da Cultura e do Turismo e por ele foi respondido.
Requerimentos remetidos ao secretário para enfatizar temas de relevância a serem destacados na reunião:

- **Requerimento de Comissão 1.844, de 2019:**

Autores: Deputado Virgílio Guimarães (PT); Deputada Laura Serrano (NOVO); Deputado Thiago Cota (MDB); Deputado Glaycon Franco (PV)

Situação: Aprovado

Local: Comissão de Desenvolvimento Econômico

Conteúdo: Requerem seja informado ao presidente desta Casa que os temas indicados pela comissão para serem enfatizados na prestação de informações sobre a gestão relativa ao primeiro quadrimestre de 2019 do secretário de Estado de Cultura e Turismo, em atendimento ao art. 54 da Constituição do Estado, são a diversificação da economia dos municípios mineiros atingidos pelo rompimento de barragens e os planos e projetos a serem adotados pela secretaria de que é titular para fortalecer o turismo nos municípios mineradores.

- **Requerimento de Comissão 1.902, de 2019:**

Autores: Deputado Bosco (AVANTE); Deputado Marquinho Lemos (PT); Deputado Mauro Tramonte (PRB); Deputado Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE); Deputada Ione Pinheiro (DEM)

Situação: Aprovado

Local: Comissão de Cultura

Conteúdo: Requerem seja encaminhado ao presidente da Assembleia Legislativa do Estado os temas a serem enfatizados na reunião para exposição e prestação de contas de gestão da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, em atendimento ao art. 54 da Constituição Estadual: gestão do sistema de financiamento à cultura a partir do novo marco estabelecido pela Lei 22944, de 15 1 2018; gestão das políticas de patrimônio cultural; programas e projetos para atração de investimentos nas áreas de cultura e turismo; gestão da Empresa Mineira de Comunicação e os possíveis cenários no que se refere à manutenção da equipe, programação e transmissão AM da Rádio Inconfidência.

- **Requerimento de Comissão 1.926, de 2019:**

Autores: Deputado Professor Irineu (PSL); Deputado Professor Cleiton (DC); Deputado Virgílio Guimarães (PT); Deputado Gustavo Mitre (PSC)

Situação: Aprovado

Local: Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia

Conteúdo: Requerem seja informado ao presidente desta Casa o tema que foi indicado pela comissão para ser enfatizado na prestação de informações sobre a gestão relativa ao primeiro quadrimestre de 2019 do secretário de Estado de Cultura e Turismo, em atendimento ao art 54 da Constituição do Estado: os compromissos da secretaria com a democratização do turismo em nosso Estado, especialmente pela disponibilidade de acesso ao turismo interno por pessoas carentes.

Requerimentos aprovados a partir da reunião

	RQC nº	RQN nº	Conteúdo	Comissão responsável pela autoria	Respondido ou Realizada?
1	2748/2019	1761/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede – para que o desenvolvimento da cadeia produtiva do lítio em Minas Gerais não	Comissão de Desenvolvimento Econômico	Sim.

			compreenda apenas a atividade minerária, mas também seu beneficiamento e transformação em produto final.		
2	2883/2019	1771/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult – para que seja formalmente constituído grupo de acompanhamento da implementação das ações e metas do Plano Estadual de Cultura – Lei nº 22.627, de 31/7/2017 –, bem como publicado detalhamento dos objetivos já alcançados.	Comissão de Cultura	Sim.
3	2885/2019	1770/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult – para que seja restaurada a Igreja de São Sebastião, em Araxá, inscrita desde 1979 nos Livros de Tombo Histórico das Obras de Artes Históricas e dos Documentos Paleográficos ou Bibliográficos e de Belas Artes do Estado de Minas Gerais.	Comissão de Cultura	Sim.
4	2887/2019	1767/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult – para que seja restaurada a edificação que abriga o Museu Histórico de Araxá, construída no começo do século XIX, com características da arquitetura do período colonial mineiro e que contém acervo relevante sobre a história da região, bem como peças associadas à dona Beja.	Comissão de Cultura	Sim.
5	2889/2019	1764/2019 ¹	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult – para que os órgãos estaduais competentes, a Associação de Municípios do Lago de Furnas – Alago –, o Ministério das Minas e Energia, a Agência Nacional de Águas – ANA – e a empresa Furnas Centrais Elétricas S.A. atuem conjuntamente para a manutenção do volume adequado do Lago de Furnas, de tal forma que	Comissão de Cultura	Sim.

			moradores e turistas não sejam prejudicados.		
6	2890/2019	1769/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult – para que, no programa de formação de agentes culturais para atuar no âmbito dos mecanismos de financiamento à cultura em Minas Gerais, sejam incluídos módulos destinados às empresas do interior do Estado que potencialmente possam ser patrocinadoras de projetos culturais e às suas assessorias jurídicas e contábeis.	Comissão de Cultura	Sim.
7	2892/2019	1766/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult – para que volte a ser exposto no Aeroporto Internacional de Belo Horizonte-Confins – Tancredo Neves – o acervo dos bens artísticos que foram retirados durante as obras de ampliação dos terminais e estariam hoje na sede da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero –, em Brasília.	Comissão de Cultura	Sim.
8	2893/2019	1768/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult – para que solicite à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero – avaliar a viabilidade de veicular nas mensagens de boas-vindas ao Aeroporto Internacional de Belo Horizonte-Confins – Tancredo Neves – a indicação de que Santos Dumont nasceu no Estado e de sua importância para a aviação.	Comissão de Cultura	Sim.
9	2895/2019	1765/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult – para a priorização do segmento do turismo religioso nas ações de promoção e produção turísticas realizadas por esse órgão.	Comissão de Cultura	Sim.
10	3114/2019 ⁱⁱ 3119/2019 ⁱⁱ	1979/2019	Requer sejam encaminhados ao secretário de Estado de	Comissão de Cultura e	Sim.

			Cultura e Turismo o relatório sobre a situação da Rádio Inconfidência AM - Empresa Mineira de Comunicação, que consolida os resultados dos debates já realizados na Assembleia Legislativa sobre a situação dessa rádio, e pedido de providências para avaliação da viabilidade das sugestões contidas nesse relatório.	Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência	
11	2977/2019	1899/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult – para a melhoria do acesso ao Parque Estadual do Rio Doce e da sinalização turística em seu interior, de forma a incrementar a sua visitação.	Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia	Sim.
12	2978/2019	1898/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – para a melhoria da infraestrutura de acesso ao Parque Estadual do Rio Doce.	Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia	Não.
13	2979/2019	1901/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult – para a manutenção de cota mínima do Lago de Furnas, de forma a não prejudicar sua exploração turística e, por consequência, a população de seu entorno.	Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia	Sim.
14	2980/2019	1900/2019 ¹	Pedido de providências à Agência Nacional de Águas (ANA) para a manutenção de cota mínima do Lago de Furnas, de forma a não prejudicar seus múltiplos usos, inclusive o turístico.	Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia	Não.
15	2982/2019	1894/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult – para que viabilize políticas públicas de fomento e divulgação da gastronomia mineira.	Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia	Sim.
16	2983/2019	1895/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult – para revitalização das sinalizações dos circuitos turísticos do Sul de Minas.	Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia	Sim.
17	2984/2019	1896/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult –	Comissão Extraordinária de Turismo e	Sim.

			para o aumento de voos regionais para todo o Estado.	Gastronomia	
18	2985/2019	1897/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult – para a revitalização do acesso ao Parque Nacional da Serra da Canastra.	Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia	Sim.

Fonte: Elaborada pela autora.

ⁱ Embora conste no documento “Relatório com recomendações”, relativo à reunião com o Secretário de Cultura e Turismo, que o RQN nº 1900/2019 teria sido anexado ao RQN nº 1764/2019, em pesquisa pela numeração das proposições, no *site* da ALMG, verifica-se que a tramitação deles foi independente. Logo, esses dois RQNs foram relacionados separadamente na tabela acima. O RQN nº 1764/2019 resultou na remessa de ofício (1837/2019 SGM) ao Secretário de Cultura e Turismo, o qual foi por ele respondido, enquanto o RQN nº 1900/2019 resultou em outro ofício (1960/2019 SGM) remetido à ANA, não respondido.

Assim, na seção 4.3, os RQNs nº 1900/2019 e nº 1764/2019 foram computados como: dois RQNs aprovados decorrente da reunião relativa à SECULT (Tabela 4); o RQN nº 1764/2019 como um RQN elaborado pela Comissão de Cultura, computado como aprovado a partir da reunião relativa à SECULT e o RQN nº 1900/2019 como um RQN elaborado pela Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia, computado como aprovado a partir da reunião relativa à SECULT (Tabela 5); o RQN nº 1764/2019 como um dos RQNs de autoria da Comissão de Cultura, remetido e respondido, e o RQN nº 1900/2019 como um dos RQNs de autoria da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia, remetido e não respondido (Tabela 6); o RQN nº 1764/2019 como um dos RQNs cujo destino foi a SECULT e que foi respondido, e o RQN nº 1900/2019 como o RQN que foi remetido à ANA e não foi respondido (Tabela 7).

ⁱⁱ O RQC nº 3114/2019 foi aprovado na Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência e o RQC nº 3119/2019 foi aprovado na Comissão de Cultura. Posteriormente os dois deram origem ao RQN nº 1979/2019, de autoria conjunta das duas Comissões, sendo remetido por ofício ao Secretário de Estado de Cultura e Turismo e por ele respondido. Foram computados como um único RQN, portanto.

Assim, na seção 4.3, o RQN nº 1979/2019 foi computado como: RQN aprovado decorrente da reunião relativa à SECULT (Tabela 4); como um RQN elaborado conjuntamente pela Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência e pela Comissão de Cultura, feito o cômputo em categoria à parte dos demais RQNs de autoria individual dessas Comissões, e computado como aprovado a partir da reunião relativa à SECULT (Tabela 5); RQN de autoria da conjunta dessas comissões, remetido e respondido (Tabela 6); e RQN que foi remetido à SECULT e respondido (Tabela 7).

Tabela B.8 - Requerimentos aprovados a partir da reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDE)

Reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDE) Autoridade convocada: Secretário Manoel Vitor de Mendonça Filho Comparecimento: 17/06/2019
Comissões integrantes da reunião conjunta: <ul style="list-style-type: none"> • Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização Requerimentos aprovados: 9 • Comissão de Desenvolvimento Econômico Requerimentos aprovados: 4 • Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia Requerimentos aprovados: 0 • Comissão de Minas e Energia Requerimento aprovado: 1

Comissão convidada:

- Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos
- Requerimento aprovado: 1

Número total de Requerimentos aprovados como recomendações a partir da reunião: 15

Requerimentos remetidos ao secretário para enfatizar temas de relevância a serem destacados na reunião:

- **Requerimento de Comissão 1.845, de 2019:**

Autores: Deputado André Quintão (PT); Deputado Virgílio Guimarães (PT); Deputada Laura Serrano (NOVO); Deputado Thiago Cota (MDB)

Situação: Aprovado

Local: Comissão de Desenvolvimento Econômico

Conteúdo: Requerem seja informado ao presidente desta Casa que os temas indicados pela comissão para serem abordados na prestação de informações sobre a gestão relativa ao primeiro quadrimestre de 2019 do secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, em atendimento ao art. 54 da Constituição do Estado, são a desburocratização e a forma como o Estado pretende atuar para diversificar a economia dos municípios mineradores, para que esses municípios não fiquem reféns das empresas desse ramo.

- **Requerimento de Comissão 1.846, de 2019:**

Autores: Deputado Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE); Deputado Gil Pereira (PP); Deputado Tito Torres (PSDB)

Situação: Aprovado

Local: Comissão Extraordinária de Energias Renováveis e Recursos Hídricos

Conteúdo: Requerem seja informado ao presidente desta Casa que os temas indicados pela comissão para serem enfatizados na prestação de contas de gestão relativa ao primeiro quadrimestre de 2019 do secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e Ensino Superior, a ser realizada em atendimento ao art 54 da Constituição do Estado, são: ações da secretaria em articulação com o Ministério de Minas e Energia, a Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel -, a Empresa de Pesquisa Energética - EPE - e o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS - para ampliação das linhas de transmissão de energia elétrica no Estado, visando possibilitar que os concorrentes dos leilões da Aneel tenham condições iguais aos outros estados da Federação; políticas estaduais para empreendimentos de microgeração e minigeração de energia elétrica; e linhas de financiamento do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG - para empreendimentos do setor de energias renováveis.

- **Requerimento de Comissão 1.855, de 2019:**

Autores: Deputada Rosângela Reis (PODE); Deputado Fernando Pacheco (PHS); Deputada Ione Pinheiro (DEM)

Situação: Aprovado

Local: Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

Conteúdo: Requerem sejam informados ao presidente da Casa os temas, listados a seguir, que foram indicados pela comissão para serem enfatizados na prestação de informações do secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico sobre a gestão relativa ao primeiro quadrimestre de 2019, em atendimento

ao art. 54 da Constituição do Estado: a situação dos planos diretores e da atuação das Agências Metropolitanas da RMBH e RMVA, com a atenção especial para ações nas áreas de mobilidade urbana, de saúde pública, de qualidade de vida e da oferta de empregos nas respectivas regiões; as políticas de diversificação produtiva dos municípios, especialmente os mineradores, como forma de amenizar as perdas já identificadas e garantir o desenvolvimento futuro, incluindo, entre outras opções e políticas, os cursos profissionalizantes, o fortalecimento de turismo, a preservação ambiental e a implementação ou recuperação dos distritos industriais; a situação e a efetividade da política de implementação dos consórcios municipais e de incentivo ao associativismo municipal; a situação das ações e políticas de regularização fundiária e de fiscalização do uso e ocupação do solo de competência da secretaria; a política de desenvolvimento regional no novo governo, em face das demandas apresentadas nos fóruns regionais do governo passado, enfocando também os impactos da reforma administrativa na política de desenvolvimento para o norte e nordeste de MG e no Idene.

- **Requerimento de Comissão 1.892, de 2019:**

Autores: Deputada Beatriz Cerqueira (PT); Deputado Professor Cleiton (DC); Deputado Bartô (NOVO)

Situação: Aprovado

Local: Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

Conteúdo: Requerem seja informado ao presidente desta Casa o tema indicado pela comissão - "Atuação da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig – para a Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado, com destaque para as pesquisas financiadas pela fundação e seu impacto no desenvolvimento do Estado" - para ser enfatizado na prestação de informações sobre a gestão relativa ao primeiro quadrimestre de 2019 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede –, em atendimento ao art 54 da Constituição do Estado.

- **Requerimento de Comissão 1.896, de 2019:**

Autores: Deputado Repórter Rafael Martins (PSD); Deputado Tito Torres (PSDB); Deputado Ulysses Gomes (PT)

Situação: Aprovado

Local: Comissão de Minas e Energia

Conteúdo: Requerem seja informado ao presidente desta Casa que o tema indicado pela comissão a ser enfatizado na prestação de informações do secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e Ensino Superior sobre a gestão relativa ao primeiro quadrimestre de 2019, em atendimento ao art. 54 da Constituição do Estado, é o plano de ação do governo para fomentar a diversificação econômica nos municípios mineradores.

Requerimentos aprovados a partir da reunião

	RQC nº	RQN nº	Conteúdo	Comissão responsável pela autoria	Respondido ou Realizada?
1	2752/2019	1760/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico para que intensifique sua atuação, no âmbito de suas competências, no sentido de que as ações da Fundação Renova de recuperação dos danos causados pelo rompimento da barragem da Samarco, em Mariana,	Comissão de Desenvolvimento Econômico	Sim.

			ganhem ritmo e efetividade, notadamente para viabilizar a recuperação econômica dos municípios atingidos pelo desastre.		
2	2753/2019	1763/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico para que o órgão coordene efetivamente as ações do Estado visando à diversificação produtiva da economia mineira, inclusive nas regiões e municípios mineradores, seja através da atração de investimentos, do aperfeiçoamento tributário, da desburocratização, seja da destinação direta de recursos orçamentários estaduais.	Comissão de Desenvolvimento Econômico	Sim.
3	2755/2019	1762/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico para que analise a viabilidade de se aplicar pelo menos parte dos recursos destinados obrigatoriamente para a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig – em pesquisas que permitam que, em médio e longo prazos, haja uma diversificação produtiva da economia mineira.	Comissão de Desenvolvimento Econômico	Sim.
4	2760/2019	1759/2019	Pedido de informações ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico sobre a execução de políticas públicas, programas e ações de governo para o desenvolvimento da pesquisa, ciência e tecnologia no Estado.	Comissão de Desenvolvimento Econômico	Sim.
5	2716/2019	1836/2019	Pedido de informações ao secretário de Desenvolvimento Econômico sobre os impactos e os prejuízos na geração de energia para o Estado de Minas Gerais com a venda das Usinas Hidrelétricas de Jaguará, São Simão, Miranda e Volta Grande, pertencentes à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig –, que foram leiloadas no ano	Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização	Sim.

			de 2017.		
6	2717/2019	1829/2019	Pedido de informações ao secretário de Desenvolvimento Econômico sobre as iniciativas de investimentos na agricultura familiar como forma de contribuir para o desenvolvimento econômico do Estado.	Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização	Sim.
7	2718/2019	1827/2019	Pedido de informações ao secretário de Desenvolvimento Econômico sobre os projetos de iniciativa do Estado para a diversificação econômica de Minas Gerais, no sentido de se reduzir a dependência de commodities, especialmente da mineração.	Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização	Sim.
8	2931/2019	1820/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico para que seja regulamentada a Lei nº 22.381, de 5 de dezembro de 2016, que trata da política estadual de diversificação produtiva dos municípios mineradores.	Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização	Sim.
9	2938/2019	1809/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico para que se proponha e se defenda a tese, no Poder Executivo Estadual, de que os recursos arrecadados pelo Estado com a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – Cfem – sejam integralmente utilizados para fomentar a diversificação produtiva nos municípios mineradores.	Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização	Sim.
10	2941/2019	1804/2019 ¹	Pedido de informações ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e ao presidente da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte sobre a situação do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado – PDDI – dessa região, com detalhamento sobre a etapa de elaboração ou consolidação em que se encontra e a previsão de	Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização	Sim.

			encaminhamento a esta Casa do projeto de lei contendo o referido plano.		
11	2942/2019	1810/2019 ⁱⁱ	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e à Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço para que acelerem as etapas de consolidação do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado – PDDI – dessa região, com o posterior envio a esta Casa do projeto de lei contendo o referido plano, bem como para que fortaleçam a equipe de trabalho da mencionada agência.	Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização	Sim.
12	2944/2019	1815/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede – para que seja retomada a implementação do projeto Aerotrópolis na região do Aeroporto Internacional de Confins, com base nas oportunidades de desenvolvimento a serem proporcionadas por esse aeroporto industrial e no planejamento de uso e ocupação do solo compatível com o projeto.	Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização	Sim.
13	2946/2019	1708/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede – para que sejam retomados e acelerados programas e projetos de regularização fundiária no Estado.	Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização	Sim.
14	2854/2019	1668/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede – para que os recursos da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – Cfem – recebidos pelo Estado sejam efetivamente aplicados em ações de diversificação econômica em territórios mineradores, preferencialmente com foco na própria cadeia produtiva de extração mineral.	Comissão de Minas e Energia	Sim.

15	2872/2019	1783/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede – para o desenvolvimento de política de incentivo à geração distribuída a partir de fontes de energia renovável, em especial a solar fotovoltaica, a eólica, a energia de biomassa e a de resíduos, com foco no tratamento tributário isonômico para as diversas fontes de energia e na agilização de processos de licenciamento ambiental, em consonância com os prazos de leilões de energia da Empresa de Pesquisa Energética – EPE.	Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos	Sim.
----	-----------	-----------	---	---	------

Fonte: Elaborada pela autora.

ⁱ O RQN nº 1804/2019 foi endereçado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e ao presidente da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, tendo sido respondido apenas pelo segundo. Conforme descrito na subseção 1.5.5, fez-se a opção metodológica para que, nos casos em que o RQN apresentou mais de um destinatário, o RQN fosse computado como respondido quando recebida resposta remetida por pelo menos uma das autoridades às quais foi endereçado. Portanto, o RQN nº 1804/2019 foi considerado como respondido na tabela acima. Contudo, tomou-se o cuidado de fazer o cômputo com ressalva, em nota, sobre a ausência de resposta do secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico.

Assim, na seção 4.3, o RQN nº 1804/2019 foi computado como: RQN aprovado decorrente da reunião relativa à SEDE (Tabela 4); como um RQN elaborado pela Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, computado como aprovado a partir da reunião relativa à SEDE (Tabela 5); um dos RQNs de autoria da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, remetido e respondido (Tabela 6); e como o RQNs destinado conjuntamente às duas autoridades supracitadas, sendo computado como respondido (Tabela 7), mas ressalvada, em nota, a ausência de resposta do secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico.

ⁱⁱ O RQN nº 1810/2019 foi endereçado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e à Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço, tendo sido respondido apenas pelo diretor-geral da segunda. Conforme descrito na subseção 1.5.5, fez-se a opção metodológica para que, nos casos em que o RQN apresentou mais de um destinatário, o RQN fosse computado como respondido quando recebida resposta remetida por pelo menos uma das autoridades às quais foi endereçado. Portanto, o RQN nº 1810/2019 foi considerado como respondido na tabela acima. Contudo, tomou-se o cuidado de fazer o cômputo com ressalva, em nota, sobre a ausência de resposta da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

Assim, na seção 4.3, o RQN nº 1810/2019 foi computado como: RQN aprovado decorrente da reunião relativa à SEDE (Tabela 4); como um RQN elaborado pela Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, computado como aprovado a partir da reunião relativa à SEDE (Tabela 5); um dos RQNs de autoria da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, remetido e respondido (Tabela 6); e como o RQNs destinado conjuntamente à secretaria e à entidade supracitadas, sendo computado como respondido (Tabela 7), mas ressalvada, em nota, a ausência de resposta do Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

**Tabela B.9 - Requerimentos aprovados a partir da reunião referente à gestão da
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)**

Reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) Autoridade convocada: Secretário Mário Lúcio Alves de Araújo Comparecimento: 17/06/2019
Comissão condutora da reunião:

- Comissão de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e outras Drogas
Requerimentos aprovados: 7

Comissões convidadas:

- Comissão de Defesa da Mulher
Requerimentos aprovados: 4
- Comissão de Segurança Pública
Requerimentos aprovados: 4

Número total de Requerimentos aprovados como recomendações a partir da reunião: 16*

*Obs.: A Comissão de Direitos Humanos, embora não tenha participado da reunião nem como comissão integrante, nem como comissão convidada, aprovou um requerimento que consta no documento “Relatório com recomendações”, o RQN nº 1939/2019, que foi recebido pela Mesa da ALMG e remetido ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e por ele foi respondido.

Requerimentos remetidos ao secretário para enfatizar temas de relevância a serem destacados na reunião:

- **Requerimento de Comissão 1.907, de 2019:**

Autora: Deputada Marília Campos (PT)

Situação: Aprovado

Local: Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Conteúdo: Requer seja informado ao presidente desta Casa o tema indicado pela comissão para ser enfatizado na exposição de prestação de contas da gestão relativa ao primeiro quadrimestre de 2019 do secretário de Estado de Segurança Pública, em atendimento ao art. 54 da Constituição do Estado: gestão de políticas públicas direcionadas ao enfrentamento das violências contra a mulher, especialmente no que diz respeito ao combate ao feminicídio e à estruturação das delegacias especializadas de atendimento à mulher, esclarecendo-se os recursos financeiros e humanos previstos para a execução das respectivas ações no Estado.

- **Requerimento de Comissão 1.853, de 2019:**

Autores: Deputada Delegada Sheila – PSL Deputada Andréia de Jesus PSOL Deputado Gustavo Mitre PSC

Situação: Aprovado

Local: Comissão de Prevenção e Combate ao Uso do Crack e outras Drogas

Conteúdo: Requerem sejam informados ao presidente desta Casa os temas que foram indicados pela comissão para serem enfatizados na prestação de informações sobre a gestão relativa ao primeiro quadrimestre de 2019 do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, em atendimento ao art. 54 da Constituição do Estado: previsão de regulamentação do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - Funpren - com o objetivo de garantir o recebimento de recursos a serem destinados a ações de prevenção e controle do uso de drogas e substâncias psicoativas; informações sobre o número de veículos apreendidos em razão de envolvimento com o tráfico de drogas.

Requerimentos aprovados a partir da reunião

	RQC nº	RQN nº	Conteúdo	Comissão responsável pela autoria	Respondido ou Realizada?
1	2794/2019	1740/2019	Pedido de providências à	Comissão de	Sim.

			Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública para a ampliação do número de escolas estaduais atendidas pelo Programa Educacional de Resistência às Drogas – Proerd –, da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG –, de forma a atender a todos os municípios mineiros.	Prevenção e Combate ao Uso de Crack e outras Drogas	
2	3031/2019	-	Requerimento de audiência Pública da comissão para debater o processo de regularização do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes – Funpren.	Comissão de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e outras Drogas	Não. Situação: Evento aguardando agendamento.
3	3030/2019	1975/2019	Pedido de informações ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública sobre o custo médio para o Estado referente à manutenção dos veículos apreendidos em decorrência de crime de tráfico de drogas, que se encontram sob guarda da SUPOD.	Comissão de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e outras Drogas	Sim.
4	3029/2019	-	Requerimento de audiência Pública da comissão para debater a nova estrutura da Subsecretaria de Políticas sobre Drogas em razão da sua incorporação pela Secretaria de Desenvolvimento Social - Sedese -, bem como os programas que serão desenvolvidos pela pasta no eixo prevenção, acolhimento e orientação, reinserção social e produtiva e conhecimento e pesquisa.	Comissão de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e outras Drogas	Não. Situação: Evento aguardando agendamento.
5	3028/2019	1978/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – para que sejam regularizados os pagamentos destinados às comunidades terapêuticas que celebraram termo de colaboração com a pasta.	Comissão de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e outras Drogas	Sim.
6	3027/2019	1976/2019	Pedido de informações ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública sobre o processo de redimensionamento do sistema prisional anunciado pela secretaria de que é titular.	Comissão de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e outras Drogas	Sim.

7	3026/2019	1977/2019	Pedido de informações à secretária de Estado de Desenvolvimento Social sobre o valor atual do débito do Estado com as comunidades terapêuticas referente ao termo de colaboração firmado com essas entidades, bem como sobre o número de entidades que possuem valores a receber.	Comissão de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e outras Drogas	Sim.
8	2974/2019	1865/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública para elaborar e encaminhar a esta Casa projeto de lei para instituir a Lei Orgânica dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, de iniciativa privativa do governador do Estado, com vistas a normatizar as atividades dos agentes prisionais e dos agentes socioeducativos do Estado.	Comissão de Segurança Pública	Sim.
9	2973/2019	1864/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública para a melhoria das unidades prisionais do Estado, que atualmente se encontram com capacidade máxima excedida, bem como para a nomeação de agentes prisionais aprovados no processo seletivo simplificado, de forma a suprir a demanda nas referidas unidades.	Comissão de Segurança Pública	Sim.
10	2972/2019	1871/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública para ofertar cursos de capacitação continuada para os diretores de unidades dos sistemas prisional e socioeducativo.	Comissão de Segurança Pública	Sim.
11	2968/2019	1870/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública para a implementação de sistema de videoconferência nas unidades prisionais e delegacias de Polícia Civil, a fim de viabilizar a realização de audiências e oitivas remotas, evitando o alto custo despendido no transporte de internos e	Comissão de Segurança Pública	Sim.

			garantindo a segurança dos servidores públicos, dos agentes prisionais e socioeducativos.		
12	2924/2019	1805/2019	Pedido de informações ao secretário de Justiça e Segurança Pública sobre o plano de ação e cronograma das estratégias e diretrizes para a implantação da Rede de Atendimento Humanizado às Vítimas de Violência Sexual, bem como da cadeia de coleta de vestígios, pactuados no âmbito do Comitê Estadual de Atendimento Humanizado às Vítimas de Violência Sexual (Ceahvis), criado por meio do Decreto nº 46.242, de 15 maio de 2013.	Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher	Sim.
13	2925/2019	1838/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública para a implementação de ações específicas e efetivas, tanto preventivas quanto repressivas, no enfrentamento do feminicídio, no âmbito da política de segurança pública.	Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher	Sim.
14	2919/2019	1847/2019	Pedido de providências à Secretaria de Justiça e Segurança Pública para a implantação no Estado das oito Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher – Deams – que ainda estão inativas.	Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher	Sim.
15	2917/2019	1845/2019	Pedido de providências à Secretaria de Justiça e Segurança Pública para a nomeação de delegadas de polícia concursadas para a recomposição das equipes das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher – Deams.	Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher	Sim.
16	3052/2019	1939/2019	Pedido de informações ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública sobre o montante do orçamento gasto com a criação de novas vagas no sistema prisional e o cumprimento da Lei nº	Comissão de Direitos Humanos	Sim.

			22.864, de 8/1/2018, que impõe ao Poder Executivo a utilização de, no mínimo, 20% dos recursos orçamentários destinados à criação de novas vagas no sistema prisional para ampliação ou construção de novas unidades prisionais administradas por entidades civis.		
--	--	--	--	--	--

Fonte: Elaborada pela autora.

Obs.: O RQN nº 1867/2019 consta no documento “Relatório com recomendações”, contudo, na aba “Desdobramentos”, da reunião com o Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, o RQN aparece como “Requerimento em tramitação”. Ao pesquisar-lo pela numeração, no *site* da ALMG, o RQN aparece com situação de “Proposição não recebida”, com base no art. 173, III, do RIALMG. Assim, apesar da proposição ter sido aprovada na comissão, após essa aprovação, foi remetida à Mesa da ALMG e não foi recebida pelo Presidente da ALMG. Dessa forma, a proposição não foi de fato convertida em RQN, não sendo também remetida por ofício à autoridade pertinente. Portanto, o RQN nº 1867/2019 não foi relacionado na tabela acima e não foi computado na pesquisa em nenhuma das tabelas da seção 4.3.

Tabela B.10 - Requerimentos aprovados a partir da reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA)

Reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA) Autoridade convocada: Secretária Ana Maria Soares Valentini Comparecimento: 18/06/2019
Comissões integrantes da reunião conjunta: <ul style="list-style-type: none"> • Comissão de Agropecuária e Agroindústria Requerimentos aprovados: 22 • Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Requerimentos aprovados: 0 Número total de Requerimentos aprovados como recomendações a partir da reunião: 22
Requerimentos remetidos ao secretário para enfatizar temas de relevância a serem destacados na reunião: <ul style="list-style-type: none"> • Requerimento de Comissão 1.794, de 2019: Autores: Deputado Osvaldo Lopes (PSD); Deputado Noraldino Júnior (PSC); Deputado Carlos Pimenta (PDT) Situação: Aprovado Local: Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conteúdo: Requerem seja encaminhado ao presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais o seguinte tema a ser enfatizado na reunião para exposição e prestação de contas de gestão da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em atendimento ao art. 54 da Constituição Estadual: iniciativas da secretaria para assegurar que as atividades agropecuárias causem o menor impacto ambiental possível e garantam a proteção das nascentes hídricas no Estado. • Requerimento de Comissão 1.826, de 2019:

Autores: Deputado Coronel Henrique (PSL); Deputado Inácio Franco (PV)

Situação: Aprovado

Local: Comissão de Agropecuária e Agroindústria

Conteúdo: Requerem seja encaminhado ao presidente desta Casa os temas a seguir relacionados, para serem enfatizados na exposição de prestação de contas de gestão relativa ao primeiro quadrimestre de 2019 do secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a ser realizada em atendimento ao art 54 da Constituição do Estado: estratégias de governo para apoiar os pecuaristas de leite e as indústrias de laticínios no processo de implementação das Instruções Normativas do Mapa, de 76 e 77, de 2018; política de construção de barragens de reservação de águas pluviais para a agricultura irrigada e as necessidades de ajuste no processo de autorização desses empreendimentos; política de fomento à produção de cachaça de alambique e a regularização dessas agroindústrias nos aspectos sanitário, fiscal e ambiental.

Requerimentos aprovados a partir da reunião

	RQC nº	RQN nº	Conteúdo	Comissão responsável pela autoria	Respondido ou Realizada?
1	2763/2019	1786/2019	Pedido de providências encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DEER-MG – para que seja planejada e implementada uma 3ª pista na MG-07, no Sul de Minas, diante da importância da rodovia para o escoamento da produção agrícola dessa região.	Comissão de Agropecuária e Agroindústria	Não.
2	2765/2019	1796/2019	Pedido de providências encaminhado ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit – para que seja estudada e implementada a duplicação da BR-491, nos trechos que cortam o Sul de Minas, diante de sua importância para o escoamento da produção agrícola dessa região.	Comissão de Agropecuária e Agroindústria	Sim.
3	2767/2019	1793/2019	Pedido de providências encaminhado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa – para que os recursos do Funcafé sejam aplicados no financiamento de políticas de pós-colheita e comercialização do café.	Comissão de Agropecuária e Agroindústria	Sim.
4	2768/2019	1791/2019	Pedido de providências encaminhado à Seapa para que seja feita a regularização sanitária e fiscal de alambiques de cachaça por meio da certificação do	Comissão de Agropecuária e Agroindústria	Não.

			produto.		
5	2769/2019	1797/2019	Pedido de providências encaminhado à Seapa para que seja incrementada a aquisição direta de pescado da agricultura familiar pelo Pnae e pelo PAA, por meio do apoio à organização e à formalização da produção no Estado.	Comissão de Agropecuária e Agroindústria	Não.
6	2770/2019	1714/2019	Pedido de providências encaminhado à Seapa para que seja desenvolvido programa de governo denominado “Circuito Mineiro da Pecuária Leiteira”, com o intuito de promover a qualificação da produção leiteira no Estado e a integração produtor-indústria e de apoiar a implementação das novas regras estabelecidas nas Instruções Normativas nos 76 e 77, de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).	Comissão de Agropecuária e Agroindústria	Não.
7	2774/2019	1801/2019	Pedido de providências encaminhado à Seapa para implementação do Programa Estadual de Cooperativismo da Agricultura Familiar e Agroindústria Familiar como instrumento de potencialização das vendas diretas de produtos da agricultura familiar para o Pnae e o PAA no Estado.	Comissão de Agropecuária e Agroindústria	Sim.
8	2775/2019	1802/2019	Pedido de providências encaminhado à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG – para que a conclusão dos processos de indenização de produtores rurais atingidos pelo rompimento da Barragem da Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho, seja condicionada ao reassentamento desses atingidos em áreas produtivas.	Comissão de Agropecuária e Agroindústria	Não.
9	2776/2019	1789/2019	Pedido de providências encaminhado à Seapa para que seja apoiado o desenvolvimento de pesquisas pela Epamig, em especial projetos financiados pela Fapemig que tenham	Comissão de Agropecuária e Agroindústria	Não.

			como objeto o desenvolvimento de tecnologias para a agricultura familiar.		
10	2778/2019	1792/2019	Pedido de providências encaminhado à Seapa para que seja amplamente disponibilizada a Guia de Trânsito Animal Eletrônica – e-GTA – e que seu fluxo seja sincronizado com o da emissão de nota fiscal eletrônica.	Comissão de Agropecuária e Agroindústria	Não.
11	2779/2019	1716/2019	Pedido de providências encaminhado à Seapa para que seja implantado e acompanhado o Plano Estadual de Agroecologia, conforme determinação da Lei nº 21.146, de 2014, que instituiu a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica – Peapo.	Comissão de Agropecuária e Agroindústria	Sim.
12	2782/2019	1787/2019	Pedido de providências encaminhado à Seapa para que sejam apoiadas as iniciativas da cadeia produtiva do café no âmbito do governo federal, com vistas à implementação de política internacional de comercialização do café, de forma a valorizar o produtor rural e conferir sustentabilidade à sua produção.	Comissão de Agropecuária e Agroindústria	Sim.
13	2783/2019	1710/2019	Pedido de providências encaminhado à Seapa para que sejam agilizados os processos de regularização fundiária de agricultores familiares, com especial atenção para os povos e comunidades tradicionais, como instrumento de acesso às políticas públicas.	Comissão de Agropecuária e Agroindústria	Sim.
14	2784/2019	1800/2019	Pedido de providências encaminhado à Seapa para que seja acelerada a revisão da regulamentação da Lei nº 19.476, de 2011, que dispõe sobre habilitação sanitária de estabelecimento agroindustrial de pequeno porte no Estado, alterada pela Lei nº 22.920, de 2018.	Comissão de Agropecuária e Agroindústria	Sim.
15	2785/2019	1798/2019	Pedido de providências encaminhado à Seapa para que sejam implementadas as regras de fiscalização de	Comissão de Agropecuária e Agroindústria	Sim.

			produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal e implantado o Selo Arte no Estado, estabelecidos pela Lei Federal nº 13.680, de 2018, em consonância com a regulamentação da Lei nº 19.476, de 2011, que dispõe sobre habilitação sanitária de estabelecimento agroindustrial de pequeno porte no Estado.		
16	2787/2019	1799/2019	Pedido de providências encaminhado à Seapa para que sejam incrementados a implantação e o funcionamento do Sisei-MG, instituído pela Portaria nº 1.319, de 2013, do IMA, como meio de ampliar a formalização de agroindústrias no Estado.	Comissão de Agropecuária e Agroindústria	Não.
17	2788/2019	1803/2019	Pedido de providências encaminhado à Seapa para que seja desenvolvida ação de apoio ao setor produtivo, articulada com as instâncias deliberativas da Sudene, com o objetivo de elevar a quantidade de projetos produtivos financiados por esse órgão no semiárido mineiro.	Comissão de Agropecuária e Agroindústria	Não.
18	2789/2019	1788/2019	Pedido de providências encaminhado à Seapa para que seja acelerada a elaboração de termo de referência com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – para a aprovação da construção e regularização ambiental de barragens para reservação de águas pluviais.	Comissão de Agropecuária e Agroindústria	Não.
19	2790/2019	1790/2019	Pedido de providências encaminhado à Secretaria de Estado de Fazenda para que seja revisada a política tributária relativa a produtos da agropecuária e da agroindústria nos municípios mineiros pertencentes à área da Sudene, com o objetivo de conferir a eles o mesmo tratamento dispensado aos demais municípios que se encontrem na mesma condição, situados em	Comissão de Agropecuária e Agroindústria	Sim.

			estados do Nordeste do País.		
20	2791/2019	1795/2019	Pedido de providências à Semad para que seja revista a exigência de EIA-RIMA para o licenciamento ambiental de projetos agrossilvipastoris.	Comissão de Agropecuária e Agroindústria	Sim.
21	2792/2019	1794/2019	Pedido de providências à Semad para que seja apurada a implantação de empreendimentos agropecuários sem a devida outorga de uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Urucuia, em especial os que fazem captação direta no leito desse rio.	Comissão de Agropecuária e Agroindústria	Sim.
22	2852/2019	2105/2019 ⁱ	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de providências para que sejam convocados os aprovados no concurso público da Emater-MG regido pelo Edital nº 1/2015, já homologado.	Comissão de Agropecuária e Agroindústria	Não.

Fonte: Elaborada pela autora.

ⁱ O RQN nº 2105/2019 constou na aba “Desdobramentos” da reunião com a Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento mas não constou no documento “Relatório com recomendações”. Ao pesquisa-lo pela numeração, no *site* da ALMG, o RQN aparece como aprovado, de autoria da Comissão de Agropecuária e Agroindústria e está associado ao evento da Assembleia Fiscaliza, 1º ciclo de 2019. Portanto, o RQN nº 2105/2019 foi relacionado na tabela acima e foi computado na pesquisa. Em sua tramitação consta a remessa do Ofício 2144 2019 SGM à SEAPA, embora este não tenha sido respondido.

Assim, na seção 4.3, o RQN nº 2105/2019 foi computado como RQN aprovado decorrente da reunião relativa à SEAPA (Tabela 4); como RQN elaborado pela Comissão de Agropecuária e Agroindústria, computado como aprovado a partir da reunião relativa à SEAPA (Tabela 5); como um dos RQNs de autoria da Comissão de Agropecuária e Agroindústria remetido e não respondido (Tabela 6); como um dos RQNs cujo destino foi a SEAPA e não foi respondido (Tabela 7).

Tabela B.11 - Requerimentos aprovados a partir da reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD)

Reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) Autoridade convocada: Secretário Germano Luiz Gomes Vieira Comparecimento: 19/06/2019
Comissões integrantes da reunião conjunta: <ul style="list-style-type: none"> • Comissão de Agropecuária e Agroindústria Requerimentos aprovados: 0 • Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Requerimentos aprovados: 3 • Comissão de Minas e Energia Requerimentos aprovados: 0

Comissão convidada:

- Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos
Requerimentos aprovados: 0

Número total de Requerimentos aprovados como recomendações a partir da reunião: 3

Requerimentos remetidos ao secretário para enfatizar temas de relevância a serem destacados na reunião:

- **Requerimento de Comissão 1.798, de 2019:**

Autores: Deputado Carlos Pimenta (PDT); Deputado Osvaldo Lopes (PSD); Deputado Noraldino Júnior (PSC); Deputado Gustavo Santana (PR)

Situação: Aprovado

Local: Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conteúdo: Requerem seja encaminhado ao presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais os seguintes temas a serem enfatizados na reunião para exposição e prestação de contas de gestão da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em atendimento ao art. 54 da Constituição Estadual: 1. Eficiência na regularização ambiental e 2. Proteção das nascentes do Estado.

- **Requerimento de Comissão 1.837, de 2019:**

Autores: Deputado Coronel Henrique (PSL); Deputado Inácio Franco (PV)

Situação: Aprovado

Local: Comissão de Agropecuária e Agroindústria

Conteúdo: Requerem seja encaminhado ao presidente desta Casa os temas a seguir relacionados, para serem enfatizados na exposição de prestação de contas de gestão relativa ao primeiro quadrimestre de 2019 do secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a ser realizada em atendimento ao art. 54 da Constituição do Estado: contribuições do Sisema para a sustentabilidade das atividades de agrossilvipastoris; autorizações e licenciamento ambiental de natureza orientadora para empreendimentos agrícolas em contraposição à prática da fiscalização ostensiva; e uso dos prazos para julgamento e prescrição de processo administrativo com aplicação de multa no âmbito do Sisema.

- **Requerimento de Comissão 1.848, de 2019:**

Autores: Deputado Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE); Deputado Gil Pereira (PP); Deputado Tito Torres (PSDB)

Situação: Aprovado

Local: Comissão Extraordinária de Energias Renováveis e Recursos Hídricos

Conteúdo: Requerem seja encaminhado ao presidente desta Casa os temas indicados pela comissão para serem enfatizados na exposição de prestação de contas de gestão relativa ao primeiro quadrimestre de 2019 do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a ser realizada em atendimento ao art 54 da Constituição do Estado: agilização do licenciamento ambiental de empreendimento de geração de energias renováveis - eólica, biomassa e, em especial, solar; agilização de licenciamento ambiental de empreendimentos para reservação de água - geração de energia elétrica, abastecimento público, irrigação; e fomento ao uso de energias renováveis na política estadual de enfrentamento das mudanças do clima.

Requerimentos aprovados a partir da reunião					
	RQC nº	RQN nº	Conteúdo	Comissão responsável pela autoria	Respondido ou Realizada?
1	2930/2019	1821/2019 ⁱ	Pedido de providências à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e à Secretaria de Desenvolvimento Econômico para a inclusão da sub-bacia de Vargem das Flores, em Contagem, no Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte – PDDI – e para que seja considerada como zona de interesse metropolitano – ZIM –, em vista do estudo encomendado pela Copasa e realizado pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos – Coppetec –, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que trata da vida útil do reservatório de Vargem das Flores.	Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Sim.
2	2693/2019	1742/2019	Pedido de providências encaminhado à Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – ARMBH – no sentido de assegurar, em conjunto com o governador do Estado, o encaminhamento a esta Casa do projeto de lei que instituirá o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte – PDDI/RMBH –, e de que, nessa proposição, seja preservada a proposta de macrozoneamento elaborada sob a coordenação da UFMG, que classifica a bacia hidrográfica de Vargem das Flores como área de interesse metropolitano, com vistas a assegurar sua proteção ambiental e garantir o abastecimento público de água para as próximas gerações.	Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Sim.
3	2694/2019	1704/2019	Pedido de providências à	Comissão de	Sim.

			Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – para que os Comitês de Bacia Hidrográfica e o Fórum Mineiro de Comitês de Bacias Hidrográficas participem ativamente das discussões sobre a proposta de Modelagem Institucional para Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos, que está sendo debatida no âmbito do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH.	Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
--	--	--	---	---	--

Fonte: Elaborada pela autora.

ⁱ O RQN nº 1821/2019 foi endereçado à SEMAD e à SEDE, tendo sido respondido apenas pela SEMAD. Conforme descrito na subseção 1.5.5, fez-se a opção metodológica para que, nos casos em que o RQN apresentou mais de um destinatário, o RQN fosse computado como respondido quando recebida resposta remetida por pelo menos uma das autoridades às quais foi endereçado. Portanto, o RQN nº 1821/2019 foi considerado como respondido na tabela acima. Contudo, tomou-se o cuidado de fazer o cômputo em categoria à parte dos demais RQNs remetidos a essas secretarias individualmente e, ressaltar em nota, a ausência de resposta da SEDE.

Assim, na seção 4.3, o RQN nº 1821/2019 foi computado como: RQN aprovado decorrente da reunião relativa à SEMAD (Tabela 4); como um RQN elaborado pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, computado como aprovado a partir da reunião relativa à SEMAD (Tabela 5); um dos RQNs de autoria da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, remetido e respondido (Tabela 6); e como o RQN destinado conjuntamente à SEMAD e à SEDE sendo computado como respondido (Tabela 7), mas feito o cômputo em categoria à parte dos demais RQNs remetidos a essas secretarias individualmente e, ressaltada em nota, a ausência de resposta da SEDE.

Tabela B.12 - Requerimentos aprovados a partir da reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Saúde (SES)

Reunião referente à gestão da Secretaria de Estado de Saúde (SES) Autoridade convocada: Secretário Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva Comparecimento: 19/06/2019
Comissão condutora da reunião: <ul style="list-style-type: none"> • Comissão de Saúde Requerimentos aprovados: 19
Número total de Requerimentos aprovados como recomendações a partir da reunião: 19
Requerimentos remetidos ao secretário para enfatizar temas de relevância a serem destacados na reunião: <ul style="list-style-type: none"> • Requerimento de Comissão 1.875, de 2019: Autor: Deputado Carlos Pimenta (PDT) Situação atual: Aprovado Local: Comissão de Saúde

<p>Conteúdo: Requer sejam informados ao presidente desta Casa os temas a serem enfatizados na prestação de informações sobre a gestão relativa ao 1º quadrimestre de 2019 do secretário de Estado da Saúde, em atendimento ao art. 54 da Constituição do Estado: quitação dos débitos do Estado com os municípios e hospitais conveniados relativos à prestação de serviços de saúde pelo SUS; quitação dos débitos do Estado com os consórcios macrorregionais de saúde referentes ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192; cronograma da retomada das obras inacabadas na área da saúde; estratégia para aprimorar a rede de atenção em urgência e emergência; e atendimento hospitalar em oncologia, com especial atenção para a remuneração das cirurgias.</p>					
Requerimentos aprovados a partir da reunião					
	RQC nº	RQN nº	Conteúdo	Comissão responsável pela autoria	Respondido ou Realizada?
1	2798/2019	1705/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Saúde para fortalecer os pontos de atenção da Rede de Atenção Psicossocial – Raps – no âmbito da Política de Saúde Mental e regulamentar a Lei nº 22.460, de 2016, que estabelece diretrizes para o atendimento prestado pelas comunidades terapêuticas no Estado.	Comissão de Saúde	Sim.
2	2799/2019	1707/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Saúde para alterar o Decreto nº 44.761, de 2008, que dispõe sobre a prestação de contas dos recursos transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social e do Fundo Estadual de Saúde, por meio de resoluções, de modo a inserir dispositivos que permitam aos municípios tanto a devolução dos recursos recebidos fundo a fundo para a construção de unidades de saúde, quanto o investimento com recursos próprios para o término das obras, com vistas a solucionar o problema das unidades de saúde com obras paralisadas e a regularizar a prestação de contas dos municípios junto à SES.	Comissão de Saúde	Sim.
3	2800/2019	1672/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Saúde para equacionar a questão dos restos a pagar relativos às ações e serviços públicos de saúde com vistas a cumprir o disposto na Lei Complementar Federal nº 141, de 2012, tendo em vista	Comissão de Saúde	Sim.

			que o Relatório de Gestão apresentado pela SES demonstra que as ações que dependem de recursos estaduais estão com execução extremamente baixa.		
4	2801/2019	-	Requerimento de audiência pública da comissão para debater as propostas do governo do Estado para a gestão das unidades hospitalares da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig.	Comissão de Saúde	Sim. Situação: Evento realizado.
5	2802/2019	-	Requerimento de audiência pública da comissão para debater as diretrizes da atual Política de Saúde Mental no Estado.	Comissão de Saúde	Não. Situação: Evento aguardando agendamento.
6	2803/2019	-	Requerimento de audiência pública da comissão para debater as diretrizes e a execução da Política de Saúde Indígena no Estado.	Comissão de Saúde	Não. Situação: Evento aguardando agendamento.
7	2804/2019	1717/2019	Pedido de informações ao secretário de Estado de Saúde sobre a Política de Saúde Mental no Estado, apresentando-se prioridades e detalhamento da destinação de recursos orçamentários.	Comissão de Saúde	Sim.
8	2805/2019	1721/2019	Pedido de informações ao secretário de Estado de Saúde sobre o plano de gestão da Fundação Ezequiel Dias – Funed –, detalhando destinação orçamentária, alocação de pessoal e planejamento de produção.	Comissão de Saúde	Sim.
9	2808/2019	1726/2019	Pedido de informações ao secretário de Estado de Saúde sobre nomeações, realização de concursos, plano de carreira dos servidores, bem como o fornecimento de organograma da referida secretaria com a lotação dos servidores por áreas.	Comissão de Saúde	Sim.
10	2809/2019	1701/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Saúde para implantação de diretrizes e metas da saúde aprovadas nos eixos temáticos do Plano Decenal de Políticas para Mulheres do Estado de Minas Gerais, em atendimento a proposta	Comissão de Saúde	Sim.

			deliberada na ocasião da realização da 4ª Conferência Estadual de Política para as Mulheres.		
11	2811/2019	1696/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Saúde para reativação, bem como apresentação de cronograma de funcionamento e plano de trabalho do Comitê Técnico de Saúde Integral da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Travestis – Comitê Técnico LGBT, conforme previsto na Resolução SES MG/SEDPAC- MG/SEE-MG nº 207/2016, de 17/11/2016.	Comissão de Saúde	Sim.
12	2813/2019	1671/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Saúde para assinatura do Acordo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre o Atendimento Humanizado às Vítimas de Violência Sexual, visando ao cumprimento das ações e metas propostas pelo Comitê Estadual de Atendimento Humanizado às Vítimas de Violência Sexual – Ceahvis –, em consonância com o Decreto nº 46.242, de 15/5/2013.	Comissão de Saúde	Não.
13	2815/2019	1693/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Saúde para reativação, bem como apresentação de cronograma de funcionamento e plano de trabalho do Comitê Técnico de Saúde Integral da População Negra, conforme previsto na Resolução Conjunta SES/Sedese/Sedpac nº 220, de 17/5/2017.	Comissão de Saúde	Sim.
14	2817/2019	1720/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Saúde para implantação, bem como apresentação de cronograma de funcionamento e plano de trabalho do Comitê Técnico	Comissão de Saúde	Sim.

			de Saúde Integral da População do Campo, da Floresta e das Águas, em consonância com a pactuação do Plano Estadual de Saúde (PES) 2016-2019.		
15	2820/2019	1695/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Saúde para pagamento do incentivo financeiro para cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde, estabelecido por meio da Resolução SES/MG nº 5.816, de 19/7/2017.	Comissão de Saúde	Sim.
16	2826/2019	1699/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Saúde para pagamento dos recursos em aberto destinados à Política Estadual de Promoção à Saúde, instituída por meio da Resolução SES/MG nº 5.250, de 19/4/2016.	Comissão de Saúde	Sim.
17	2828/2019	1670/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Saúde para pagamento dos recursos em aberto destinados à Rede Cegonha e à Casa de Apoio à Gestante e Puérpera.	Comissão de Saúde	Sim.
18	2829/2019	1692/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Saúde para pagamento dos recursos em aberto destinados à Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas, que estabelece a regulamentação, a operacionalização e as diretrizes e normas para organização da Rede de Atenção Psicossocial – Raps –, instituída por meio da Resolução SES/MG nº 5.461, de 19/10/2016.	Comissão de Saúde	Sim.
19	2830/2019	1715/2019	Pedido de providências à Secretaria de Estado de Saúde para reativação e apresentação de cronograma de funcionamento e plano de trabalho do Comitê Estadual de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal e comitês regionais do Estado.	Comissão de Saúde	Sim.

Fonte: Elaborada pela autora.

APÊNDICE C – RQNs não respondidos no 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza

Na tabela C.1 contida neste apêndice, são informados as quantidades de RQNs, aprovados a partir do 1ª ciclo do Assembleia Fiscaliza, discriminando-os em requerimentos de informação ou em requerimentos de providências, por destinatários aos quais foram remetidos. Na segunda coluna, foi informado o número total de RQNs destinados a cada autoridade, entidade ou órgão a partir do primeiro ciclo de realização do Assembleia Fiscaliza. Foi discriminado, na tabela, quantos desse total de RQNs, por destinatário, eram requerimentos de informação (terceira coluna) e quantos eram requerimentos de providências (quinta coluna). Na quarta coluna, foi informado quantos dos RQNs de informação não foram respondidos e, na sexta coluna, quantos dos RQNs de providências não foram respondidos.

Na tabela C.2, com intuito de torná-los de mais fácil acesso e consulta, foram reunidos todos os RQNs não respondidos no 1º ciclo de realização do Assembleia Fiscaliza.

Tabela C.1 – Número de RQNs, aprovados a partir do 1ª ciclo do Assembleia Fiscaliza, discriminados em requerimentos de informação e requerimentos de providências

Secretaria Destinatária ⁱ	Total de RQNs recebidos (RQNs de informação + RQNs de providências)	RQNs de informação	RQNs de informação não respondidos	RQNs de providências	RQNs de providências não respondidos
SEGOV	6	3	0	3	0
SEF	7	4	0	3	0
SEINFRA	23	7	0	16	1
SEPLAG	10	4	0	6	0
SEDESE	31	18	0	13	0
SEE	22	11	0	11	3
SECULT	15	0	0	15	0
SEDE	14	4	0	10	0
SEJUSP	13	4	0	9	0
SEAPA	15	0	0	15	9
SEMAD	3	0	0	3	0
SES	17	3	0	14	1
SEGOV e SEPLAG	1	1	0	0	0
SES e SEINFRA	1	0	0	1	0 ⁱⁱ
SEMAD e SEDE	1	0	0	1	0 ⁱⁱⁱ
Total	179	59	0	120	14
Outros destinatários					
Autoridade, órgão ou entidade	Total de RQNs recebidos (RQNs de informação + RQNs de providências)	RQNs de informação	RQNs de informação não respondidos	RQNs de providências	RQNs de providência não respondidos
Bancada Mineira do Congresso Nacional	1	0	0	1	0
Presidente do Banco	1	0	0	1	1

de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG					
Governador	1	1	0	0	0
Ministério da Economia	1	1	0	0	0
Loteria do Estado de Minas Gerais	1	1	0	0	0
Agência Nacional de Águas (ANA)	1	0	0	1	1
Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte (ARMBH)	1	0	0	1	0
Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DEER-MG)	1	0	0	1	1
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit)	1	0	0	1	0
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa)	1	0	0	1	0
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG)	1	0	0	1	1
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e presidente da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte	1	1	0 ^{iv}	0	0
SEDE e Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço	1	0	0	1	0 ^v
Total	13	4	0	9	4

Fonte: Elaborada pela autora.

ⁱ Computados RQNs cujos destinatários foram “secretário(a) de Estado X” ou “secretaria de Estado X”.

ⁱⁱ O RQN nº 1814/2019 foi endereçado à SEINFRA e à SES, tendo sido respondido apenas pela SEINFRA. Conforme descrito na subseção 1.5.5, fez-se a opção metodológica para que, nos casos em que o RQN apresentou mais de um destinatário, o RQN fosse computado como respondido quando recebida resposta remetida por pelo menos uma das autoridades às quais foi endereçado. Portanto, o RQN nº 1814/2019 foi considerado como respondido na tabela acima. Contudo, tomou-se o cuidado de fazer o cômputo em categoria à parte dos demais RQNs remetidos a essas secretarias individualmente e, ressaltar nesta nota, a ausência de resposta da SES.

ⁱⁱⁱ O RQN nº 1821/2019 foi endereçado à SEMAD e à SEDE, tendo sido respondido apenas pela SEMAD. Conforme descrito na subseção 1.5.5, fez-se a opção metodológica para que, nos casos em que o RQN apresentou mais de um destinatário, o RQN fosse computado como respondido quando recebida resposta remetida por pelo menos uma das autoridades às quais foi endereçado. Portanto, o RQN nº 1821/2019 foi considerado como respondido na tabela acima. Contudo, tomou-se o cuidado de fazer o cômputo em categoria à parte dos demais RQNs remetidos a essas secretarias individualmente e, ressaltar nesta nota, a ausência de

resposta da SEDE.

^{iv} O RQN nº 1804/2019 foi endereçado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e ao presidente da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, tendo sido respondido apenas pelo segundo. Conforme descrito na subseção 1.5.5, fez-se a opção metodológica para que, nos casos em que o RQN apresentou mais de um destinatário, o RQN fosse computado como respondido quando recebida resposta remetida por pelo menos uma das autoridades às quais foi endereçado. Portanto, o RQN nº 1804/2019 foi considerado como respondido na tabela acima. Contudo, tomou-se o cuidado de fazer o cômputo com ressalva, nesta nota, sobre a ausência de resposta do secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico.

^v O RQN nº 1810/2019 foi endereçado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e à Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço, tendo sido respondido apenas pelo diretor-geral da segunda. Conforme descrito na subseção 1.5.5, fez-se a opção metodológica para que, nos casos em que o RQN apresentou mais de um destinatário, o RQN fosse computado como respondido quando recebida resposta remetida por pelo menos uma das autoridades às quais foi endereçado. Portanto, o RQN nº 1810/2019 foi considerado como respondido na tabela acima. Contudo, tomou-se o cuidado de fazer o cômputo com ressalva, nesta nota, sobre a ausência de resposta da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

Tabela C.2 - Relação de todos os RQNs, aprovados a partir do 1ª ciclo do Assembleia Fiscaliza, mas não respondidos pelas autoridades destinatárias

Secretaria destinatária	Nº do RQN não respondido	Conteúdo do RQN não respondido
SEINFRA	RQN nº 1898/2019	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - Seinfra - pedido de providências para a melhoria da infraestrutura de acesso ao Parque Estadual do Rio Doce.
SEE	RQN nº 1687/2019	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que avalie a possibilidade de ampliar o período de contratação dos servidores designados para atuar na docência das universidades mantidas pelo Estado, de maneira a garantir a continuidade dos trabalhos de pesquisa, ensino e extensão.
	RQN nº 1680/2019 (anexado ao RQN nº 1681/2019)	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para a realização de parcerias com as universidades estaduais para formação, em nível de graduação, de especialistas e profissionais de apoio educacional na área de educação especial.
	RQN nº 1681/2019	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para a realização de parcerias com as universidades estaduais para formação, em nível de graduação e pós-graduação, de especialistas e profissionais de apoio educacional na área de educação especial.
SEAPA	RQN nº 1791/2019	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Seapa - pedido de providências para a regularização sanitária e fiscal de alambiques de cachaça por meio da certificação do produto.
	RQN nº 1797/2019	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Seapa - pedido de providências para que seja incrementada a aquisição direta de pescado da agricultura familiar pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - e pelo Programa de Aquisição de Alimentos - PAA -, por meio do apoio à organização e à formalização da produção no Estado.
	RQN nº 1714/2019	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Seapa - pedido de providências para que seja desenvolvido programa de governo denominado "Circuito Mineiro da Pecuária Leiteira", com o intuito de promover a qualificação da produção leiteira no Estado e a integração produtor-indústria e de apoiar a implementação das novas regras estabelecidas nas Instruções Normativas 76 e 77, de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Mapa.
	RQN nº 1789/2019	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Seapa - pedido de providências para apoiar o desenvolvimento de pesquisa pela Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig -, em especial projetos financiados pela Fundação de Amparo à Pesquisa - Fapemig - que tenham como objeto o desenvolvimento

		de tecnologias para a agricultura familiar.
	RQN nº 1792/2019	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Seapa - pedido de providências para que seja amplamente disponibilizada a Guia de Trânsito Animal Eletrônica - e-GTA - e que seu fluxo seja sincronizado com o da emissão de nota fiscal eletrônica.
	RQN nº 1799/2019	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Seapa - pedido de providências para que sejam incrementados a implantação e o funcionamento do Sistema Estadual de Inspeção de Minas Gerais - Sisei-MG -, instituído pela Portaria 1319, de 2013, do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA -, como meio de ampliar a formalização de agroindústrias no Estado.
	RQN nº 1803/2019	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Seapa - pedido de providências para que seja desenvolvida ação de apoio ao setor produtivo, articulada com as instâncias deliberativas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene -, com o objetivo de elevar a quantidade de projetos produtivos financiados por esse órgão no semiárido mineiro.
	RQN nº 1788/2019	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Seapa - pedido de providências para que seja acelerada a elaboração de termo de referência com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad - para a aprovação da construção e regularização ambiental de barragens para reservação de águas pluviais.
	RQN nº 2105/2019	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de providências para que sejam convocados os aprovados no concurso público da Emater-MG regido pelo Edital nº 1/2015, já homologado.
SES	RQN nº 1671/2019	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para a assinatura do acordo de cooperação técnica entre essa secretaria e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre o atendimento humanizado às vítimas de violência sexual, visando ao cumprimento das ações e metas propostas pelo Comitê Estadual de Atendimento Humanizado às Vítimas de Violência Sexual - Ceahvis -, em consonância com o Decreto nº 46.242, de 15 de maio de 2013.
Outros destinatários		
Autoridade, órgão ou entidade	Nº do RQN não respondido	Conteúdo do RQN não respondido
Presidente do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG	RQN nº 1713/2019	Requer seja encaminhado à presidência do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG - pedido de providências para criação de linha de crédito para os hospitais regionais, com o objetivo de promover sua reestruturação financeira.
Agência Nacional de Águas (ANA)	RQN nº 1900/2019	Requer seja encaminhado à Agência Nacional de Água pedido de providências para a manutenção de cota mínima do Lago de Furnas, de forma a não prejudicar seus múltiplos usos, inclusive o turístico.
Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DEER-MG)	RQN nº 1786/2019	Requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DEER-MG - pedido de providências para que seja planejada e implementada uma 3ª pista na MG-07, no Sul de Minas, diante da importância da rodovia para o escoamento da produção agrícola dessa região.
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG)	RQN nº 1802/2019	Requer seja encaminhado à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG - pedido de providências para que a conclusão dos processos de indenização de produtores rurais atingidos pelo rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão, em Brumadinho, seja condicionada ao reassentamento desses atingidos em áreas produtivas.

APÊNDICE D – Compilado de sugestões para o aprimoramento do procedimento do Assembleia Fiscaliza

A partir da análise do primeiro ciclo de realização do Assembleia Fiscaliza (10/06/2019 a 19/06/2019), foram identificados pela autora pontos passíveis de aprimoramento do procedimento, com objetivo de promover maior eficácia do art. 54, da CE/MG, voltado ao controle parlamentar. Esses pontos foram apresentados ao longo da dissertação, acompanhados de algumas sugestões aventadas para a melhoria da qualidade da norma e de sua implementação.

Na tabela contida neste apêndice, foram, então, reunidas as principais sugestões/propostas de maneira a torna-las de mais fácil acesso:

Tabela D.1 - Pontos passíveis de aprimoramento do procedimento do Assembleia Fiscaliza identificados a partir da análise do 1º ciclo de realização (10/06/2019 a 19/06/2019)

Área de aprimoramento	Seção/ Subseção em que foi apresentado na dissertação	Sugestão/Proposta
Acessibilidade das informações e dos documentos do Assembleia Fiscaliza por meio do <i>site</i> institucional da ALMG	Seção 2.2	Ao longo da pesquisa, foi possível verificar que, em períodos próximos e durante a realização das reuniões do Assembleia Fiscaliza, um ícone com a finalidade de acesso direto à página do Assembleia Fiscaliza é inserido na página principal do <i>site</i> institucional da ALMG. Entretanto, seria interessante que o acesso pudesse ser realizado permanentemente por meio de ícone fixado na página principal do <i>site</i> da ALMG. Isso porque, sem esse ícone na página principal, o direcionamento da busca pelo <i>site</i> , por pessoas que não têm conhecimento prévio do projeto, é dificultado sem uma via direta de acesso. São necessários alguns cliques em itens que não mencionam explicitamente o Assembleia Fiscaliza para chegar até a página do projeto. Nessas condições, não há como alguém que não possui conhecimento prévio da iniciativa intuir sobre sua existência e buscar se inteirar sobre suas atividades.
Acessibilidade das informações e dos documentos do Assembleia Fiscaliza por meio do <i>site</i> institucional da ALMG	Seção 2.2	Ampliação da divulgação da realização do projeto Assembleia Fiscaliza entre os mais diferentes setores da sociedade mineira, para que possa atingir um maior e mais plural acompanhamento cidadão.
Eficácia das interpelações	Subseção 4.2.1	O controle do tempo de fala, durante a realização das interpelações, possui grande importância para a participação mais ampla e democrática no procedimento do Assembleia Fiscaliza. Assim, poderia haver, por exemplo, algum sinal sonoro ou visual que alertasse que o tempo de fala do parlamentar está se encerrando e/ou já se encerrou. Dada uma

		tolerância de alguns segundos para finalização da fala, poderia então haver a suspensão do áudio do microfone.
Eficácia das interpelações	Subseção 4.2.1	Talvez um ponto interessante a ser debatido entre os parlamentares para que se tenha maior eficácia do procedimento do Assembleia Fiscaliza, seja o estabelecimento de maior tempo de interpelação e resposta quanto a pastas que possuem maior abrangência de temáticas ou, o que talvez seja mais viável, se segmente as competências dessas pastas em conjuntos de temáticas a serem tratadas em mais de uma reunião com o mesmo secretário.
Eficácia das interpelações	Subseção 4.2.2	Tanto a falta de clareza e objetividade das interpelações quanto o excesso de temas e de perguntas levantados no tempo de interpelação, parecem ser condutas nocivas ao acesso à informação e à maior qualidade da fiscalização. Isso porque acabam por repercutir na qualidade das respostas obtidas, que tendem a ser mais superficiais. Uma alternativa possível, talvez a ser pensada, quanto ao excesso de temas abordados, seria a regulamentação de um número máximo de perguntas a ser tratado por interpelação de cada deputado.
Eficácia das interpelações	Subseção 4.2.2	A bem da clareza das indagações, também seria recomendável que os deputados ao mencionarem lei ou projeto de lei informassem sua respectiva numeração. Essa simples adequação seria uma significativa contribuição para facilitar o acompanhamento das audiências e o controle social.
Eficácia das interpelações	Subseção 4.2.4	Para que a execução do procedimento do Assembleia Fiscaliza seja uniformizada, um ponto interessante a ser deliberado pelo Parlamento Mineiro e esclarecido na Deliberação da Mesa nº 2.705/2019, seria a possibilidade de algum membro da equipe do secretário, a pedido deste, poder ou não responder pontualmente à indagação realizada por parlamentar.
Eficácia das interpelações	Subseção 4.2.5	Seria interessante que a página do Assembleia Fiscaliza, no <i>site</i> da ALMG, tivesse espaço para registro de questões que foram questionadas pelos deputados e ficaram com pendência de remessa de resposta pelas autoridades interpeladas. Nesse espaço poderia haver a postagem das informações quando recebidas pelo gabinete do deputado interpellante ou haver o registro de que não houve o recebimento de resposta posteriormente.
Rastreamento da realização de audiências públicas que sejam originadas a partir do Assembleia Fiscaliza	Subseção 4.2.3	Foi observado que, para fins de acompanhamento da concretização de audiência pública originada no procedimento do AF, é indispensável que o respectivo RQC que solicita a audiência, seja aprovado no momento de elaboração do Relatório com recomendações, para que o RQC seja inserido no relatório. Desse modo, a concretização da audiência é passível de ser monitorada pela numeração do RQC, na aba “Desdobramentos”, da página do Assembleia Fiscaliza. Além disso, conserva-se a identificação de que a audiência teve origem em reunião do AF.
Rastreamento da realização de audiências públicas que sejam originadas a partir do Assembleia Fiscaliza	Subseção 4.2.3	Parece interessante que na consulta pela numeração do RQC, por meio da ferramenta de busca por proposições do <i>site</i> da ALMG, também conste, nos andamentos da proposição, a informação atualizada quanto à efetiva realização da audiência pública (se foi ou não realizada). Assim, essa informação não ficaria condicionada apenas ao acesso por meio da página do Assembleia Fiscaliza na aba “Desdobramentos”, mas poderia ser obtida também em qualquer consulta simples pela numeração do RQC feita pela ferramenta de busca por proposições do <i>site</i> .
Eficácia dos	Subseção 4.3.1	Foi entendido nesta dissertação que o requerimento de

requerimentos (RQNs)		providência, além de ser uma solicitação, não vinculante, de ações ao governo, também implica uma solicitação de informação. Seria interessante, portanto, que houvesse a expressa regulação no RIALMG quanto à possibilidade de reiteração do pedido de providência não respondido por autoridade estadual. Esse seria um procedimento importante para buscar evitar a reincidência de ausência de respostas, dar continuidade ao alto índice de respostas a RQNs, verificado no primeiro ciclo do Assembleia Fiscaliza, e assegurar o direito à informação.
----------------------	--	---

Fonte: Elaborada pela autora.